

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 01
Campinas, 15.01.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Alexandre Cândido de Paulo

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Assuntos de Pessoal
3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de AGOSTO de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as disposições da Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007, RESOLVE:

1. Constituir Comitê Especial para conduzir processo de Avaliação de Desempenho, com vistas à progressão e promoção funcional, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

2. Designar para compor o referido Comitê os seguintes servidores:

AMÂNDIO BALCÃO FILHO – Presidente
VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI
FERRUCIO DE FRANCO ROSA
SILVIO APARECIDO SPINELLA
JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ

3. Determinar que seja utilizado o instrumento de avaliação de desempenho aprovado pela Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007.

4. Terá progressão ou será promovido o servidor que, atendidos os demais requisitos, obtiver, no mínimo, cinquenta pontos na avaliação de desempenho.

5. O Comitê terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar, mediante Relatório Final, os resultados de seus trabalhos.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor

PORTRARIAS DE 04 JANEIRO 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de AGOSTO de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Nº 002 - Dispensar a servidora DORALICE REGINA PASSARELLI, matrícula SIAPE nº 673728, CPF nº 961.703.528-68, da Função Gratificada, código FG-3.

Nº 003 - Designar a servidora MELISSA ORTEGA MANTOVANI, matrícula SIAPE nº 2613413, CPF nº 215.329.358-89, para ocupar Função Gratificada, código FG-3.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 004, DE 08 DE JANEIRO 2013

Cria a Comissão Interna Especial para Análise e Pronunciamento sobre Processos de Concessão de Gratificação de Qualificação - GQ

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Interna Especial para apoiar o procedimento de instrução de processos de concessão de Gratificação de Qualificação, na forma estabelecida no Decreto nº 7.876, de 27/12/2012, que regulamenta a Lei nº 11.907/2009.

Art. 2º: Caberá à Comissão Interna Especial:

I.Apoiar a Divisão de Recursos Humanos na estruturação dos processos, na forma dos modelos recomendados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

II.Pronunciar-se sobre as declarações das respectivas chefias dos servidores requerentes, acerca da pertinência, interesse e aderência das ações de capacitação com as atividades institucionais do CTI Renato Archer, ratificando-as quando for o caso;

III.Avaliar a conformidade da documentação probatória das ações de capacitação apresentada pelos requerentes com os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, em conformidade com a orientação emanada da Coordenação Geral de Recursos Humanos;

IV.Elaborar, em cada caso, o seu pronunciamento, em modelo próprio, a critério da Comissão ora constituída, abrangendo os aspectos de suas atribuições;

V.Remeter à Coordenação Geral de Administração os processos cuja instrução tenha sido concluída, para a competente autuação e submissão à autoridade.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão Interna Especial os seguintes servidores:

OSCAR SALVIANO SILVA FILHO
ANTONIO LUIS PACHECO ROTONDARO
FERRUCIO DE FRANCO ROSA
VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI
SILVIO APARECIDO SPINELLA

Art. 4º: A Comissão Interna Especial deverá dar a devida celeridade aos seus trabalhos, de modo a atender aos prazos de reunião da Comissão Interna do Plano de Carreiras, responsável pela homologação dos competentes processos que lhe forem submetidos.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 005, DE 08 DE JANEIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº9092, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar a servidora EDNA APARECIDA DOS SANTOS HENZE PIRES, Assistente em C&T 3 – III, CPF nº 101.697.358-69, matrícula SIAPE nº 673713, como responsável pelo Acesso ao Aplicativo de Conectividade Social – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP (Lei nº 9.528/97), no âmbito deste Centro.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

DESPACHO N° 001/DIR

Assunto: PA nº 01241.000001/2013-15 – Abono de Permanência – Vanda Pereira de Carvalho Silva

Em vista da documentação constante do processo em referência, bem como da instrução consignada no Memorando nº 002/DRH, de fls. 10, e considerando que a servidora cumpriu as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme § 1º, item III, alínea “a”, do artigo 40 da Constituição Federal, tendo optado expressamente por permanecer no exercício do cargo de Técnico 3 – III – Classe M, Padrão III, acolho o pedido, no mérito, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a competente homologação.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 08 de janeiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Márcia Bastardo Gaelzer	2013	14 a 23/02/2013	29/04 a 13/05/2013	15	1 ^a
Márcia Bastardo Gaelzer	2013	03 a 12/06/2013	30/12 a 13/01/2014	15	2 ^a
Márcia Bastardo Gaelzer	2013	09 a 18/09/2013	-	-	-
Mário Aparecido Furgeri	2013	14 a 23/02/2013	28/01 a 06/02/2013	10	1 ^a
Paulo Cesar Berardi	2013	14 a 23/02/2013	19 a 28/03/2013	10	1 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DI AS	PARCELA
		DE	PARA		
Aristides Pavani Filho	2013	03 a 16/01/2013	214/01 a 03/02/2013	14	1ª
Victor Pellegrini Mammana	2013	08 a 10/01/2013	04 a 06/02/2013	03	1ª
Victor Pellegrini Mammana	2013	15 a 16/01/2013	07 a 08/02/2013	02	1ª

2.3. LOTAÇÃO DE SERVIDORES: Posição 31/12/2012

Divisão	Nome	Siape	Enquadramento	DAS	FG	Obs.
DINF	Adalgiso Felix do Nascimento	673719	Técnico 3 - III		FG-3	
DSSD	Adriana Maria Cunha de Melo Figueiredo	673725	Tecnologista Senior - III			
DIR	Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	1094226	Analista em C&T Pleno 3 - III			
DMS	Adriano Costa Pinto	1703097	Técnico 1 - III			
DRVC	Ailton Santa Barbara	673727	Tecnologista Senior - III			
DDP	Airton Moreira da Silva	673729	Técnico 3 - III		FG-3	
CGTI	Alexandre Cândido de Paulo	1888276	Cargo em Comissão	DAS 101.4		
CIT	Alexandre de Almeida Duarte	673735	Tecnologista Senior - III			
DMPS	Alfredo Nozomu Tsukumo	1494481	Tecnologista Senior - I			
CIT	Amândio Ferreira Balcão Filho	664239	Tecnologista Senior - III	DAS 101.3		
DSSI	Ana Cervigni Guerra	673737	Tecnologista Senior - III			
DMPS	Ana Lucia de Sousa Sampaio	673741	Tecnologista Senior - III			
DSSI	André Ricardo Abed Grégio	1702495	Tecnologista Pleno 1 - III			
DMPS	Angela Maria Alves	673747	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DCSH	Antonio Carlos Caldato	673755	Tecnologista Senior - III			
DMI	Antônio Carlos Camargo do Amaral	1513983	Tecnologista Senior - III		FG-2	
DCSH	Antonio Carlos da Costa Telles	1359486	Tecnologista Senior - III			
DCSH	Antonio Carlos Fiore de Mattos	673765	Pesquisador Titular - III			
DLA	Antonio Carlos Miranda da Silva	673769	Assistente em C&T 3 - III			
DGE	Antonio José Balloni	673773	Pesquisador Titular - III			
DEE	Antônio Luis Pacheco Rotondaro	1709905	Pesquisador Titular - III	DAS 101.2		
DSC	Antonio Montes Filho	664781	Pesquisador Titular - III	DAS 101.2		
DINF	Antônio Pestana Neto	1495359	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DSUP	Aparecida Maria Ferreira	673778	Assistente em C&T 3 - III		FG-2	

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DSSD	Aqueo Kamada	673780	Tecnologista Senior - III			
DMS	Aristides Pavani Filho	673711	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DRVC	Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	673782	Tecnologista Senior - III			
DLA	Audrey Albanês	1787064	Assistente em C&T 2 - II		FG-1	
CSS	Carlos Alberto dos Santos Passos	673795	Tecnologista Senior - III	DAS 101.3		
DCSH	Carlos Henrique Menengrone	673798	Técnico 3 - III			
DAPE	Carlos Roberto Mendes de Oliveira	1359498	Tecnologista Senior - III			
CGAI	Claudenicio dos Reis Ferreira	1362383	Analista em C&T Pleno 3 - III			
CPC	Clenio Figueiredo Salviano	673807	Tecnologista Senior - III	DAS 101.3		
DQS	Cleonice Maruci Correa	673809	Assistente em C&T 3 - III			
DRH	Doralice Regina Passarelli	673728	Assistente em C&T 3 - III		FG-3	
DRVC	Douglas Figueiredo	673732	Técnico 3 - III		FG-2	
DRH	Edna Aparecida dos Santos Henze Pires	673713	Assistente em C&T 3 - III		FG-1	
DEE	Ednan Joanni	1702455	Tecnologista Pleno 2 - III			
DRVC	Eliane Gomes Guimarães	673736	Tecnologista Senior - III			
DSUP	Elizabeth de Souza	673740	Assistente em C&T 3 - III		FG-1	
DFIN	Eunice Nogueira Duarte	673750	Analista em C&T Senior - III	DAS 101.2		
DMP	Evania de Souza Lemos Rocha	673749	Assistente em C&T 3 - III	DAS 101.2		
DLA	Fabio de Almeida Ribeiro	673757	Assistente em C&T 3 - III			
DQS	Fabio Nauras Akhras	6673759	Tecnologista Senior - III			
DMS	Fátima de Castro Reis	1494545	Técnico 3 - I		FG-3	
DEE	Fernando Ely	1702481	Tecnologista Pleno 2 - III			
DSSI	Ferrucio de Franco Rosa	1348994	Cargo em Comissão	DAS 101.2		Servidor do CTA em exercício provisório no CTI
DGE	Francisco Edeneziano Dantas Pereira	673768	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DINF	Geraldo Aparecido da Silva	1357186	Técnico 3 - III		FG-3	
DRVC	Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	1359086	Tecnologista Pleno 3 - II			
DEE	Giuliano Maiolini	1703089	Técnico 1 - III			
DLA	Helica Aldina Archangelo Rosa	673786	Assistente em C&T 3 - III		FG-3	
DRVC	Hélio Azevedo	6673788	Tecnologista Senior - I			
DSQ	Homero Mauricio Schneider	673792	Tecnologista Senior - III			
CGA	Irajara Soares do Amaral	671995	Analista em C&T Senior - III			

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DDP	Izaque Alves Maia	1358874	Tecnologista Senior - III			
CIT	Jaime Khater	673813	Tecnologista Senior - III		FG-2	
DRH/SM	Jamiro da Silva Wanderley	673814	Médico			
DSI	Jarbas Lopes Cardoso Junior	673815	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DSC	João Batista Curi Gutierrez	673817	Técnico 3 - III		FG-2	
DSSD	João Carlos Caliman	664407	Tecnologista Senior - III			
DSQ	João de Oliveira Junior	673820	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DMP	João Luiz Bernardes de Souza	673821	Assistente em C&T 3 - III		FG-3	
DINF	João Luiz Noveletto	673822	Tecnologista Senior - III		FG-2	
DINF	Jonnas Peressinotto	1356975	Técnico 3 - III			
DDP	Jorge Vicente Lopes da Silva	673824	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DQS	José Antonio Resende Beiral	673825	Técnico 3 - III		FG-3	
DLA	José Carlos Ribeiro	673827	Assistente em C&T 3 - III			
DSSD	José Gonzaga Souza Junior	673829	Tecnologista Senior - III			
DRH	José Jali Rodrigues de Souza	673832	Técnico 3 - III			Licença para tratamento de saúde
DMI	José Lazaro Fernandes	673834	Tecnologista Senior - III			
DLA	José Leonardo de Oliveira	673835	Assistente em C&T 3 - III			
DEE	José Roberto Filho	1358392	Tecnologista Senior - II			
DAPE	José Roberto Meroni	1701118	Técnico 1 - III			
DAPE	José Rocha Andrade da Silva	1359496	Tecnologista Senior - III		FG-3	
DRVC	Josué Junior Guimarães Ramos	673837	Tecnologista Senior - III			
CGAI	Karina Midori Sugawara	1283835	Técnico 3 - II			
CIT	Katia de Paula Taveira	1282470	Assistente em C&T 3 - II			
DEE	Lourenço Benedito da Silva	673844	Técnico 3 - III			
DCSH	Luis Eduardo Seixas Junior	1282996	Tecnologista Senior - III			
DMI	Luis Roberto Ribeiro	673845	Assistente em C&T 3 - III		FG-3	
DPAC	Luiz Carlos Fabrini Filho	1360270	Analista em C&T Senior - I	DAS 101.2		
DEE	Luiz Roberto Gongora	673851	Técnico 3 - III			
DSSI	Marbilia Passagnolo Sergio	1359050	Tecnologista Senior - III			
DDP	Marcelo Fernandes de Oliveira	673855	Técnico 3 - III		FG-2	
DSSD	Marcia Bastardo Gaelzer	209387	Técnico 3 - III			
DMPS	Marcia de Fatima Pimenta	673857	Assistente em C&T 3 - III			
DINF	Marcia Reiff Castellani	1362375	Analista em C&T Senior - I			

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DSUP	Marcio Adilson Cappa	673858	Assistente em C&T 3 - III	DAS 101.2		
DAE	Marcio Tarozzo Biasoli	673859	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DGE	Marco Antonio Silveira	673861	Tecnologista Senior - III			
DEE	Marco Iacovacci	673862	Tecnologista Senior - III			
DSSD	Marcos Antonio Rodrigues	673865	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DAPE	Marcos Batista Cotovia Pimentel	673864	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DFIN	Maria Cristina Amado Gouveia	673869	Assistente em C&T 3 - III		FG-1	
DMS	Maria das Graças de Almeida	673870	Técnico 3 - III		FG-1	
DMI	Maria de Fatima de Gouveia	673871	Tecnologista Senior - III			
CGTI	Maria de Fatima Marrara Zamarion	673872	Assistente em C&T 3 - III		FG-2	
DEE	Marinalva Muniz Rocha	673885	Técnico 3 - III		FG-1	
DIR	Mário Aparecido Furgeri	7673886	Cargo em Comissão	DAS 102.3		
CSS	Mario José Correa Ciurria	6664461	Tecnologista Senior - III			
DRVC	Mauro Ferreira Koyama	673891	Tecnologista Senior - III			
DSUP	Melissa Ortega Mantovani	2613413	Assistente em C&T 2 - III			
DSSI	Miguel de Teive e Argollo Junior	673892	Tecnologista Senior - III			
CGA	Mônica A.M.A. Berton	7673900	Cargo em Comissão	DAS 101.4		
DINF	Norberto de Aquino Varanda	1494673	Técnico 3 - I			
DEE	Oldemar Gonçalves dos Santos	673908	Técnico 3 - III		FG-2	
DGE	Olga Fernanda Nabuco de Araujo	673909	Tecnologista Senior - III			
DQS	Oscar Salviano Silva Filho	673912	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DSC	Paulo Cesar Berardi	673918	Tecnologista Senior - III			
CIT	Paulo Francisco Guarnieri	673922	Tecnologista Senior - III			
DLA	Paulo Roberto Kaizer	673924	Assistente em C&T 3 - III			
DGE	Ralph Santos da Silva	673926	Tecnologista Senior - III			
DSSI	Regina Maria Thienne Colombo	673927	Tecnologista Senior - III			
CGA	Reinaldo Carlos Oliveira	673928	Analista em C&T Senior - III			
DRI	Roberto de Oliveira	673939	Assistente em C&T 3 - III		FG-2	
DRVC	Roberto Fernandes Tavares Filho	673941	Tecnologista Senior - III			
DCSH	Roberto Ricardo Panepucci	1715578	Pesquisador Titular - III	DAS 101.2		
DSSD	Rodrigo Bonacin	1293953	Tecnologista Senior - I			
DSSI	Rodrigo de Souza Ruiz	1833916	Técnico 3 - II			
DLA	Ronald José Fernandes	673945	Cargo em Comissão	DAS		

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

				101.2		
DAE	Ronaldo Cardoso Lemos	673947	Tecnologista Senior - III			
DTR	Ronaldo Luiz Dias Cereda	673910	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DGE	Rosana Beatriz Baptista Haddad	673913	Tecnologista Senior - III			
DGE	Rosane Maria Soligo de Mello Ayres	673915	Técnico 3 - III			
DRH	Rozilene Sousa	671880	Assistente em C&T 3 - III			
DRVC	Rubens Campos Machado	673920	Tecnologista Senior - III			
DRVC	Samuel Siqueira Bueno	673923	Tecnologista Senior - III			
DCSH	Saulo Finco	673929	Tecnologista Senior - III			
DAPE	Sebastião Eleutério Filho	673930	Tecnologista Senior - III		FG-1	
DRVC	Sidney Pinto da Cunha	673940	Tecnologista Senior - III			
DSSD	Silvia Helena Vaccari Bristotti	673950	Técnico 3 - III		FG-1	
CGAI	Silvio Aparecido Spinella	1907491	Cargo em Comissão	DAS 101.4		
DMPS	Sueli Aparecida Varani Eleutério	673954	Técnico 3 - III			
DGE	Takao Suguiy	673958	Tecnologista Senior - III			
DMI	Talita Mazon	1494511	Tecnologista Senior - III			
DMI	Tania Cristina Lima	7435368	Pesquisador Associado - III			
DEE	Tatsuo Hinuma	673959	Técnico 3 - III			
DSSD	Thais Trevas Maciel	673961	Tecnologista Senior - III			
DMI	Thebano Emílio de Almeida Santos	1494502	Tecnologista Senior - III	DAS 101.2		
DEE	Tiago Mitio Domingos	1822958	Técnico 1 - II			
DPAC	Valdemar Sérgio Silva	671987	Analista em C&T Senior - III		FG-3	
DRI	Valquiria Celina Garcia	672003	Cargo em Comissão	DAS 101.2		Cessão
DMS	Vanda Pereira de Carvalho Silva	673962	Técnico 3 - III			
DRH	Vera Cristina Barreto Bianconi	673963	Cargo em Comissão	DAS 101.2		
DSC	Vera Lidia Vedovello Machado	673964	Tecnologista Senior - III		FG-1	
DSSD	Vera Lucia Lima Cruz Medeiros	673965	Técnico 3 - III		FG-3	
DINF	Vera Lucia Mariano Alves	673949	Assistente em C&T 3 - III			
DIR	Victor Pellegrini Mammana	1495163	Tecnologista Senior - III	DAS 101.5		
DGE	Wagner Cezarino	673955	Tecnologista Senior - III			
DMPS	Wagner Roberto de Martino	673957	Tecnologista Senior - III			
DSSD	Walcir Fontanini	6673717	Tecnologista Senior - I			
DCSH	Wellington Romeiro de Melo	1494428	Tecnologista Senior - I			

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 069.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS – IMA.

OBJETO: Estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos, nos termos da lei nº 10.973/2004.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 01 ao Convênio nº 069.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS – IMA.

OBJETO: Execução do Plano de Trabalho “Projeto Gass – Government as a Service: Distribuição de Softwares Públicos em Nuvem”, nos termos da lei nº 10.973/2004.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCT/CTI no 168.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Orion Telecomunicações Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2013.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2013

Campinas, 15 de janeiro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 02
Campinas, 31.01.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Alexandre Cândido de Paulo

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 006, DE 16 DE JANEIRO 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000003/2013-04, RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANA BEATRIZ BAPTISTA HADDAD, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE nº 673913, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe “H”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 0422963.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA Nº 007, DE 28 DE JANEIRO 2013

O Diretor do Centro de Tecnologia de Informação Renato Archer - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria CASA CIVIL nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando o disposto no Decreto nº 5.707/2006, RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo indicados para recomposição da Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos, constituída pela Portaria CTI nº 46, de 21 de julho de 2011:

ANTONIO MONTES FILHO – Presidente
ANTÔNIO PACHECO ROTONDARO - Substituto
RALPH SANTOS DA SILVA
OSCAR SALVIANO SILVA FILHO
FERNANDO ELY
ROBERTO RICARDO PANEPUCCI
EDNA APARECIDA DOS SANTOS HENZE PIRES
EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

2. Designar para compor a referida Comissão, na qualidade de suplentes os seguintes servidores:

FÁBIO NAURAS AKHRAS
MÁRIO JOSÉ CORREA CIURRIA
JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR

3. Permanecem inalteradas as demais condições previstas na Portaria CTI nº 046, de 21/07/2011.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA Nº 008, DE 28 DE JANEIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO LUIZ NOVELETTO como fiscal substituto do contrato MCT/CTI nº 168.00, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, operação e apoio técnico das instalações, sistemas e equipamentos de infraestrutura, firmado com a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

2.O fiscal substituto exercerá suas atribuições nos impedimentos e afastamentos regulamentares do fiscal titular, designado pela Portaria CTI nº 12, de 03/02/2011.

3.As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Norma NAD nº 008/2010, aprovada pela Portaria CTI nº 011, de 26/01/2010, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 009, DE 29 DE JANEIRO 2013

Altera as condições para Análise e Pronunciamento sobre Processos de Concessão de Gratificação de Qualificação - GQ

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer que os procedimentos de análise e verificação de processos de concessão de Gratificação por Qualificação, a cargo da Comissão Interna Especial constituída pela Portaria CTI nº 004/2013, observem as disposições da Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública/MPOG nº 02, de 18/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21/01/2013.

Art. 2º: A Comissão Interna Especial poderá convidar outros servidores para apoiá-la em seus trabalhos e na elaboração de seus pronunciamentos.

Art. 3º: Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CTI nº 004, de 08 de janeiro de 2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 010, DE 31 DE JANEIRO 2013

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Centro de Tecnologia da Informação Renato

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Archer - CTI, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT relativa ao período de 01/12/2012 a 28/02/2013.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso da competência delegada pelo artigo 42, da Portaria MCTI nº 936, de 19/12/2012, publicada no DOU de 21/12/2012, e em conformidade com as disposições do artigo 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e da Portaria Interministerial nº 428, de 06 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º: O processo de avaliação de desempenho, com vistas ao pagamento da GDACT, em seus componentes individual e institucional, será coordenado pela Divisão de Recursos Humanos do CTI.

Art. 2º: Fica constituída a Comissão Interna para acompanhamento do respectivo processo de avaliação de desempenho, a qual seguirá metodologia transitória e específica para o primeiro ciclo, que compreende o período de 01/12/2012 a 28/02/2013, a quem competirá, ainda, a apreciação e julgamento, em primeira instância, de recursos interpostos por servidores quanto aos resultados de sua avaliação de desempenho, encaminhando-os ao Diretor para decisão.

Art. 3º: A Comissão Interna será composta pelos servidores adiante relacionados e terá o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão de seus trabalhos:

RONALDO LUIS DIAS CEREDA
VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI
FERRÚCIO DE FRANCO ROSA
SILVIO APARECIDO SPINELLA
JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ

Art. 4º: Conforme o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e a Portaria Interministerial nº 428, de 6 de setembro de 2012, neste primeiro ciclo de avaliação de desempenho ficam estabelecidas as seguintes regras:

I - os servidores serão avaliados apenas pela Chefia Imediata e somente quanto aos fatores de competência definidos no ANEXO I a esta Portaria;

II - o último percentual apurado em avaliação de desempenho institucional já efetuada no MCTI será utilizado para o cálculo dos resultados da avaliação de desempenho institucional;

Parágrafo Único: O resultado apurado em avaliação de desempenho institucional, para os fins de que trata o inciso II do caput, será o disposto na Portaria MCT nº 144, de 15 de setembro de 2010.

Art. 5º: A nova metodologia a ser utilizada para os próximos ciclos de avaliação será divulgada oportunamente.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 011, DE 31 DE JANEIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

e considerando que foram analisados os processos de Adicional de Titulação, instruídos à época da concessão, os quais contêm diplomas, certificados, atestados ou declarações de conclusão de curso ou documento similar, emitido pela instituição responsável pelo curso, com identificação da data de conclusão e carga horária, RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar os trabalhos da Comissão Interna Especial, constituída pela Portaria nº 004, de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 009, de 29 de janeiro de 2013, na forma das Atas de Reunião dos dias 29 e 31 de janeiro de 2013, os quais tomaram por fundamento a interpretação da Orientação Normativa nº 2, de 18 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2013, editada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adotando os critérios abaixo como base para a decisão de reenquadramento na Gratificação de Qualificação – GQ dos servidores adiante relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2013.

“Serão reenquadrados os servidores ativos, aposentados e pensionistas que até 29/08/2008 percebiam Adicional de Titulação, de acordo com a carga horária comprovada do respectivo curso de aperfeiçoamento, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, apresentado à época da concessão atendendo os seguintes requisitos:

GQ Nível I: comprovação de conclusão com aproveitamento de curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 horas e inferior a 250 horas;

GQ Nível II: comprovação de conclusão com aproveitamento de curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 250 horas e inferior a 360 horas;

GQ Nível III: comprovação de conclusão com aproveitamento de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 horas ou curso de graduação ou pós-graduação em nível de especialização ou titulação acadêmica de Mestre ou de Doutor.”

SERVIDORES ATIVOS

NOME	SIAPE	ENQUADRAMENTO	GQ DE	GQ PARA:	PA
Carlos Henrique Menengrone	673798	Técnico 3 III	GQ I	GQ III	512/94
Cleonice Maruci Correa	673809	Assistente em C&T 3 III	GQ I	GQ III	837/94
Elizabeth de Souza	673740	Assistente em C&T 3 III	GQ I	GQ III	532/94
Jonnas Peressinotto	1356975	Técnico 3 III	GQ I	GQ III	968/02
José Jali Rodrigues de Souza	673832	Técnico 3 III	GQ I	GQ III	112/94
Katia de Paula Taveira	1282470	Assistente em C&T 3 II	GQ I	GQ III	252/98
Marcelo Fernandes de Oliveira	673855	Técnico 3 III	GQ II	GQ III	1233/09
Marcia de Fatima Pimenta	673857	Assistente em C&T 3 III	GQ II	GQ III	666/94
Marcio Adilson Cappa	673858	Assistente em C&T 3 III	GQ I	GQ III	863/94
Maria Cristina Amado Gouveia	673869	Assistente em C&T 3 III	GQ I	GQ III	527/94
Maria de Fatima M. Zamarion	673872	Assistente em C&T 3 III	GQ I	GQ III	522/94
Norberto de Aquino Varanda	1494673	Técnico 3 I	GQ I	GQ III	118/05
Rosane M ^a S. de Mello Ayres	673915	Técnico 3 III	GQ II	GQ III	112/05
Rozilene Sousa	671880	Assistente em C&T 3 III	GQ I	GQ III	008/13
Silvia Helena Vaccari Bristotti	673950	Técnico 3 III	GQ I	GQ III	033/94
Sueli Ap. Varani Eleutério	673954	Técnico 3 III	GQ II	GQ III	019/94
Vera Lucia Lima Cruz Medeiros	673965	Técnico 3 III	GQ I	GQ III	080/94

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

SERVIDORES APOSENTADOS

NOME	SIAPE	ENQUADRAMENTO	GQ DE	GQ PARA	PA
Aurelisa Silva Brito	673787	Assistente em C&T 3 – II	GQ I	GQ III	792/94
Cleomar Bressane Cruz Alves	673808	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	375/94
Irene Rodrigues Cordeiro	667573	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	795/94
Lenita Vanda Martins	673841	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	0113/94
Maria Ap. Borba do Carmo Silva	673866	Assistente em C&T 3 - II	GQ I	GQ III	673/94
Maria de Fátima Salvador	673873	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	796/94
Maria dos Santos Martins	673874	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	528/94
Motsuko Fujita	673902	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	671/94
Naidya Grace Pereira de Oliveira	673896	Assistente em C&T 3 - III	GQ II	GQ III	036/94
Nilsa Aparecida Barreto	673906	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	372/94
Silvia Gonçalves Cruz	673948	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	670/94
Susete Helena Zulzke Costa Prado	673956	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	543/94
Vera Cristina Barreto Bianconi	6673963	Assistente em C&T 3 - III	GQ I	GQ III	678/94

Artigo 2º: A Comissão Interna Especial permanece designada para prosseguir com seus trabalhos na medida da evolução dos regulamentos aplicáveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

DESPACHO N° 002/DIR

Assunto: PA n° 01241.000005/2013-95 – Licença Capacitação – Ângela Maria Alves

Em vista da documentação acostada aos autos, DEFIRO a concessão de licença capacitação requerida pela servidora ÂNGELA MARIA ALVES, a ser fruída no período de 15/03/2013 a 13/05/2013, para o fim de elaboração de tese de doutorado, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, determinando a remessa do processo à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para homologação.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 24 de janeiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil n° 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 003/DIR

Assunto: PA nº 01241.000007/2013-84 – Contratação Direta – Serviços Continuados de Publicação Legal – Imprensa Nacional

Em vista da documentação acostada aos autos, AUTORIZO a contratação direta da Imprensa Nacional, para a prestação dos serviços continuados de publicação de matérias junto ao Diário Oficial da União, mediante assinatura do Termo de Compromisso adotado para tal propósito, autorizando ainda o empenho da despesa por seu valor anual estimado, na forma da oficialização da demanda constante do processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 31 de janeiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2013 (Publicado no DOU em 24/01/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

SAMUEL SIQUEIRA BUENO, Tecnologista Sênior III do CTI, participar de reunião de trabalho e visita técnica no Instituto Superior Técnico, no âmbito do projeto bilateral Luso Brasileiro NAVIGUA - Navegação e Guiamento de Veículos Autônomos, em Lisboa, Portugal, no período de 12.02 a 24.02.2013, com ônus para o CNPq. Art 1º, inciso V

Em 30 de janeiro de 2013 (Publicado no DOU em 31/01/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, Tecnologista H III do CTI, ministrar palestra e realizar visita técnica no Instituto Politécnico e participar de banca de tese de doutorado na Universidade de Aveiro em cooperação com Instituto Politécnico de Leiria - IPL e o Centro de Desenvolvimento Responsável e Sustentável de Produtos - CDRSP, em Bragança, Portugal, no período de 02.02 a 07.02.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM FEVEREIRO DE 2012

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Airton Moreira da Silva	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	1ª
André Ricardo Abed Gregio	2013	20/02/2013	01/03/2013	10	1ª
Antonio Carlos M. da Silva	2013	14/02/2013	15/03/2013	30	Única
Aparecida Maria Ferreira	2013	25/02/2013	06/03/2013	10	2ª
Doralice Regina Passarelli	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	1ª
Eliane Gomes Guimaraes	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	2ª
João de Oliveira Junior	2013	14/02/2013	28/02/2013	15	2ª
Luis Roberto Ribeiro	2013	14/02/2013	15/03/2013	30	Única
Marcio Adilson Cappa	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	1ª
Marcos Antonio Rodrigues	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	1ª
Marcos Batista C. Pimentel	2013	18/02/2013	09/03/2013	20	1ª
Maria Cristina Amado Gouveia	2013	25/02/2013	06/03/2013	10	1ª
Maria de Fatima de Gouveia	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	2ª
Oldemar Gonçalves dos Santos	2013	14/02/2013	05/03/2013	20	1ª
Roberto de Oliveira	2013	14/02/2013	28/02/2013	15	1ª
Rozilene Sousa	2013	14/02/2013	23/02/2013	10	1ª
Thebano Emilio de A. Santos	2013	14/02/2013	28/02/2013	15	1ª

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Doralice Regina Passarelli	2013	14 a 23/02/2013	04 a 13/02/2013	10	1ª
João Batista Curi Gutierrez	2012	25/01 a 08/02/2013	14 a 28/02/2013	15	2ª
Mario Aparecido Furgeri	2013	28/01 a 06/02/2013	24/06 a 03/07/2013	10	1ª
Monica A. M. A. Berton	2012	14 a 28/02/2013	14 a 28/03/2013	15	1ª
Doralice Regina Passarelli	2013	14 a 23/02/2013	04 a 13/02/2013	10	1ª
Olga Fernanda N. de Araujo	2013	14 a 23/02/2013	17 a 26/06/2013	10	2ª
Victor Pellegrini Mammana	2013	04 a 08/02/2013	01 a 05/07/2013	5	1ª
Victor Pellegrini Mammana	2013	01 a 15/07/2013	08/ a 22/07/2013	15	2ª

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Luiz Carlos Fabrini Filho	2012	22 a 26/01/2013	01 a 05/07/2013	05	1ª
Antonio Montes Filho	2013	22 a 25/01/2013	18 a 21/02/2013	04	1ª
Sebastião Eleutério Filho	2013	28 a 30/01/2013	03 a 04/07/2013	03	1ª
Tania Cristina Lima	2013	22 a 31/01/2013	03 a 11/06/2013	09	1ª

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Doralice Regina Passarelli	01 a 08/12/2012	08	Art. 97, Lei 8.112/90
Geraldo Figueiredo Da Silveira Filho	22 a 26/01/2013	05	Art. 208, Lei 8.112/90

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/01/2013 à 31/12/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 15/01/2013 à 15/01/2013

Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas

Número da Requisição: 000083/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte do servidor Victor Mammana - STO 019.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 18/01/2013 à 18/01/2013

Destino: Campinas / São Caetano do Sul / Campinas

Número da Requisição: 000088/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte da servidora Tânia Cristina Lima - STO 023.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 17/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 000090/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte do servidor Victor P Mammana- STO 027.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Período da Viagem: 22/01/2013 à 22/01/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 000121/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte para retirada de material - STO 029.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Função: DAS-1015

Período da Viagem: 23/01/2013 à 23/01/2013

Destino: Campinas / Curitiba / Campinas

Número da Requisição: 000119/13

Valor das Diárias (R\$): 201,03

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião na empresa Positivo.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2012, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a EMPRESA ORIGINAL BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão (impressão, reprografia, digitalização e fax), com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 164.246,40 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

ESPÉCIE: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação 0050.0069690.11.9, Instrumento Contratual nº 4600346287, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, com a interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho intitulado “Desenvolvimento de meio poroso sintético com porosidade e permeabilidade controladas, utilizando tecnologias tridimensionais” em seu item 01 Amostras Cerâmicas na relação de itens de Material de Consumo Importado, os demais itens do Plano de Trabalho ficam ratificados.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.

Campinas, 31 de janeiro de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 03
Campinas, 15.02.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Alexandre Cândido de Paulo

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Assuntos de Pessoal
3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

REPÚBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010, DE 31 DE JANEIRO 2013, COM ANEXO

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT relativa ao período de 01/12/2012 a 28/02/2013.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso da competência delegada pelo artigo 42, da Portaria MCTI nº 936, de 19/12/2012, publicada no DOU de 21/12/2012, e em conformidade com as disposições do artigo 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e da Portaria Interministerial nº 428, de 06 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º: O processo de avaliação de desempenho, com vistas ao pagamento da GDACT, em seus componentes individual e institucional, será coordenado pela Divisão de Recursos Humanos do CTI.

Art. 2º: Fica constituída a Comissão Interna para acompanhamento do respectivo processo de avaliação de desempenho, a qual seguirá metodologia transitória e específica para o primeiro ciclo, que compreende o período de 01/12/2012 a 28/02/2013, a quem competirá, ainda, a apreciação e julgamento, em primeira instância, de recursos interpostos por servidores quanto aos resultados de sua avaliação de desempenho, encaminhando-os ao Diretor para decisão.

Art. 3º: A Comissão Interna será composta pelos servidores adiante relacionados e terá o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão de seus trabalhos:

RONALDO LUIS DIAS CEREDA
VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI
FERRÚCIO DE FRANCO ROSA
SILVIO APARECIDO SPINELLA
JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ

Art. 4º: Conforme o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e a Portaria Interministerial nº 428, de 6 de setembro de 2012, neste primeiro ciclo de avaliação de desempenho ficam estabelecidas as seguintes regras:

I - os servidores serão avaliados apenas pela Chefia Imediata e somente quanto aos fatores de competência definidos no ANEXO I a esta Portaria;

II - o último percentual apurado em avaliação de desempenho institucional já efetuada no MCTI será utilizado para o cálculo dos resultados da avaliação de desempenho institucional;

Parágrafo Único: O resultado apurado em avaliação de desempenho institucional, para os fins de que trata o inciso II do caput, será o disposto na Portaria MCT nº 144, de 15 de setembro de 2010.

Art. 5º: A nova metodologia a ser utilizada para os próximos ciclos de avaliação será divulgada oportunamente.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (FADI)

Ciclo de Avaliação: De / / a / /	
Unidade Organizacional	Sigla da Unidade Organizacional
Nome completo do avaliado	Matrícula SIAPE
Cargo Efetivo	Ramal
Endereço Eletrônico (e-mail)	
Nome da Chefia Imediata	Matrícula SIAPE
Endereço eletrônico (e-mail)	Ramal

Observações:

1. Para que o processo de avaliação de desempenho individual seja efetivo, solicitamos que o avaliador preencha os dados abaixo, proceda à avaliação de acordo com os 5 fatores e seus critérios abaixo especificados;

2. É de responsabilidade dos envolvidos no processo o cumprimento dos prazos determinados no cronograma, o acompanhamento da evolução do processo e, ao final, o registro e a ciência dos procedimentos.

Avaliação Individual

**Superou a expectativa (5) Atendeu a expectativa (4) Atendeu mais de 50% da expectativa (3)
Atendeu 50% ou menos da expectativa (2) Não atendeu a expectativa (1)**

FATORES DE COMPETÊNCIA	QUESITOS	PONTOS				
		1	2	3	4	5
1. Produtividade: capacidade de atender às demandas com qualidade e em quantidade apropriada, considerando-se os fatores tempo, emprego de recursos materiais e/ou	a) Executa as suas atividades de acordo com os padrões de qualidade aceitáveis	1	2	3	4	5
	b) Realiza suas atividades dentro dos prazos estabelecidos	1	2	3	4	5
	c) Realiza volume de trabalho condizente com a demanda, considerando os recursos disponibilizados	1	2	3	4	5
	d) Realiza efetivamente as atribuições do cargo que ocupa	1	2	3	4	5

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

<p>financeiros com planejamento e organização.</p> <p>2. Conhecimento de Métodos e Técnicas: conhecimento, aprofundamento, atualização, senso crítico e proposição de mudanças dos métodos, técnicas e processos inerentes ao seu trabalho</p>	<p>e) Utiliza com racionalidade os recursos (humanos/ materiais/ financeiros) colocados à sua disposição</p>	1	2	3	4	5
	<p>a) Planeja e organiza as próprias atividades priorizando a execução das mais importantes</p>	1	2	3	4	5
	<p>b) Executa regularmente seu trabalho, com demonstração de iniciativa própria</p>	1	2	3	4	5
	<p>c) Busca atualizar-se quanto aos conhecimentos a serem aplicados no desempenho de suas atribuições</p>	1	2	3	4	5
<p>3. Trabalho em equipe: capacidade de trabalhar levando-se em conta a preservação dos relacionamentos, a colaboração com seus pares, a disseminação do senso de coletividade, a abertura aos debates e a capacidade de agregação;</p>	<p>a) Procurar desenvolver relacionamentos positivos com seus pares</p>	1	2	3	4	5
	<p>b) Mostra-se colaborativo com seus pares, ajudando o grupo sempre que possível</p>	1	2	3	4	5
	<p>c) Estimula e reforça ações que favoreçam a união do grupo e busca inibir aquelas que prejudiquem a coletividade</p>	1	2	3	4	5
	<p>d) É aberto ao debate, respeitando a opinião dos outros e revendo sua opinião, sempre que necessário</p>	1	2	3	4	5
	<p>e) É agregador e traz boas contribuições ao grupo</p>	1	2	3	4	5
<p>4. Comprometimento com o trabalho: envolvimento com as atividades pelas quais é responsável no sentido de facilitar e contribuir efetivamente para a resolução de problemas e para o alcance das metas institucionais;</p>	<p>a) Desempenha adequadamente o seu papel para o cumprimento das metas institucionais do CTI</p>	1	2	3	4	5
	<p>b) Interessa-se pelo impacto ou resultado do seu trabalho, buscando aprimoramento contínuo</p>	1	2	3	4	5
	<p>c) É persistente diante das dificuldades inerentes aos processos de trabalho</p>	1	2	3	4	5
<p>5. Cumprimento das normas de procedimento e de conduta ao desempenho das atribuições do cargo: capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos, bem como de manter um padrão de comportamento adequado à administração pública.</p>	<p>a) Conhece e cumpre as normas e regras institucionais</p>	1	2	3	4	5
	<p>b) Trata com urbanidade e profissionalismo as pessoas no ambiente de trabalho</p>	1	2	3	4	5
	<p>c) Encaminha corretamente os assuntos alheios do seu poder de decisão</p>	1	2	3	4	5
	<p>d) Sua apresentação pessoal é compatível com o ambiente de trabalho</p>	1	2	3	4	5

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

TOTAL DE PONTOS

Chefe Imediato	
Nome:	Matrícula:
_____	Local/Data: _____ / _____ / _____
Assinatura/Carimbo	

Ciência do Servidor		
(<input type="checkbox"/>) Concordo com a avaliação	_____	Local/Data: __ / __ / __
(<input type="checkbox"/>) Discordo da avaliação	Assinatura	

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000003/2013-04, RESOLVE:

1. Estabelecer as Normas Eleitorais, na forma do Anexo a esta Portaria, que estabelecem os procedimentos para a condução de processo eleitoral com vistas a identificar os servidores representantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, que deverão compor o Conselho Técnico-Científico deste Centro, na forma do inciso III do artigo 12 do Regimento Interno em vigor.

2. Designar os servidores RONALDO LUIZ DIAS CEREDA, MÁRIO CIURRIA, JOÃO CARLOS CALIMAN e SILVIO APARECIDO SPINELLA para conduzirem o referido processo, a partir do qual será produzida lista tríplice a ser submetida ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

3. Os servidores terão o prazo de até 40 (quarenta) dias para apresentarem relatório circunstanciado dos trabalhos, o qual será enviado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

ANEXO I

NORMAS ELEITORAIS

Eleição de Membros do Conselho Técnico Científico do CTI
Inciso III, Artigo 12, Regimento Interno

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Considerando que o artigo 11 do Regimento Interno do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, aprovado pela Portaria MCT nº 907/2006, dispõe que o Conselho Técnico Científico – CTC é unidade colegiada com função de orientação e assessoramento ao Diretor no planejamento das atividades científicas e tecnológicas do Centro;

Considerando que os membros do CTC são todos nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, devendo contar com dois membros do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico (artigo 12, inciso III);

Considerando que os dois membros das carreiras acima apontadas devem ser indicados a partir de listas tríplices, obtidas por meio de eleição promovida pelos servidores do quadro permanente das respectivas carreiras (alínea a), parágrafo único, artigo 12);

Ficam estabelecidas as seguintes regras para o competente processo eletivo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. As eleições serão realizadas nas dependências do auditório do CTI, em data previamente designada e divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, iniciando-se às 09:00 horas e encerrando-se às 14:00 horas.

1.2. As portas do auditório serão abertas momentos antes do horário de início da votação e assim permanecerão até que os votos sejam apurados.

1.3. A urna será lacrada publicamente no momento que anteceder o horário de início da votação.

1.4. A apuração terá início tão logo seja encerrado o horário para a votação e será aberta ao público.

2. OS VOTOS

2.1. Os votos serão secretos e deverão ser depositados pelos eleitores na urna, após assinatura do eleitor na ata de presença.

2.2. Os eleitores receberão uma cédula contendo o nome de todos os servidores ativos do quadro permanente das carreiras mencionadas no inciso III do parágrafo único do artigo 12 do Regimento Interno em vigor, inscritos como candidatos perante a comissão eleitoral designada pela Portaria CTI nº 012, de 29 de janeiro de 2010, devendo assinalar seu voto no quadro que antecede o nome do candidato de sua escolha.

2.3. As candidaturas serão aceitas até 3 (três) dias úteis antes do dia estabelecido para as eleições.

2.4. Será anulado o voto que contiver rasura ou sinal em mais de um nome constante de cada cédula.

2.5. Todas as cédulas serão rubricadas pelos membros da comissão eleitoral.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. Comporão a lista tríplice, a ser enviada ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, os três servidores de quaisquer das carreiras elegíveis que obtiverem o maior número de votos.

3.2. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

a. A idade do candidato, com vantagem para o mais idoso;

b. O tempo de serviço na respectiva carreira, no caso de persistência do empate.

4. DOS RECURSOS

4.1. Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor do CTI.

PORTRARIA N° 013, DE 05 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar a servidora HÉLICA ALDINA ARCHANGELO ROSA como fiscal do contrato MCTI/CTI nº 200.00, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, firmado com a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2.A fiscal ora designada será substituída em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares pela servidora AUDREY ALBANES.

3.As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Norma NAD nº 008/2010, aprovada pela Portaria CTI nº 011, de 26/01/2010, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PONTARIAS DE 05 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

014 - Dispensar o servidor ARISTIDES PAVANI FILHO, matrícula SIAPE nº 673711, CPF nº 989.456.538-72, da função de substituto do Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação, código DAS 101.4, deste Centro.

015 - Designar o servidor MARCIO TAROZZO BIASOLI, matrícula SIAPE nº 673859, CPF nº 044.996.848-03, para exercer a função de substituto do Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação, código DAS 101.4, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PONTARIA Nº 016, DE 05 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000231/2012-95, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

VERA LÍDIA VEDOVELLO MACHADO

JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ

EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstaciado de Recebimento.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 017, DE 05 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2012, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e eletrônico.

PREGOEIROS:

Melissa Ortega Mantovani

Elizabeth de Souza

Márcio Adilson Cappa

EQUIPE DE APOIO

Luiz Carlos Fabrini Filho

Audrey Albanez

Evânia de Souza Lemos Rocha

Aparecida Maria Ferreira

Melissa Ortega Mantovani

Márcio Adilson Cappa

Elizabeth de Souza

2.A Coordenação Geral de Administração proporá, para cada licitação, além do pregoeiro, a equipe de apoio, a ser constituída por 2 (dois) servidores, dentre os acima relacionados, além do servidor requisitante do material ou serviço.

3.O requisitante poderá convidar auxiliares para participar da fase de análise de propostas e documentos exigidos pelos respectivos editais.

4.À equipe de apoio, coordenada pelo pregoeiro, cabe assessorá-lo na formalização dos atos processuais, realização de diligências, redação de atas, relatórios ou pareceres, além de contribuir com a análise documental dos licitantes, opinando sobre o cumprimento das condições editalícias e demais normas e regulamentos aplicáveis.

5.Fica revogada a Portaria CTI nº 09, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2012, Seção 2, Páginas 3/4.

6.Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial para elaboração do Adendo de Atualização do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CTI, com validade até 30/06/2013, com a finalidade de atender às orientações constantes da Portaria MCTI nº 3 de 14/01/2013 que dispõe sobre as normas do processo de elaboração do orçamento de Tecnologia da Informação, considerando as ações previstas no PDTI anterior, já realizadas, e propondo inclusão e atualização de ações necessárias;

2. Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AMANDIO FERREIRA BALCÃO FILHO – Coordenador

ALFREDO NOZOMU TSUKUMO

ANA LÚCIA DE SOUSA SAMPAIO

ANTONIO MONTES FILHO

ANDRE RICARDO ABED GREGIO

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

VERA LÍDIA VEDOVELLO MACHADO

3. A Comissão poderá convidar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-la na execução de suas atividades.

4. Conceder o prazo até 27 de fevereiro de 2013 para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 019, DE 15 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

2. Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Titulares:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Silvio Aparecido Spinella, Coordenador
Jarbas Lopes Cardoso Júnior, Coordenador Substituto
Alfredo Nozomu Tsukumo
Ana Lúcia de Sousa Sampaio
Antonio Montes
Ferrúcio Franco Rosa
José Gonzaga Souza Júnior
Vera Lídia Vedovello Machado

Suplentes
André Ricardo Abed Gregio
Amândio Ferreira Balcão Filho
Angela Maria Alves
João Batista Curi Gutierrez
Luiz Carlos Fabrini Filho
Rodrigo Bonacin
Takao Suguy
Thebano Emílio de Almeida Santos

3.A Comissão poderá convidar para contribuir com suas atividades outros integrantes da força de trabalho do CTI, demais especialistas, profissionais atuantes no campus do CTI e colaboradores externos.

4.Os convites para os especialistas serão enviados pela Diretoria do CTI.

5.Dentre os colaboradores, quando for pertinente à elaboração do PDTI, contribuirão os seguintes especialistas:

Alexandre Oliva, Fundação Software Livre
Claudio Henrique Jose Ballande Romanelli, PSL PR
Corinto Meffe, diretor do Departamento de Integração de Sistemas, SLTI/MP
João Cassino, Cobra Tecnologia S. A.
Luiz Alberto Castro de Almeida, bolsista CNPq
Luiz Otávio Duarte, FACTI
Marcelo Pimenta, PRODAM S. A.
Pablo Jenner Paredez Angeles, FACTI
Rafael Moreira, Coordenador de Serviços e Programas de Computador, SEPIN/MCTI
Ricardo Contrin Teixeira, bolsista CNPq
Rubens Queiroz, Centro de Computação, UNICAMP
Sady Jacques, PROCERGS S. A.

6.Cada especialista externo convidado deverá assinar um Termo de Adesão de Colaborador Voluntário.

7.A Comissão deverá alinhar a estratégia de tecnologia da informação com a missão e as estratégias do CTI, com as políticas públicas e programas de governo e aproveitar a experiência acumulada pelo CTI na realização de outros processos de elaboração de PDTI. Deverão estar dentre os aspectos norteadores do trabalho, os seguintes fatores:

- sustentabilidade;
- tecnologias livres;
- tecnologia assistiva;
- abordagem sistêmica;
- tendências do setor de TI;
- otimização de infraestrutura;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- construção colaborativa com ampla participação da comunidade;
- atendimento aos diferentes perfis de usuários de sistemas e serviços de TI;
- ampla divulgação dos resultados alcançados.

8.Conceder o prazo de 10 (dez) meses, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

9.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

Portaria nº 020, de 15 de fevereiro de 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000234/2012-29, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

VERA LÍDIA VEDOVELLO MACHADO
JAIME KHATER
EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

3.Determinar que no prazo de até 05 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

DESPACHO Nº 004/DIR

Assunto:Realocação Interna – Ronaldo Cardoso Lemos

Tendo em vista a proposta de realocação interna do servidor RONALDO CARDOSO LEMOS e considerando a anuênciadas áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Coordenação de Serviços Para a Sociedade.

Campinas, 05 de fevereiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 005/DIR

Assunto: PA nº 01241.000009/2013-73 – Abono de Permanência – Luis Roberto Ribeiro

Em vista da documentação constante do processo em referência, bem como da instrução consignada no Memorando nº 007/DRH, de fls. 12, e considerando que o servidor cumpriu as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo optado expressamente por permanecer no exercício do cargo de Assistente em C&T 3 – III, Classe M, Padrão III, acolho o pedido, no mérito, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a competente homologação. À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 05 de fevereiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 006/DIR

Assunto: Realocação Interna – José Roberto Filho

Tendo em vista a proposta de realocação interna do servidor JOSÉ ROBERTO FILHO e considerando a anuência das áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Mostradores da Informação.

Campinas, 06 de fevereiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 007/DIR

Assunto: PA nº 01241.000011/2013-42 – Abono de Permanência – Douglas Figueiredo

Em vista da documentação constante do processo em referência, bem como da instrução consignada no Memorando nº 010/DRH, de fls. 11, e considerando que o servidor cumpriu as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo optado expressamente por permanecer no exercício do cargo de Assistente em C&T 3 – III, Classe M, Padrão III, acolho o pedido, no mérito, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a competente homologação. À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 07 de fevereiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM MARÇO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Ailton Santa Barbara	2013	18/03/2013	27/03/2013	10	1ª
Alfredo Nozumo Tsukumo	2013	25/03/2013	13/04/2013	20	2ª
Claudenicio dos Reis Ferreira	2013	19/03/2013	28/03/2013	10	2ª
Marcia de Fatima Pimenta	2013	11/03/2013	20/03/2013	10	1ª
Melissa Ortega Mantovani	2013	14/03/2013	28/03/2013	15	1ª
Paulo Cesar Berardi	2013	19/03/2013	28/03/2013	10	1º
Reinaldo Carlos de Oliveira	2013	11/03/2013	30/03/2013	20	2ª
Ronald Jose Fernandes	2013	04/03/2013	02/04/2013	30	1ª
Valdemar Sergio Silva	2013	11/03/2013	30/03/2013	20	1ª

2.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Mônica A. M. A. Berton	2012	14 a 28/03/2013	14 a 23/02/2013	10	1ª
Mônica A. M. A. Berton	2012	15 a 29/05/2013	10 a 29/05/2013	20	2ª
Marcia de Fatima Pimenta	2013	11 a 20/03/2013	16 a 25/09/2013	10	1ª
Reinaldo Carlos de Oliveira	2013	31/01 a 18/02/2013	18 a 27/02/2013	10	1ª
Reinaldo Carlos de Oliveira	2013	11 a 30/03/2013	04 a 23/03/2013	20	2ª

2.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Rozilene Sousa	2013	18 a 23/02/2013	22 a 27/04/2013	06	1ª

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Doralice Regina Passarelli	07/12/2012 a 22/01/2013	46	Art. 202, Lei 8.112/90
Doralice Regina Passarelli	28/01 a 01/02/2013	05	Art. 202, Lei 8.112/90
Márcia Reiff Castellani	11/10/2012	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	18 e 28/01/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

2.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/02/2013 à 15/02/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Função: DAS-1015

Período da Viagem: 27/01/2013 à 28/01/2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Destino: Campinas / Belo Horizonte / Campinas
Número da Requisição: 000120/13
Valor das Diárias (R\$): 461,88
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na ONG Noisinho da Silva à convite da Instituição.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 16/01/2013 à 17/01/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000159/13
Valor das Diárias (R\$): 469,21
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião no MCTI.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 15/01/2013 à 15/01/2013
Destino: Varginha / Guarulhos
Número da Requisição: 000163/13
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Retorno de viagem do diretor, devido convocação pelo Gabinete do senhor Ministro da Ciência e Tecnologia e Inovação, "via telefone", para comparecer em Brasília, para uma reunião que aconteceria nos dias 16 e 17 de janeiro.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 25/01/2013 à 25/01/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000199/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com o Ministro no INPE.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000201/13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião sobre o projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-001.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Hewlett-Packard Brasil Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI.

OBJETO: Execução do projeto intitulado “Dispositivos de Memória Semicondutores Nanoestruturados - Memristor”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

Campinas, 15 de fevereiro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 04
Campinas, 28.02.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 021, DE 20 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 014/2013 RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIANE GOMES GUIMARÃES, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE nº 673736, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe “H”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 0422831.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 022, DE 20 DE FEVEREIRO 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comitê Especial constituído por meio da Portaria CTI nº 001, de 04/01/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 023, DE 28 DE FEVEREIRO 2013

Cria a Comissão Interna Especial para Análise e Pronunciamento sobre Processos de Concessão de Gratificação de Qualificação - GQ

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 1º: Constituir Comissão Interna Especial para apoiar nos procedimentos de instrução dos processos de concessão de Gratificação de Qualificação - GQ, de que trata os artigos 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º: Caberá à Comissão Interna Especial:

I.Apoiar a Divisão de Recursos Humanos na estruturação dos processos, na forma dos modelos e critérios estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

II.Pronunciar-se sobre as declarações das respectivas chefias dos servidores requerentes, acerca da pertinência, interesse e aderência das ações de capacitação com as atividades institucionais do CTI Renato Archer, ratificando-as, quando for o caso;

III.Avaliar a conformidade da documentação probatória das ações de capacitação apresentada pelos requerentes com os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, em conformidade com as orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV.Elaborar, em cada caso, o seu pronunciamento, em modelo próprio, a critério da Comissão ora constituída, abrangendo os aspectos de suas atribuições;

V.Remeter, à Coordenação Geral de Administração do CTI, os processos cuja instrução tenha sido concluída, para a competente autuação e submissão à autoridade.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão Interna Especial os seguintes servidores:

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA - Coordenador

FERRUCIO DE FRANCO ROSA - Vice Coordenador

ANTONIO LUIS PACHECO ROTONDARO

OSCAR SALVIANO SILVA FILHO

SILVIO APARECIDO SPINELLA e

VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI

Art. 4º: A Comissão Interna Especial deverá dar a devida celeridade aos seus trabalhos, de modo a atender à demanda em tempo hábil para posterior encaminhamento ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO Nº 008/DIR

Assunto: PA nº 01241.000010/2013-06 – Inventário Anual de Bens

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão Especial constituída por meio da Portaria CTI nº 089/2012, bem como os esclarecimentos prestados pela Divisão de Material e Patrimônio contidos no Memorando nº 03/2013, APROVO os resultados dos trabalhos, uma vez que os elementos dos autos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

são suficientes para a formação do juízo de adequação das práticas de gestão patrimonial aos regulamentos em vigor.

Determino à Coordenação Geral de Administração as providências de arquivamento do processo de modo a que permaneçam à disposição dos órgãos de controle junto à Divisão de Finanças.

Campinas, 27 de fevereiro de 2012

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 009/DIR

Assunto: PA nº 01241.000223/2012-49 – Inventário Anual de Estoques

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão Especial constituída por meio da Portaria CTI nº 090/2012, APROVO os resultados dos trabalhos, uma vez que os elementos dos autos são suficientes para a formação do juízo de adequação das práticas de gestão de materiais aos regulamentos em vigor.

Determino à Coordenação Geral de Administração as providências de arquivamento do processo de modo a que permaneçam à disposição dos órgãos de controle junto à Divisão de Finanças.

Campinas, 27 de fevereiro de 2012

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 010/DIR

Assunto:Realocação Interna – Thais Trevas Maciel

Tendo em vista a proposta de realocação interna da servidora THAIS TREVAS MACIEL e considerando a anuência das áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Suporte Computacional.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 011/DIR

Assunto:Realocação Interna – Vera Lúcia Lima Cruz Medeiros

Tendo em vista a proposta de realocação interna da servidora VERA LÚCIA LIMA CRUZ MEDEIROS e considerando a anuência das áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Suporte Computacional.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 012/DIR

Assunto:Realocação Interna – Márcia Bastardo Gaelzer

Tendo em vista a proposta de realocação interna da servidora MÁRCIA BASTARDO GAELZER e considerando a anuênciadas áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Suporte Computacional.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 013/DIR

Assunto:Realocação Interna – Silvia Helena Vaccari Bristotti

Tendo em vista a proposta de realocação interna da servidora SILVIA HELENA VACCARI BRISTOTTI e considerando a anuênciadas áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Suporte Computacional.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 014/DIR

Assunto:Realocação Interna – Rodrigo de Souza Cruz

Tendo em vista a proposta de realocação interna do servidor RODRIGO DE SOUZA CRUZ e considerando a anuênciadas áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Suporte Computacional.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

Em 19 de fevereiro de 2013 (Publicado no DOU em 20/02/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, Tecnologista Pleno III do CTI, participar, como convidado, da Jorna da de Trabalho no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Produtiva da Argentina, com o objetivo de coordenar a investigação sobre a política da deficiência, em Buenos Aires/Argentina, no período de 21.02 a 23.02.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

PORARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 (Publicado no DOU em 21/02/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 151- Exonerar, a pedido, ALEXANDRE CÂNDIDO DE PAULO, CPF 253.374.488-38, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação, código DAS 101.4, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Valdemar Sergio Silva	2013	08 a 17/04/2013	01 a 10/04/2013	10	2 ^a

3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antônio Carlos M. da Silva	2013	04 a 15/03/2013	05 a 16/08/2013	12	1 ^a

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Antonio José Balloni	29/01/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Doralice Regina Passarelli	19/02/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
João Luiz Bernardes de Souza	21/12/2012	01	Art. 97- I, Lei 8.112/90
Karina Midori Sugawara	13 a 22/02/2013	10	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo César Berardi	01 e 22/02/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/02/2013 à 28/02/2013

Consulta Viagens por Período e Órgão

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: SAULO FINCO

Função:

Período da Viagem: 06/02/2013 à 08/02/2013

Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas

Número da Requisição: 000354/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião técnica sobre o projeto CITAR realizado na FINEP para análise do projeto CITAR relativa as alterações de rubricas necessárias na execução do projeto.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: EVANIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 27/02/2013 à 01/03/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 000280/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: AUDREY ALBANES

Função:

Período da Viagem: 27/02/2013 à 01/03/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 000281/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: SILVIO APARECIDO SPINELLA
Função: DAS-1014
Período da Viagem: 06/02/2013 à 06/02/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000303/13
Valor das Diárias (R\$): 212,00
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião no gabinete do Dep.Molon para discutir a realização de oficina de trabalho no Fórum Social Mundial em Túnis-Tunísia sobre aspectos relativos ao Marco Civil da Internet.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000205/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião sobre projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: RODRIGO BONACIN
Função:
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000209/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião sobre o projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: WALCIR FONTANINI
Função:
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000210/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião referente ao projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000191/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Victor P Mammana - STO 057.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000201/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião sobre o projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: SAULO FINCO
Função:
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000204/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: reunião referente ao projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 08/02/2013 à 08/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000330/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte dos servidores Antonio Montes Filho, Valquiria Garcia e Victor Mammana - STO 082.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 07/02/2013 à 07/02/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 000343/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Márcio T Biasoli - STO 072.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 06/02/2013 à 06/02/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 000344/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte para retirada de material - STO 074.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 15/02/2013 à 15/02/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 000375/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte para retirada de material - STO 101.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 27/01/2013 à 28/01/2013
Destino: Campinas / Belo Horizonte / Campinas
Número da Requisição: 000120/13
Valor das Diárias (R\$): 461,88
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na ONG Noisinho da Silva à convite da Instituição.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 16/01/2013 à 17/01/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000159/13
Valor das Diárias (R\$): 469,21
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião no MCTI.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Função: DAS-1015
Período da Viagem: 15/01/2013 à 15/01/2013
Destino: Varginha / Guarulhos
Número da Requisição: 000163/13
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Retorno de viagem do diretor, devido convocação pelo Gabinete do senhor Ministro da Ciência e Tecnologia e Inovação, "via telefone", para comparecer em Brasília, para uma reunião que aconteceria nos dias 16 e 17 de janeiro.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 25/01/2013 à 25/01/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000199/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com o Ministro no INPE.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 01/02/2013 à 01/02/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 000201/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião sobre o projeto CEMADEN com o Secretário da SEPED.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-002.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Descarte Soluções e Serviços Ambientais S/A, com interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI.

OBJETO: Execução do projeto intitulado “Levantamento das rotas tecnológicas economicamente mais viáveis para a recuperação de materiais de monitores na etapa do pós-consumo”.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade nº NDA-001.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Vector Tecnologia de Sistemas Eletrônicos Ltda..

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em relação ao Tema: Células Fotovoltaicas Nanoestruturadas de Baixo Custo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 05
Campinas, 15.03.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 024, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Cria a Comissão de Procedimentos para Tratamento de Informações Confidenciais

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, considerando a necessidade e conveniência de:

- a)estimular projetos de cooperação em Ciência Tecnologia e Informação em consonância com as ações do MCTI;
- b)promover atuação dentro das melhores práticas estabelecidas para parcerias, cooperações, ações conjuntas, contratações, e prestações de serviço com terceiros;
- c)ampliar a cooperação do CTI com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, visando promover a participação em atividades conjuntas na área de ação do CTI;
- d)garantir o atendimento às regras de confidencialidade exigidas dos servidores públicos e dos demais participes em atividades cobertas por Termos de Sigilo das quais o CTI participa

RESOLVE:

1.Constituir Comissão de Procedimentos para Tratamento de Informações Confidenciais, no âmbito do CTI, à qual se atribuem as seguintes responsabilidades;

a.propor práticas operacionais para o tratamento de informações confidenciais.

b.propor critérios para análise da relevância e mérito de estabelecer termos de sigilo (NDA) em áreas de desenvolvimento internos do CTI.

c.propor critérios de proposição para publicação de resultados originados de trabalhos cobertos por termo de sigilo (NDA).

2.Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Roberto Ricardo Panepucci
Jorge Vicente Lopes da Silva
Amândio Ferreira Balcão Filho

3.Caberá à Comissão definir os procedimentos operacionais e designar o servidor que a presidirá.

4.O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias a partir da publicação desta Portaria.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 025, DE 06 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar o servidor AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO como representante do CTI do Acordo de Cooperação que criou a REDE PAULISTA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – INOVA SÃO PAULO, nos termos do item 7.2.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna, constituído por meio da Portaria CTI nº 010, de 31/01/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as disposições da Portaria MCTI nº 3 de 14/01/2013 que dispõe sobre as normas do processo de elaboração do orçamento de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

1. APROVAR o Adendo de Atualização do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CTI, elaborado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 018, de 6 de fevereiro de 2013, na forma do Anexo.
2. Considerar esta atualização aprovada, como versão vigente do PDTI do CTI até a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 019 de 15 de fevereiro de 2013, responsável pela elaboração do novo PDTI do CTI.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

Anexo - Adendo de Atualização do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CTI



Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

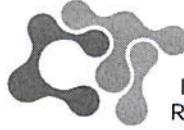


Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

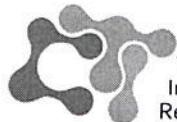
**Adendo de Atualização ao
Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Centro
de Tecnologia da Informação Renato Archer
PDTI-CTI 2011-2012**

PDTI-CTI Adendo 2013



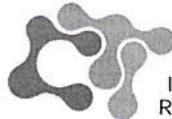
Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição	Autor
25/02/2013	1	Primeira versão elaborada pela comissão responsável pela elaboração do Adendo de atualização PDTI.	Comissão Portaria CTI 018/2013
11/03/2013		Aprovação do Adendo de atualização do PDTI	Portaria 027/2013 de 11/03/2013



Índice

1	Introdução.....	3
2	Siglas e abreviações	4
3	Descrição do Ambiente de TI	4
4	Demografia	5
5	Ações planejadas para 2013	7
5.1	Atualização das ações previstas no PDTI-CTI 2011-2012.....	7
5.2	Ações definidas no PDTI-CTI 2011-2012 como de responsabilidade de outras áreas que passaram a ser responsabilidade da DSC	11
5.3	Ações não contempladas no PDTI-CTI 2011-2012.....	12



1 Introdução

Este documento contém um adendo ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CTI, Revisão 3, de 17 de abril de 2012 (PDTI-CTI 2011-2012). Seu conteúdo deve ser interpretado à luz desse PDTI e não tem nenhum significado se considerado isoladamente.

Este adendo foi elaborado em caráter emergencial, pela Comissão Especial constituída pela Portaria CTI nº 018, de 6 de fevereiro de 2013, com a finalidade de atender as determinações contidas na Portaria nº 3, de 14 de janeiro de 2013, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista as necessidades imediatas do CTI de contratação e aquisição de soluções de TI.

As ações previstas neste adendo referem-se ao período que se estende até 31 de dezembro de 2013 mas a validade deste documento se encerra em 30 de junho de 2013, quando deverá ser substituído. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CTI válido para o período que se inicia após essa data será elaborado por Comissão Especial constituída especificamente para esse fim.

Para a elaboração deste adendo, pelas circunstâncias que a envolveram, não foi possível realizar um diagnóstico detalhado da situação atual da área de TI do CTI, como seria recomendável em iniciativas desse tipo. Como alternativa, foram consultados todos os gestores deste Centro para que indicassem as necessidades de TI de suas respectivas áreas ou projetos, no período considerado. As respostas recebidas dos gestores orientaram e estão refletidas nos resultados apresentados nas seções seguintes.

Por limitações de tempo, também não foram reavaliados os princípios e as diretrizes estratégicas que nortearam a elaboração do PDTI-CTI 2011-2012. Essa tarefa de reavaliação estratégica será imprescindível na elaboração do próximo PDTI, quando deverão ser levadas em conta tanto as mudanças de caráter institucional quanto a adoção de novos padrões tecnológicos como, por exemplo, a computação “em nuvem” e os cada vez mais difundidos *smartphones*. É altamente recomendável que o novo PDTI seja elaborado segundo o “Guia de Elaboração de PDTI do SISP – Versão 1.0” e que observe a “Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do SISP 2013/2015 – EGTI – Versão 1.0”, ambos publicados em 2012 pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É importante observar que, desde a elaboração do PDTI-CTI 2011-2012, houve significativas alterações nas atribuições da Divisão de Suporte Computacional (DSC), que concentra grande parte dos recursos de TI do CTI. Devido às já mencionadas limitações de tempo, essas alterações não são analisadas neste adendo, embora tenham sido consideradas na sua elaboração.

A seção 3, a seguir, traz uma breve descrição do ambiente de TI do CTI, buscando atualizar a seção 9 do PDTI-CTI 2011-2012.

Na seção 4, são apresentadas informações e algumas considerações sobre o universo atual de usuários de TI no CTI, com o propósito de contextualizar as ações descritas na seção seguinte.

Finalmente, a seção 5 contém um conjunto de tabelas com as ações planejadas para o ano de 2013. Essas tabelas foram elaboradas com base nas tabelas existentes nos itens 12.2 e 12.3 do PDTI-CTI 2011-2012. Para facilitar a leitura e o entendimento das novas tabelas, foram mantidas as identificações e a numeração das ações contidas naquele documento e acrescentadas duas novas colunas: a primeira traz informações sobre a situação atual de cada



ação planejada e a segunda traz um detalhamento das próximas ações planejadas para o ano de 2013. A seção 5 contém ainda um conjunto de novas ações, que não estavam previstas no PDTI-CTI 2011-2012.

Para concluir, cabe notar que este adendo não corresponde nem inclui a "Proposta Orçamentária de TI" a que se refere o art. 3º da já citada Portaria nº 3/2013, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Conforme estabelece a referida Portaria, essa Proposta Orçamentária de TI, a ser elaborada, deverá ser compatível com as ações definidas no PDTI, no caso o PDTI-CTI 2011-2012, complementado por este adendo.

2 Siglas e abreviações

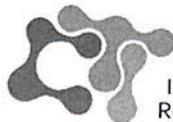
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Projeto CERTICS	Projeto de Certificação de Tecnologias de Informação e Comunicação
Projeto CITAR	Projeto de Circuitos Integrados Tolerantes à Radiação
IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

3 Descrição do Ambiente de TI

O CTI possui um parque de equipamentos de TI de aproximadamente 738 estações de trabalho (entre portáteis e de mesa), 92 servidores, com 26 Máquinas Virtuais, 11 impressoras multifuncionais (impressoras e copiadoras) a laser, monocromáticas e coloridas, estando distribuídos por pisos e blocos de cada prédio do campus do CTI e conectados em rede Gigabit ethernet, e de um Datacenter.

A infraestrutura corporativa de TI do CTI pode ser resumida no seguinte:

- a) O cabeamento horizontal nos prédios, é feito em pares metálicos compatível com "Ethernet" 10/100/1000 Mbps, concentrados em salas denominadas "sala de distribuição" (SD) prediais, que são interligadas através de um backbone óptico ao Datacenter.
- b) Os dispositivos de comunicação de dados central ficam instalados no Datacenter, em ambiente de acesso restrito, dotado de climatização 24 horas por dia.
- c) A alimentação de energia elétrica é garantida para o Datacenter e demais equipamentos de TI por sistemas centralizados de manutenção ininterrupta de energia ("no-breaks") e motogeradores a diesel.
- d) Os dispositivos de rede, roteadores, switch de borda, firewall, máquinas servidoras, dentre outros, encontram-se instalados de forma adequada em "racks" de 19", apropriados para os equipamentos.
- e) Os dispositivos de rede prediais encontram-se instalados nas salas de distribuições e são baseados em plataforma Nortel, com pilhas de 2 a 5 switches de 48 portas, disponibilizando de 96 a 240 pontos de conexão por prédio.
- f) O núcleo (backbone) é constituído de um router switch Extreme Black Diamond 8806 e de roteadores de borda.
- g) A conexão do CTI com a Internet se faz por meio de um link de 34 Mbps conectado à RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.



- h) A topologia do “backbone” óptico do CTI é em estrela, de tal forma que em cada extremidade existe pelo menos um switch ou um empilhamento de switches de borda que se encarregam de interligar o núcleo às estações de trabalho, todas operando a 10/100/1000 Mbps. A maioria dos switches, distribuídos pelos diversos prédios do CTI, encontram-se instalados em “racks” de 19”.
- i) Existem 72 máquinas servidoras corporativas e de outras divisões, com 26 serviços virtualizados, localizadas no Datacenter do CTI, que oferecem serviços como Webmail/e-mail, hospedagem de páginas Web, FTP, SSH, NTP, LDAP, WIKI, Repositório, Biblioteca, Bilhetagem, Firewall/Firewall Contingência, Proxy, DNS/DNS Contingência, VoIP, Antivírus, Antispam, Bancos de Dados, Aplicativos em ambiente Java, Sistema de Backup e Recuperação de Dados.
- j) As informações institucionais são armazenadas em máquinas servidoras corporativas, tendo o aplicativo de software Samba como o principal meio de controle de acesso e compartilhamento dos recursos, fazendo com que os usuários, com suas estações de trabalho, maioria na plataforma Windows 7, consigam autenticar-se nas máquinas servidoras e compartilharem as informações institucionais.
- k) Máquinas servidoras, com serviços de gerência de base de dados baseados em MS SQL Server, PostgreSQL, MySQL.
- l) Sistema de acesso remoto baseado em VPN (Redes Privadas Virtuais).
- m) A maioria das estações de trabalho são baseadas em plataformas Windows7 e suítes de escritório Office 2010 da Microsoft. Os navegadores de Internet estão distribuídos entre o Internet Explorer, Google Chrome ou Firefox. Da mesma forma, os clientes de e-mail se dividem entre o Outlook Express, o Thunderbird e o Webmail. O antivírus é o OfficeScan da Trend Micro.
- n) Atendendo as diretrizes do Governo Federal, todos os serviços possíveis de serem mantidos em plataformas baseadas em Software Livre (SL), já foram migrados para essas plataformas.
- o) O ambiente de trabalho dos técnicos responsáveis pela manutenção e desenvolvimento da área de TI é dotado de uma infraestrutura computacional que permite o gerenciamento, a manutenção, a implantação de novos serviços e aplicativos local e remotamente.
- p) O CTI disponibiliza uma rede sem fio de última geração, alta disponibilidade, segurança e abrangência em todos os prédios e roaming automático.

Algumas áreas tecnológicas e administrativas possuem infraestrutura complementar para atender as suas necessidades específicas.

4 Demografia

Segundo levantamento realizado pela DSC, há 722 usuários de TI cadastrados. Este total inclui servidores, bolsistas, estagiários, contratados FACTI e terceirizados.

Os dados disponíveis sobre o total de usuários de TI do CTI são imprecisos mas é possível afirmar que houve um acréscimo significativo no número desses usuários desde o último levantamento realizado para o PDTI-CTI 2011-2012. Somente no que diz respeito ao número de servidores, está prevista a chegada, no primeiro semestre de 2013, de 34 novos servidores aprovados em concurso público. Além disso, é prevista uma expressiva expansão no número

de contratados em função de projetos como CERTICS, CNRTA, CEMADEN, Laboratórios Abertos, entre outros.

Para a elaboração do próximo PDTI, será necessário um levantamento mais preciso e detalhado do número de usuários, que considere o seu perfil de uso de recursos de TI.



5 Ações planejadas para 2013

5.1 Atualização das ações previstas no PDTI-CTI 2011-2012

A Tabela a seguir é baseada nas tabelas do item 12.2 do PDTI-CTI 2011-2012, mantendo a numeração das "Ações Planejadas". A coluna "Próximas ações" apresenta um detalhamento das ações planejadas para o período coberto por este adendo.

Ações Planejadas	Situação atual	Próximas ações
1. Implementar estrutura de Governança de TI	<ul style="list-style-type: none"> CoTI constituído e operacional Minuta do Regimento Interno do CoTI elaborada mas ainda não aprovada 	a. Renovar composição do CoTI b. Aprovar Regimento Interno do CoTI
2. Implementar Processo de Elaboração e Gestão do PDTI	<ul style="list-style-type: none"> Validade do PDTI expirada Portarias 18 e 19/2013 para elaboração de novas versões do PDTI 	a. Adotar e implantar o Processo de Elaboração do PDTI segundo o Guia de Elaboração do PDTI do SISP b. Elaborar e implantar o processo de Gestão do PDTI
3. Implementar Processo de elaboração do orçamento de TI	<ul style="list-style-type: none"> Processo não formalizado 	a. Elaborar e implementar Processo de Elaboração do orçamento de TI vinculado ao PDTI
4. Definir plano para quadro de TI	<ul style="list-style-type: none"> Plano não formalizado Novas funções atribuídas à DSC demandando necessidade de ampliação da equipe 	a. Integrar novos servidores nomeados para a DSC
5. Desenvolver Programa Permanente de Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Norma de uso dos recursos computacionais em revisão 	a. Ministrar treinamento dos usuários para utilização dos recursos computacionais
6. Elaborar e executar Plano de Padronização de Processos de TI	<ul style="list-style-type: none"> Processos internos da DSC em elaboração 	a. Dar continuidade à elaboração dos processos internos da DSC



Ações Planejadas	Situação atual	Próximas ações
7. Implementar Processo de contratação de TI	<ul style="list-style-type: none">• Processo de aquisição via FACTI modelado• Processo de aquisição de bens e serviços de TI segundo a IN04 modelado e publicado na Intranet do CTI	<ul style="list-style-type: none">a. Ministrar treinamento dos usuários para utilização do Processo de aquisição modeladob. Implementar Processo de aquisição modelado
8. Implementar processo de Gestão de Catálogo de Hardware		
9. Implementar processo de gestão de Catálogo de Software		
10. Implementar processo de Gestão de Catálogo de Serviços	<ul style="list-style-type: none">• Processos internos da DSC em elaboração	<ul style="list-style-type: none">a. Dar continuidade à elaboração dos processos internos da DSC
11. Definir processo para implementação de novos serviços		
12. Implementar processo de Gestão dos ativos de TI		
13. Implementar processo de Gerência de Configuração de ativos de TI		
14. Implementar Processo de operação de infraestrutura de TI	<ul style="list-style-type: none">• Operação da Infraestrutura de TI e Central de Serviços mantida por empresa contratada	<ul style="list-style-type: none">a. Planejar renovação contratual com previsão de expansão dos serviços contemplados
15. Implementar Processo de Central de Serviços		



Ações Planejadas	Situação atual	Próximas ações
	<ul style="list-style-type: none">Projeto de obra civil do prédio que abrigará o novo Datacenter com recursos liberados e licitação para execução em andamentoSituação do Datacenter atual:<ul style="list-style-type: none">Refrigeração precária e insuficiente com falta de um sistema de monitoramento térmico;Dificuldade na autorização para a instalação de novos equipamentos dada à falta de gestão de consumo de energia e calor por equipamento;Falta de segurança física: janelas de vidro e divisórias inflamáveis;Falta de sistema de combate a incêndio;Falta de cabeamento estruturado.	<ol style="list-style-type: none">Adquirir sistema de monitoramento térmico para a instalação atualAmpliar a capacidade elétrica e de refrigeração das instalações atuaisConcluir a obra civilElaborar projeto para implantação do novo datacenter com a solução dos problemas atuais e previsão de expansão para acomodar as necessidades dos novos projetosObter recursos para execução do projeto de implantação do novo Datacenter
16. Implantar novo Datacenter		
17. Fazer e implantar estudo para definição de modelo de negócio do Sigtac	<ul style="list-style-type: none">Sigtac é contemplado pelo PDTI do MCTI	
18. Elaborar e executar Plano de Conectividade	<ul style="list-style-type: none">Plano de conectividade interno implantado	<ol style="list-style-type: none">Implantar nova infraestrutura de conectividade dos Prédios I e V, DINF e CNRTAContratar manutenção dos equipamentos de rede
19. Fazer estudo para solução de correio eletrônico	<ul style="list-style-type: none">Sistema de correio eletrônico Zimbra adquirido e em operação sem contrato de manutenção e atualização	<ol style="list-style-type: none">Aumentar o espaço de armazenamento (<i>storage</i>) do ZimbraContratar atualização do Zimbra
20. Fazer estudo para solução de backup	<ul style="list-style-type: none">Procedimento de backup atualizado e em operação	<ol style="list-style-type: none">Concluir a implantação do procedimento de backup com a manutenção online apenas dos dados dos últimos 12 mesesAdquirir sistema redundante para backupMigrar backups armazenados em mídias obsoletas para mídias atuais



Ações Planejadas	Situação atual	Próximas ações
21. Fazer Estudo para Serviços de impressão	<ul style="list-style-type: none">Contrato de serviços de impressão em operação a partir de 16/01/2013	<ul style="list-style-type: none">a. Realizar ações de conscientização de usuários sobre uso adequado dos recursos de impressãob. Planejar renovação do contrato de serviços de impressão
22. Fazer Estudo para Serviços de telefonia	<ul style="list-style-type: none">Administração do sistema de telefonia passou para a DSCEstudo para modernização do sistema de telefonia em andamento	<ul style="list-style-type: none">a. Ampliar capacidade da central atualb. Concluir estudo de modernização do sistema de telefonia
23. Desenvolver programa de esclarecimento e capacitação de usuários	<ul style="list-style-type: none">Norma de uso apropriado de recursos de TIC em revisão	<ul style="list-style-type: none">a. Concluir a Revisão da Norma de uso apropriado de recursos de TIC e divulgá-lab. Desenvolver Programa de esclarecimento e capacitação de usuários
24. Desenvolver programa de adoção de software livre e padrões abertos elaborado por GT designado para isto submetido à apreciação da Diretoria	<ul style="list-style-type: none">Relatório sobre programa de adoção de software livre e padrões abertos elaborado por GT designado para isto submetido à apreciação da Diretoria	<ul style="list-style-type: none">a. Implantar as ações propostas no Relatório, aprovadas pela Diretoria
25. Acessibilidade em TI	<ul style="list-style-type: none">Impressoras Braille, software de leitura de tela e linha Braille adquiridosRecursos de acessibilidade incorporados ao site do CTI	<ul style="list-style-type: none">a. Completar análise das necessidades do CNRTA



5.2 Ações definidas no PDTI-CTI 2011-2012 como de responsabilidade de outras áreas que passaram a ser responsabilidade da DSC

A Tabela a seguir é baseada nas tabelas do item 12.3 do PDTI-CTI 2011-2012, que apresentava as ações atribuídas a outras áreas e que passaram a ser responsabilidade da DSC. Para facilitar referências futuras, as “Ações Planejadas” receberam numeração em sequência à numeração da Tabela anterior. A numeração original (do PDTI-CTI 2011-2012) está entre parênteses. A coluna “Próximas ações” apresenta um detalhamento das ações planejadas para o período coberto por este adendo.

Ações Planejadas	Situação atual	Próximas ações
26. (A1) Segurança física (CFTV e Controle de Acesso)	<ul style="list-style-type: none"> • Inexiste contrato para atualização da licença do software de controle de acesso • Inexiste contrato de manutenção do sistema de CFTV • Inexiste central de monitoramento de CFTV • Controle de acesso das portarias precário 	<ol style="list-style-type: none"> a. Contratar atualização da licença de software de controle de acesso b. Reparar e atualizar hardware de controle de acesso c. Reparar e atualizar sistema de CFTV d. Implantar sistema de monitoramento de CFTV e. Contratar projeto de ampliação e modernização do sistema de segurança física do CTI
27.(A2) Recursos de TI em salas de reunião, treinamento, videoconferência e auditório	<ul style="list-style-type: none"> • Salas de reunião com recursos insuficientes 	<ol style="list-style-type: none"> a. Levantar necessidades e adquirir recursos audiovisuais e de TIC para as salas de reunião, treinamento e auditório



5.3 Ações não contempladas no PDTI-CTI 2011-2012

A Tabela a seguir apresenta ações não previstas no PDTI-CTI 2011-2012, numeradas em sequência à numeração da Tabela anterior. A coluna “Próximas ações” apresenta um detalhamento das ações planejadas para o período coberto por este adendo.

Novas Ações	Situuação atual	Próximas ações
28. Conectividade externa do CTI	<ul style="list-style-type: none"> • CTI integrado à rede da RNP sem custos para o CTI 	<ul style="list-style-type: none"> a. Integrar o CTI à rede COMEP b. Asumir os custos de operação decorrentes a. Adquirir equipamentos para uso individual (de escritório ou especiais) b. Adquirir equipamentos especiais para atividades de P&D c. Adquirir ferramentas, partes e peças para reparo ou expansão de equipamentos para uso individual e corporativo d. Adquirir material de consumo para operação dos recursos de TIC e. Adquirir servidores e equipamentos corporativos ou de infraestrutura de rede f. Renovar e adquirir licenças de software corporativo sob responsabilidade da DSC g. Renovar contrato de manutenção de hardware de equipamentos corporativos
29. Manutenção e ampliação dos recursos de TIC do CTI	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de manutenção de hardware de equipamentos corporativos em vigência 	
30. Apoio aos escritórios regionais em Fortaleza e Atibaia		<ul style="list-style-type: none"> a. Apoiar a implantação de infraestrutura de TIC nos escritórios regionais em Fortaleza e Atibaia
31. Aquisição de soluções de TI necessários para a execução de projetos específicos (CEMADEN, CNRTA, CERTICS, IFSP, CITAR, Laboratórios Abertos entre outros)		<ul style="list-style-type: none"> a. Adquirir licenças de software b. Adquirir equipamentos c. Contratar serviços de desenvolvimento de sistemas

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 028, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil n° 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT n° 407, n° 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º - Criar o “Comitê Gestor Editorial”, com a finalidade de subsidiar o Plano Anual de editoração do MCTI, através do CECTI – Comitê Editorial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criado pela Portaria MCTI n° 577 de 29/07/2011.

Art. 2º - O Comitê terá a seguinte composição:

Antonio Montes Filho - Coordenador
Antonio Luis Pacheco Rotondaro
Ferrucio de Franco Rosa
Ralph Santos Da Silva
Roberto Ricardo Panepucci
Victor Pellegrini Mammana

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 029, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil n° 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n° 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000048/2013-71, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLEONICE MARUCI CORREA, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE n° 673809, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T 3, Classe “R”, Padrão III, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei n° 8.691/1993, com fundamento na alínea “b” do inciso III do §1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 1998) combinado com o §18 do artigo 40 da referida Constituição Federal e §2º do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga n° 0422882.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 015/DIR

Assunto:PA n° 01241.000016/2013-75 – Gratificação de Qualificação – Delmira de Oliveira Iani - SIAPE n° 673724

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 016/DIR

Assunto:PA nº 01241.000017/2013-10 – Gratificação de Qualificação – Ana Maria Ferraz dos Santos - SIAPE nº 673743

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 017/DIR

Assunto:PA nº 01241.000018/2013-64 – Gratificação de Qualificação – Fábio de Almeida Ribeiro - SIAPE nº 673757

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO Nº 018/DIR

Assunto:PA nº 01241.000019/2013-17 – Gratificação de Qualificação – Melissa Ortega Mantovani - SIAPE nº 2613413

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 019/DIR

Assunto:PA nº 01241.000020/2013-33 – Gratificação de Qualificação – Ligia Aparecida Gallasch - SIAPE nº 673843

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 020/DIR

Assunto:PA nº 01241.000021/2013-88 – Gratificação de Qualificação – João Batista Curi Gutierrez - SIAPE nº 673817

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 021/DIR

Assunto:PA nº 01241.000022/2013-22 – Gratificação de Qualificação – Maria Garcez da Silva - SIAPE nº 673877

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 022/DIR

Assunto:PA nº 01241.000023/2013-77 – Gratificação de Qualificação – José Roberto Meroni - SIAPE nº 1701118

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 023/DIR

Assunto:PA nº 01241.000024/2013-11 – Gratificação de Qualificação – Karina Midori Sugawara - SIAPE nº 1283835

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 024/DIR

Assunto:PA nº 01241.000025/2013-66 – Gratificação de Qualificação – Márcia Bastardo Gaelzer - SIAPE nº 209387

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 025/DIR

Assunto:PA nº 01241.000026/2013-19 – Gratificação de Qualificação – Marinalva Muniz Rocha - SIAPE nº 673885

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 026/DIR

Assunto:PA nº 01241.000027/2013-55 – Gratificação de Qualificação – Oldemar Gonçalves dos Santos - SIAPE nº 673908

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 027/DIR

Assunto:PA nº 01241.000028/2013-08 – Gratificação de Qualificação – Rodrigo de Souza Ruiz - SIAPE nº 1833916

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 028/DIR

Assunto:PA nº 01241.000029/2013-44 – Gratificação de Qualificação – Tatsuo Hinuma - SIAPE nº 673959

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 029/DIR

Assunto:PA nº 01241.000030/2013-79 – Gratificação de Qualificação – Tiago Mitio Domingos - SIAPE nº 1822958

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 030/DIR

Assunto:PA nº 01241.000031/2013-13 – Gratificação de Qualificação – Evânia de Souza Lemos Rocha - SIAPE nº 673749

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 031/DIR

Assunto:PA nº 01241.000032/2013-68 – Gratificação de Qualificação – Giuliano Maiolini - SIAPE nº 1703089

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 032/DIR

Assunto:PA nº 01241.000033/2013-11 – Gratificação de Qualificação – Hélida Aldina Archangelo Rosa - SIAPE nº 673786

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 033/DIR

Assunto:PA nº 01241.000034/2013-57 – Gratificação de Qualificação – Edna Aparecida dos Santos Henze Pires - SIAPE nº 673713

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 034/DIR

Assunto:PA nº 01241.000035/2013-00 – Gratificação de Qualificação – Doralice Regina Passarelli - SIAPE nº 673728

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 035/DIR

Assunto:PA nº 01241.000036/2013-46 – Gratificação de Qualificação – Audrey Albanes - SIAPE nº 1787064

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 036/DIR

Assunto:PA nº 01241.000037/2013-46 – Gratificação de Qualificação – Aparecida Maria Ferreira - SIAPE nº 673778

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 037/DIR

Assunto:PA nº 01241.000038/2013-35 – Gratificação de Qualificação – Airton Moreira da Silva - SIAPE nº 673729

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 038/DIR

Assunto:PA nº 01241.000039/2013-80 – Gratificação de Qualificação – Adriano Costa Pinto - SIAPE nº 1703097

Tendo em vista a documentação acostado aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”
À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 039/DIR

Assunto: PA nº 01241.000043/2013-48 – Licença Capacitação – Ângela Maria Alves

Em vista da documentação acostada aos autos, bem como as informações contidas no Memorando nº 030/CGA, DEFIRO a concessão de licença capacitação requerida pela servidora ÂNGELA MARIA ALVES, a ser fruída no período de 15/03/2013 a 13/05/2013, para o fim de elaboração de tese de doutorado, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, ratificando o teor do Despacho nº 002/DIR, de 24/01/2013 e determinando a remessa do processo à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para homologação.
À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 11 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

REPUBLICAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO, POR TEREM SIDO PUBLICADOS INCORRETAMENTE NO B.S. 04. DE 28/02/2013.

DESPACHO N° 007/DIR

Assunto: PA nº 01241.000011/2013-42 – Abono de Permanência – Douglas Figueiredo

Em vista da documentação constante do processo em referência, bem como da instrução consignada no Memorando nº 010/DRH, de fls. 11, e considerando que o servidor cumpriu as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo optado expressamente por permanecer no exercício do cargo de Técnico 3, Classe M, Padrão III, acolho o pedido, no mérito, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a competente homologação.
À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 07 de fevereiro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 014/DIR

Assunto: Realocação Interna – Rodrigo de Souza Ruiz

Tendo em vista a proposta de realocação interna do servidor RODRIGO DE SOUZA RUIZ e considerando a anuência das áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Suporte Computacional.

Campinas, 28 de fevereiro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

Em 07 de março de 2013 (Publicado no DOU em 08/03/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

ANDRÉ RICARDO ABED GRÉGIO, Tecnologista Pleno 1 - III do CTI, participar, com apresentação de trabalho, durante o "Symposium on Applied Computing" (ACM SAC 2013), em Coimbra, Portugal, no período de 16.03 a 23.03.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM ABRIL DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Fábio de Almeida Ribeiro	2013	01/04/2013	10/04/2013	10	2ª
Márcia Bastardo Gaelzer	2013	29/04/2013	13/05/2013	15	1ª
José Carlos Ribeiro	2013	01/04/2013	15/04/2013	15	2ª
Márcia Reiff Castellani	2013	17/04/2013	26/04/2013	10	1ª
Maria Cristina Amado Gouveia	2013	08/04/2013	17/04/2013	10	2ª
Maria de Fátima M. Zamarión	2013	01/04/2013	10/04/2013	10	1ª
Norberto de Aquino Varanda	2013	08/04/2013	22/04/2013	15	1ª
Roberto Fernandes T. Filho	2013	01/04/2013	30/04/2013	30	Única
Valdemar Sergio Silva	2013	01/04/2013	10/04/2013	10	2ª
Valquiria Celina Garcia	2013	29/04/2013	13/05/2013	15	2ª

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Mônica A. M. A. Berton	2012	10 a 29/05/2013	17/06 a 06/07/2013	20	2ª
Antonio José Balloni	2013	01 a 10/04/2013	03 a 12/06/2013	10	1ª
Antonio José Balloni	2013	03 a 12/06/2013	19 a 28/08/2013	10	2ª
Márcia Reiff Castellani	2013	06 a 15/05/2013	29/04 a 08/05/2013	10	2ª

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	Nº	PARCELA
------	-----------	---------	----	---------

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

		DE	PARA	DIAS	
João de Oliveira Junior	2013	15 a 28/02/2013	15 a 28/07/2013	14	2 ^a
Marcos B. C. Pimentel	2013	19/02 a 09/03/2013	01 a 19/04/2013	19	1 ^a

3.4. POSSE

O Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os servidores habilitados em concurso público e nomeados através da Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2013, seção 2, páginas 3 a 8, para exercer cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Os empossados apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando ao termo de posse, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Comprometeram-se ainda a não participar de gerência ou administração de sociedade privada personificada ou não personificada e a não exercer o comércio, na forma do inciso X do artigo 117 da Lei 8.112/90.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	Diretoria
Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette	Analista em C&T Pleno 1 - I	20/02/2013	Diretoria
Celso Pereira	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DMP
Elenilton Pereira Batista	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DSUP
Ildo Pierro Neto	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DFIN
José Ricardo Conti	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DLA
Nágela Angelini Recher	Analista em C&T Pleno 1 – I	20/02/2013	Diretoria
Ricardo Barbano Trindade	Analista em C&T Pleno 1 - I	20/02/2013	DFIN

3.5. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que entrou em exercício os servidores habilitados em concurso público e nomeados através da Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2013, seção 2, páginas 3 a 8, para exercer cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Assistente em C&T 1 – I	06/03/2013	Diretoria
Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette	Analista em C&T Pleno 1 - I	20/02/2013	Diretoria
Celso Pereira	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DMP
Elenilton Pereira Batista	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DSUP
Ildo Pierro Neto	Assistente em C&T 1 – I	26/02/2013	DFIN
José Ricardo Conti	Assistente em C&T 1 – I	20/02/2013	DLA
Nágela Angelini Recher	Analista em C&T Pleno 1 – I	20/02/2013	Diretoria

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Ricardo Barbano Trindade	Analista em C&T Pleno 1 - 1	20/02/2013	DFIN
--------------------------	-----------------------------	------------	------

3.6. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Ana Cervigni Guerra	Chefe da DSSI	DAS 101.2	02 a 16/01/2013
Audrey Albanês	Chefe da DMP	DAS 101.2	17 a 28/01/2013
Hélio Azevedo	Chefe da DRVC	DAS 101.2	22 a 31/01/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSF	DAS 101.2	21 a 30/01/2013
Mário José C. Ciurria	CGAI	DAS 101.4	02 a 16/01/2013
Oldemar Gonçalves dos Santos	Chefe da DEE	DAS 101.2	07 a 16/01/2013
Roberto de Oliveira	Chefe da DRI	DAS 101.2	02 a 16/01/2013
Valdemar Sérgio Silva	Chefe da DPAC	DAS 101.2	07 a 21/01/2013

3.7. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Douglas Figueiredo	27/02/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Márcia Bastardo Gaelzer	05/03/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Ronaldo Luiz Dias Cereda	11/03/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Tânia Cristina Lima	20/02 a 06/03/2013	15	Art. 202, Lei 8.112/90
Valdemar Sérgio Silva	26 e 27/02/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	01 e 04/03/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90

3.8. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/03/2013 à 15/03/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOAO BATISTA CURI GUTIERREZ

Função:

Período da Viagem: 06/03/2013 à 08/03/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 000562/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação para a 1ª reunião da Comissão Interna do ano de 2013, agendadas para as datas de 06, 07 e 08/03/13, no MCTI.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: EVANIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 27/02/2013 à 01/03/2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000280/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: AUDREY ALBANES
Função:
Período da Viagem: 27/02/2013 à 01/03/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000281/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a EMPRESA CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de seguro mobiliário e imobiliário, contra incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, riscos adversos, danos elétricos, equipamentos arrendados e/ou cedidos a terceiros, equipamentos eletrônicos e assistência 24 horas para as dependências do CTI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 182.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2013, alterar o valor mensal da locação do tanque para R\$ 630,66 e alterar o valor do m³ para R\$ 1,1568.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCT/CTI nº 172.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Tech For Participações & Sistemas em Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 01/03/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000280/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: AUDREY ALBANES
Função:
Período da Viagem: 27/02/2013 à 01/03/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000281/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a EMPRESA CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de seguro mobiliário e imobiliário, contra incêndio, raios, explosão de qualquer natureza, riscos adversos, danos elétricos, equipamentos arrendados e/ou cedidos a terceiros, equipamentos eletrônicos e assistência 24 horas para as dependências do CTI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 182.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2013, alterar o valor mensal da locação do tanque para R\$ 630,66 e alterar o valor do m³ para R\$ 1,1568.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCT/CTI nº 172.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Tech For Participações & Sistemas em Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 01/03/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 0050.0074102.12.9, Instrumento Contratual nº 4600379530, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, com a interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2013.

Campinas, 15 de março de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.



MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 06
Campinas, 01.04.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria nº MCTI 407, de 29/06/2006, e tendo em vista a disposição contida no artigo 16 da Lei nº 10.973, de 02/12/2004, RESOLVE:

1 - Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica, de que trata o art. 16 da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, no âmbito do CTI.

2 - O NIT do CTI é subordinado ao Diretor do CTI.

3 - São competências do NIT do CTI, conforme disposições constantes do artigo 16 da Lei nº 10.973/2004:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

VII – outras atribuições definidas pelo Diretor do CTI.

4 - O NIT do CTI poderá se associar a Arranjo Regional de NITs constituído no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

5 - Compete ainda ao NIT do CTI a implantação e gestão da inovação no âmbito do CTI, nos termos do Regulamento Interno – Anexo I, e na legislação inerente ao assunto.

6 - A gestão do NIT do CTI será atribuição da Coordenação de Inovação Tecnológica – CIT.

7 - Revogar as Portarias nº 80, de 20 de dezembro de 2007 e 29, de 07 de abril de 2011.

8 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO GESTÃO DA INOVAÇÃO DO NIT DO CTI

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Este regulamento traça diretrizes sobre a Gestão da Inovação do Centro Tecnológico Para Informática Renato Archer – CTI e dá outras providências.

1.2 A implantação da Gestão da Inovação visa consolidar forma mais transparente e eficaz de lidar com as questões políticas e estratégicas suscitadas pelas práticas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, voltadas ao ambiente produtivo.

1.3 A finalidade principal da Gestão da Inovação do NIT do CTI, de caráter consultivo, é prover subsídios à direção do CTI para a tomada de decisão nas diversas demandas atinentes ao vasto campo da Inovação Tecnológica.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;

2.2 inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

2.3 pesquisador público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

2.4 Projeto de Inovação Tecnológica (PIT): projeto que visa gerar uma novidade ou aperfeiçoamento de um processo ou projeto em um ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;

2.5 Propriedade Intelectual - PI: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, programa de computador, direito autoral, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada, qualquer outra forma de capital intelectual previsto na legislação;

2.6 servidor: (i) aqueles abrangidos pela Lei nº 8.112/1990; e (ii) aqueles abrangidos por contrato firmado sob a égide da Lei nº 8.745/1993, durante a vigência do contrato temporário, nos termos do seu art. 2º, incisos V, VI, alínea “h”, e VII.

DA COMPETÊNCIA DO NIT do CTI

2.7 Quando acionado pela Direção do CTI ou pela Coordenação de Inovação Tecnológica – CIT o NIT do CTI emitirá parecer baseado em avaliação de viabilidade estratégica no que diz respeito a:

2.7.1 política de inovação do CTI;

2.7.2 proposta de PIT;

2.7.3 convênio, contrato, acordo, pedido de compartilhamento ou de permissão, ou qualquer outro instrumento legal direcionado a atividade externa, celebrados pelo CTI no âmbito da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

2.8 Quando acionado pela Direção do CTI ou pelo CIT, emitir parecer fundamentado quanto a:

2.8.1 concessão de bolsa ou retribuição pecuniária a servidor, nos casos contemplados pelo Regulamento Interno do CTI aprovado pela Portaria nº 104, de 19 de novembro de 2010, que dizem respeito à Lei nº 10.973/2004 e ao Decreto nº 7.423/2010;

2.8.2 participação de servidor nas atividades contempladas pela Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 7.423/2010;

2.8.2.1 prestação de serviços a instituições públicas ou privadas, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2.8.2.2 realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas; e

2.8.2.3 participação em projeto de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa;

2.8.3 participação do servidor nos ganhos econômicos auferidos pelo CTI, resultantes de contratos de transferência e tecnologia e de licenciamento par outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual o servidor tenha sido o inventor, obtentor ou autor;

2.8.4 partilhamento da participação nos ganhos econômicos entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação objeto de contratos de transferência e tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida pelo CTI;

2.8.5 afastamento de servidor público para prestar colaboração a outra ICT; e

2.8.6 licença sem remuneração do servidor público para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

2.8.7 Criação de novos empreendimentos “*spin offs*” em decorrência dos serviços tecnológicos prestados para instituições públicas e privadas, nos termos da Lei.10.973 de 2004.

2.9 Sempre que julgar necessário, requisitar laudo técnico assinado por especialista pertencente ou não à força de trabalho do CTI, a título de subsidiar os trabalhos desse comitê.

3.DA COMPOSIÇÃO

3.1 O NIT DO CTI será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

3.1.1 Um representante do CIT; e

3.1.2 Três servidores do CTI.

3.2 A quota do representante do CIT será indicada pelo seu coordenador.

3.3 A quota dos servidores do CTI será composta por um membro do quadro administrativo do órgão, um membro do quadro de desenvolvimento tecnológico e um membro do quadro de pesquisas.

3.4 Os servidores serão designados pela Direção do CTI.

3.5 O mandato dos representantes titulares e suplentes será de dois anos, permitida uma única recondução.

3.6 Efetuada a indicação dos representantes, e desde que haja concordância da Direção do CTI, estes serão designados mediante portaria do Diretor do CTI.

3.7 A participação no NIT do CTI é considerada como de relevante interesse da comunidade do CTI e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

4.DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

4.1 A Direção do CTI assegurará as condições de funcionamento do NIT do CTI no que tange à dotação orçamentária e proporcionará as condições e garantias necessárias para que o núcleo exerça plenamente suas funções.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 O núcleo deverá ser instalado e entrar em funcionamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 031, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Diretor do Centro de Tecnologia de Informação Renato Archer - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar para compor o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do CTI os seguintes servidores:

Amândio Ferreira Balcão Filho – Coordenador do CIT - Presidente;
Silvio Aparecido Spinella – Membro titular – substituto do Presidente;
Ronaldo Luiz Dias Cereda – Membro titular;
Saulo Finco – Membro Titular;
Mário José Correa Ciurria – Membro suplente;
Antonio Montes Filho – Membro suplente;
Aristides Pavani Filho - Membro suplente;
Jorge Vicente Lopes da Silva – Membro suplente

2. As competências do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do CTI estão definidas na Portaria nº 030 de 22 de março de 2013, bem como na legislação inerente ao assunto.
3. O NIT do CTI poderá convidar outros agentes, para contribuir com o desempenho de suas atribuições.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 032, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando a manifestação favorável do Conselho Técnico-Científico do CTI, RESOLVE:

1. Aprovar a Norma de Relacionamento entre o CTI e Fundações de apoio, em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma do ANEXO I a esta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

Anexo I

Norma de relacionamento entre o CTI e as Fundações de Apoio

Disciplina o relacionamento entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e as fundações de apoio a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 1º. Esta norma disciplina o relacionamento entre o CTI e as fundações de apoio a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O CTI pode celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, nos termos da legislação vigente, com as fundações a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a seus projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

Art. 3º. Para o estabelecimento de qualquer tipo de relacionamento regido pela Lei nº 8.958, de 1994, e pelo Decreto nº 7.423, de 2010, as fundações de direito privado deverão estar devidamente credenciadas como fundações de apoio ao CTI junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação – MEC/MCTI.

CAPÍTULO II DAS RELAÇÕES ENTRE O CTI E SUAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Art. 4º. Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico deverão ser elaborados e aprovados conforme o procedimento estabelecido internamente e cadastrados no sistema de informação do CTI.

§ 1º Define-se como projeto de extensão, para os propósitos desta norma, o projeto de prestação de serviços à sociedade ou ao setor produtivo, por meio do qual se torna disponível ao público externo o conhecimento adquirido com as atividades de pesquisa e de desenvolvimento científicos e tecnológicos.

§ 2º Definem-se como de desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições do CTI, para o cumprimento eficiente e eficaz da sua missão, conforme descrita no Plano Diretor da Unidade.

§ 3º É vedado o estabelecimento de relacionamentos com fundações de apoio sem uma precisa definição do objeto a ser contratado ou conveniado, bem como quando não houver vinculação a um projeto específico.

§ 4º Com a participação de fundações de apoio é vedada a execução de projetos de duração indeterminada, bem como a execução daqueles que, pela não fixação de prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

Art. 5º. Para cada projeto desenvolvido com a participação de fundações de apoio deverá ser elaborado um plano de trabalho, de acordo com as normas internas do CTI e conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 7.423, de 2010.

Art. 6º. A composição da equipe do projeto será conforme os parágrafos 3º a 6º do art. 6º do Decreto nº 7.423, de 2010.

§ 1º No caso de projetos desenvolvidos em conjunto com outras instituições, o percentual referido no § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.423, de 2010 poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

Art. 7º É vedado ao CTI o pagamento de débitos contraídos pelas fundações de apoio, bem como a assunção de responsabilidade, a qualquer título, em relação ao pessoal por elas contratado, inclusive na utilização de pessoal do CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE BOLSAS E RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS

Art. 8º Os projetos executados na forma desta norma poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no artigo 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e observadas as condições previstas no Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 ou o pagamento de retribuição pecuniária, com fundamento no artigo 8º, § 2º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 1º As bolsas poderão ser concedidas a todos os participantes do projeto, os quais deverão ter suas participações previamente autorizadas pelo CTI, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

§ 2º A concessão de bolsas ou o pagamento de retribuição pecuniária a servidores do CTI ficarão condicionados ao atendimento dos critérios estabelecidos no Regulamento Interno que trata dos mecanismos de incentivo à força de trabalho do CTI.

Art. 9º. É vedada a concessão de bolsas nas situações previstas no art. 13 do Decreto 7.423, de 2010.

Art. 10. Os valores das bolsas serão estabelecidos com base nos valores estipulados, nas diferentes categorias, pelas agências oficiais de fomento ou pela fundação concedente, com exceção daqueles que já venham estipulados pelo órgão financiador do projeto.

§ 1º O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 2º Os servidores deverão comunicar à Divisão de Recursos Humanos do CTI o valor e o período da concessão da bolsa ou de recebimento da retribuição pecuniária para que o limite citado no § 1º seja verificado.

CAPÍTULO IV DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 11. As relações entre o CTI e fundações de apoio serão estabelecidas por meio da formalização de instrumentos como contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, com objetos específicos e por prazo determinado.

Parágrafo único. É vedado o uso de instrumentos, inclusive os termos aditivos, com objeto genérico.

Art. 12. Sem prejuízo de outras exigências legais, os contratos, convênios e instrumentos congêneres deverão conter, no mínimo:

I - descrição clara do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

II - recursos envolvidos e definição adequada da repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos;

III - obrigações e responsabilidades de cada uma das partes;

IV – prazo de vigência;

V – previsão de indicação dos responsáveis pela coordenação e gestão do projeto, convênio ou acordo e fiscalização do contrato;

VI – definição dos direitos de propriedade intelectual, conforme legislação vigente.

Art. 13. É vedada a subcontratação total ou mesmo parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 14. A fundação de apoio deverá enviar à Direção do CTI, bem como ao gestor do CTI responsável pela execução do projeto, relatórios trimestrais quanto à sua execução, devendo fazer, ainda, ao final, a devida prestação de contas, que deve abranger os aspectos contábeis, de legalidade, de efetividade e de economicidade.

§1º O acompanhamento e controle dos projetos deve respeitar o estabelecido no Capítulo V do Decreto 7.423, de 2010.

§2º A prestação de contas, a partir da abertura de conta bancária específica para cada projeto, deve ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópias dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos efetuados, discriminação da carga horária do pessoal vinculado ao projeto, cópias das guias de recolhimentos tributários devidos, atas de licitação e lista dos bens adquiridos com o respectivo termo de doação ao CTI.

Art. 15. O CTI indicará um responsável em cada projeto para exercer as atividades de acompanhamento e controle.

Art. 16. O CTI divulgará no seu sítio na internet e no seu boletim interno um extrato dos projetos, incluindo dados relativos à concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, além das informações previstas nesta norma.

Parágrafo único. Todos os dados relativos aos contratos e convênios com as fundações de apoio serão registrados e mantidos no sistema de informações do CTI.

Art. 17. As fundações de apoio divulgarão, na íntegra, em sítio próprio na internet as informações relacionadas no art. 4º-A da Lei nº 8.958, de 1994.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. Os recursos financeiros advindos da execução dos projetos serão aplicados conforme planilha detalhada no respectivo plano de trabalho, sob pena de apuração da devida responsabilidade de quem der causa.

§ 1º Constituem despesas relativas ao projeto os gastos com pessoas físicas e jurídicas, bolsistas, estagiários, materiais de consumo, investimentos, as despesas administrativas e operacionais da fundação de apoio e o ressarcimento ao CTI pela utilização dos seus bens e serviços.

§ 2º Descontadas todas as despesas com a execução do projeto, e havendo algum saldo remanescente, este será aplicado conforme estabelecido no respectivo contrato ou convênio.

Art. 19. Na execução de convênios, contratos, acordos ou ajustes que envolvam a aplicação de recursos públicos, as fundações de apoio serão obrigadas a observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratações da Administração Pública.

Art. 20. Quando da disponibilidade, pelos agentes financiadores do projeto, de recursos públicos devidos às fundações de apoio, o CTI deverá estabelecer rotinas de recolhimento mensal à conta única do projeto.

PORTARIA N° 033, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

29/06/2006, e considerando os trabalhos do Comitê Especial constituído pela Portaria CTI nº 014, de 13 de março de 2012, RESOLVE:

- 1.Aprovar o Regulamento Interno para implementação de mecanismos de incentivo à força de trabalho do CTI, visando o aumento de sua produtividade na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, na forma dos ANEXOS I e II a esta Portaria.
- 2.Revogar a Portaria nº 104, de 19 de novembro de 2010.
- 3.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

ANEXO I

1. PROPÓSITO

Este regulamento estabelece, à luz dos instrumentos legais pertinentes, procedimentos, regras e orientações para a implantação de mecanismos de incentivo à força de trabalho do CTI, visando o aumento de sua produtividade na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados com a missão institucional do CTI. Deste modo, pretende atender as expectativas da sociedade para com as ICTs no que se refere a sua participação nesses projetos, em particular naqueles com impacto no ambiente produtivo ou social.

2.REFERÊNCIAS

2.1 – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 – Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

2.2 – Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 – Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2.3 – Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

2.4 – Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

2.5 – Portaria MCT nº 907, de 4 de dezembro de 2006 – Aprova o Regimento Interno do Centro de Pesquisas Renato Archer – CenPRA, na forma do Anexo à Portaria.

2.6 – Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

2.7 – Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

2.8 – Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

2.9 – Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

2.10 – Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 – Dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências.

2.11 – Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

2.12 – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.13 – Decreto nº 6.483, de 12 de junho de 2008 – Altera a denominação do CenPRA para Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

3.DEFINIÇÕES

3.1 – Agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tem entre os seus objetivos o financiamento de ações que visam a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

3.2 – Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.

3.3 – Fundação de apoio ou instituição de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das IFES e ICTs, registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia nos termos da Lei nº 8.958/1994.

3.4 – ICT – Instituição Científica e Tecnológica: órgão ou entidade da administração pública que execute, como parte de sua missão institucional, atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico. Definida pelo art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973/2004. O CTI é qualificado como ICT pelo art. 2º de seu Regimento Interno.

3.5 – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social, que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

3.6 – NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação. Definido pelo art. 2º, inciso VI, da Lei nº 10.973/2004; criado, no âmbito do CTI, pela Portaria nº 80, de 20 de dezembro de 2007.

3.7 – Projeto de desenvolvimento institucional: projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições do CTI, para o cumprimento eficiente e eficaz da sua missão, conforme descrita no Plano Diretor da Unidade.

3.8 - Projeto de extensão: para os propósitos deste regulamento, assim se define o projeto de prestação de serviços à sociedade ou ao setor produtivo, por meio do qual se torna disponível ao

público externo o conhecimento adquirido com as atividades de pesquisa e de desenvolvimento científicos e tecnológicos.

3.9 – Servidor: consideram-se servidores, para os fins deste regulamento:

- a) aqueles abrangidos pela Lei nº 8.112/1990; e
- b) aqueles abrangidos por contrato firmado sob a égide da Lei nº 8.745/1993, durante a vigência do contrato temporário, nos termos do seu art. 2º, incisos V, VI, alínea “h”, e VII.

4. DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS COM FUNDAÇÕES DE APOIO PARA O APOIO A PROJETOS DE INTERESSE DO CTI

4.1 - O CTI poderá celebrar com fundações de apoio convênios e contratos específicos, nos termos do permissivo do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, por prazo determinado, para que essas fundações apoiem projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse do CTI, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto 7.423/2010.

4.2 - Os projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de que trata o item 4.1 deverão conter plano de trabalho detalhado e ser previamente aprovados pelo CTI para que possam ser desenvolvidos com a participação das fundações de apoio, conforme estabelece o art. 6º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.423/2010.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

4.2.1 - Os temas de interesse do CTI para projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico serão definidos, no âmbito da sua Missão, e divulgados mediante ato do Diretor do CTI.

4.2.2 - Os servidores do CTI poderão submeter a um processo institucional de seleção e aprovação, formalmente estabelecido, propostas de projeto de pesquisa, de ensino, de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, relativas aos temas de interesse previamente definidos nos termos do item 4.2.1.

4.3 - O CTI poderá autorizar, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 e deste regulamento, a participação de seus servidores, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, nos projetos referidos no item 4.1, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 8.958/1994, sendo que essa participação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 – Observados os parâmetros definidos no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, para a execução dos projetos referidos no item 4.1, os servidores neles participantes poderão receber das fundações de apoio bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme art. 4º, §1º, da Lei nº 8.958/1994.

4.4.1 - As bolsas de que trata o item 4.4 deverão estar precisamente definidas nos planos de trabalho dos respectivos projetos, com identificação de seus valores, periodicidade, duração e beneficiários, conforme determina o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.423/2010.

4.4.2 – Para todos os efeitos, as horas dedicadas ao projeto pelo servidor deverão ser obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

4.4.3 - Os valores das bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão de que trata o item 4.4 serão os definidos pela fundação concedente, observadas as orientações contidas no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA LEI DE INOVAÇÃO

5.1 - O CTI poderá prestar serviços a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, conforme autoriza o art. 8º da Lei nº 10.973/2004, regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 5.563/2005.

5.2 - A compatibilidade de cada proposta de projeto de prestação de serviço com os objetivos da Lei nº 10.973/2004 deverá ser avaliada pelo NIT do CTI, que deverá emitir manifestação conclusiva sobre o assunto, com base nos critérios definidos no Anexo II.

5.3 - A prestação de serviço prevista no item 5.1 deverá ser aprovada pelo Diretor do CTI.

5.4 - Os servidores do CTI envolvidos na prestação de serviço a que se refere o item 5.1 poderão receber retribuição pecuniária, sob a forma de adicional variável custeado exclusivamente com recursos arrecadados com os serviços prestados, conforme autoriza o art. 8º, § 2º, da Lei nº 10.973/2004, regulamentado pelo art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.563/2005.

5.5 - O valor do adicional variável de que trata o item 5.4 estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal, conforme art. 8º, § 3º, da Lei nº 10.973/2004 e o art. 9º, § 3º, do Decreto nº 5.563/2005.

5.6 - O adicional variável de que trata o item 5.4 configura-se, para os fins do art. 28 da Lei nº 8.212/1991, ganho eventual, conforme art. 8º, § 4º, da Lei nº 10.973/2004 e o art. 9º, § 4º, do Decreto nº 5.563/2005.

5.7 - O montante relativo à retribuição pecuniária de que trata o item 5.4 deverá ser parte integrante da composição de custos do respectivo projeto de prestação de serviço, bem como aquele relativo ao resarcimento aos custos do CTI.

5.8 - O cálculo da retribuição pecuniária de que trata o item 5.4, recebida por servidor diretamente envolvido em projeto de prestação de serviço, deverá levar em conta a dedicação do servidor, medida em horas, ao respectivo projeto e a função desempenhada pelo servidor no âmbito desse projeto.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

5.9 - O valor da retribuição pecuniária recebida por um servidor do CTI diretamente envolvido em projeto de prestação de serviço estará limitado pelos recursos arrecadados e pela composição de custos do respectivo projeto.

5.10 - Para todos os efeitos, as horas dedicadas ao projeto pelo servidor serão obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

5.11 - A alocação dos servidores diretamente envolvidos no projeto de prestação de serviço deverá ser submetida pelo proponente do projeto à aprovação do Diretor do CTI.

5.12 - A retribuição pecuniária de que trata o item 5.4 poderá ser paga aos servidores diretamente pelo CTI ou por intermédio de instituição de apoio, conforme art. 8º, § 2º, da Lei nº 10.973/2004 e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.563/2005.

5.13 - O pagamento da retribuição pecuniária de que trata o item 5.4, quando efetuado diretamente pelo CTI, estará condicionado à disponibilidade orçamentária, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 10.973/2004 e no art. 19 do Decreto nº 5.563/2005.

6. DA PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS EM ATIVIDADES CONJUNTAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

6.1 - O CTI poderá celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.973/2004, regulamentado pelo art. 10 do Decreto nº 5.563/2005.

6.2 - A compatibilidade de cada proposta de acordo de parceria com os objetivos da Lei nº 10.973/2004 deverá ser avaliada pelo NIT do CTI, que deverá emitir manifestação conclusiva sobre o assunto, com base nos critérios definidos no Anexo II.

6.3 - Os servidores do CTI envolvidos na execução das atividades previstas no item 6.1 poderão receber bolsa de estímulo à inovação, diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 10.973/2004 e do art. 10, § 1º, do Decreto nº 5.563/2005.

6.4 - A bolsa de estímulo à inovação de que trata o item 6.3 constitui-se em doação civil aos servidores do CTI para a realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços, conforme estabelece o art. 10, § 4º, do Decreto nº 5.563/2005.

6.5 - Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas nos respectivos projetos, com plano de trabalho detalhado, identificados seus valores, periodicidade, duração e beneficiários, conforme prevê o art. 10, § 5º, do Decreto nº 5.563/2005.

6.6 - Para todos os efeitos, as horas dedicadas ao projeto pelo servidor serão obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

6.7 - As bolsas concedidas nos termos do art. 10 do Decreto nº 5.563/2005 são isentas do imposto de renda, conforme o disposto no art. 26 da Lei nº 9.250/1995, e seu valor não integra a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária prevista no art. 28 da Lei nº 8.212/1991.

6.8 - O valor da bolsa de estímulo à inovação de que trata o item 6.3 será definido pela instituição concedente.

6.9 - A alocação dos servidores diretamente envolvidos na execução das atividades de que trata o item 6.1 deverá ser submetida pelo proponente do acordo de parceria à aprovação do Diretor do CTI.

7. DAS BOLSAS DE FOMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO CONCEDIDAS POR AGÊNCIAS DE FOMENTO

7.1 - O servidor do CTI poderá, com a aprovação do Diretor do CTI, solicitar e receber bolsa individual de fomento científico ou tecnológico, diretamente de agência de fomento, nos termos do regulamento específico aplicável a cada modalidade.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

7.2 - O recebimento da bolsa de fomento de que trata o item 7.1 somente será autorizado se estiver vinculado a projeto de interesse do CTI, em consonância com a sua missão institucional, a critério do Diretor do CTI.

7.3 - O valor da bolsa de fomento científico ou tecnológico de que trata o item 7.1 será definido pela instituição concedente.

8. DOS GANHOS ECONÔMICOS RESULTANTES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

8.1 - É assegurada aos membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico alocado pelo CTI participação de um terço nos ganhos econômicos auferidos pelo CTI, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenham sido os inventores, obtentores ou autores, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.279/1996, conforme prevê o art. 13 da Lei nº 10.973/2004, regulamentado pelo art. 14 do Decreto nº 5.563/2005.

8.2 - A participação de que trata o item 8.1 será partilhada pelo CTI entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

8.3 - Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração de criação protegida, direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

8.4 - A participação prevista no item 8.1 obedecerá ao disposto nos §§ 3º e 4º dos artigos 8º da Lei nº 10.973/2004 e 9º do Decreto nº 5.563/2005.

8.5 - A participação referida no item 8.1 será paga pelo CTI em prazo não superior a um ano após a realização da receita que lhe servir de base.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A soma dos valores das bolsas referidas nos itens 4.4, 6.3 e 7.1 e da retribuição pecuniária referida no item 5.4, recebidos mensalmente por um servidor do CTI, não poderá exceder o valor da remuneração mensal recebida pelo mesmo servidor.

9.2 - A soma dos valores da remuneração, das bolsas referidas nos itens 4.4, 6.3 e 7.1 e da retribuição pecuniária referida no item 5.4, recebidos mensalmente por um servidor do CTI, não poderá exceder o limite estabelecido pelo inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

9.3 - As alterações em plano de trabalho efetuadas durante a execução do respectivo projeto e que impliquem mudanças de valores de bolsas ou retribuições pecuniárias previstas nesse plano deverão ser expressamente autorizadas pelo Diretor do CTI.

9.4 - Os valores das bolsas referidas nos itens 4.4, 6.3 e 7.1 ou da retribuição pecuniária referida no item 5.4, pagas a servidores do CTI, deverão ser divulgados em página do CTI na internet, com a identificação de seus beneficiários e os respectivos cronogramas de pagamento.

9.5 - Os custos definidos para os serviços tecnológicos realizados pelo CTI, não podem representar desestímulo às iniciativas de empreendimentos privados.

9.6 - Para o recebimento das bolsas e da retribuição pecuniária, constante dos itens 5, 6, 7 e 8 o servidor beneficiário deverá, a critério do Diretor do CTI, participar de projeto vinculado às Políticas Públicas.

9.7 - Ficam convalidados os atos praticados com base na Portaria nº 104, de 19 de novembro de 2010.

9.8 - Casos omissos neste regulamento ou situações especiais decorrentes serão submetidos à decisão do Diretor do CTI.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PROJETOS COM A LEI DE INOVAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. INTRODUÇÃO

2.

Este anexo define critérios a serem observados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica NIT do CTI no processo de avaliação de propostas de projeto quanto à sua compatibilidade com os objetivos e preceitos da Lei nº 10.973/2004 (“Lei de Inovação”). Os critérios aqui definidos devem ser utilizados como base para as avaliações a que se referem os itens 5.2 e 6.2 do Anexo I deste Regulamento.

2. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

2.1 O conceito de inovação a ser utilizado como referência nas avaliações realizadas pelo NIT do CTI é aquele contido no inciso IV do art. 2º da Lei de Inovação. Segundo esse conceito, inovação é a “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”.

2.2 Este conceito de inovação abrange as definições de “inovação de produto” e de “inovação de processo” contidas no Manual de Oslo (OCDE, 2005) e reproduzidas a seguir. “Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço que é novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Isso inclui melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, software incorporado, facilidade de uso ou outras características funcionais”. “Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou de distribuição novo ou significativamente melhorado. Isso inclui mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou software”.

2.3 A “inovação de marketing” e a “inovação organizacional”, definidas no Manual de Oslo, não estão compreendidas no conceito de inovação estabelecido pela Lei de Inovação e, portanto, não devem ser consideradas nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI. Segundo o Manual de Oslo: “uma inovação de marketing é a implementação de um novo método de marketing envolvendo mudanças significativas na concepção (design) do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de seus preços”; “uma inovação organizacional é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas”.

2.4 O termo “Pesquisa & Desenvolvimento” (P&D), empregado diversas vezes neste documento, é definido segundo o Manual de Frascati (OCDE, 2002): “trabalho criativo realizado de forma sistemática com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos, incluindo os conhecimentos do homem, da cultura e da sociedade, e a utilização desses conhecimentos para criar novas aplicações”. O termo P&D engloba três diferentes tipos de atividades: a pesquisa básica, a

pesquisa aplicada e o desenvolvimento experimental, cujas definições individuais podem também ser encontradas no Manual de Frascati.

3. ABRANGÊNCIA DA INOVAÇÃO

3.1 A Lei de Inovação e seu regulamento (Decreto nº 5.563/2005) não se posicionam a respeito do alcance da novidade ou do aperfeiçoamento introduzidos por uma inovação. O Manual de Oslo classifica esse alcance em três níveis, conforme a abrangência da inovação – “nova para a empresa”, “nova para o mercado” e “nova para o mundo” – e estabelece como requisito mínimo para uma inovação de produto ou de processo “que o produto ou o processo sejam novos (ou significativamente melhorados) para a empresa”. E acrescenta: “isso inclui produtos e processos que as empresas são as primeiras a desenvolver e aqueles que foram adotados de outras empresas ou organizações”.

3.2 Nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI deve-se exigir como requisito mínimo para uma inovação que a novidade ou o aperfeiçoamento por ela introduzidos sejam novos para a empresa. Esta abordagem é coerente com os objetivos da Lei de Inovação, declarados em seu art. 1º.

4. APLICAÇÃO DO ART. 8º DA LEI DE INOVAÇÃO

4.1 O Anexo I deste Regulamento estabelece em seu item 5.1 que “o CTI poderá prestar serviços a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, conforme autoriza o art. 8º da Lei nº 10.973/2004, regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 5.563/2005”.

4.2 O primeiro requisito a ser avaliado para o enquadramento de uma proposta de projeto nas condições estabelecidas pelo art. 8º da Lei de Inovação é que o objeto dessa proposta deve ser uma prestação de serviços a uma instituição externa ao CTI, que poderá ser pública ou privada. Uma

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

prestação de serviços pode se referir a serviços rotineiros prestados pelo CTI ou a serviços específicos demandados pela instituição cliente.

4.3 O segundo aspecto a ser avaliado é o de que a prestação de serviços considerada deve referir-se a “atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”. O Manual de Oslo define “atividades de inovação” como: “todas as etapas científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais que conduzem, ou visam conduzir, à implementação de inovações. Algumas atividades de inovação são em si inovadoras, outras não são atividades novas mas são necessárias para a implementação de inovações”. Adotada essa definição, devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 8º, aquelas atividades de serviço que, mesmo não sendo inovadoras em si mesmas, contribuem para a implementação de inovações. Um exemplo típico são serviços tecnológicos rotineiros (para o CTI) que poderão constituir etapas fundamentais na implementação de uma inovação (para a empresa).

4.4 Cabe notar que a expressão “pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”, mencionada no art. 8º da Lei de Inovação, é redundante, uma vez que, segundo o Manual de Oslo, “todas as atividades de P&D financiadas ou desenvolvidas pelas empresas são consideradas atividades de inovação”. Deste modo, o conceito de “atividades de inovação” já engloba a “pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”.

4.5 São exemplos de atividades de inovação apresentados no Manual de Oslo:

- Pesquisa & Desenvolvimento realizados internamente pela empresa (P&D intramuros) ou adquiridos externamente (P&D extramuros);
 - aquisição de outros conhecimentos externos;
 - aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens de capital;
- outras preparações para inovações de produto e de processo: atividades relacionadas ao desenvolvimento e à implementação das inovações, tais como design, planejamento e teste para novos produtos (bens ou serviços), processos de produção e métodos de distribuição não incluídos em P&D;
 - preparação de mercado para inovações e produto e
- treinamento associado ao desenvolvimento e à implementação de inovações de produto ou de processo.

4.6 É importante ressaltar que, conforme se mencionou anteriormente, atividades de inovação “conduzem, ou visam conduzir, à implementação de inovações”. Segundo o Manual de Oslo, “um produto novo ou melhorado é implementado quando é introduzido no mercado. Novos processos são implementados quando eles são efetivamente utilizados nas operações das empresas”. O Manual observa também que “a inovação pode ocorrer em qualquer setor da economia, incluindo serviços governamentais tais como saúde e educação”. Associando-se esses conceitos à definição de inovação contida na Lei de Inovação (“introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social...”), conclui-se que devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei as atividades de inovação que visam a introdução de novos produtos ou serviços (ou os seus aperfeiçoamentos) no mercado (tipicamente por intermédio das empresas) ou no ambiente social (tipicamente por intermédio de órgãos governamentais ou do terceiro setor) ou ainda a introdução de novos processos nas operações das empresas, dos órgãos do governo ou de organizações não-governamentais.

4.7 Do entendimento anteriormente exposto decorre que não há inovação quando uma novidade ou um aperfeiçoamento ficam confinados nos limites de um laboratório, sem atingir os ambientes produtivo ou social.

4.8 O Manual de Oslo inclui em sua definição de inovação de processo “mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou software” (ver 2.2). Sobre essa definição, o Manual esclarece que “métodos de produção envolvem as técnicas, os equipamentos e o software utilizados para produzir bens ou serviços” e que “métodos de distribuição abrangem os equipamentos, o software e as técnicas utilizados para fornecer insumos, alocar suprimentos ou distribuir produtos finais”. Mudanças significativas nas técnicas, nos equipamentos ou no software utilizados pelas empresas em seus métodos de produção ou de distribuição podem, portanto, gerar inovações de processo. Com esse entendimento, devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 8º, as atividades de serviço realizadas pelo CTI que resultem em mudanças

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

significativas em técnicas, equipamentos ou software empregados pelas empresas em seus métodos de produção ou de distribuição.

5.APLICAÇÃO DO ART. 9º DA LEI DE INOVAÇÃO

5.1 O Anexo I deste Regulamento estabelece em seu item 6.1 que “o CTI poderá celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.973/2004, regulamentado pelo art. 10 do Decreto nº 5.563/2005”.

5.2 O caput do artigo 9º da Lei de Inovação e seu correspondente regulamento não mencionam explicitamente “inovação” ou “atividades de inovação” mas se referem a atividades conjuntas de P&D que são objeto de “acordos de parceria” com instituições externas. Esses acordos de parceria mencionados no art. 9º da Lei de Inovação não envolvem necessariamente empresas, uma vez que podem ser celebrados com “instituições públicas” ou “privadas”, de qualquer natureza. Deste modo, nas avaliações realizadas pelo NIT do CTI devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 9º, as atividades conjuntas de P&D que sejam objeto de acordos de parceria, mesmo que essas atividades não se caracterizem como “atividades de inovação” no sentido estabelecido pelo Manual de Oslo (ver 4.3).

5.3 Para que um servidor do CTI possa receber a “bolsa de estímulo à inovação” prevista no art. 9º da Lei de Inovação, nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI deve-se verificar, adicionalmente, o cumprimento dos seguintes requisitos, estabelecidos pelo art. 10 do Decreto 5.563/2005:

- as bolsas, a serem concedidas diretamente por instituição de apoio ou por agência de fomento, devem ser caracterizadas como doação civil aos servidores para a realização de projeto de P&D;
- os resultados do projeto de P&D previsto no acordo de parceria não podem reverter economicamente para o doador da bolsa e
- os resultados do projeto de P&D previsto no acordo de parceria não podem importar contraprestação de serviços.

Na hipótese de ficar caracterizada a contraprestação de serviços, deve ser examinada a possibilidade de transformar a proposta de acordo de parceria em uma proposta de projeto de prestação de serviços, compatível com as condições definidas no art. 8º da Lei de Inovação.

6.REFERÊNCIAS

- Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD), Oslo Manual – Guidelines for Collecting and Interpreting Innovation Data, Third Edition, 2005.
- Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD), Frascati Manual – Proposed Standard Practice for Surveys on Research and Experimental Development, 2002.

PORTRARIA Nº 034, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241000054/2013-28, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE nº 673749, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T 3, Classe “R”, Padrão III, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422842.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 035, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Aprovar o relatório final apresentado pela Comissão Especial designada pela Portaria 058 de 14 de setembro de 2012, acatando a recomendação de arquivamento do processo em conformidade com o inciso I do Artigo 145 da Lei 8.112/1990.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 036, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000058/2013-14, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA LIMA CRUZ MEDEIROS, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE nº 673965, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe “M”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 423008.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 037, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000058/2013-14, RESOLVE:

Dispensar a servidora VERA LÚCIA LIMA CRUZ MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 673965, CPF nº 045.354.738-97, da Função Gratificada, código FG-3, deste Centro.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 040/DIR

Assunto: PA nº 01241.000050/2013-48 – Avaliação de Desempenho – Progressão/Promoção Funcional – Exercício 2011

Considerando o teor do Relatório do Comitê Especial, constituído pela Portaria CTI nº 004, de 07/02/2012, enviado conforme Memorando nº 01/CEAD, de fls. 01/02 do processo em referência e tendo em vista o cumprimento dos requisitos aplicáveis à matéria, APROVO os trabalhos do Comitê, determinando a remessa dos autos à apreciação da Comissão Interna do Plano de Carreiras do MCT, para fins de homologação, na forma dos regulamentos em vigor.

Campinas, 18 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 041/DIR

Assunto: PA nº 01241.000049/2013-48 – Sinistro de Incêndio em Instalação do CTI

Considerando a instrução do processo, as condições da apólice então em vigor, bem como a manifestação da ACE Seguradora S.A., conforme documento de fls. 82/83, e por entender pertinentes os resultados da apuração levada a efeito quanto aos prejuízos decorrentes de sinistro de incêndio em instalação deste CTI Renato Archer, ACATO a proposta apresentada pela Seguradora, determinando as providências cabíveis ao resarcimento dos danos apurados.

Em face da conveniência administrativa, e considerando que a reposição dos itens patrimoniais integralmente danificados, conforme relação de fls. 47, dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários para a sua reposição, determino, com fundamento na ausência de responsabilidade funcional, apurada em processo próprio, a devida baixa patrimonial.

Campinas, 18 de março de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 042/DIR

Assunto: Gratificação de Qualificação

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e sua conferência pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transcrito, determino a remessa dos processos adiante relacionados para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88: Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PROCESSO	SERVIDOR
01241.000060/2013-85	Adalgiso Félix do Nascimento
01241.000061/2013-20	Celso Pereira
01241.000062/2013-74	Elenilton Pereira Batista
01241.000063/2013-19	Ildo Pierro Neto
01241.000064/2013-63	Luiz Roberto Gongora
01241.000065/2013-16	Lourenço Benedito da Silva
01241.000066/2013-52	João Luiz Bernardes de Souza
01241.000067/2013-05	José Ricardo Conti
01241.000068/2013-41	Paulo Roberto Kaizer
01241.000072/2013-18	Vera Lúcia Mariano Alves
01241.000073/2013-54	Antonio Carlos Miranda da Silva
01241.000074/2013-07	Fátima de Castro Reis
01241.000075/2013-43	José Carlos Ribeiro
01241.000076/2013-98	José Leonardo de Oliveira
01241.000077/2013-32	Maria das Graças de Almeida
01241.000078/2013-87	Vanda Pereira Carvalho Silva
01241.000079/2013-21	Geraldo Aparecido da Silva
01241.000081/2013-09	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 01 de abril de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO Nº 043/DIR

Assunto: Retribuição por Titulação

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e sua conferência prévia, e considerando o disposto nos artigos 53 e 55 da Lei nº 11.907/2009, determino a remessa dos processos adiante relacionados para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROCESSO	SERVIDOR
01241.000069/2013-13	Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette
01241.000070/2013-11	Nágela Angelini Recher
01241.000071/2013-65	Ricardo Barbano Trindade

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 01 de abril de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de março de 2013 (Publicado no DOU em 20/03/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:
SILVIO APARECIDO SPINELLA, Coordenador Geral de Aplicações da Informática do CTI, realização de atividades de cooperação entre a SECIS, a UnB e o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer no tocante ao Marco Civil da Internet no Brasil e Repercussões no Exterior. Oficina de integração com Atores e Agentes no Exterior. Fórum Social Mundial 2013, em Túnis, Tunísia, no período de 21.03 a 31.03.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
José Carlos Ribeiro	2013	01 a 15/04/2013	07 a 21/10/2013	15	2ª

3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Ailton Santa Barbara	2013	19 a 27/03/2013	15 a 23/04/2013	09	1ª

3.3. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Adriana Maria de M Figueiredo	Chefe da DSSD	DAS 101.2	14 a 23/02/2013
Elizabeth de Souza	Chefe da DSUP	DAS 101.2	14 a 23/02/2013
Hélio Azevedo	Chefe da DRVC	DAS 101.2	01 a 28/02/2013
Katia de Paula Taveira	Coordenador	DAS 101.3	21/01 a 04/02/2013
Maria Cristina Amado Gouveia	Chefe da DFIN	DAS 101.2	02 a 16/01/2013
Maria das Graças de Almeida	Chefe da DMS	DAS 101.2	21/01 a 03/02/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	17 a 21/01/2013
Wagner Cezarino	Chefe da DGE	DAS 101.2	14 a 23/01/2013
Wellington Romeiro de Mello	Chefe da DCSH	DAS 101.2	02 a 11/01/2013

4. ASSUNTOS DIVERSOS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções nº PIN-001.13, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a Associação Pela Excelência do Software de Campinas – Núcleo Softex Campinas, o Instituto de Pesquisa Eldorado e a FITEC – Inovações Tecnológicas.

OBJETO: Disposição dos subscritores de desenvolverem ações conjuntas.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº CNV-003.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a Fundação Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, a Universidade de São Paulo – USP, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT, e a União Federal, representada pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Departamento de Ciência Tecnologia Aeroespacial - DCTA.

OBJETO: Estabelecer as condições e meios gerais para a formação da Rede Paulista de Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologia no Estado de São Paulo, visando o fortalecimento de iniciativas em inovação, proteção a propriedade intelectual, geração e transferência de tecnologia no Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade nº NDA-002.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a VulcaNet Sistemas e Engenharia Ltda..

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em relação ao Tema: Central Inteligente de Telefonia IP para Empresas e para Governo (Cidades Digitais), desenvolvida pela VulcaNet TI.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2013.

Campinas, 01 de abril de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 07
Campinas, 15.04.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 038, DE 02 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar o servidor RONALD JOSÉ FERNANDES como fiscal do contrato MCT/CTI nº 201.00, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de seguro mobiliário e imobiliário, firmado com a empresa CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A.

2.Designar a servidora AUDREY ALBANES como fiscal substituta do referido contrato, a qual exercerá suas atribuições nos impedimentos e afastamentos regulamentares do fiscal titular.

3.As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Norma NAD nº 008/2010, aprovada pela Portaria CTI nº 011, de 26/01/2010, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 039, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, RESOLVE:

Republicar a Portaria nº 030, de 22/03/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 01/04/2013, em razão de incorreções.

“Portaria nº 030, de 22 de março 2013.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria nº MCTI 407, de 29/06/2006, e tendo em vista a disposição contida no artigo 16 da Lei nº 10.973, de 02/12/2004, RESOLVE:

1 - Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica, de que trata o art. 16 da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, no âmbito do CTI.

2 - O NIT do CTI é subordinado ao Diretor do CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3 - São competências do NIT do CTI, conforme disposições constantes do artigo 16 da Lei nº 10.973/2004:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

VII – outras atribuições definidas pelo Diretor do CTI.

4 - O NIT do CTI poderá se associar a Arranjo Regional de NITs constituído no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

5 - Compete ainda ao NIT do CTI a implantação e gestão da inovação no âmbito do CTI, nos termos do Regulamento Interno – Anexo I, e na legislação inerente ao assunto.

6 - A gestão do NIT do CTI será atribuição da Coordenação de Inovação Tecnológica – CIT.

7 - Revogar as Portarias nº 80, de 20 de dezembro de 2007 e 29, de 07 de abril de 2011.

8 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO GESTÃO DA INOVAÇÃO DO NIT DO CTI

1.JUSTIFICATIVA

1.1*Este regulamento traça diretrizes sobre a Gestão da Inovação do Centro Tecnológico Para Informática Renato Archer – CTI e dá outras providências.*

1.2*A implantação da Gestão da Inovação visa consolidar forma mais transparente e eficaz de lidar com as questões políticas e estratégicas suscitadas pelas práticas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, voltadas ao ambiente produtivo.*

1.3*A finalidade principal da Gestão da Inovação do NIT do CTI, de caráter consultivo, é prover subsídios à direção do CTI para a tomada de decisão nas diversas demandas atinentes ao vasto campo da Inovação Tecnológica.*

2.DEFINIÇÕES:

2.1*inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;*

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- 2.2inventor independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
- 2.3pesquisador público:** ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
- 2.4Projeto de Inovação Tecnológica (PIT):** projeto que visa gerar uma novidade ou aperfeiçoamento de um processo ou projeto em um ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;
- 2.5Propriedade Intelectual - PI:** invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, programa de computador, direito autoral, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada, qualquer outra forma de capital intelectual previsto na legislação;
- 2.6servidor:** (i) aqueles abrangidos pela Lei nº 8.112/1990; e (ii) aqueles abrangidos por contrato firmado sob a égide da Lei nº 8.745/1993, durante a vigência do contrato temporário, nos termos do seu art. 2º, incisos V, VI, alínea “h”, e VII.

DA COMPETÊNCIA DO NIT do CTI

2.7Quando acionado pela Direção do CTI ou pela Coordenação de Inovação Tecnológica – CIT o NIT do CTI emitirá parecer baseado em avaliação de viabilidade estratégica no que diz respeito a:

- 2.7.1política de inovação do CTI;**
2.7.2proposta de PIT;
2.7.3convênio, contrato, acordo, pedido de compartilhamento ou de permissão, ou qualquer outro instrumento legal direcionado a atividade externa, celebrados pelo CTI no âmbito da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

2.8Quando acionado pela Direção do CTI ou pelo CIT, emitir parecer fundamentado quanto a:

2.8.1concessão de bolsa ou retribuição pecuniária a servidor, nos casos contemplados pelo Regulamento Interno do CTI aprovado pela Portaria nº 033, de 22 de março de 2013, que dizem respeito à Lei nº 10.973/2004 e ao Decreto nº 7.423/2010;

2.8.2participação de servidor nas atividades contempladas pela Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 7.423/2010;

2.8.2.1prestação de serviços a instituições públicas ou privadas, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

2.8.2.2realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas; e

2.8.2.3participação em projeto de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa;

2.8.3participação do servidor nos ganhos econômicos auferidos pelo CTI, resultantes de contratos de transferência e tecnologia e de licenciamento par outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual o servidor tenha sido o inventor, obtentor ou autor;

2.8.4partilhamento da participação nos ganhos econômicos entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação objeto de contratos de transferência e tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida pelo CTI;

2.8.5afastamento de servidor público para prestar colaboração a outra ICT; e

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2.8.6 licença sem remuneração do servidor público para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

2.8.7 Criação de novos empreendimentos “spin offs” em decorrência dos serviços tecnológicos prestados para instituições públicas e privadas, nos termos da Lei.10.973 de 2004.

2.9 Sempre que julgar necessário, requisitar laudo técnico assinado por especialista pertencente ou não à força de trabalho do CTI, a título de subsidiar os trabalhos desse comitê.

3.DA COMPOSIÇÃO

3.1 O NIT DO CTI terá a seguinte composição: 04 (quatro) servidores membros titulares e 04 (quatro) servidores membros suplentes;

3.2 Os servidores serão designados pelo Diretor do CTI;

3.3 O mandato dos representantes titulares e suplentes será de dois anos;

3.4 A participação no NIT do CTI é considerada como de relevante interesse da comunidade do CTI e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

4.DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

4.1 A Direção do CTI assegurará as condições de funcionamento do NIT do CTI no que tange à dotação orçamentária e proporcionará as condições e garantias necessárias para que o núcleo exerça plenamente suas funções.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 O núcleo deverá ser instalado e entrar em funcionamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria.”

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 040, DE 05 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, RESOLVE:

Designar a servidora VERA LÍDIA VEDOVELLO MACHADO como fiscal do contrato MCT/CTI nº 199.00, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão de documentos, firmado com a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

2.Designar o servidor JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ como fiscal substituto do referido contrato, o qual exercerá suas atribuições nos impedimentos e afastamentos regulamentares do fiscal titular.

3.As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Norma NAD nº 008/2010, aprovada pela Portaria CTI nº 011, de 26/01/2010, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 041, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000230/2012-41, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

JOÃO BATISTA CURIA GUTIERREZ

EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

CELSO PEREIRA

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 042, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando:

a) a necessidade da constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2013/2014, na forma da Norma Regulamentadora nº 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria SSST nº 08/1999,

b) a categoria do setor econômico na qual se enquadra o CTI, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (C-32);

RESOLVE:

Constituir Comissão Eleitoral com a finalidade de conduzir processo de eleição de representantes dos servidores do CTI, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes, para a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2013/2014.

1.Para a condução do processo eleitoral, devem ser observadas às disposições de tópico específico relacionado ao tema, contidas na já citada Norma Regulamentadora.

2.São elegíveis para a CIPA somente os servidores ativos integrantes do quadro permanente do CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores:

Sidney Pinto da Cunha;

Jonnas Peressinoto;

Douglas Figueiredo.

4.A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, apresentando ao Diretor os resultados da eleição para nomeação formal.

5.A Comissão contará com a contribuição das Coordenações Gerais, nas respectivas esferas de competência.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTARIA Nº 043, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 673835, CPF nº 005.685.718-78, para ocupar Função Gratificada, código FG-3.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

DESPACHO Nº 044/DIR

Assunto: PA nº 01241.000082/2013-45 – Pagamento Exercício Anterior – Abono de Permanência - Vanda Pereira de Carvalho e Silva

Tendo em vista a documentação acostada, bem como a instrução do processo, contida no Memorando nº 027/DRH, de fls. 09, reconheço a dívida de exercício anterior, conforme cálculo consolidado às fls. 07, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para as providências de homologação e demais cabíveis ao pagamento.

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 02 de abril de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 045/DIR

Assunto: PA n° 01241.000083/2013-90 – Pagamento Exercício Anterior – Retribuição Por Titulação – André Ricardo Abed Grégio

Tendo em vista a documentação acostada, bem como a instrução do processo, contida no Memorando n° 028/DRH, de fls. 06, reconheço a dívida de exercício anterior, conforme cálculo consolidado às fls. 04, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para as providências de homologação e demais cabíveis ao pagamento.

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 02 de abril de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI n° 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 046/DIR

Assunto: PA n° 01241.000084/2013-34 – Remoção de Servidor – HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES

Em vista da anuênciā do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT quanto ao pedido de remoção do servidor em epígrafe para o CTI Renato Archer, determino a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para as providências decorrentes, na forma das disposições da Lei n° 8.112/90.

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 03 de abril de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil n° 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 047/DIR

Assunto: PA n° 01241.000089/2013-67 – Gratificação de Desempenho de Atividade de C&T

Em vista da documentação juntada aos autos, aprovo os resultados do processo de avaliação de desempenho, com vistas à concessão da gratificação em referência, relativa ao período de 01/12/2012 a 28/02/2013, autorizando o processamento dos haveres, incidentes a partir de 01 de janeiro de 2013, na forma dos resultados obtidos pelos servidores adiante relacionados.

Nome	Siape	Nível	Enquadramento	Classe	Padrão
Adalgiso Felix do Nascimento	673719	NI	Técnico 3 - III	M	III
Adriana M. C. de Melo Figueiredo	673725	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Adriana Z. de Freitas C. Nishimura	1094226	NS	Analista em C&T Pleno 3 - III	I	III

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Adriano Costa Pinto	1703097	NI	Técnico 1 - III	O	III
Ailton Santa Barbara	673727	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Airton Moreira da Silva	673729	NI	Técnico 3 - III	M	III
Alexandre de Almeida Duarte	673735	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Alfredo Nozomu Tsukumo	1494481	NS	Tecnologista Senior - I	H	I
Amândio Ferreira Balcão Filho	664239	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Ana Cervigni Guerra	673737	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Ana Lucia de Sousa Sampaio	673741	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
André Ricardo Abed Grégio	1702495	NS	Tecnologista Pleno 1 - III	K	III
Angela Maria Alves	673747	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Antonio Carlos Caldato	673755	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Antônio Carlos Camargo do Amaral	1513983	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Antonio Carlos da Costa Telles	1359486	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Antonio Carlos Fiore de Mattos	673765	NS	Pesquisador Titular - III	U	III
Antonio Carlos Miranda da Silva	673769	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Antonio José Balloni	673773	NS	Pesquisador Titular - III	U	III
Antônio Luis Pacheco Rotondaro	1709905	NS	Pesquisador Titular - III	U	III
Antonio Montes Filho	664781	NS	Pesquisador Titular - III	U	III
Antônio Pestana Neto	1495359	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Aparecida Maria Ferreira	673778	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Aqueo Kamada	673780	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Aristides Pavani Filho	673711	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Artemis M. Francelin Sanchez Moroni	673782	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Audrey Albanês	1787064	NI	Assistente em C&T 2 - II	S	II
Carlos Alberto dos Santos Passos	673795	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Carlos Henrique Menengrone	673798	NI	Técnico 3 - III	M	III
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	1359498	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Claudenicio dos Reis Ferreira	1362383	NS	Analista em C&T Pleno 3 - III	I	III
Clenio Figueiredo Salviano	673807	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Cleonice Maruci Correa	673809	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Doralice Regina Passarelli	673728	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Douglas Figueiredo	673732	NI	Técnico 3 - III	M	III
Edna A. dos Santos Henze Pires	673713	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Ednan Joanni	1702455	NS	Tecnologista Pleno 2 - III	J	III
Elizabeth de Souza	673740	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Eunice Nogueira Duarte	673750	NS	Analista em C&T Senior - III	H	III
Evania de Souza Lemos Rocha	673749	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Fabio de Almeida Ribeiro	673757	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Fabio Nauras Akhras	6673759	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Fátima de Castro Reis	1494545	NI	Técnico 3 - I	M	I
Fernando Ely	1702481	NS	Tecnologista Pleno 2 - III	J	III
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	673768	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Geraldo Aparecido da Silva	1357186	NI	Técnico 3 - III	M	III
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	1359086	NS	Tecnologista Pleno 3 - II	I	II
Giuliano Maiolini	1703089	NI	Técnico 1 - III	O	III
Helica Aldina Archangelo Rosa	673786	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Hélio Azevedo	6673788	NS	Tecnologista Senior - I	H	I
Homero Mauricio Schneider	673792	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Irajara Soares do Amaral	671995	NS	Analista em C&T Senior - III	H	III
Izaque Alves Maia	1358874	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Jaime Khater	673813	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Jarbas Lopes Cardoso Junior	673815	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
João Batista Curi Gutierrez	673817	NI	Técnico 3 - III	M	III
João Carlos Caliman	664407	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
João de Oliveira Junior	673820	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
João Luiz Bernardes de Souza	673821	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
João Luiz Noveletto	673822	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Jonnas Peressinotto	1356975	NI	Técnico 3 - III	M	III
Jorge Vicente Lopes da Silva	673824	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
José Antonio Resende Beiral	673825	NI	Técnico 3 - III	M	III
José Carlos Ribeiro	673827	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
José Gonzaga Souza Junior	673829	NS	Tecnologista Senior - III	H	III

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

José Jali Rodrigues de Souza	673832	NI	Técnico 3 - III	M	III
José Lazaro Fernandes	673834	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
José Leonardo de Oliveira	673835	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
José Roberto Filho	1358392	NS	Tecnologista Senior - II	H	II
José Roberto Meroni	1701118	NI	Técnico 1 - III	O	III
José Rocha Andrade da Silva	1359496	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Josué Junior Guimarães Ramos	673837	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Karina Midori Sugawara	1283835	NI	Técnico 3 - II	M	II
Katia de Paula Taveira	1282470	NI	Assistente em C&T 3 - II	R	II
Lourenço Benedito da Silva	673844	NI	Técnico 3 - III	M	III
Luis Eduardo Seixas Junior	1282996	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Luis Roberto Ribeiro	673845	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Luiz Carlos Fabrini Filho	1360270	NS	Analista em C&T Senior - I	H	I
Luiz Roberto Gongora	673851	NI	Técnico 3 - III	M	III
Marbilia Passagnolo Sergio	1359050	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Marcelo Fernandes de Oliveira	673855	NI	Técnico 3 - III	M	III
Marcia Bastardo Gaelzer	209387	NI	Técnico 3 - III	M	III
Marcia de Fatima Pimenta	673857	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Marcia Reiff Castellani	1362375	NS	Analista em C&T Senior - I	H	I
Marcio Adilson Cappa	673858	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Marcio Tarozzo Biasoli	673859	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Marco Antonio Silveira	673861	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Marco Iacovacci	673862	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Marcos Antonio Rodrigues	673865	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Marcos Batista Cotovia Pimentel	673864	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Maria Cristina Amado Gouveia	673869	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Maria das Graças de Almeida	673870	NI	Técnico 3 - III	M	III
Maria de Fatima de Gouveia	673871	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Maria de Fatima Marrara Zamarion	673872	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Marinalva Muniz Rocha	673885	NI	Técnico 3 - III	M	III
Mario José Correa Ciurria	6664461	NS	Tecnologista Senior - III	H	III

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Mauro Ferreira Koyama	673891	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Melissa Ortega Mantovani	2613413	NI	Assistente em C&T 2 - III	S	III
Miguel de Teive e Argollo Junior	673892	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Norberto de Aquino Varanda	1494673	NI	Técnico 3 - I	M	I
Oldemar Gonçalves dos Santos	673908	NI	Técnico 3 - III	M	III
Olga Fernanda Nabuco de Araujo	673909	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Oscar Salviano Silva Filho	673912	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Paulo Cesar Berardi	673918	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Paulo Francisco Guarnieri	673922	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Paulo Roberto Kaizer	673924	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Ralph Santos da Silva	673926	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Regina Maria Thienne Colombo	673927	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Reinaldo Carlos Oliveira	673928	NS	Analista em C&T Senior - III	H	III
Roberto de Oliveira	673939	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Roberto Fernandes Tavares Filho	673941	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Roberto Ricardo Panepucci	1715578	NS	Pesquisador Titular - III	U	III
Rodrigo Bonacin	1293953	NS	Tecnologista Senior - I	H	I
Rodrigo de Souza Ruiz	1833916	NI	Técnico 3 - II	M	II
Ronaldo Cardoso Lemos	673947	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Ronaldo Luiz Dias Cereda	673910	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Rosane Maria Soligo de Mello Ayres	673915	NI	Técnico 3 - III	M	III
Rozilene Sousa	671880	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Rubens Campos Machado	673920	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Samuel Siqueira Bueno	673923	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Saulo Finco	673929	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Sebastião Eleutério Filho	673930	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Sidney Pinto da Cunha	673940	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Silvia Helena Vaccari Bristotti	673950	NI	Técnico 3 - III	M	III
Sueli Aparecida Varani Eleutério	673954	NI	Técnico 3 - III	M	III
Takao Suguiy	673958	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Talita Mazon	1494511	NS	Tecnologista Senior - III	H	III

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tania Cristina Lima	7435368	NS	Pesquisador Associado - III	V	III
Tatsuo Hinuma	673959	NI	Técnico 3 - III	M	III
Thais Trevas Maciel	673961	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Thebano Emílio de Almeida Santos	1494502	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Tiago Mitio Domingos	1822958	NI	Técnico 1 - II	O	II
Valdemar Sérgio Silva	671987	NS	Analista em C&T Senior - III	H	III
Vanda Pereira de Carvalho Silva	673962	NI	Técnico 3 - III	M	III
Vera Lidia Vedovello Machado	673964	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Vera Lucia Lima Cruz Medeiros	673965	NI	Técnico 3 - III	M	III
Vera Lucia Mariano Alves	673949	NI	Assistente em C&T 3 - III	R	III
Victor Pellegrini Mammana	1495163	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Wagner Cezarino	673955	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Wagner Roberto de Martino	673957	NS	Tecnologista Senior - III	H	III
Walcir Fontanini	6673717	NS	Tecnologista Senior - I	H	I
Wellington Romeiro de Melo	1494428	NS	Tecnologista Senior - I	H	I

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento e instrução de processo de pagamento de exercício anterior oportunamente.

Campinas, 11 de abril de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 10 de abril de 2013 (Publicado no DOU em 11/04/2013)

Tornar sem efeito a publicado (*sic*) do afastamento do país de SILVIO APARECIDO SPINELLA, do CTI, publicado no DOU nº 54, seção 2, pág. 6 de 20.03.2013.

MARCO ANTONIO RAUPP

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Adriana Z. F. C. Nishimura	2013	10/07 a 08/08/2013	04/07 a 02/08/2013	30	Única
Claudenicio Kusser Ferreira	2013	20 a 29/08/2013	11 a 20/12/2013	2013	3 ^a
Jose Antonio Resende Beiral	2013	17/06 a 01/07/2013	16 a 30/09/2013	2013	1 ^a
Jose Antonio Resende Beiral	2013	29/10 a 12/11/2013	18/11 a 02/12/2013	2013	2 ^a
Vera Lucia Mariano Alves	2013	02 a 21/09/2013	26/08 a 14/09/2013	2013	2 ^a

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Aparecida Maria Ferreira	07 a 21/03/2013	15	Art. 202, Lei 8.112/90
Aqueo Kamada	20/03/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Artemis Maria F. S Moroni	14/03/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Doralice Regina Passarelli	18 a 31/03/2013	10	Art. 202, Lei 8.112/90
João Luiz Bernanrides Souza	01/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcio Adilson Cappa	28/02 a 02/03/2013	03	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo Cesar Berardi	03/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	19/03/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Walcir Fontanini	07 a 21/03/2013	15	Art. 202, Lei 8.112/90
Walcir Fontanini	04/02/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 16/03/2013 à 15/04/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOAO CARLOS CALIMAN

Função:

Período da Viagem: 21/03/2013 à 22/03/2013

Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas

Número da Requisição: 001091/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Instalação do software da interação 01 do Projeto Cemaden.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ELENILTON PEREIRA BATISTA

Função:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001424/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião do Grupo de trabalho para confecção do termo de referência de material de informática.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ELIZABETH DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001427/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Renovação do token.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 21/03/2013 à 22/03/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 001430/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor João Carlos Caliman - STO 212.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOAO BATISTA CURI GUTIERREZ
Função:
Período da Viagem: 02/04/2013 à 05/04/2013
Destino: Campinas / Belém / Campinas
Número da Requisição: 000898/13
Valor das Diárias (R\$): 729,28
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Convocação para a 2ª reunião da Comissão Interna do Ano 2013.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: SAULO FINCO
Função:
Período da Viagem: 18/03/2013 à 20/03/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000890/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de reunião da Comissão de Coordenação do Programa CI-Brasil.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001223/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte dos servidores Edna pires e José Lázaro de Moraes - STO 214.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001225/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte para retirada de material - STO 201

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001226/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Márcio T Biasoli - STO 177.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013
Destino: Campinas / Atibaia / Campinas
Número da Requisição: 001228/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte dos servidores Márcio Biasoli e Silvio Spinella - STO 196.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Função:

Período da Viagem: 19/03/2013 à 19/03/2013
Destino: Campinas / Barueri / Campinas
Número da Requisição: 001232/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Izaque Alves Maia - STO 197.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 22/03/2013 à 22/03/2013
Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas
Número da Requisição: 001233/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor André Ricardo A Grégio - STO 108.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 20/03/2013 à 20/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001234/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva - STO 200.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001235/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte dos servidores Audrey Albanês e José Ricardo Conti - STO 233

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 21/03/2013 à 21/03/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 001236/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Roberto Ricardo Panepucci - STO 183.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 26/03/2013 à 26/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001237/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor Victor Mammana - STO 231.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 16/03/2013 à 16/03/2013
Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas
Número da Requisição: 001238/13
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte do servidor André Ricardo Grégio - STO 107.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 21/03/2013 à 21/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001239/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte da servidora Márcia Castellani - STO 208.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE RICARDO CONTI
Função:
Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001167/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na CJU.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: AUDREY ALBANES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Função:

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 001168/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na CJU.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS
Função: DAS-1013
Período da Viagem: 01/04/2013 à 03/04/2013
Destino: Campinas / Fortaleza / Campinas
Número da Requisição: 001171/13
Valor das Diárias (R\$): 678,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Fazer contatos para a realização da IFAC MCPL 2013, visitar local de realização do evento e buscar apoio de universidades, SECITECE e FUCAP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: MARCIO TAROZZO BIASOLI
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 18/03/2013 à 19/03/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000891/13
Valor das Diárias (R\$): 397,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de reunião no MCTI.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: FERRUCIO DE FRANCO ROSA
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 001073/13
Valor das Diárias (R\$): 190,15
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visitar o Centro de Guerra Eletrônico do Exército Brasileiro.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 19/03/2013 à 21/03/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 000894/13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Organização do Projeto de Desenvolvimento Software Público Brasileiro na ENAP, e Fórum TIC Brasil de 2013.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2.013

Plano Anual de Capacitação aprovado pela Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos

NOME DA CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA	TIPO DE CAPACITAÇÃO	MODALIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO EM REAIS	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	DIVISÃO
Radio Proteção Industrial	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	40	R\$ -	6	DEE
Curso Administração	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	4	DLA/DINF/DMI
Curso Liderança	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	5	DLA/DINF/DMS
Ética Profissional e Organizacional	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	40	R\$ -	1	DLA
Gestão de Compras	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	50	R\$ -	1	DLA
Logística	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	70	R\$ -	7	DLA/DEE/DMS/DINF
Gestão Pública	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	50	R\$ -	9	DLA/DMI/DMP/DEE/DM
Postura e Imagem Profissional	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	59	R\$ -	5	DINF/DMPS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Segurança do Trabalho	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	4	DINF/D MS
Gerenciamento de Reuniões	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Gestão de Equipes	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Gestão de Produção	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Gestão de Projetos	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Licenciamento Ambiental	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Motivação e Produtividade	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Planejamento Estratégico	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ -	3	DMS
Sociedade Brasileira de Controle de Contaminação	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	-	R\$ -	2	DMS
Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	-	R\$ -	3	DMS
Comunicação Escrita	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	91	R\$ -	9	DINF/D MP/DLA /DMS DRVC
Assistente Administrativo	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	100	R\$ -	8	DINF/D LA/DMS
Curso de Redes	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	100	R\$ -	1	DRVC

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Robótica Industrial	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	70	R\$ -	1	DRVC
Eletricidade Predial	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	50	R\$ -	1	DRVC
Acionamentos Elétricos Industriais	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	50	R\$ -	1	DRVC
Gestão de Conflitos	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ 200,00	1	DMI
GESTÃO DE MATERIAIS E PLANEJAMENTO DA LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS	Oficina de trabalho/Work shop	Presencial	Em outra cidade do Brasil	40 H	R\$ 560,00	3	DMP
XII SBPMat	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	40	R\$ 2.000,00	5	DMI / DEE / DT3D
Manutenção de Sala Limpa	Curso	EAD	Na cidade de trabalho do servidor	120	R\$ 1.000,00	1	DMI
MCPL 2013	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	24	R\$ 1.200,00	10	DQS
SBSEG 2013	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	40	R\$ 1.500,00	2	DSSI

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

GFIP/SEFIP 8.4 para Órgãos Públicos com Prática no Computador e novas obrigações: DCTF-Prev e EFD- Social/SPED- Folha	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ 1.890,00	1	DRH
Entendendo a nova legislação de convênios PI 507/2011	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	24 horas	R\$ 2.080,00	1	DAE
XXIII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas e XXI Workshop ANPROTEC				40 h	R\$ 2.200,00	2	CSS
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Oficinas/Wor kshop	Presencial	Em outra cidade do Brasil	28	R\$ 2.490,00	1	DLA
Identificação e Análise de Falhas em Polímeros - Curso Prático	Oficinas/Wor kshops	Presencial	Em outra cidade do Brasil	20	R\$ 2.700,00	2	DT3D
Jboss Performance e Tuning	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ 5.000,00	1	DSSD
Congresso Brasileiro de Microeletrônica (SBMicro2013)	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	32	R\$ 6.000,00	12	DEE / DMS / DAE / DAPE
Treinamento COMSOL	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	16 horass	R\$ 10.000,0 0	4	DMS
Gerenciamento de Projetos	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	32	R\$ 16.000,0 0	20	DAPE / DINF / DCSH / DMS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Capacitação em metodologia de elaboração de roadmaps visando atender DRVC, CNRTA e outros.	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	1 mês	R\$ 30.000,00	12	DRVC
Seminário Nacional de Inclusão Digital	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	36	R\$ 110,00	1	DQS
Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ 220,00	1	DINF
4o. Encontro Nacional de Engenharia Biomecânica - ENEBI 2013	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	24	R\$ 350,00	3	DT3D
Mantuenção em Áreas Limpas	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	8	R\$ 1.000,00	5	DEE
XVIX CURSO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS APLICADO AO SIAFI E SISTEMA DO ACRTAO DE PAGAMENTO - SCP	Oficinas/Workshop	Presencial	Em outra cidade do Brasil	24 H	R\$ 1.400,00	1	DLA
IFAC MCPL 2013				24 h	R\$ 1.500,00	1	CSS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Congresso da SBVácuo 2013	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Em outra cidade do Brasil	40 horas	R\$ 2.000,00	1	DAE
Termos de Referência e Normas de Elaboração de Editais	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ 2.290,00	1	DSSI
2013 Joint UFFC, EFTF and PFM Symposium - IEEE International Symposium on the Applications of Ferroelectric (ISAF) and Piezoresponse Force Microscopy and Nanoscale Phenomena in Polar Materials (PFM)	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	No exterior	40	R\$ 2.600,00	1	DMI
CURSO DE FORMAÇÃO EFICAZ PARA PREGOEIROS	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16H	R\$ 4.980,00	2	DMP
PostgreSQL Alta Disponibilidade	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ 5.000,00	1	DSSD
Ambientação novos concursados	Palestra	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	16	R\$ 7.600,00	34	DRH
Proficiência na língua inglesa	Curso	Presencial	Na cidade de trabalho do servidor	80	R\$ 12.000,00	9	DAPE / DSSI / DMS
Semana APOF	Curso	Presencial	em outra cidade do Brasil	40	R\$ 300,00	1	DFIN
Logística	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ -	2	DFIN

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Curso SIAFI Operacional e Gerencial	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	40	R\$ -	2	DFIN
Curso Novo SIAFI/CPR via web	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	40	R\$ -	2	DFIN
Oficina de Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência	Curso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	16	R\$ 3.723,00	2	DLA/D MP
Congresso Brasileiro de Engenharia de Fabricação - COBEF	Congresso	Presencial	Em outra cidade do Brasil	32	R\$ 600,00	1	DT3D

4.2. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 190.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fundação Para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente – FUPAM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses a partir de 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 199/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Original Brasil Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Requalificar a contratada, alterando-se os dados do preâmbulo do contrato CTI nº 199/2013, firmado em 16/01/2013, conforme adiante: Contratada Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 64.799.539/0001-35, sede Av Pedro Bueno, 945, Parque Jabaquara, representante legal: Ricardo Augusto Borin, CPF 280.688.448-99 e RG nº 34.012.626-7 SSP-SP
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 153.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2013 e alterar no preâmbulo o segundo representante legal da contratada.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 154.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 07 de abril de 2013 e alterar no preâmbulo o segundo representante legal da contratada.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato MCT/CTI no 092.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Auto Mecânica 5 Estrelas Campinas e Comércio Ltda. – ME

OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a vigência do contrato, por mais 4 (quatro) meses, a partir de 26/03/2013, ou até a conclusão da licitação em curso, o que ocorrer primeiro, mantidas as demais condições do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2013

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Carta de Intenções nº CIN-001.13, firmada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio, Indústria e Agricultura - ITALCAM.

OBJETO: Disposição dos subscritores de desenvolverem ações conjuntas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2013.

Campinas, 15 de abril de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 08
Campinas, 30.04.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 044, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000096/2013-69, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor TATSUO HINUMA, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, matrícula SIAPE nº 673959, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe “M”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 423002.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 045, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Nº	Objeto	Titular	Substituto
123.00	Serviços de telefonia fixa comutada local - STFC	JOÃO B. CURI GUTIERREZ	PAULO CÉSAR BERARDI

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

4. Revogar a Portaria 030, de 18 de maio de 2009.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 046, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando o cumprimento das determinações legais pertinentes à concessão de progressão e promoção funcional, em conformidade com o artigo 8º da Portaria MCT nº 410, de 28/06/2007, o § 2º do artigo 19 da Lei nº 8.691/93, o artigo 5º da Resolução nº 03 do CPC, de 20/12/1994, e tendo em vista o Ofício nº 02/CI, de 08 de abril de 2013, do Presidente Substituto da Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, peça integrante do processo administrativo nº 01241.000050/2013-40, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores do CTI, conforme relação abaixo, que atenderam aos pré-requisitos definidos no artigo 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, referente ao interstício de 01/01/2012 a 31/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CLASSE/PADRÃO	
		DE	PARA
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Analista em C&T	I-III	H-I
Adriano Costa Pinto	Técnico	O-III	O-IV
Alfredo Nozomu Tsukumo	Tecnologista	H-I	H-II
André Ricardo Abed Gregio	Tecnologista	K-III	J-I
Audrey Albanês	Assistente em C&T	S-II	S-III
Claudenicio dos Reis Ferreira	Analista em C&T	I-III	H-I
Ednan Joanni	Tecnologista	J-III	I-I
Fátima de Castro Reis	Técnico	M-I	M-II
Fernando Ely	Tecnologista	J-III	I-I
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	Tecnologista	I-II	I-III
Giuliano Maiolini	Técnico	O-III	O-IV
Hélio Azevedo	Tecnologista	H-I	H-II
José Roberto Filho	Tecnologista	H-II	H-III
José Roberto Meroni	Técnico	O-III	O-IV
Karina Midori Sugawara	Técnico	M-II	M-III
Kátia de Paula Taveira	Assistente em C&T	R-II	R-III
Luiz Carlos Fabrini Filho	Analista em C&T	H-I	H-II
Marcia Reiff Castellani	Analista em C&T	H-I	H-II
Melissa Ortega Mantovani	Assistente em C&T	S-III	S-IV
Norberto de Aquino Varanda	Técnico	M-I	M-II
Rodrigo Bonacin	Tecnologista	H-I	H-II
Rodrigo de Souza Ruiz	Técnico	M-II	M-III
Tiago Mitio Domingos	Técnico	O-II	O-III
Walcir Fontanini	Tecnologista	H-I	H-II
Wellington Romeiro de Melo	Tecnologista	H-I	H-II

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 047, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000100/2013-99,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA DE GOUVEIA, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE nº 673871, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe “H”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422933.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 048, DE 23 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 377 de 03 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2007, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000101/2013-33, RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 16, de 26/02/1997, publicada no DOU de 03/03/1997, seção 2, página 1376, relativa à concessão de aposentadoria ao servidor JOSÉ LÁZARO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 673968, constante do Processo nº 01320.000752/96-27, conforme abaixo:

Onde se lê:

“... artigo 186, item III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescida das vantagens do artigo 189 e seu parágrafo único da citada Lei, e do artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991, e artigos 21 e 22 da Lei nº 8.691, de 29 de julho de 1993, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911/54, assegurado pela MP 1480-25 de 20 de dezembro de 1996.”

Leia-se:

“... artigo 186, item III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescida das vantagens do artigo 189 e seu parágrafo único da citada Lei, e do artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991, e artigos 21 e 22 da Lei nº 8.691, de 29 de julho de 1993, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911/54, assegurado pela MP 1480-25 de 20 de dezembro de 1996 (redação original), combinado com o artigo 190 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/2009 e § 21 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 47/2005.”

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000105/2013-11, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LOURENÇO BENEDITO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 673844, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe “M”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste CTI Renato Archer, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422911.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 050, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000101/2013-33, RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 48, de 23/04/2013, publicada no DOU de 26/04/2013, Seção 2, Página 5, relativa à revisão de aposentadoria do servidor JOSÉ LÁZARO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 673968, constante do Processo nº 01320.000752/96-27, conforme abaixo:

Onde se lê:

“O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 377 de 03 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2007, seção 2, página 1, ...”

Leia-se:

“O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, ...”

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de abril de 2013 (Publicado no DOU em 24/04/2013)

SAMUEL SIQUEIRA BUENO, Tecnologista Sênior III do CTI, participar de reuniões no "Institut National de Recherche en Informatique et en Automatique - INRIA"; reuniões técnicas na Universidade Pierre e Marie Curie, e reuniões de trabalho na Universidade de Tecnologia de Compiègne, em Sophia Antipolis, Paris e Compiègne/França, no período de 26.04 a 12.05.2013, com ônus para o CNPq. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 POSSE

O Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou o servidor habilitado em concurso público e nomeado através da Portaria nº 269, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2013, seção 2, páginas 6 e 7, para exercer cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

O empossado apresenta os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando ao termo de posse, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Comprometeu-se ainda a não participar de gerência ou administração de sociedade privada personificada ou não personificada e a não exercer o comércio, na forma do inciso X do artigo 117 da Lei 8.112/90.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Márcio Elias de Castro Sant'Ana	Assistente em C&T 1 – I	23/04/2013	DRH
Juliene de Figueiredo Marques	Assistente em C&T 1 – I	25/04/2013	DLA

3.2 ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que entrou em exercício o servidor habilitado em concurso público e nomeado através da Portaria nº 269, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2013, seção 2, páginas 6 e 7, para exercer cargo efetivo do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Márcio Elias de Castro Sant'Ana	Assistente em C&T 1 – I	23/04/2013	DRH

3.3 SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Elizabeth de Souza	Chefe da DSUP	DAS 101.2	28/02 a 02/03/2013
Márcio Tarozzo Biasoli	CGTI	DAS 101.4	21 a 28/02/2013
Márcio Tarozzo Biasoli	CGTI	DAS 101.4	01 a 31/03/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	21 a 31/03/2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 16/04/2013 à 30/04/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 17/04/2013 à 19/04/2013

Destino: Campinas / São Carlos / Campinas

Número da Requisição: 000895/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em curso prático de identificação e análise de falhas em polímeros.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: IZAQUE ALVES MAIA

Função:

Período da Viagem: 17/04/2013 à 19/04/2013

Destino: Campinas / São Carlos / Campinas

Número da Requisição: 000896/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de curso prático de identificação e análise de falhas em polímeros.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: AMANDIO FERREIRA BALCAO FILHO

Função: DAS-1013

Período da Viagem: 14/04/2013 à 17/04/2013

Destino: Campinas / Belo Horizonte / Campinas

Número da Requisição: 001438/13

Valor das Diárias (R\$): 932,44

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da VII Reunião da FORTEC a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de abril em Belo Horizonte.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 183.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Transportes Capellini Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 03/05/2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 198.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a empresa MORUPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alterar, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o escopo do objeto, em razão das modificações de suas especificações.

Alterar o valor contratual constante da cláusula sétima, subitem 7.1, que passa a ser de R\$ 429.780,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Alterar a vigência contratual constante da cláusula oitava, subitem 8.2, que passa a ser de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 155.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Icamp Marcas e Patentes Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 20/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCT/CTI nº 123.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2013 e alterar o código da dotação orçamentária constante da cláusula sétima do contrato, o qual passa a ser 19 122 2106 2000 0001 – Administração da Unidade.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2013

Campinas, 30 de abril de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 09
Campinas, 15.05.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 051, DE 02 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000107/2013-19, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ ROBERTO GONGORA, matrícula SIAPE nº 673851, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe “M”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste CTI Renato Archer, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422917.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 052, DE 02 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000210/2012-70, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ

VERA LIDIA VEDOVELLO MACHADO

CELSO PEREIRA

3. Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

4. Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 048/DIR

Assunto:PA nº 01241.000106/2013-66 - Pagamento de Exercício Anterior – Substituição – Sebastião Eleutério Filho e Outros

Em vista da documentação constante dos autos em referência, relativa à substituição de cargos em comissão em razão de férias e afastamentos regulamentares ocorridos em dezembro de 2012, e considerando os termos do Memorando nº 038/DRH, de fls. 01, reconheço o débito de exercícios anteriores, no valor constante do referido Memorando, determinando os competentes registros internos e a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do MCTI, para homologação e pagamento.

Campinas, 02 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 049/DIR

Assunto:PA nº 01241.000103/2013-22 – Auxílio Transporte – Irajara Soares do Amaral

Em vista da instrução constante dos autos em referência, sustentada pela extensa documentação ali juntada, bem como à insuficiência de elementos de convicção quanto à presença dos elementos probatórios requeridos pela legislação em vigor, INDEFIRO o pedido do servidor IRAJARA SOARES DO AMARAL, objeto destes autos.

A revisão da decisão ora proferida, com o consequente pagamento do auxílio pleiteado, dependerá da comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação pertinente, incluindo-se a apresentação dos comprovantes de realização das despesas, nos prazos a serem definidos pela Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com cronograma usualmente estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

À Coordenação Geral de Administração para dar ciência ao interessado, para, querendo, pleitear a concessão do auxílio transporte, juntando a documentação probatória exigível e após, remeter à Divisão de Recursos Humanos para manter estes autos em seus arquivos correntes.

Campinas, 09 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 02 de maio de 2013 (Publicado no DOU em 03/05/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OLGA FERNANDA NABUCO DE ARAÚJO, Tecnologista do CTI, realizar visita técnica ao Laboratoire d'Analyse et d'Architecture des Systèmes - LAAS-CNRS, em Toulouse, França, no período de 05.05 a 07.06.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

Em 14 de maio de 2013 (Publicado no DOU em 14/05/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO, Tecnologista Pleno 3 II do CTI, participar em reuniões científica e visitas técnicas no INRIA Sophia-Antipolis, Nice, e na Universidade Pierre e Marie Curie, Paris, no âmbito do projeto Franco-Brasileiro MUNAVE - Navegação e Controle Multisensorial de Veículos Autônomos, em Paris e Nice, França, no período de 13.05 a 27.05.2013, com ônus para o CNPq. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de março de 2013 (Publicado no BS N. 05, MCTI em 15/03/2013)

REFERÊNCIA: Processo nº 01241.000043/2013-48

INTERESSADA: ÂNGELA MARIA ALVES

ASSUNTO: Licença para Capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento da servidora ÂNGELA MARIA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673747, lotada na Divisão de Melhoria de Processo de Software do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para usufruir, no período de 15/03/2013 a 13/05/2013, a Licença para Capacitação, referente ao interstício de 1º/10/2004 a 30/09/2009, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 15/03/2013.
GERSON GALVÃO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

Em 14 de março de 2013 (Publicado no BS N. 05, MCTI em 15/03/2013)

PORTARIA Nº 256 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art.1º Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI, de homologar os pleitos relativos à concessão da Retribuição por Titulação e Gratificação de Qualificação aos servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, e na Resolução nº 01, de 6 de julho de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CPC, conforme relação abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
1703097	Adriano Costa Pinto	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673729	Airton Moreira da Silva	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1702495	André Ricardo Abed Grégio	Tecnologista	Retribuição de Titulação por Doutorado	28.11.2012
0673778	Aparecida Maria Ferreira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1787064	Audrey Albanês	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673728	Doralice Regina Passarelli	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673713	Edna Aparecida dos Santos Henze Pires	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673749	Evânia de Souza Lemos Rocha	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673757	Fabio de Almeida Ribeiro	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	21.02.2013
1703089	Giuliano Maiolini	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673786	Hélia Aldina Archangelo Rosa	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673817	João Batista Curi Gutierrez	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1701118	José Roberto Meroni	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1283835	Karina Midori Sugawara	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0209387	Márcia Bastardo Gaelzer	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673885	Marinalva Muniz Rocha	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
2613413	Melissa Ortega Mantovani	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

0673908	Oldemar Gonçalves dos Santos	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1833916	Rodrigo de Souza Ruiz	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673959	Tatsuo Hinuma	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1822958	Tiago Mitio Domingos	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013

Em 10 de abril de 2013 (Publicado no BS N. 07, MCTI em 15/04/2013)

PORTRARIA Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 2013

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer CTI, para o Instituto Nacional de Tecnologia - INT, ambos deste Ministério, o servidor CLAUDÉNÍCIO DOS REIS FERREIRA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1362383 (Processo nº 01240.000203/2013).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTRARIA Nº 333 DE 15 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial - CE, instituído pela Portaria MCTI nº 255/2013, de homologar os pleitos relativos à concessão da Gratificação de Qualificação aos servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, conforme relação abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
0673719	Adalgiso Félix do Nascimento	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	25.03.2013
0673743	Ana Maria Ferraz dos Santos	Assistente em Ciência e Tecnologia - aposentado	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
2002805	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	06.03.2013
0673769	Antonio Carlos Miranda da Silva	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1998620	Celso Pereira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	20.02.2013
0673724	Delmira de Oliveira Iani	Assistente em Ciência e Tecnologia - Aposentado	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
1998311	Elenilton Pereira Batista	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	20.02.2013
1494545	Fátima de Castro Reis	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
1357186	Geraldo Aparecido da Silva	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
1998641	Ildo Pierro Neto	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	26.02.2013
0673821	João Luiz Bernardes de Souza	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
0673827	José Carlos Ribeiro	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
0673835	José Leonardo de Oliveira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível II	27.03.2013
1998632	José Ricardo Conti	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	20.02.2013
0673843	Ligia Aparecida Gallasch	Assistente em Ciência e Tecnologia - aposentado	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673844	Lourenço Benedito da Silva	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.04.2013
0673851	Luiz Roberto Gongora	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673870	Maria das Graças de Almeida	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
0673877	Maria Garcez da Silva	Técnico - aposentado	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
0673924	Paulo Roberto Kaizer	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	20.03.2013
0673962	Vanda Pereira Carvalho Silva	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

0673949	Vera Lúcia Mariano Alves	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
---------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------------	------------

PORTRARIA Nº 334 DE 15 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI, de homologar os pleitos relativos à concessão da Retribuição por Titulação aos servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução nº 01, de 6 de julho de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CPC, conforme relação abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
1998279	Ana Tarsila de M. Souza Sette	Analista em Ciência e Tecnologia	Retribuição por Titulação de Mestrado	20.02.2013
1998290	Nágela Angelini Recher	Analista em Ciência e Tecnologia	Retribuição por Titulação de Mestrado	20.02.2013
1998241	Ricardo Barbano Trindade	Analista em Ciência e Tecnologia	Retribuição por Titulação de Mestrado	20.02.2011

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM JUNHO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Ana Cervigni Guerra	2013	26/06/2013	05/07/2013	10	2ª
Antonio Jose Balloni	2013	03/06/2013	12/06/2013	10	1ª
Antonio Pestana Neto	2013	24/06/2013	03/07/2013	10	2ª
Geraldo Aparecido da Silva	2013	17/06/2013	01/07/2013	15	1ª
João Batista Curi Gutierrez	2013	03/06/2013	02/07/2013	30	Única
Jorge Vicente Lopes da Silva	2013	03/06/2013	22/06/2013	20	1ª
Paulo Roberto Kaizer	2013	26/06/2013	05/07/2013	10	2ª
Roberto de Oliveira	2013	03/06/2013	17/06/2013	15	2ª
Tiago Mitio Domingos	2013	21/06/2013	05/07/2013	15	1ª
Vanda Pereira de C. Silva	2013	10/06/2013	24/06/2013	15	1ª
Vera Lidia Vedovello Machado	2013	03/06/2013	22/06/2013	20	2ª

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Antonio L. Pacheco Rotondaro	2013	10 a 29/07/2013	01 a 20/07/2013	20	2 ^a
João Luiz Bernardes de Souza	2013	07 a 11/07/2013	02 a 11/09/2013	10	2 ^a
João Luiz Bernardes de Souza	2013	21 a 31/11/2013	12 a 21/09/2013	10	3 ^a
José Rocha Andrade da Silva	2013	21 a 30/08/2013	17 a 26/07/2013	10	2 ^a
Olga Fernanda N. de Araujo	2013	17 a 26/06/2013	10 a 19/06/2013	10	2 ^a
Olga Fernanda N. de Araujo	2013	17 a 26/07/2013	20 a 29/06/2013	10	3 ^a

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Antonio José Balloni	28/03 a 05/04/2013	08	Art. 202, Lei 8.112/90
Carlos Henrique Menengrone	19/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Clênio Figueiredo Salviano	22/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
João Luiz Bernardes Souza	16/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Kátia de Paula Taveira	22 a 29/04/2013	08	Art. 97, Lei 8.112/90
Luiz Carlos Fabrini Filho	29 a 30/04/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Norberto de Aquino Varanda	23/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo Cesar Berardi	30/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Thebano Emilio de Almeida Santos	22 a 24/04/2013	03	Art. 202, Lei 8.112/90
Valdemar Sergio Silva	19/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	22/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Roberto de Martino	18/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Roberto de Martino	23/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

3.4 ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que entrou em exercício a servidora habilitada em concurso público e nomeada através da Portaria nº 269, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2013, seção 2, páginas 6 e 7, para exercer cargo efetivo do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Juliene de Figueiredo Marques	Assistente em C&T 1 – I	02/05/2013	DLA

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 191.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

OBJETO: Incluir cobertura securitária para novo veículo Fiat Doblo Essence 1.8 Flex, placa FGL 2878, RENAVAM 00527153729.

VALOR: Acrescentar na cláusula sétima o valor de R\$ 385,47 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao contrato, perfazendo o total de R\$ 2.835,47 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2013

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnico-Educativo nº CNV-004.13, firmado entre o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisas da estrutura regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, autarquia federal de ensino.

OBJETO: Mútua cooperação dos partícipes, nos termos da Lei nº 10.973/2004, para a oferta de programas da educação profissional e tecnológica, no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, caracterizado como NUCLEO AVANÇADO CAMPINAS – UNIDADE CTI RENATO ARCHER, conforme consta do anexo Plano de Trabalho “Desenvolvimento de atividades educacionais no Município de Campinas, possibilitando a oferta de programas de educação profissional e tecnológica no CTI em cooperação com o IFSP”.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2013.

Campinas, 15 de maio de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 10
Campinas, 31.05.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 053, DE 17 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000112/2013-13, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor REINALDO CARLOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 673928, ocupante do cargo efetivo de Analista em C&T Senior, Classe “H”, Padrão III, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste CTI Renato Archer, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422977.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 054, DE 17 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000113/2013-68, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO FERNANDES TAVARES FILHO, matrícula SIAPE nº 673941, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Senior, Classe “H”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste CTI Renato Archer, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com incorporação da vantagem da opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911/94.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422988

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 055, DE 17 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho da servidora abaixo relacionada, considerando-a aprovada no Estágio Probatório nos termos da Portaria MCTI nº 381, de 18 de maio de 2010, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 10, de 31/05/2010.

Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo Efetivo	Portaria de Nomeação	Data da Homologação
1787064	Audrey Albanês Appendino	Assistente em C&T	Nº 293, DOU de 22/04/2010, seção 2, pág. 8	24/05/2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 056, DE 20 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000116/2013-00, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALFREDO NOZOMU TSUKUMO, matrícula SIAPE nº 1494481, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Senior, Classe “H”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste CTI Renato Archer, com fundamento na alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com os §§ 3º e 18 do referido artigo.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422966.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 057, DE 21 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992 de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000120/2013-60, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA MARIANO ALVES, matrícula SIAPE nº 673949, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T, Classe “R”, Padrão III, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste CTI Renato Archer, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422994.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 058, DE 21 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 035 de 28 de março de 2013, para incluir as sugestões constantes dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” (Conclusões) do Relatório Final de fls. 44, reiteradas por meio do Memorando nº 08/CSS58 do Presidente da Comissão de Sindicância (fls.47), instituída pela Portaria nº 058/2012, determinando a constituição de uma Comissão Especial tendo por finalidade apresentar estudos visando a melhoria do sistema de segurança do CTI, inclusive para esclarecer as referidas sugestões.

Considerando que a Comissão de Sindicância não constatou indícios de responsabilidades de servidores na ocorrência em questão, e tendo em vista a possível ocorrência de ilícito penal, determino a produção de cópia autenticada dos autos do processo, remetendo-o para a Delegacia da Polícia Federal em Campinas/SP, com a consequente baixa dos equipamentos dos controles patrimoniais.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 059, DE 22 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000124/2013-48, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ JALI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 673832, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe “M”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

2. Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422902.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO Nº 050/DIR

Assunto:PA nº 01241.000123/2013-01 – Pedido de Exoneração – José Ricardo Conti

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Em vista do pedido de exoneração de seu cargo efetivo, para o qual foi nomeado por meio da Portaria MCTI nº 60, de 24/01/2013, firmado pelo servidor JOSÉ RICARDO CONTI, e tomando como fundamento os elementos de instrução contidos no Memorando nº 052/DRH, de fls. 02, DETERMINO a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para as providências consideradas cabíveis.

Campinas, 22 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 051/DIR

Assunto:PA nº 01241.000121/2013-12 – Aplicação Lei nº 12.618/12 – RPPS e FUNPRESP – Nágela Angelini Recher – Matrícula SIAPE nº 1998290

Em vista do requerimento encaminhado pela servidora em referência, e tomando como fundamento os elementos de instrução contidos no Memorando nº 051/DRH, de fls. 15, e seus anexos, bem como a inexistência de delegação de competência específica conforme Portaria MCT nº 407, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, Seção II, Pág. 10, determino a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para as providências consideradas cabíveis.

Campinas, 24 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 052/DIR

Assunto:PA nº 01241.000122/2013-59 – Aplicação Lei nº 12.618/12 – RPPS e FUNPRESP – Ricardo Barbano Trindade – Matrícula SIAPE nº 1998241

Em vista do requerimento encaminhado pelo servidor em referência, e tomando como fundamento os elementos de instrução contidos no Memorando nº 053/DRH, de fls. 15, e seus anexos, bem como a inexistência de delegação de competência específica conforme Portaria MCT nº 407, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, Seção II, Pág. 10, determino a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para as providências consideradas cabíveis.

Campinas, 24 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 053/DIR

Assunto:PA nº 01241.000128/2013-26 – Ajuda de Custo – Sérgio Celaschi – Matrícula SIAPE nº 2017425

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Em vista do requerimento encaminhado pelo servidor em referência, e tomando como fundamento a documentação acostada aos autos, bem como os elementos de instrução contidos no Memorando nº 047/DRH, de fls. 13, AUTORIZO o pagamento de ajuda de custo na forma pleiteada, com fundamento no artigo 51 e subsequentes da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, no valor constante do citado Memorando.

À Coordenação Geral de Administração para as providências decorrentes.

Campinas, 27 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

DESPACHO N° 054/DIR

Assunto:PA nº 01241.000127/2013-26 – Indenização Despesas Transporte - Sérgio Celaschi – Matrícula SIAPE nº 2017425

Em vista do requerimento encaminhado pelo servidor em referência, e tomando como fundamento a documentação acostada aos autos, bem como os elementos de instrução contidos no Memorando nº 054/DRH, de fls. 07, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 4.004/2001, o pagamento da indenização pleiteada, adotando-se para o respectivo cálculo as informações do já citado Memorando.,

À Coordenação Geral de Administração para as providências decorrentes.

Campinas, 27 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

Publicado no BS N. 08, MCTI em 30/04/2013.

PORTRARIA N° 382, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º - Remover desta Administração Central - AC, para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, da estrutura básica deste Ministério, o servidor SERGIO CELASCHI, Tecnologista, Classe Pleno 1 Padrão I, (Processo nº 01200.001128/2013-20).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria nº 417, de 12 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2007, para considerar a servidora EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA mantida, a partir de 1º de abril de 2013, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria/CTI nº 34, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013.

Brasília, 22 de abril de 2013.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado no BS N. 09, MCTI em 15/05/2013.

PORTRARIA N° 411, DE 08 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover desta Administração Central – AC, para Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, da estrutura básica deste Ministério, a servidora CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1825802 (Processo nº 01200.000685/2013-23).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de maio de 2013 (Publicado no DOU em 16/05/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, Tecnologista Pleno III do CTI, participar do Painel de Diretores da SID, representando o capítulo Latino-Americano; realizar cursos de aperfeiçoamento com temas que representam a vanguarda das tecnologias de displays (TFTs de óxidos amorfos semicondutores) oferecidos SID; realizar visita técnica na Universidade da Virgínia, em Vancouver e Charlottesville/EUA, no período de 17/05 a 30/05/2013, com ônus para o MCTI. Art. 1º, inciso V

TALITA MAZON, Tecnologista HIII do CTI, Participar em treinamentos oferecidos pela SID na área de Displays e no evento Display Week, em Vancouver/Canadá, no período de 17/05 a 25/05/2013, com ônus para o CNPq. Art. 1º, inciso V

Em 20 de maio de 2013 (Publicado no DOU em 23/05/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

ANTONIO LUIS PACHECO ROTONDARO, Pesquisador Titular III do CTI, participar no evento 63rd Electronic Components and Technology Conference - ECTC 2013, em Las Vegas/EUA, no

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

período de 26.05 a 02.06.2013, com ônus para a FINEP – Convênio 01.10.0521.00 - EMPAVAN. Art. 1º, inciso V.

Em 23 de maio de 2013 (Publicado no DOU em 27/05/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

FERNANDO ELY, Tecnologista Pleno III do CTI, participar do "Brasil-United States Workshop Nanotechnology and Renewable and Sustainable Energy Materials", em Golden/EUA, no período de 20.05 a 25.05.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

GABINETE DO MINISTRO

PORARIAS DE 22 DE MAIO DE 2013 (Publicado no DOU em 23/05/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e em conformidade com o que dispõe o art. 12 do Regimento Interno do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, aprovado pela Portaria nº 907, de 4 de dezembro de 2006, resolve:

Nº 453 - Art. 1º Designar e reconduzir, para compor o Conselho Técnico-Científico - CTC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, os seguintes membros:

I - Victor Pellegrine Mammana, Diretor do CTI, que o presidirá;

II - Márcio Tarozzo Biasoli, Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação - CGTI/CTI;

III - Sílvio Aparecido Spinella, Coordenador-Geral de Aplicações da Informática - CGAI/CTI;

IV - Carlos Alberto dos Santos Passos (reconduzido), CTI;

V - Francisco Edeneziano Dantas Pereira, CTI;

VI - Mariano Francisco Laplane, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE;

VII - Margarida Afonso Costa Baptista, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

VIII - Ricardo Schaefer, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC;

IX - Pedro Alem, Confederação Nacional da Indústria - CNI;

X - Marcos Mandacaru, Associação Para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX;
e

XI - Mohamed Ezz El Din Mostafa Habib, Universidade de Campinas - UNICAMP.

Art. 2º Os membros designados nos incisos V a XI do artigo 1º desta Portaria terão dois anos de mandato, admitida única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 468, de 17 de junho de 2010.

MARCO ANTONIO RAUPP

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antonio Jose Balloni	2013	03 a 12/06/2013	09 a 18/07/2013	10	1ª
Antonio Jose Balloni	2013	19 a 28/08/2013	14 a 23/10/2013	10	2ª
Antonio Jose Balloni	2013	18 a 27/11/2013	05 a 14/12/2013	10	3ª
Antonio Montes Filho	2013	20 a 29/05/2013	27/05 a 05/06/2013	10	2ª
Aparecida Maria Ferreira	2013	22 a 31/07/2013	10 a 19/07/2013	10	3ª
Edna Aparecida dos Santos	2013	15 a 24/07/2013	10 a 19/07/2013	10	2ª
Edna Aparecida dos Santos	2013	18 A 27/11/2013	23/12 a 01/01/2014	10	3ª
Fernando Ely	2013	22 a 31/07/2013	10 a 19/08/2013	10	1ª
Oldemar Gonçalves dos Santos	2013	02 a 21/09/2013	16/09 a 05/10/2013	20	2ª
Roberto de Oliveira	2013	03 a 17/06/2013	31/10 a 14/11/2013	15	2ª
Sidney Pinto da Cunha	2013	10 a 19/07/2013	15 a 24/07/2013	10	1ª
Vera Cristina Barreto Bianconi	2013	28/01 a 06/02/2013	05 a 14/08/2013	10	1ª
Vera Lidia Vedovello Machado	2013	03 a 22/06/2013	10 a 29/07/2013	20	2ª

3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
João Carlos Caliman	2013	21 a 29/05/2013	2706 a 05/07/2013	09	1ª

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui De Freitas Cayres Nishimura	24/05/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Aqueo kamada	07 a 21/05/2013	15	Art. 202, Lei 8.112/90
Carlos Alberto dos Santos Passos	27/05/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Edna Aparecida Dos Santos Henze Pires	03/05/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
José Antônio Resende Beiral	16 e 17/05/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Márcia de Fátima Pimenta	30/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Rozilene Sousa	23 e 24/05/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Valdemar Sergio Silva	24 e 25/04/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	20/05/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	03/05/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Walcir Fontanini	09/04/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

3.4 SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Airton Moreira da Silva	Chefe da DDP	DAS 101.2	02 a 07/02/2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Audrey Albanês Appendino	Chefe da DLA	DAS 101.2	04/03 a 02/04/2013
Rodrigo Bonacin	Chefe da DMPS	DAS 101.2	15 a 31/03/2013 01 a 30/04/2013
Vera Lídia Vedovelo Machado	Chefe da DSC	DAS 101.2	26 a 30/01/2013 18 a 21/02/2013
Hélio Azevedo	Chefe da DRVC	DAS 101.2	01 a 31/03/2013 01 a 30/04/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 30/04/2013
Valdemar Sérgio Silva	Chefe da DPAC	DAS 101.2	29 e 30/04/2013
Márcio Tarozzo Biasoli	CGTI	DAS 101.4	01 a 30/04/2013
Eunice Nogueira Duarte	CGA	DAS 101.4	14 a 23/02/2013

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/05/2013 à 31/05/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: EDNA APARECIDA DOS SANTOS HENZE PIRES

Função:

Período da Viagem: 22/05/2013 à 25/05/2013

Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas

Número da Requisição: 001623/13

Valor das Diárias (R\$): 828,84

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do curso GFIP/SEFIP 8.4

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 06/05/2013 à 06/05/2013

Destino: Campinas / Santo André / Campinas

Número da Requisição: 002910/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva - STO 358.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 15/05/2013 à 17/05/2013

Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas

Número da Requisição: 002780/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da 22ª Conferência Internacional World Wide Web.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 05/05/2013 à 05/05/2013

Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas

Número da Requisição: 002782/13

Valor das Diárias (R\$): 88,50

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor Olga Fernanda N de Araújo - STO 363.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANDRESSA IPÓLITO FONSECA

Função: NS

Período da Viagem: 07/05/2013 à 11/05/2013

Destino: Campinas / Belém / Campinas

Número da Requisição: 002792/13

Valor das Diárias (R\$): 997,70

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em duas mesas redondas no IV Fórum de Tecnologia Assistiva e Inclusão Social da pessoa com Deficiência - CNRTA

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 08/05/2013 à 08/05/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 002911/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte dos servidores Fernando Ely, Roberto Panepucci e Jorge Vicente L da Silva - STO 365.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 002848/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte do servidor Sidney Pinto da Cunha - STO 372.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Período da Viagem: 07/05/2013 à 07/05/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 002912/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte dos servidores Fernando Ely e Roberto Panepucci - STO 364.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 09/05/2013 à 09/05/2013
Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas
Número da Requisição: 002849/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de colaboradores Jorge Campagnolo e José A Silvério - STO 373.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ELIZABETH DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 16/05/2013 à 17/05/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 002914/13
Valor das Diárias (R\$): 178,49
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do evento Contratação e Governança de TI.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: MARCIO ADILSON CAPPA
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 16/05/2013 à 17/05/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 002915/13
Valor das Diárias (R\$): 178,49
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do evento sobre Contratação e Governança de TI . (sem pernoite)

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 002490/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Transporte dos servidores Marcio Biasoli, Antonio Pestana Neto e Ana Tarcila Sette - STO 352.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANA TARSILA DE MIRANDA E SOUZA SETTE

Função:

Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 002488/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião na CJU.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 02/05/2013 à 02/05/2013

Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas

Número da Requisição: 002489/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores Antonio Carlos Amaral - STO 359.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-005.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD.

OBJETO: Permitir, facilitar e incentivar a conjugação de esforços entre o CTI e o CPqD, em atividades de pesquisa, desenvolvimento e prestação de serviços cooperativos e integrados, na área de Projetos de Integração em Microeletrônica e Óptica com aplicação em Sistemas de Comunicações Ópticas.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-006.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI.

OBJETO: Possibilitar a organização e realização do evento “The 6th IFAC International Conference on Management end control of Production and Logistics – IFAC MCPL 2013”.

VIGÊNCIA: o convênio vigerá até 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 186.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a FUNDAÇÃO DE APOIO A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FACTI.

OBJETO:

a)Alterar o subitem 9.1 do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: “9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração ao prazo de execução do projeto, na forma do subitem 7.1 deste contrato.”

b)Alterar o subitem 13.3.1.a) do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: “a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir de 01/01/2012, correspondente à data de vigência dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato.”

c)Alterar, no período de 01/11/2012 a 31/12/2012 e com fundamento em sua cláusula treze, o valor mensal do contrato, por força de repactuação contratual decorrente do reajuste dos salários e revisão das planilhas de custos, o qual passa a ser de R\$ 71.192,24, conforme ANEXO I a este instrumento.

d)Alterar, com fundamento na alínea d) do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a partir de 01/01/2013, o valor mensal do contrato, por força da redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços – ISS, em conformidade com o documento de fls. 199 dos autos, o qual passa a ser de R\$ 69.693,44, conforme ANEXO II a este instrumento.

e)Registrar os dados da dotação orçamentária para a sustentação da despesa, conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/240129

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19.126.2021.7306.0001 e 19.122.2106.2000.0001

Elementos de Despesa: 339093.02, 399039.57 e 449039.92

PI: 7306.0001.002 e 2000.0001.132

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato MCT/CTI nº 106.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.EMBRATEL.

OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a vigência do contrato, por mais 3 (três) meses, a partir de 21/05/2013, ou até a conclusão da licitação em curso, o que ocorrer primeiro, mantidas as demais condições do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

4.2. APOSTILAMENTOS

1ª APOSTILA AO CONTRATO CTI Nº 175.00

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: Serviços Técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico de equipamentos, com fornecimento de peças de reposição sem ônus adicional.

Processo Administrativo nº 01241.000175/2011-16

A UNIÃO, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, por meio deste Termo de Apostilamento, REGISTRA a inclusão do programa 19 572 2021 20 UL 0001 – Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria.

Campinas, 14 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Campinas, 31 de maio de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON

Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 11
Campinas, 14.06.13**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 060, DE 31 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, designado conforme Portaria Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando os resultados das eleições para a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, em conformidade com a legislação aplicável e com a Ata anexa, RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, que será composta pelos seguintes servidores:

SIDNEY PINTO DA CUNHA - Titular Indicado
ADRIANO COSTA PINTO – Titular Indicado
NÁGELA ANGELINI RECHER – Suplente Indicado
THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS – Suplente Indicado
OLDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS – Titular Eleito
ADALGISO FÉLIX DO NASCIMENTO – Titular Eleito
JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES – Suplente Eleita
GERALDO APARECIDO DA SILVA - Suplente Eleito

2.Designar o servidor Sidney Pinto da Cunha como Presidente da CIPA, na forma do subitem 5.11 da Norma Regulamentadora nº 05, do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.Determinar que:

- a)os membros eleitos escolham o Vice-Presidente da CIPA, em conformidade com o já citado subitem;
- b)os membros da CIPA proponham, para indicação, o secretário da Comissão e seu substituto;
- c)a Coordenação Geral de Administração tome as providências necessárias para a posse dos membros da CIPA, bem como para as atividades de treinamento necessárias à realização de suas atribuições;
- d)as unidades organizacionais do CTI contribuam, nas esferas de sua competência, para o bom funcionamento da CIPA.

4.A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA dará início às suas atividades no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Termo de Posse de seus membros.

5.Revogar a Portaria CTI nº 093, de 02 de dezembro de 2011.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 061, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nº	Objeto	Titular	Substituto
183.00	Prestação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de transporte coletivo	JULIENE FIGUEIREDO MARQUES DE	AUDREY APPENDINO ALBANÊS

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

4. Revogar a Portaria 048, de 24 de julho de 2012.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 062, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando as peças do processo administrativo nº 01241.000142/2013-20, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DORALICE REGINA PASSARELLI, matrícula SIAPE nº 673728, integrante do quadro de pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T 3, Classe “R”, Padrão III, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/93, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422824.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 063, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Especial visando à elaboração de um PLANO DIRETOR DE SEGURANÇA - PDS, tendo por finalidade analisar os tipos de riscos e as particularidades do CTI, apresentando estudos e subsídios que permitam a contratação de sistemas que aumentem a segurança das pessoas e do patrimônio do CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 2º - A Comissão Especial terá a seguinte composição:

Amândio Ferreira Balcão Filho – Coordenador

Sérgio Cellaschi

Ferrucio de Franco Rosa

Hélio Azevedo

Roberto Ricardo Panepucci

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 064, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial nº 127/2008, RESOLVE:

Designar o servidor FÁBIO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 673757 e CPF nº 029.127.098-06, para atuar no cadastramento de fornecedores no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do qual o CTI é unidade cadastradora.

2.Caberá ainda ao servidor o cadastramento de interessados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, em conformidade com o estabelecido no Ofício Circular nº 3/2008/DLSG/SLTI/MP, de 13/05/2008.

3.O servidor deverá observar as disposições dos já citados instrumentos legais, mantendo-se atualizado com relação a quaisquer alterações de natureza legal ou regulamentar pertinente às suas atividades.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 065, DE 14 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de procedimentos para Tratamento de Informações Confidenciais constituída por meio da Portaria CTI nº 024, de 04/03/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 055/DIR

Assunto:PA nº 01241.000133/2013-39 – Gratificação de Qualificação – Márcio Elias de Castro Sant’ana - SIAPE nº 2019909

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transcrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 31 de maio de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 056/DIR

Assunto:PA nº 01241.000135/2013-28 – Indenização Despesas Transporte – Cristina Yuriko Iamamoto – Matrícula SIAPE nº 1825802

Em vista do requerimento encaminhado pela servidora em referência, e tomando como fundamento a documentação acostada aos autos, bem como os elementos de instrução contidos no Memorando nº 048/DRH, de fls. 05, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 4.004/2001, o pagamento da indenização pleiteada, adotando-se para o respectivo cálculo as informações do já citado Memorando.,

À Coordenação Geral de Administração para as providências decorrentes.

Campinas, 03 de junho de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 057/DIR

Assunto:PA nº 01241.000136/2013-72 – Ajuda de Custo – Cristina Yuriko Iamamoto – Matrícula SIAPE nº 1825802

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Em vista do requerimento encaminhado pelo servidor em referência, e tomando como fundamento a documentação acostada aos autos, bem como os elementos de instrução contidos no Memorando nº 056/DRH, de fls. 11, AUTORIZO o pagamento de ajuda de custo na forma pleiteada, com fundamento no artigo 51 e subsequentes da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, no valor constante do citado Memorando.

À Coordenação Geral de Administração para as providências decorrentes.

Campinas, 03 de junho de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 058/DIR

Assunto:Realocação Interna – FÁBIO DE ALMEIDA RIBEIRO

Em vista dos argumentos apresentados pela Coordenação Geral de Administração, e considerando a conveniência administrativa, AUTORIZO a realocação do servidor em referência, na já citada Coordenação Geral, para o desempenho das atribuições contidas no respectivo Termo de Compromisso.

À Coordenação Geral de Administração para as providências decorrentes.

Campinas, 06 de junho de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 059/DIR

Assunto:PA nº 01241.000140/2013-31 – Extravio de Bem Patrimonial

Em vista dos elementos constantes dos autos em referência, e considerando afastada a hipótese de responsabilidade do servidor responsável pelo bem patrimonial cujo extravio deu-se em circunstâncias devidamente apuradas na forma da Instrução Normativa CGU nº 04/2009, bem como as razões apontadas no Memorando nº 083/CGA, de 10/06/2013, AUTORIZO a baixa do bem patrimonial nº 009733.

À Coordenação Geral de Administração para:

- a)remeter os autos à Divisão de Material e Patrimônio para os competentes registros e oportunizar notificação à Comissão Especial de Inventário Anual;
- b)manter os autos nos arquivos correntes da Divisão de Finanças à disposição dos órgãos e controle.

Campinas, 10 de junho de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCT nº 652, DOU de 19/08/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 10 de junho de 2013 (Publicado no DOU em 11/06/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA, Tecnologista do CTI, participar de reunião para apoiar a elaboração de proposta de projeto para consolidação tecnológica da cadeia reversa de eletroeletrônicos na América Latina e Caribe, em Santiago/Chile, no período de 10.06 a 12.06.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

SAULO FINCO, Tecnologista Sênior III do CTI, realizar visita técnica a empresas e universidade e participar da Conferência Internacional sobre Protocolo de Comunicação SpaceWire "Internacional SpaceWire Conference 2013", bem como prospectar colaboração técnica e fornecedores de serviços, equipamentos, tecnologia e componentes, em Dundee/Escócia, Gothenburg/Suécia e Londres/Inglaterra, no período de 08.06 a 22.06.2013, com ônus para a FINEP.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM JULHO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Luiz Carlos Fabrini Filho	2012	10/07/2013	19/07/2013	10	2ª
Silvio Aparecido Spinella	2012	01/07/2013	15/07/2013	15	2ª
Adalgiso Félix Do Nascimento	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2ª
Adriana Z. Freitas C Nishimura	2013	04/07/2013	02/08/2013	30	Única
Adriano Costa Pinto	2013	17/07/2013	26/07/2013	10	2ª
Ailton Santa Bárbara	2013	15/07/2013	24/07/2013	10	2ª
Airton Moreira Da Silva	2013	29/07/2013	07/08/2013	10	2ª
Amândio Ferreira Balcão Filho	2013	01/07/2013	15/07/2013	15	2ª
Ana Lúcia de Sousa Sampaio	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2ª
André Ricardo Abed Grégio	2013	15/07/2013	24/07/2013	10	2ª
Angela Maria Alves	2013	17/07/2013	26/07/2013	10	1ª
Antônio C. Camargo do Amaral	2013	01/07/2013	15/07/2013	15	1ª
Antonio Carlos Da Costa Telles	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2ª
Antônio C. Fiore De Mattos	2013	11/07/2013	30/07/2013	20	2ª
Antônio José Balloni	2013	09/07/2013	18/07/2013	10	1ª
Antônio L. Pacheco Rotondaro	2013	01/07/2013	20/07/2013	20	2ª
Aparecida Maria Ferreira	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	3ª
Aristides Pavani Filho	2013	01/07/2013	15/07/2013	15	2ª
Carlos Alberto Dos S. Passos	2013	08/07/2013	22/07/2013	15	1ª
Carlos R. Mendes de Oliveira	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2ª
Elizabeth De Souza	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2ª
Evânia De Souza Lemos Rocha	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2ª

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Eunice Nogueira Duarte	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Fátima De Castro Reis	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Francisco E. Dantas Pereira	2013	01/07/2013	10/07/2013	10	2 ^a
Ferrucio de Franco Rosa	2013	16/07/2013	30/07/2013	15	2 ^a
Geraldo F. Da Silveira Filho	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Hélida Aldina Archangelo Rosa	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Hélio Azevedo	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Homero Mauricio Schneider	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Jamiro da Silva Wanderley	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Jarbas Lopes Cardoso Júnior	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
João Luiz Noveletto	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2 ^a
Jonnas Peressinotto	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2 ^a
José Gonzaga Souza Júnior	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
José Lazaro Fernandes	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
José Roberto Filho	2013	10/07/2013	29/07/2013	20	1 ^a
José Roberto Meroni	2013	16/07/2013	25/07/2013	10	2 ^a
José Rocha Andrade Da Silva	2013	17/07/2013	26/07/2013	10	2 ^a
Karina Midori Sugawara	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2 ^a
Kátia De Paula Taveira	2013	16/07/2013	04/08/2013	20	2 ^a
Luis Eduardo Seixas Junior	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Marcelo Fernandes De Oliveira	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Márcio Adilson Cappa	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Márcio Tarozzo Biasoli	2013	17/07/2013	31/07/2013	15	2 ^a
Marco Iacovacci	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2 ^a
Marcos Antônio Rodrigues	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Maria Das Graças De Almeida	2013	01/07/2013	15/07/2013	15	2 ^a
Marinalva Muniz Rocha	2013	01/07/2013	15/07/2013	15	2 ^a
Miguel De T. E Argollo Junior	2013	10/07/2013	29/07/2013	20	1 ^a
Paulo Francisco Guarnieri	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Ralph Santos Da Silva	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Regina Maria T. Colombo	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2 ^a
Roberto Ricardo Panepucci	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Rodrigo Bonacin	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Rodrigo de Souza Ruiz	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2 ^a
Ronaldo Cardoso Lemos	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2 ^a
Ronaldo Luiz Dias Cereda	2013	15/07/2013	03/08/2013	20	2 ^a
Rosane M. S. De Mello Ayres	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Rozilene Sousa	2013	01/07/2013	10/07/2013	10	2 ^a
Rubens Campos Machado	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Samuel Siqueira Bueno	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	1 ^a
Saulo Finco	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Sebastião Eleutério Filho	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Silvia Helena Vaccari Bristotti	2013	15/07/2013	29/07/2013	15	2 ^a
Sidney Pinto Da Cunha	2013	15/07/2013	24/07/2013	10	1 ^a
Sueli Aparecida V. Eleutério	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Sueli Aparecida V. Eleutério	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	3 ^a
Takao Suguiy	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	3 ^a
Talita Mazon	2013	10/07/2013	19/07/2013	10	2 ^a
Thebano E. De Almeida Santos	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2 ^a
Vera Lídia Vedovello Machado	2013	10/07/2013	29/07/2013	20	2 ^a
Vera Lúcia L. Cruz Medeiros	2013	10/07/2013	24/07/2013	15	2 ^a
Victor Pellegrini Mammana	2013	08/07/2013	22/07/2013	15	2 ^a
Wagner Cezarino	2013	15/07/2013	24/07/2013	10	2 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Walcir Fontanini	2013	17/07/2013	26/07/2013	10	2 ^a
Wellington Romeiro De Melo	2013	22/07/2013	31/07/2013	10	2 ^a

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
João de Olivereira Junior	2013	15 a 28/07/2013	01 a 14/07/2013	14	2 ^a
Tânia Cristina Lima	2013	15/07 a 03/08/2013	31/12 a 19/01/2014	20	2 ^a
Paulo César Berardi	2013	10 a 19/07/2013	04 a 13/09/2013	10	2 ^a
Thais Trevas Maciel	2013	16 a 25/10/2013	17 a 26/07/2013	10	2 ^a

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Ildo Pierro Neto	04/06/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Márcia Bastardo Gaelzer	17/05/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Márcia Bastardo Gaelzer	27 e 28/05/2013	02	Art. 83, Lei 8.112/90
Márcia Bastardo Gaelzer	04/06/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Tânia Cristina Lima	27 a 29/05/2013	03	Art. 202, Lei 8.112/90

Campinas, 14 de junho de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 12

Campinas, 28.06.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 066, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000205/2012-67, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS

TALITA MAZON

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO DO AMARAL

3. Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

4. Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 067, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000154/2013-54, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VANDA PEREIRA DE CARVALHO SILVA, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, matrícula SIAPE nº 673962 ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe “M”, Padrão III, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 423005.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA Nº 068, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000230/2012-41, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

ANTONIO MONTES FILHO

EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

CELSO PEREIRA

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

5.Revogar a Portaria 041, de 10 de abril de 2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 069, DE 24 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Delegar competência, de acordo com o Decreto nº 83.937/79, a CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS e a COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para assinatura dos documentos elencados na Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008 e Instrução Normativa INSS/PRESS nº 45/2010, com a finalidade de averbação de tempo de contribuição junto a Previdência Social.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 070, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar o servidor RONALD JOSÉ FERNANDES, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas por Delegação, junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no período de 01 a 21 de julho de 2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA N° 560, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria N° 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear SERGIO CELASCHI, CPF 833.808.768-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Robótica e Visão Computacional, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Silvio Aparecido Spinella	2012	01 a 15/07/2013	08 a 22/07/2013	15	2 ^a
Artemis Maria F. S. Moroni	2013	25/11 a 04/12/2013	22 a 31/07/2013	10	2 ^a
Francisco Edeneziano D. Pereira	2013	01 a 10/07/2013	11 a 20/07/2013	10	2 ^a
Francisco Edeneziano D. Pereira	2013	31/12 a 09/01/2014	22 a 31/07/2013	10	3 ^a
Karina Midori Sugawara	2013	22 a 31/07/2013	11 a 20/12/2013	10	2 ^a
Marcelo Fernandes de Oliveira	2013	10 a 19/07/2013	22 a 31/07/2013	10	2 ^a
Marcio Tarozzo Biasoli	2013	17 a 31/07/2013	01 a 15/07/2013	15	2 ^a
Marcos Antonio Rodrigues	2013	10 a 19/07/2013	01 a 10/10/2013	10	2 ^a
Mario Aparecido Furgeri	2013	24/06 a 03/07/2013	10 a 19/07/2013	10	1 ^a
Rozilene Sousa	2013	01 a 10/07/2013	24/06 a 03/07/2013	10	2 ^a
Silvia Helena Vaccari Bristotti	2013	15 a 29/07/2013	10 a 24/07/2013	15	2 ^a
Victor Pellegrini Mammana	2013	01 a 05/07/2013	08 a 12/07/2013	05	1 ^a
Victor Pellegrini Mammana	2013	08 a 22/07/2013	18/11 a 02/12/2013	15	2 ^a
Wagner Cezarino	2013	15 a 24/07/2013	19 a 28/08/2013	10	2 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.2 SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Hélio Azevedo	Chefe da DRVC	DAS 101.2	01 a 31/05/2013
Márcio Tarozzo Biasoli	CGTI	DAS 101.4	01 a 31/05/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 31/05/2013
Roberto de Oliveira	Chefe da DRI	DAS 101.2	29/04 a 13/05/2013
Rodrigo Bonacin	Chefe da DMPS	DAS 101.2	01 a 13/05/2013

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Aqueo Kamada	03 a 07/06/2013	05	Art. 202, Lei 8.112/90
Edna Aparecida dos Santos Henze Pires	14/06/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Vera Cristina Barreto Bianconi	06/06/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Vera Cristina Barreto Bianconi	14/06/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

3.4 ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, entraram em exercício, os servidores abaixo relacionados, removidos da Administração Central do MCTI para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, pertencentes ao Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Nome	Cargo Efetivo	Portaria de Remoção	Data Entrada em Exercício
Sérgio Celaschi	Tecnologista Pleno 1 – K I	Portaria nº 382, de 26 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 08, de 30 de abril de 2013	29/05/13
Cristina Yuriko Iamamoto	Analista em C&T Pleno 1 – K II	Portaria nº 411, de 08 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 09, de 15 de maio de 2013	10/06/13

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade nº NDA-003.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a SAP Brasil Ltda..

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em relação ao Tema: Soluções de Gestão para Segurança Pública e Ministério Público.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade nº NDA-004.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a SiliconReef Consultoria, Pesquisa, e Projetos em Tecnologia da Informação S/A.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em relação ao Tema: Caracterização, Qualificação, Teste e Patenteamento do circuito integrado EH01.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2013.

Campinas, 28 de junho de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

MÔNICA BERTON
Coordenadora-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13

Campinas, 15.07.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA

Eunice Nogueira Duarte

S U M Á R I O

1. Atos de Ministérios

2. Assuntos de Pessoal

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2013 (Publicada no DOU em 15/07/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 668 -Exonerar, a pedido, a partir de 3 de junho de 2013, CLÊNIO FIGUEIREDO SALVIANO, CPF 319.101.656-20, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Cooperativos, código DAS 101.3, da Coordenação de Projetos Cooperativos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério.

Nº 669 -Exonerar, a pedido, a partir de 8 de julho de 2013, MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON, CPF 054.358.538-77, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Administração, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato ArcherCTI, deste Ministério.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Carlos R. Mendes de Oliveira	2013	10 a 24/07/2013	05 a 19/07/2013	15	2 ^a
Cristina Yuriko Iamamoto	2013	29/07 a 09/08/2013	05 a 16/08/2013	12	3 ^a
Evania de Souza Lemos Rocha	2013	15 a 29/07/2013	15 a 29/08/2013	15	2 ^a
Francisco E. Dantas Pereira	2013	11 a 20/07/2013	17 a 26/07/2013	10	2 ^a
Francisco E. Dantas Pereira	2013	22 a 31/07/2013	29/07 a 07/08/2013	10	3 ^a
Jose Roberto Meroni	2013	16 a 25/07/2013	15 a 24/07/2013	10	2 ^a
Jose Rocha Andrade da Silva	2013	17 a 26/07/2013	21 a 30/08/2013	10	2 ^a
Saulo Finco	2013	10 a 19/07/2013	22 a 31/07/2013	10	2 ^a
Sebastiao Eleuterio Filho	2013	10 a 19/07/2013	15 a 24/07/2013	10	2 ^a
Thebano Emilio de A. Santos	2013	10 a 24/07/2013	16 a 29/07/2013	15	2 ^a

2.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antonio Pestana Neto	2013	01 a 03/07/2013	04 a 06/07/2013	03	2 ^a
Aristides Pavani Filho	2013	02 a 15/07/2013	16 a 29/07/2013	14	2 ^a
Jamiro da Silva Wanderley	2013	23/07/2013	30/07/2013	01	2 ^a
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2013	11 a 19/07/2013	04 a 12/11/2013	09	2 ^a
Marcio Tarozzo Biasoli	2013	08 a 15/07/2013	13 a 20/12/2013	08	2 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Silvio Aparecido Spinella	2013	10 a 15/07/2013	18 a 23/11/2013	06	2ª
---------------------------	------	-----------------	-----------------	----	----

2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Aqueo Kamada	10/06/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Edna Aparecida dos Santos Henze Pires	10/06/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	05/07/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90

2.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/06/2013 à 12/07/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 27/06/2013 à 27/06/2013

Destino: Campinas / Atibaia / Campinas

Número da Requisição: da 004016/13

Requisição:

Valor das Diárias 71,55

(R\$):

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (João de Oliveira Junior, Vi mar V. Ravagnani) - STO 523

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 22/06/2013 à 22/06/2013

Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas

Número da Requisição: 004019/13

Valor das Diárias (R\$): 88,50

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Saulo Finco) STO 474

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 25/06/2013 à 25/06/2013

Destino: Campinas / São Carlos / Campinas

Número da Requisição: 004017/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Oswaldo Baptista Duarte Filho, Dep Newton Lima) STO 516

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 24/06/2013 à 24/06/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 004018/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Amandio Ferreira e Silvio Spinella) STO 503

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 28/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Campinas / São Bernardo do Campo / Campinas

Número da Requisição: 004063/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Luis Eduardo seixas Jr, Saulo Finco) STO 518

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 28/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 004064/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de Servidor (Marcio Tarozzo Biasoli, Wagner Roberto de Martino) STO 505

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANTONIO JOSE BALLONI

Função:

Período da Viagem: 12/06/2013 à 12/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003108/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do Congresso CONTECSI.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 04/06/2013 à 04/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003454/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Edna Ap. dos Santos Henze Pires) STO 456

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 04/06/2013 à 04/06/2013

Destino: Campinas / São Carlos / Campinas

Número da Requisição: 003489/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Helio Azevedo) STO 00450

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 05/06/2013 à 05/06/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 003492/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Saulo Finco) STO 00460

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 05/06/2013 à 05/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003668/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Juliano Castilho Dall'Antonia, Silvio Aparecido Spinella) - STO 451

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 07/06/2013 à 07/06/2013

Destino: Campinas / Santa Rita do Sapucaí / Campinas

Número da Requisição: 003669/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Ferrucio de Franco Rosa) STO 316

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 11/06/2013 à 11/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003679/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Transporte de servidor (Jaime Khater...) STO 468

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 12/06/2013 à 12/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003687/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Antonio José Balloni) STO 381

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 08/06/2013 à 08/06/2013

Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas

Número da Requisição: 003688/13

Valor das Diárias (R\$): 88,50

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Saulo Finco) STO 472

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 12/06/2013 à 12/06/2013

Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas

Número da Requisição: 003690/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (José Rocha Andrade da Silva) STO 473

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 10/06/2013 à 10/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003691/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Victor Pellegrini Mammana) STO 465

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 10/06/2013 à 10/06/2013

Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas

Número da Requisição: 003692/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Transporte de servidor (José Rocha Andrade da Silva) STO 471

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 23/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Rio de Janeiro / Campinas

Número da Requisição: 003761/13

Valor das Diárias (R\$): 1355,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização curso de capacitação - Arquivo Nacional.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANA TARSILA DE MIRANDA E SOUZA SETTE

Função:

Período da Viagem: 20/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003732/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na CJU

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: WAGNER ROBERTO DE MARTINO

Função:

Período da Viagem: 28/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 004020/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Reunião AGU (Subversion)

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 10/06/2013 à 10/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003666/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Sidney Pinto da Cunha) STO - 478

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 07/06/2013 à 07/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003667/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Transporte de servidor (Thebano Emílio de Almeida Santos) STO-457

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: HELICA ALDINA ARCHANGELO ROSA

Função:

Período da Viagem: 27/06/2013 à 29/06/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 003757/13

Valor das Diárias (R\$): 621,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da apresentação da nova versão do SCDP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 19/06/2013 à 19/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003841/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (João de Oliveira Junior) STO 493

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 14/06/2013 à 14/06/2013

Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas

Número da Requisição: 003845/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Victor Pellegrini) STO 492

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 14/06/2013 à 14/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003848/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de material (STO 491)

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 20/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Campinas / Barueri / Campinas

Número da Requisição: 003894/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Transporte de servidores (Wellington Mello e Antonio Pestana) STO 502.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 21/06/2013 à 21/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003855/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (José Jali Rodrigues de Souza & Edna Aparecida dos Santos Henze Pires) SIASS, Santa Efigênia

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 20/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003856/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de Servidores (Ana Tarsila de Miranda Souza Sette e Marcio Tarozzo Biasoli) CJU

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 20/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003858/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Agatha Matsumoto e Fernando Ely) STO 499

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANDRESSA IPÓLITO FONSECA

Função: NS

Período da Viagem: 20/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Campinas / Florianópolis / Campinas

Número da Requisição: 003825/13

Valor das Diárias (R\$): 0,00

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião no Instituto Federal de Santa Catarina para estimular o desenvolvimento de TA pelos grupos de pesquisa do Instituto.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: Lilia Maria Souza Barreto

Função: NS

Período da Viagem: 03/07/2013 à 05/07/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Número da Requisição: 003919/13

Valor das Diárias (R\$): 0,00

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Reunião dis Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, conforme Ofício nº 1186/2013 MEC/SECADI/DPEE.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANTONIO PESTANA NETO

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 02/07/2013 à 02/07/2013

Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas

Número da Requisição: 004083/13

Valor das Diárias (R\$): 190,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar no Workshop de Instrução e Fomento, Centro de Convenções Sul América, Centro do RJ/RJ.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: EVANIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 28/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003918/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na reunião sobre o Subversion - Ferramenta de Software de Controle de Versões e Trabalho Cooperativo

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANTONIO MONTES FILHO

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 27/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 003880/13

Valor das Diárias (R\$): 397,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião de prospecção de novos projetos Caixa E Federal e Exército Brasileiro CCOMGEX.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: MARCIO TAROZZO BIASOLI

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 20/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 003733/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de Reunião na CJU

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 04/06/2013 à 05/06/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 003393/13
Valor das Diárias (R\$): 462,94
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião na Casa Civil.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Função: DAS-1015
Período da Viagem: 13/06/2013 à 13/06/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 003879/13
Valor das Diárias (R\$): 212,00
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação de reunião no MCTI.

Campinas, 15 de julho de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

EUNICE NOGUEIRA DUARTE
Coordenadora-Geral de Administração - Substituta

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 14

Campinas, 31.07.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Márcio Tarozzo Biasoli

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 071, DE 16 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1. Designar o servidor MÁRCIO TAROZZO BIASOLI, portador do CPF nº 044.996.848-03 e matrícula SIAPE nº 673859, para a função de gestor financeiro desta Unidade de Pesquisa.
2. Designar a servidora MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA, portadora do CPF nº 054.768.398-79 e matrícula SIAPE nº 673869, para substituir o gestor financeiro em seus impedimentos e afastamentos regulamentares
3. Revogar a Portaria nº 020, de 05 de junho de 2007.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 072, DE 18 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Aprovar a NORMA CONCESSÃO DE FÉRIAS – REVISÃO 04, em conformidade com o ANEXO desta Portaria.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

NAD N° 006/09 Divisão de Recursos Humanos	NORMA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS	Aprovada em	Ato: Portaria Nº Páginas:
----------------------------------------------	------------------------------	-------------	---------------------------------

SUMÁRIO

-
- 1.HISTÓRICO DAS REVISÕES
 - 2.OBJETIVO
 - 3.SIGLAS
 - 4.REFERÊNCIAS LEGAIS
 - 5.CONCEITOS E DEFINIÇÕES
 - 5.1 DO DIREITO E DA CONCESSÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

-
- 5.2 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS
 - 5.3 DA PROGRAMAÇÃO, DO PARCELAMENTO E DA ALTERAÇÃO
 - 5.4 DA ACUMULAÇÃO E DA INTERRUPÇÃO
 - 5.5 DAS FORMAS DE PAGAMENTO
 - 5.6 DAS FÉRIAS DE SERVIDOR OU EMPREGADO CEDIDO OU REQUISITADO
 - 6.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 - 7.DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 8.ANEXOS
-

1. HISTÓRICO DAS REVISÕES

R04- Julho de 2013

2. OBJETIVO

Esta norma tem por objetivo consolidar as regras e procedimentos para a concessão, parcelamento e pagamento da remuneração de férias dos servidores do CTI.

3. SIGLAS

COGES	Coordenação Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas
CTI	Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
DENOP	Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais
DRH	Divisão de Recursos Humanos
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SAF	Solicitação de Alteração de Férias
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SRH	Secretaria de Recursos Humanos

4. REFERÊNCIAS LEGAIS

- 4.1 Constituição Federal – Artigo 7º inciso XVII
- 4.2 Lei 8.112/90 – Artigos 76, 77, 78, 79 e 80
- 4.3 Orientação Normativa SRH/MP nº 02, de 23/02/2011
- 4.4 Nota Técnica nº 233/2009/COGES/DENOP/SRH/MP
- 4.5 Nota Técnica nº 232/2010/COGES/DENOP/SRH/MP

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

5.1 DO DIREITO E DA CONCESSÃO

- As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor completar doze meses de efetivo exercício.
- Os servidores membros de uma mesma família que tenham exercício no mesmo órgão ou entidade poderão usufruir férias no mesmo período, desde que assim requeiram e não haja prejuízo das atividades do CTI.
- As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, devem ter início até o dia 31 de dezembro.
- As férias deverão ser gozadas por ordem de antigüidade, ou seja, as férias do exercício corrente só poderão ser usufruídas após a fruição das do exercício anterior.
- O servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que se der o seu retorno.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- O servidor em usufruto de licença capacitação ou afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País fará jus às férias do exercício em que se der o seu retorno.

- O servidor que não tenha completado doze meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificados terá que completar o referido período quando de seu retorno:

I - tratamento de saúde de pessoa da família, ressalvados os primeiros trinta dias, considerados como de efetivo exercício;

II - atividade política, a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, somente pelo período de três meses;

III - tratamento da própria saúde que exceder o prazo de 24 meses;

IV - por motivo de afastamento do cônjuge.

- É vedada a concessão de licença ou afastamento, a qualquer título, durante o período das férias, sendo considerados como licença ou afastamento os dias que excederem o período das férias.

5.2 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

5.2.1 Das férias de servidor que opera com raios "X"

- O servidor que opera direta e permanentemente com raios "X" gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

- Ao servidor que opera com raios "X", que tenha usufruído vinte dias de férias e que, no mesmo exercício, deixar de exercer essas atividades, será assegurado o direito a usufruir os dez dias restantes relativos ao respectivo exercício.

- Ao servidor que tenha usufruído vinte dias de férias relativas ao primeiro semestre aquisitivo, e que deixar de operar com raios "X", será assegurado o direito de usufruir os dez dias restantes, após cumprido o período aquisitivo de doze meses, correspondente ao primeiro exercício de férias.

- O servidor que venha a operar com raios "X", e que já tenha usufruído férias integrais dentro do exercício, gozará vinte dias de férias após seis meses de exercício nas atividades relacionadas.

5.2.2 Das férias dos servidores nos casos de provimento de cargo público

- O servidor amparado pelos institutos da reversão, da reintegração e da recondução fará jus às férias relativas ao exercício em que se der seu retorno, não sendo exigido novo período aquisitivo de doze meses de efetivo exercício, para efeito de concessão de férias no cargo, desde que tenha cumprido essa exigência anteriormente.

- O servidor que não tenha completado anteriormente o interstício de doze meses de efetivo exercício deverá complementá-lo para fins de concessão de férias após a reversão, reintegração ou recondução ao cargo efetivo.

5.3 DA PROGRAMAÇÃO, DO PARCELAMENTO E DA ALTERAÇÃO

- O período de férias, integral ou parcelado em até três etapas, deve constar da programação anual de férias, previamente elaborada pela chefia imediata, de acordo com o interesse da administração e observados os procedimentos operacionais estabelecidos pelo CTI (artigo 15 da ON SRH nº 02/2011).

- A critério da chefia imediata, as férias podem ser reprogramadas em virtude de necessidade de serviço. Tal reprogramação poderá ocorrer no máximo 2 (duas) vezes por período aquisitivo.

- É vedada a programação de férias de período superior a 30 (trinta) dias, que poderá ocorrer em virtude da acumulação de saldo de ano civil anterior.

- A reprogramação de férias de servidor acusado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar poderá ser solicitada pelo Presidente da Comissão à chefia imediata do servidor, caso julgue necessário.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- As férias somente poderão ser alteradas, mediante autorização da chefia imediata e Coordenação-Geral ou Direção, devendo ser preenchido o formulário de Solicitação de Alteração de Férias – SAF (ANEXO II).
- As alterações de férias só poderão ser aprovadas pelas Chefias imediatas quando fatos supervenientes (após a programação regular das férias), devidamente esclarecidos no pedido, assim o recomendarem.
- Os pedidos de alteração de férias (quando em parcela única) ou da primeira parcela deverão ser encaminhados à DRH, devidamente preenchidos e aprovados apenas pela chefia imediata, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, de modo a permitir seu processamento no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, para fins de registro, cálculo de pagamento e publicação em Boletim de Serviço.
- Os pedidos de alterações do segundo e terceiro períodos deverão ser encaminhados à DRH, devidamente preenchidos e aprovados apenas pela chefia imediata, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, de modo a permitir seu registro e publicação no Boletim de Serviço.
- Caberá à DRH verificar a conformidade do pedido com as disposições desta norma e outras aplicáveis à matéria, encaminhando-o para aprovação da autoridade superior, se for o caso, ou devolvendo-o à chefia imediata.
- Após programação inicial das férias, não será admitida qualquer revisão na forma de parcelamento já registrada (10+10+10; 15 + 15; 20 + 10; 10 + 20).

5.4 DA ACUMULAÇÃO E DA INTERRUPÇÃO

- No caso de interrupção das férias por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço desde que justificado pela chefia imediata através de documento oficial anexado ao formulário de interrupção de férias (ANEXO I), que ampare a autoridade máxima do CTI deferir ou não tal solicitação.
- A interrupção de férias por necessidade do serviço poderá ser solicitada pela chefia imediata ao Diretor do CTI uma única vez por período aquisitivo, desde que não tenha sido alterada anteriormente pelo mesmo motivo.
- Não será autorizada a interrupção de férias sem que o período de fruição do saldo esteja claramente definido no respectivo formulário, devendo este coincidir com o término do prazo para a conclusão do serviço que motivou o pedido de interrupção, e ser gozado de uma só vez, respeitada a programação original (integral ou parcelas). É vedada a alteração do período programado para usufruto do saldo resultante da interrupção.
- Em caso de necessidade do serviço, justificada pela chefia imediata através de documento oficial encaminhado à DRH, no final do exercício, as férias podem ser acumuladas em até dois períodos aquisitivos, desde que devidamente reconhecidos pela Coordenação da área.
- O pedido de interrupção, devidamente preenchido e aprovado pela Coordenação Geral, deverá ser encaminhado para análise da DRH no primeiro dia interrompido, para posterior encaminhamento ao Diretor do CTI.
- É vedada a concessão de licença ou afastamento, a qualquer título, durante o período das férias, sendo considerados como licença ou afastamento os dias que excederem o período das férias.

5.5 DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.5.1 Da Remuneração

- A remuneração das férias será correspondente à remuneração do período de gozo das férias, tomando-se por base a sua situação funcional no respectivo período, acrescida do valor integral do adicional de férias, correspondente a um terço da remuneração.
- A remuneração das férias será paga proporcionalmente aos dias usufruídos, no caso de parcelamento.
- O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do seu início.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- Quando ocorrer alteração da situação funcional ou remuneratória em qualquer das etapas de gozo das férias, o acerto será efetuado proporcionalmente aos dias do mês em que ocorreu o reajuste ou alteração.
- No caso de parcelamento de férias, o valor do adicional de férias será pago integralmente quando da utilização do primeiro período.
- O servidor que opera, direta e permanentemente com raios "X" faz jus ao adicional de férias em relação a cada período de afastamento, calculado sobre a remuneração normal do mês, proporcional aos vinte dias.
- O pagamento antecipado da remuneração das férias, integrais ou parceladas, será descontado de uma só vez na folha de pagamento correspondente ao mês seguinte ao do início das férias.
- A antecipação da gratificação natalina por ocasião do gozo das férias, no caso de parcelamento, poderá ser requerida em qualquer das etapas, desde que anteriores ao mês de junho de cada ano, já que neste mês ocorre automaticamente o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação a todos os servidores que ainda não receberam tal gratificação.
- O servidor perceberá, por ocasião das férias, 50 % (cinquenta por cento) da respectiva remuneração, a título de adiantamento da gratificação natalina, desde que por ele solicitado.

5.5.2 Da Indenização

- A indenização de férias devida a servidor exonerado de cargo efetivo ou em comissão, a aposentado, demitido de cargo efetivo, destituído de cargo em comissão será calculada sobre a remuneração do mês correspondente à data da vacância. Aplica-se no caso de falecimento de servidor.
 - No caso de férias acumuladas, a indenização deve ser calculada integralmente e, na hipótese de férias relativas ao exercício em que ocorreu a vacância, na proporção de um doze avos por mês trabalhado ou fração superior a quatorze dias, acrescida do respectivo adicional de férias.
 - A indenização proporcional das férias de servidor exonerado, aposentado, demitido de cargo efetivo, destituído de cargo em comissão ou falecido que não tenham completado os primeiros doze meses de exercício dar-se-á na forma anteriormente descrita.
 - O servidor exonerado, aposentado, demitido de cargo efetivo ou destituído de cargo em comissão perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito, inclusive proporcionais, em valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias, observada a data de ingresso no cargo efetivo e cargo em comissão. Aplica-se no caso de falecimento de servidor.
 - A indenização, na hipótese de parcelamento de férias, será calculada na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a quatorze dias, deduzido o valor correspondente à parcela de férias gozada.

5.6 DAS FÉRIAS DE SERVIDOR OU EMPREGADO CEDIDO OU REQUISITADO

- Para a concessão das férias a servidor ou empregado cedido ou requisitado, o órgão ou entidade cessionária deve:
 - I - incluir as férias do servidor ou empregado na programação anual;
 - II - proceder à inclusão das férias no SIAPE, quando o servidor ou empregado for exercer cargo em comissão ou função de confiança, ou quando o órgão ou entidade cedente for integrante do Sistema;
 - III - comunicar o período de gozo ao órgão ou entidade cedente se não integrante do SIAPE, para fins de registro;
 - IV - observar o período aquisitivo do órgão ou entidade cedente.
- Em se tratando de empregado cedido de empresa pública ou sociedade de economia mista para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, serão observadas as regras de aquisição de férias do cedente.
- Para fins de concessão de férias aos empregados requisitados para exercício na Presidência da República ou seus respectivos órgãos, quando não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, serão observadas as regras de concessão do cedente.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
- Ao servidor que, ao se aposentar, permanecer no exercício de cargo em comissão, sem interrupção do efetivo exercício, não será exigido novo período aquisitivo de 12 (doze) meses para efeito de férias.
- De acordo com a programação de férias anual, o servidor receberá notificação de férias para assinatura do interessado e da chefia imediata. Esta é entregue ao servidor todo dia 15 (quinze) do mês anterior ao que antecede as férias, acarretando publicação em boletim de serviço. A devolução deste documento deverá ocorrer na Divisão de Recursos Humanos após 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento. O servidor não deverá usufruir das férias antes de entregar a referida notificação na DRH. É importante informar que mesmo que a chefia imediata solicite alteração do período de férias do servidor, a notificação emitida deverá ser assinada e entregue na DRH até que a alteração seja publicada.
- As férias dos servidores que tenham filhos em idade escolar serão concedidas, preferencialmente, no período das férias escolares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta norma entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

8. ANEXOS

ANEXO I

(Portaria CTI nº 072)

SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS – SIF

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

SERVIDOR		UNIDADE COMPETÊNCIA	COORDENAÇÃO GERAL

FÉRIAS PROGRAMADAS ANO CIVIL _____	PERÍODO INTERROMPIDO	PERÍODO REPROGRAMADO APÓS A INTERRUPÇÃO
DE ____/____/____ A ____/____/____	DE ____/____/____ A ____/____/____	DE ____/____/____ A ____/____/____
Nº DIAS:	Nº DIAS:	Nº DIAS:

JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA ANEXADA A ESTE FORMULÁRIO

DATA:	DATA:
-------	-------

CHEFE DA UNIDADE DE COMPETÊNCIA COORDENADOR GERAL

Para preenchimento pela DRH

A interrupção está de acordo com a Norma Interna vigente:

() SIM. À Autoridade Máxima do CTI para aprovação.

() NÃO. A justificativa não atende a legislação. Devolva-se à Chefia Imediata.

DATA:

DIRETOR DO CTI

ORIENTAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS	CONDIÇÕES
É POSSÍVEL	<p>1. Quando houver calamidade pública, comoção interna, entre outros.</p> <p>2. Quando o Diretor declarar ser necessidade do serviço (apresentação de justificativa detalhada pela Chefia Imediata).</p> <p>3. Desde que a interrupção venha a ocorrer após o início das férias marcadas.</p> <p>4. Desde que o período da nova fruição seja definido por ocasião da solicitação. Este período deverá coincidir com o término do prazo para conclusão do serviço que motivou o pedido de interrupção, em conformidade com a NAD nº 006/09.</p>

ANEXO II

(Portaria CTI nº 072)

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS – SAF

NOME SERVIDOR	UNIDADE COMPETÊNCIA	COORDENAÇÃO GERAL	
FÉRIAS PROGRAMADAS ANO CIVIL _____		ALTERAÇÃO SOLICITADA Data da Solicitação: ____ / ____ / ____	
PERÍODO	Nº DIAS	PERÍODO	Nº DIAS
1º PARCELA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		1º PARCELA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
2º PARCELA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		2º PARCELA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
3º PARCELA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		3º PARCELA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
PARCELA ÚNICA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		PARCELA ÚNICA ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
JUSTIFICATIVA:			
ASSINATURA DO SERVIDOR		ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA	
Para preenchimento pela DRH		() Declaro que o pedido encontra-se em conformidade. À AUTORIDADE SUPERIOR PARA APROVAÇÃO.	
		() Declaro que o pedido não atende as disposições aplicáveis. DEVOLVA-SE À CHEFIA IMEDIATA.	
DATA:		ASSINATURA DA CHEFIA DA DRH	
DATA:		ASSINATURA DA AUTORIDADE SUPERIOR	

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ORIENTAÇÃO

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS	CONDIÇÕES
É POSSÍVEL DESDE QUE	<ol style="list-style-type: none">1. Seja autorizada pela Chefia Imediata e aprovada pela Coordenação Geral.2. Aponte o período oficialmente programado que será alterado, bem como defina o novo período de fruição, respeitada a programação inicial no que tange a forma de gozo (integral ou parcelas) e os critérios estabelecidos na NAD nº 006/009.3. Dê entrada na CGA com a antecedência mínima de 40 dias do novo período programado, para que sejam feitos os competentes registros.

PORTRARIA Nº 073, DE 22 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000117/2012-65, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

ANTÔNIO PESTANA NETO

MÁRCIA REIFF CASTELLANI

CELSO PEREIRA

3. Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstaciado de Recebimento de todos os lotes.

4. Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA Nº 074, DE 23 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01320.000486/96-13, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Conceder, nos termos do Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/99, ao servidor AQUEO KAMADA, matrícula SIAPE nº 673780, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe "H", padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 12/11/1985 a 11/11/1990, no período de 01/08/2013 a 30/08/2013.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA Nº 075, DE 26 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Nº	Objeto	Titular	Substituto
203.00	Aquisição de unidade controladora de temperatura, com os respectivos materiais e serviços de instalação, compondo um sistema de resfriamento de água.	JOÃO LUIS NOVELETTO	ANTÔNIO PESTANA NETO

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 076, DE 26 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Nº	Objeto	Titular	Substituto
----	--------	---------	------------

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

202.00	Manutenção preventiva e corretiva de veículos	RONALD JOSÉ FERNANDES	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
--------	-----------------------------------------------	-----------------------	--------------------------

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIAS DE 26 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Nº 077 – Dispensar o servidor RODRIGO BONACIN, matrícula SIAPE nº 1293953, CPF nº 938.249.209-72, como substituto do Chefe da Divisão de Melhoria de Processos de Software - DMPS, código DAS 101.2, deste Centro, em impedimentos e afastamentos regulamentares.

Nº 078 - Designar o servidor CLÉNIO FIGUEIREDO SALVIANO, matrícula SIAPE nº 673807, CPF nº 319.101.656-20, para exercer a função de substituto do Chefe da Divisão de Melhoria de Processos de Software - DMPS, código DAS 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 079, DE 31 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Aprovar o PROCESSO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS, em conformidade com os ANEXOS desta Portaria.

Publicar o documento na íntegra no Boletim de Serviços do CTI, para conhecimento de todos os agentes.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIVISÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - DAE				
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO				
Processo de Registro e Publicação de Instrumentos Legais				
Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PCDA-DAE-001	Rev. 01			
Elaborado por:	Aprovado por:			
Heloisa Merice Mário Ciurria Rogério Luz	CGA	Julho/13	Ostensivo	1 de 3

1 Objetivo

Esse procedimento visa estabelecer a metodologia do processo de Registro e Publicação de Instrumentos Legais, no que tange ao Item 2 - Campo de Aplicação deste procedimento, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, adotados pela Divisão de Ações Estratégicas.

2 Campo de Aplicação

Este procedimento se aplica a todos os Instrumentos Legais, listados abaixo, firmados pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI:

- Carta de intenções;
- Convênio de Cooperação Técnica/ Termo de Cooperação Técnica/ Acordo de Cooperação Técnica/ Acordo de Parceria/ Termo de Parceria;
- Contrato de Prestação de Serviço;
- Cooperações com agências de fomento (FINEP, FAPESP, BNDES, entre outras);
- Memorando de Entendimento;
- Protocolo de Intenções;
- Termo de Confidencialidade/ Termo de Sigilo;
- Termo Aditivo;
- Termo de Alteração/ Termo de Aditamento;
- Termo de Encerramento e Quitação Mútua/ Termo de Resilição e Quitação Mútua; e
- Demais Instrumentos Legais firmados com vista à cooperação técnica, científica ou educativa, que não se enquadrem nas demais definições apresentadas acima.

3 Documentos relacionados

- Regimento Interno CTI publicado pela Portaria MCT nº 907, no Diário Oficial da União nº 233 de 06 de dezembro de 2006.
- Decreto nº nº 6.483, de 12 de Junho de 2008.
- Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009.
- Portaria nº 188, de 07 de julho de 2011.
- Cópia do Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004.
- Cópia do Decreto nº 7.759, de 15 de junho de 2012.

4 Abreviaturas e Definições

4.1 Abreviaturas

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

BS Boletim de Serviços

CTI Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI

CGA Coordenação Geral de Administração

DAE Divisão de Ações Estratégicas

DLA Divisão de Logística e Apoio Administrativo

DOU Diário Oficial da União

DRH Divisão de Recursos Humanos

SIGTEC Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas

4.2 Definições

4.2.1 Boletim de Serviços - é o instrumento institucional utilizado para dar público conhecimento dos atos administrativos e procedimentos formais editados no âmbito do CTI.

4.2.1 Coordenação Geral de Administração – dentre as competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno CTI publicado pela Portaria MCT nº 907, no Diário Oficial da União nº 233 de 06 de dezembro de 2006, no que cabe a este procedimento, a CGA será responsável por autorizar e indicar os meios de publicação dos extratos dos Instrumentos Legais firmados pelo CTI.

4.2.2 Divisão de Ações Estratégicas - dentre as competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno CTI publicado pela Portaria MCT nº 907, no Diário Oficial da União nº 233 de 06 de dezembro de 2006, no que cabe a este procedimento, a DAE será responsável pela interface com a FACTI, Clientes e Divisões Técnicas do CTI, nas negociações de serviços, convênios e outras formas de parceria tecnológica.

4.2.3 Divisão de Logística e Apoio Administrativo - dentre as competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno CTI publicado pela Portaria MCT nº 907, no Diário Oficial da União nº 233 de 06 de dezembro de 2006, no que cabe a este procedimento, a DLA será responsável publicação de extrato dos Instrumentos Legais firmados pelo CTI no DOU.

4.2.4 Diário Oficial da União - É uma publicação oficial através da qual são divulgados os atos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. As normas de publicação são dadas pela Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e a Portaria nº 188, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre normas técnicas para publicação de atos nos Jornais Oficiais editorados pela Imprensa Nacional.

4.2.5 Divisão de Recursos Humanos - dentre as competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno CTI publicado pela Portaria MCT nº 907, no Diário Oficial da União nº 233 de 06 de dezembro de 2006, no que cabe a este procedimento, a DRH será responsável publicação de extrato dos Instrumentos Legais firmados pelo CTI no BS.

4.2.6 Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República - tem como missão publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal, na forma do disposto no art. 17-A do Anexo I ao Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, cuja inclusão e redação dada pelo Decreto nº 7.759, de 15 de junho de 2012.

5 Metodologia

A metodologia deste procedimento segue o Fluxograma constante na forma do Anexo I.

Anexos/ Registros

6.1 Anexos

•Anexo I – Fluxograma do Procedimento de Registro e Publicação de Instrumentos Legais.

•Anexo II – Códigos e Definições.

•Anexo III – Padrão de Numeração.

•Cópia da publicação do Regimento Interno do CTI, publicado pela Portaria MCT nº 907, no Diário Oficial da União nº 233 de 06 de dezembro de 2006.

•Cópia do Decreto nº nº 6.483, de 12 de Junho de 2008.

6.2 Registros

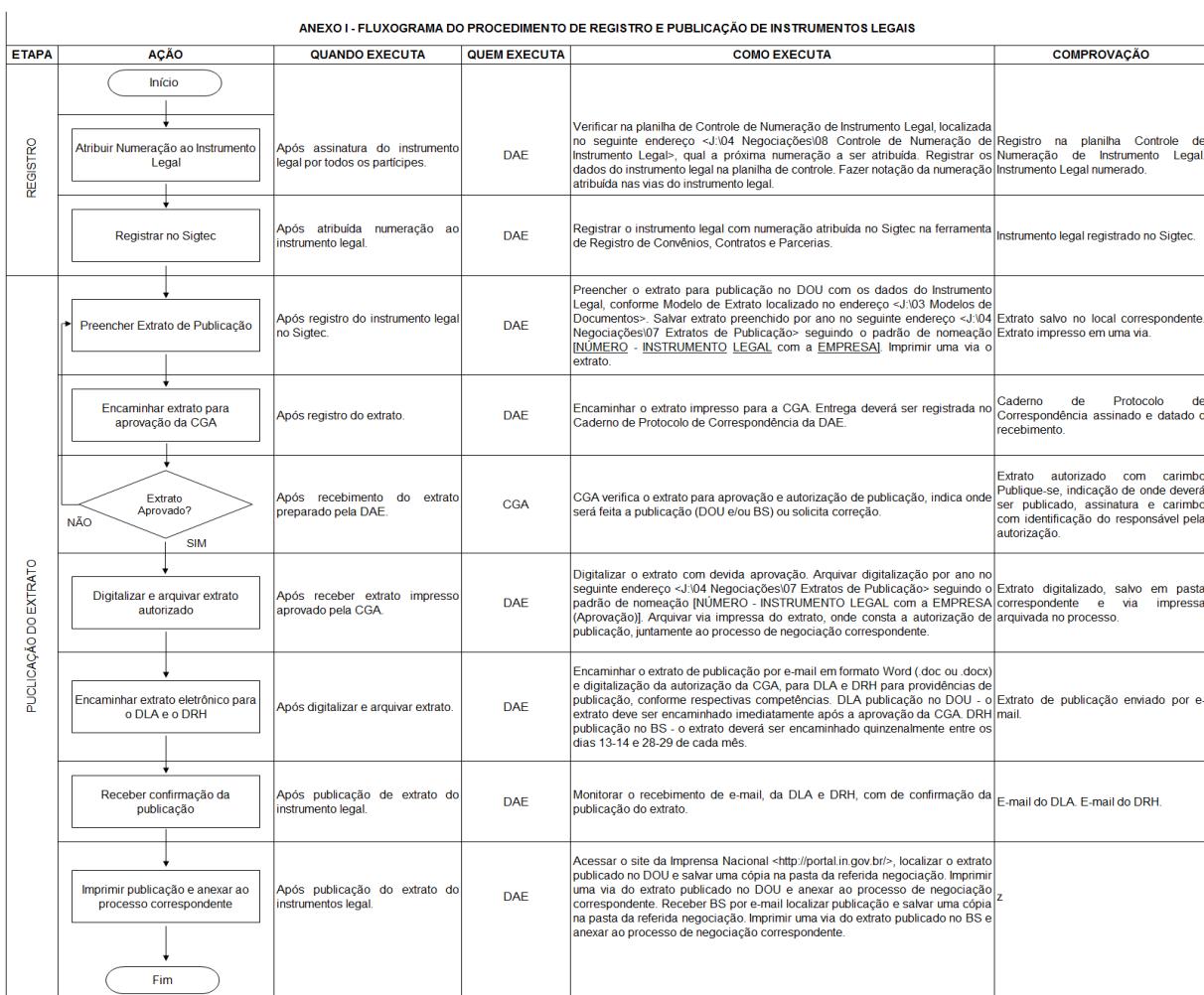
Extrato de Publicação autorizado.

Extrato publicado no Boletim de Serviços e/ou no Diário Oficial da União.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

6 Controle de Revisões

Revisão n.º	Data	Motivo	Revisor
	Julho/2013	Implantação	CGA



DIVISÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - DAE Procedimento de Registro e Publicação de Instrumentos Legais

ANEXO II – CÓDIGOS E DEFINIÇÕES

CÓDIGO	DEFINIÇÃO (APLICAÇÃO)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

CIN	Carta de intenções
CNV*	Convênio de Cooperação Técnica/ Termo de Cooperação Técnica/ Acordo de Cooperação Técnica/ Acordo de Parceria/ Termo de Parceria
CPS	Contrato de Prestação de Serviço
FMT	Cooperações com agências de fomento (FINEP, FAPESP, BNDES, entre outras)
MME	Memorando de Entendimento
PIN	Protocolo de Intenções
NDA	Termo de Confidencialidade/ Termo de Sigilo
TA	Termo Aditivo
ALT	Termo de Alteração/ Termo de Aditamento
TEQ	Termo de Encerramento e Quitação Mútua/ Termo de Resilição e Quitação Mútua

* Esta sigla aplica-se aos demais instrumentos legais firmados com vista a cooperação técnica, científica ou educativa, que não se enquadrem nas demais definições apresentadas neste documento.

DIVISÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - DAE Procedimento de Registro e Publicação de Instrumentos Legais

ANEXO III – PADRÃO DE NUMERAÇÃO

PADRÃO DE NUMERAÇÃO	APLICAÇÃO
A numeração destes instrumentos legais seguirá o padrão: Código do instrumento legal + traço (-) + numeração sequencial + ponto (.) + dois últimos dígitos do ano. Ex.: CNV-001.13.	CIN CNV CPS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

<p>O código do instrumento legal que forma a numeração deverá seguir o padrão estabelecido no Anexo II – Códigos e Definições deste procedimento.</p> <p>A numeração sequencial (três dígitos) será por ano e por instrumento legal, se iniciando sempre com a partir do número 001.</p> <p>Os dois últimos dígitos do ano referem-se ao ano corrente de assinatura do instrumento legal.</p>	FMT AME PIN NDA
<p>A numeração deste instrumento legal será sequencial por instrumento legal. Sua numeração será dada por números, sendo dois dígitos, iniciando no número 01.</p> <p>O padrão de numeração será Código do instrumento legal + traço (-) + numeração sequencial.</p> <p>Seu código sempre deverá ser seguido do código do instrumento ao qual está relacionado. Ex.: TA-01 CNV-002.13.</p>	TA
<p>A numeração deste instrumento legal será sequencial por instrumento legal. Sua numeração será dada por uma letra, iniciando na letra A. O padrão de numeração será Código do instrumento legal + traço (-) + numeração sequencial.</p> <p>Seu código sempre deverá ser seguido do código do instrumento ao qual está alterando. Ex.: ALT-A CNV-001.13 ou ALT-B TA-01 CNV-02.13.</p>	ALT
<p>Não há numeração para este instrumento legal uma vez que apenas pode existir um Termo de Encerramento e Quitação Mútua ou Termo de Resilição e Quitação Mútua para um instrumento legal.</p> <p>Sua identificação dá-se por seu código. Ex.: TEC CNV-001.13 ou TEC-A-01 CNV-002.13.</p>	TEC

PORTRARIAS DE 31 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

080 - Dispensar o servidor MARCIO TAROZZO BIASOLI, matrícula SIAPE nº 673859, CPF nº 044.996.848-03, da função de substituto do Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação - CGTI, código DAS 101.4, deste Centro.

081 - Designar o servidor ANTONIO MONTES FILHO, matrícula SIAPE nº 664781, CPF nº 526.165.508-00, para exercer a função de substituto do Coordenador-Geral de Tecnologias da

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Informação - CGTI, código DAS 101.4, deste Centro, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 082 DE 31 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO AR-CHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e

CONSIDERANDO QUE:

- a)a atividade de P&D&I é um instrumento de promoção do desenvolvimento humano, nos campos econômico, social, político e cultural;
- b)a atividade de P&D&I se beneficia de um ambiente plural, capaz de estimular o interesse público, a meritocracia, a aproximação com o setor produtivo e a livre circulação de ideias;
- c)instituições públicas, como é o caso do CTI Renato Archer, devem se apoiar na lei e se manter vigilantes para que permaneçam independentes de interesses que limitem sua capacidade de executar sua missão pública;
- d)todo ato administrativo deve observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência preconizados pela Constituição Federal em seu Art. 37, devendo também ter motivação idônea, conveniente, oportunamente e legítima;
- e)toda atividade resultante de atos administrativos se dá pela mobilização de vários níveis hierárquicos, respeitadas suas competências;
- f)a intensa troca vertical e horizontal de informações, entre os diversos níveis hierárquicos é uma forma ágil e eficiente de integrar e articular a estrutura decisória do CTI Renato Archer na direção da promoção do bom senso, da prudência, da moderação, das atitudes adequadas e coerentes, e, consequentemente, contribuir para a promoção da razoabilidade no processo de decisão;
- g)o CTI Renato Archer tem uma complexa agenda técnica de tomada de decisões no campo estratégico, tático e operacional, que impacta diretamente os atos administrativos pertinentes à sua missão, dentre as quais se sobressaem as relacionadas com:
 - (i)a identificação de políticas públicas pertinentes à missão do CTI Renato Archer;
 - (ii)a identificação de riscos e ameaças a capacidade de se manter fiel à missão pública;
 - (iii)o planejamento estratégico;
 - (iv)a avaliação e aprovação de projetos;
 - (v)o planejamento e execução orçamentários anual;
 - (vi)a promoção de parcerias e cooperações;
 - (vii)a identificação de oportunidades de fomento;
 - (viii)a alocação de recursos humanos nas atividades fins;
 - (ix)a distribuição de espaço físico e recursos laboratoriais para atender às atividades fins;
 - (x)a formação de grupos de trabalho para atender às demandas operacionais, em particular aquelas relacionadas à infraestrutura e compras das atividades fins;
 - (xi)a garantia da segurança, da sustentabilidade e saúde no ambiente de trabalho;
 - (xii)a promoção da presença regional do CTI Renato Archer;
 - (xiii)a promoção da cooperação com instituições de ensino;
- h)as atribuições regimentais das divisões tecnológicas do CTI Renato Archer incluem a atuação em atividades que lhe forem cometidas pertinentes às suas áreas de atuação;
- i)o servidor, quando designado para função gratificada ou nomeado para cargo em Comissão, poderá desempenhar atribuições não pertinentes ao seu cargo efetivo;
- j)é uma boa prática dar publicidade interna e externa ao processo de decisão;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Articulação de Software – CAS, com caráter consultivo sobre aspectos estratégicos, táticos e operacionais relacionados à tomada de decisões no CTI Renato Archer.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Comissão de Articulação de Software será composta pelos seguintes membros:

- I.Chefe da Divisão de Gestão Empresarial – DGE;
- II.Chefe da Divisão de Infraestrutura – DINF;
- III.Chefe da Divisão de Melhoria de Processo de Software – DMPS;
- IV.Chefe da Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Controle – DPAC;
- V.Chefe da Divisão de Qualificação em Software – DQS;
- VI.Chefe da Divisão de Robótica e Visão Computacional – DRVC;
- VII.Chefe da Divisão de Segurança de Sistemas de Informação – DSSI;
- VIII.Chefe da Divisão de Sistemas de Informação – DSI;
- IX.Chefe da Divisão de Software para Sistemas Distribuídos – DSSD;
- X.Chefe da Divisão de Suporte Computacional – DSC;
- XI.Coordenador Geral de Tecnologias da Informação – CGTI.
- XII.Representante do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva – CNRTA.

Parágrafo Primeiro – Em caso de impedimento ou afastamento regulamentar dos membros titulares, esses poderão ser representados nas atividades da Comissão pelos seus respectivos Chefes Substitutos. Apenas Chefes Substitutos poderão substituir os membros titulares nas atividades da Comissão.

Parágrafo Segundo – O representante do CNRTA será indicado pelo Diretor.

Art. 3º O Presidente e o Presidente Substituto da Comissão serão escolhidos pelo Diretor para exercer mandato pelo período de um (1) ano, prorrogáveis a critério da diretoria.

Parágrafo Primeiro - O Presidente Substituto presidirá a Comissão em casos de impedimentos ou afastamentos regulamentares do titular.

Parágrafo Segundo - O Presidente e o Presidente Substituto poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo Diretor.

Art. 4º Os documentos pertinentes ao funcionamento da Comissão, serão:

- I.Semestrais:
 - (a)Calendário de reuniões;
 - (b)Planejamento de atividades.
- II.Semanais:
 - (a)Pautas;
 - (b)Registros de atas.
- III.Eventuais:
 - (a)Registro dos Grupos de Trabalho voltados para atendimento de demandas específicas;
 - (b)Outros que venham a ser elaborados ou que apresentem relevância no contexto dos temas em discussão.

Parágrafo Primeiro – A Comissão se organizará para garantir a produção dos documentos pertinentes a seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Cópias impressas dos documentos pertinentes ao funcionamento deverão ser expostas no ambiente de reunião das Comissões.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 5º As atividades da Comissão terão como subsídio, entre outros, principalmente as informações contidas nos seguintes documentos:

- I.Manuais de Políticas Públicas de Governo, legislações, regulamentos, instruções normativas, entre outros itens do marco regulatório pertinente à atuação do CTI Renato Archer;
- II.Regimento Interno do CTI Renato Archer;
- III.Regimento Interno do Parque Tecnológico do CTI Renato Archer;
- IV.Portaria de Instituição do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva;
- V.Termo de Compromisso de Gestão do CTI Renato Archer;
- VI.Planos Diretores do CTI Renato Archer – PD;
- VII.Planos Diretores Urbanístico e Paisagístico do CTI Renato Archer – PDUP;
- VIII.Planos Diretores de Tecnologia da Informação do CTI Renato Archer – PDTI;
- IX.Projetos de Bolsas do CNPq, tais como os referentes ao Programa PCI, Programa CI Brasil, PIBIT e PIBIC;
- X.Demais documentos de Planejamento do CTI Renato Archer, tais como os planos de trabalho das divisões e os Projetos Estruturantes;
- XI.Roadmaps, prospecções tecnológicas, documentos gerados por observatórios de oferta e demanda tecnológica, entre outros;
- XII.Proposta de planejamento financeiro das diversas áreas do CTI Renato Archer;
- XIII.Cronograma de execução financeira do CTI Renato Archer;
- XIV.Cronograma anual de avaliação e respectivos formulários da GDACT;
- XV.Relatório Anual de Atividades do CTI Renato Archer;
- XVI.Cronograma de avaliação do Termo de Compromisso de Gestão do CTI Renato Archer;
- XVII.Cronograma de elaboração do relatório de gestão do Tribunal de Contas da União;
- XVIII.Proposta Preliminar de Projeto (PPP);
- XIX.Estatuto da FACTI – Fundação de Apoio à Capacitação em TI;
- XX.Relatórios de atividade da FACTI;
- XXI.Boletins de serviço;
- XXII.Atas das demais Comissões do CTI Renato Archer.

Parágrafo Primeiro – Estes documentos deverão ser mantidos em arquivo da Comissão, ficando disponíveis para a consulta de todos os membros e quem deles necessitar.

Parágrafo Segundo – A diretoria poderá solicitar à Comissão que contribua com a revisão e aprimoramento destes documentos.

Art. 6º Os resultados dos trabalhos da Comissão poderão ser apresentados na forma de:

- I.Memorandos;
- II.Minutas de ofícios;
- III.Relatórios;
- IV.Planejamentos, Propostas de Estratégia;
- V.Propostas de projetos;
- VI.Planos de Trabalho;
- VII.Minutas de Convênio;
- VIII.Minutas de Portarias;
- IX.Terminos de Referência;
- X.Notas Técnicas;
- XI.Pareceres Técnicos;
- XII.Propostas de Regulamentos;
- XIII.Propostas Orçamentárias;
- XIV.Propostas de Alocação de Servidores;
- XV.Propostas de Alocação de Espaço Físico;
- XVI.Propostas de Revisão e Melhoria de Infraestrutura;
- XVII.Avaliações de Desempenho;
- XVIII.Diagramas descritivos de processos administrativos;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Parágrafo Primeiro – Estes documentos deverão ser mantidos em arquivo próprio da Comissão.

Art. 7º A Comissão de Articulação de Software tem as seguintes responsabilidades:

I.Manter-se atualizada sobre as políticas públicas de governo, bem como sobre sua evolução;

II.Manter-se atualizada sobre os documentos constantes no Art. 5º;

III.Discutir, propor e avaliar as estratégias de P&D&I em Tecnologias de Software do CTI Renato Archer, buscando o alinhamento com as políticas públicas de Governo e sua articulação com as competências institucionais;

IV.Discutir, avaliar e propor revisão das estratégias específicas de atuação das divisões representadas na Comissão;

V.Promover a integração das informações sobre as ações regionais do CTI Renato Archer, atualizando-se sobre a atuação dos escritórios regionais;

VI.Debater temas relativos à atuação da Fundação de Apoio do CTI Renato Archer, avaliando resultados e apresentando propostas;

VII.Promover o estabelecimento do modelo de laboratórios abertos no CTI Renato Archer, incluindo a proposição de regulamento de operação;

VIII.Participar de debates sobre o Regimento Interno, quando acionada;

IX.Articular com agentes internos e/ou externos a elaboração e busca de projetos para atender editais de fomento, outras fontes de financiamento e demandas induzidas, em cooperação com a DAE e Coordenações Gerais e Tecnológicas do CTI;

X.Promover a aproximação com a cadeia produtiva, identificando oportunidades de atuação junto ao setor privado e apoiando a atuação da Divisão de Ações Estratégicas e das Coordenações Gerais e Tecnológicas do CTI, em conformidade com a missão do CTI Renato Archer e com a Lei de Inovação;

XI.Avaliar e propor estratégias e políticas para a operação do Parque Tecnológico do CTI, visando o melhor aproveitamento e dinamização das competências de P&D&I da área de software;

XII.Avaliar as Propostas Preliminares de Projeto (PPPs) à luz da missão do CTI Renato Archer, bem como analisar demandas diversas relacionadas às competências tecnológicas da área de software;

XIII.Receber demandas, avaliar, consolidar e encaminhar proposta de planejamento orçamentário anual das divisões tecnológicas, de maneira integrada, harmônica e síncrona com as áreas meio, realizando revisões periódicas conforme a viabilidade e maturidade dos processos de aquisição de bens e serviços técnicos especializados, em cooperação com a DPAC e Coordenações Gerais do CTI;

XIV.Cooperar com as Coordenações Gerais para a elaboração de documentação de apoio a processos administrativos relativos às áreas fins, incluindo:

(a)Termos de Referência para a aquisição de bens, produtos e serviços;

(b)Notas Técnicas de apoio à decisão em temas como infraestrutura, segurança, patrimônio, sustentabilidade, entre outros;

(c)Pareceres técnicos sobre os questionamentos da consultoria jurídica da união;

(d)Minutas de convênios e contratos;

XV.Receber demandas, avaliar, consolidar e propor a alocação de infraestrutura institucional e de espaço físico, em cooperação com a DINF e Coordenações Gerais do CTI;

XVI.Receber demandas, avaliar, consolidar e propor a revisão e melhoria da infraestrutura institucional, incluindo a apresentação das respectivas propostas de engenharia, quando o tema for relacionado às atividades das divisões tecnológicas, em cooperação com a DINF e Coordenações Gerais do CTI;

XVII.Promover a reflexão sobre as condições de segurança, meio ambiente e saúde nos laboratórios e escritórios do CTI Renato Archer, propondo soluções, aprimoramentos e formas de alcançá-los;

XVIII.Estimular e promover a organização e descrição dos processos de gestão pertinentes às áreas de atuação das divisões representadas;

XIX.Promover a atualização contínua das informações que alimentam os indicadores vinculados ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG), sob orientação da DPAC, acompanhando a evolução dos indicadores de cada Divisão e organizando uma avaliação periódica e comparativa de desempenho.

XX.Promover o registro contínuo de informações no SIGTEC;

XXI.Acompanhar, juntamente com a DPAC, a evolução de Projetos Estruturantes da área de software e propor alterações corretivas;

XXII.Realizar, em cooperação com a DPAC, a revisão contínua dos projetos institucionais registrados no sistema de informações da Instituição (SIGTEC);

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

XXIII.Discutir, propor e acompanhar a alocação de recursos humanos e o perfil das vagas de concurso destinadas à área de software, quando solicitado pela Diretoria;

XXIV.Orientar, para fins de avaliação do servidor, em cooperação com a Divisão de Recursos Humanos -DRH e a Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos - CPFRH, a elaboração dos Planos de Trabalho das divisões da área de Software e dos servidores de acordo com o cronograma de avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, garantindo a harmonia de critérios com as demais áreas da Instituição, bem como promovendo os princípios de eficácia e eficiência;

XXV.Contribuir para a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos Servidores, em cooperação com a CPFRH;

XXVI.Contribuir para a divulgação da história técnica da Instituição, apoiando iniciativas de elaboração de linhas de tempo, repositórios de fotos históricas, busca por documentos históricos, entre outros;

XXVII.Contribuir para a organização das atividades de elaboração do Relatório Anual de Atividades do CTI Renato Archer, em harmonia com a Divisão de Relações Institucionais - DRI;

XXVIII.Promover a otimização do uso dos recursos financeiros e de infraestrutura da Instituição, identificando sobreposições de competências, de infraestrutura e de esforços, de forma a estimular a formação de um ambiente compartilhado de serviços, inclusive nos campos da gestão, da comunicação, da divulgação, das infraestruturas de TI e telefonia, dos eventos, das participações em congressos, da elaboração de propostas, entre outros.

XXIX.Promover o desenvolvimento e a utilização de tecnologias livres com vistas a transformar o CTI Renato Archer em uma Instituição geradora de conhecimento na área;

XXX.Promover a articulação das atividades do CTI Renato Archer com as atividades do Instituto Federal de São Paulo - IFSP, campus Campinas no contexto da colaboração estabelecida entre as duas instituições;

XXXI.Promover a disseminação das informações relativas à atuação da Comissão;

XXXII. Promover um ambiente inclusivo para as pessoas com deficiência;

XXXIII. Promover um ambiente atrativo e participativo que estimule a contribuição livre tanto dos que convivem cotidianamente nos espaços da Instituição, quanto aos interessados em sua atuação.

Parágrafo Primeiro – Para que as atividades de cooperação com as demais divisões do CTI Renato Archer ocorram em harmonia com as expectativas das 3(três) Coordenações Gerais do CTI, estas serão consultadas, através da CGTI, antes de qualquer interação da Comissão as referidas divisões.

Parágrafo Segundo – Para cumprir com suas responsabilidades, a Comissão poderá propor a composição de grupos de trabalho, indicando seus membros, que serão mobilizados pela Diretoria mediante Portaria específica.

Parágrafo Terceiro – A Comissão poderá convidar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para participar das reflexões sobre segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Parágrafo Quarto – Na atuação referente a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, a Comissão poderá propor revisões das metas de desempenho institucional estabelecidas entre as chefias e suas equipes de trabalho, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a consecução das mesmas.

Art. 8º São responsabilidades do Presidente da Comissão:

I.Convocar e presidir as reuniões, garantindo a organização das discussões;

II.Elaborar a agenda de trabalho, apresentando o calendário semestral de reuniões e o planejamento semestral de atividades, no início de cada semestre, em comum acordo com os demais membros;

III.Fazer o elo entre a Comissão e a Diretoria, por meio de documentação formal (memorandos), dando sempre conhecimento à CGTI de todas as comunicações;

IV.Garantir a existência de uma lista de presença às reuniões;

V.Garantir a redação da ata da reunião, submetendo-a a revisão e aprovação dos demais membros. O Presidente da Comissão poderá registrar eventuais divergências de opinião, respeitando a imagem e demais direitos dos servidores participantes da Comissão;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- VI.Gerir a documentação utilizada e produzida pela Comissão, elencada nos Arts. 4º, 5º e 6º, mantendo-a em arquivo próprio acessível a todos os membros da Comissão;
- VII.Propor à DAE, através da CGTI, a criação de projeto (PRJ) referente à atuação da Comissão no SIGTEC;
- VIII.Garantir a atualização dos registros das informações no SIGTEC, incluindo os referentes à operação da Comissão;
- IX.Encaminhar ao Diretor a proposta de composição de grupos de trabalho, após consubstanciação de opiniões dos demais membros, em harmonia com as Coordenações Gerais do CTI;
- X.Manter registro semestral aproximado dos custos materiais, financeiros e de recursos humanos relacionados às atividades da Comissão. Para este fim, o Presidente da Comissão poderá utilizar os critérios de apuração de custos já adotados para projetos em andamento ou negociação no CTI, podendo solicitar apoio técnico à DAE e DPAC;
- XI.Providenciar a divulgação dos resultados do trabalho da Comissão junto à Divisão de Relações Institucionais - DRI, divulgação esta que deverá ser autorizada pela Diretoria;
- XII.Organizar a proposta de pauta das reuniões, conjuntamente com os membros da Comissão, apresentando-a para a Diretoria com antecedência para aprovação;
- XIII.Receber, de qualquer servidor do CTI Renato Archer, propostas de temas para debate, decidindo pela inclusão ou não dos mesmos na proposta de pauta a ser apresentada ao Diretor;
- XIV.Promover, quando achar pertinente, a troca de informações com outras Co-missões do CTI Renato Archer, de forma a harmonizar, articular, uniformizar e sin-cronizar decisões e ações;
- XV.Cumprir e fazer cumprir esta Portaria e as decisões da Comissão, no âmbito de sua atuação;
- XVI.Organizar as atividades de redação dos documentos da Comissão, garantindo a finalização das mesmas;
- XVII.Organizar as tarefas de disponibilização e atualização do Painel de Exposição ("sala de situação") para a divulgação dos trabalhos e resultados da Comissão, no ambiente das próprias reuniões.

Parágrafo Primeiro – O Presidente da Comissão poderá utilizar a sistemática de inscrições para organizar as manifestações dos membros, mantendo uma lista ordenada de pedidos de manifestação durante a reunião.

Parágrafo Segundo – A Direção alocará servidores para apoiar as atividades do Presidente da Comissão em suas responsabilidades.

Art. 9º Aos membros da CAS compete:

- I.Participar das reuniões e propor temas para as pautas;
- II.Colaborar com a escolha, pela diretoria, do Presidente da Comissão;
- III.Pronunciar-se livremente sobre os temas em debate, respeitando a metodologia adotada por seu Presidente para a organização das manifestações;
- IV.Colaborar com o andamento harmônico da reunião, contribuindo para sua necessária produtividade;
- V.Abster-se de abordar temas fora da pauta durante as atividades da Comissão;
- VI.Cumprir as decisões tomadas, no que concernir a sua atuação no contexto da Comissão, contribuindo para a entrega dos respectivos resultados;
- VII.Cumprir os prazos referentes às atividades que lhe forem atribuídas no contexto da atuação da Comissão;
- VIII.Propor métodos para a abordagem dos temas em pauta, quando achar pertinente;
- IX.Contribuir para a divulgação das decisões da Comissão em suas respectivas divisões;
- X.Coletar informações junto aos membros de suas Divisões que possam ser relevantes para a atuação da Comissão, como: demandas, reclamações, e sugestões, propondo ao Presidente da Comissão, quando pertinente, a inclusão em pauta dos temas coletados;
- XI.Conhecer em detalhes os documentos elencados nos Arte. 4º e 5º e usar este conhecimento em suas contribuições para a CAS;
- XII.Atualizar-se sobre as decisões das demais Comissões do CTI Renato Archer e utilizar este conhecimento em suas contribuições para a CAS;
- XIII.Contribuir para a revisão dos documentos elencados no Art. 5º, quando pertinente;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

XIV. Contribuir para a elaboração dos documentos elencados no Art. 6º;

XV. Cumprir com outras responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 10 Em consonância com o Regimento Interno do CTI Renato Archer, cabe ao membro representante da CGTI no contexto da Comissão:

I. Promover a integração de informações com a CGA e suas Divisões;

II. Promover a integração de informações com a CGAI e suas Divisões;

III. Promover a integração com as demais Comissões, tais como CPFRH e CAC;

IV. Promover a integração de informações com o IFSP, nos termos do convênio que rege as relações do CTI Renato Archer com aquela Instituição;

Art. 11 Em consonância com o Regimento Interno do CTI Renato Archer, cabe ao membro representante da DSC no contexto da Comissão:

I. Promover a integração com o Comitê de Tecnologia de Informação – CoTI, bem como com o Grupo de Trabalho do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

II. Apoiar as iniciativas da Comissão pertinentes à área de TI, inclusive no que se referir à viabilização de meios eletrônicos para a divulgação de seus resultados;

III. Contribuir com os conhecimentos de sua área para as atividades da Comissão;

Art. 12 Em consonância com o Regimento Interno do CTI Renato Archer, cabe ao membro representante da DINF no contexto da Comissão:

I. Promover a integração de informações com a CIPA;

II. Apoiar as iniciativas da Comissão pertinentes à área de infraestrutura;

III. Contribuir com os conhecimentos de sua área para as atividades da Comissão;

Art. 13 Caberá à Divisão de Relações Institucionais - DRI, em atendimento ao que é estipulado nos itens XXVIII do Art. 7º e X do Art. 8º:

I. Apresentar ao Diretor toda a documentação que lhe for passada pela Comissão;

II. Obter autorização da Diretoria para a publicação desta documentação;

III. Após a autorização a que se refere o item acima, publicar os documentos da Comissão nos meios eletrônicos da Instituição, bem como em outros meios apontados pela Diretoria;

Parágrafo Único - Caberá à Divisão de Suporte Computacional - DSC apoiar a Divisão de Relações Institucionais - DRI na disponibilização dos meios eletrônicos de divulgação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 A Comissão poderá solicitar ao Diretor o apoio necessário à execução das atividades de natureza operacional associadas ao desempenho de suas atribuições, em particular na forma de estabelecimento de grupos de trabalho, como previsto no Parágrafo Segundo do Art. 7º.

Art. 15 A Comissão reunir-se-á semanalmente de acordo com o calendário semestral aprovado e publicado no início de cada semestre, em conformidade com o item II do Art. 8º desta Portaria, exclusivamente por convocação do Presidente ou seu Substituto.

Parágrafo Primeiro - A reunião iniciar-se-á em primeira chamada em horário preestabelecido, com a presença de metade mais um de seus membros ou após quinze minutos, em segunda chamada, com o quorum presente.

Parágrafo Segundo - Poderão participar das reuniões, em caráter excepcional e com a anuência da Comissão, convidados ou visitantes que por seus conhecimentos e experiências profissionais possam contribuir com o desempenho das atribuições da Comissão.

Parágrafo Terceiro – A Comissão poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do Diretor, de seu Presidente ou Substituto.

Art. 16 Em conformidade com o item XII do Art. 8º, a pauta de cada reunião deverá ser apresentada à

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Diretoria para aprovação com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência, tendo o Diretor a prerrogativa de incluir outros itens a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – Em conformidade com o exposto nos itens XII e XIII do Art. 8º, qualquer servidor poderá propor itens à pauta, submetendo comunicado ao Presidente, ou a qualquer outro membro da Comissão.

Parágrafo Segundo - Uma vez aprovada pela Diretoria, a pauta das reuniões deverá, preferencialmente, ser levada ao conhecimento de seus membros com 24 horas de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Na impossibilidade de apresentação da pauta com 24 horas de antecedência para seus membros, o presidente da Comissão deverá avaliar a pertinência de adiar a reunião, propondo este adiamento à Diretoria, que por sua vez avaliará a possibilidade do mesmo à luz dos prazos para a tomada de decisão que são impostos à Instituição.

Art. 17 À Comissão será garantida infraestrutura para realizar suas reuniões, bem como outros recursos que venham a ser necessários.

Art. 18 A Comissão apresentará, em dezembro de cada ano, um relatório anual sobre as condições de segurança, meio ambiente e saúde nos laboratórios e escritórios do CTI Renato Archer, propondo soluções, aprimoramentos e formas de alcançá-los, em conformidade com o item XVII do Art. 7º .

Art. 19 – A revisão dos projetos institucionais registrados no SIGTEC, mencionada no item XXII do Art. 7º, será feita continuamente, cabendo à Comissão apresentar à Diretoria propostas de cancelamento dos projetos inativos ou com poucos resultados.

Art. 20 – A avaliação das PPPs, mencionada no item XII do Art. 7º, deverá ocorrer, preferencialmente, na semana seguinte à sua apresentação, respeitada a priorização da pauta proposta pelo presidente da Comissão.

Art. 21 No que se refere à divulgação de suas atividades, cabe à Comissão manter, além do arquivo próprio mencionado nos Art. 4º, 5º e 6º:

I.Painel de exposição (“sala de situação”) permanente e atualizado no ambiente das próprias reuniões, cujas atividades de atualização serão organizadas pelo Presidente da Comissão, em conformidade com o item XVII do Art. 8º;

II.Medio eletrônico de divulgação de seus resultados na intranet, em cooperação com a DSC e DRI, de acordo com o Art. 13 e as responsabilidades do Presidente do item XVII do Art. 8º.

Parágrafo Primeiro – Dentre as informações a serem divulgadas pela Comissão em seu painel de exibição, devem impreterivelmente constar:

- a)cronograma anual de execução orçamentária;
- b)cronograma anual do Termo de Compromisso de Gestão;
- c)cronograma anual da GDACT
- d)cronograma anual do relatório de gestão para o TCU
- e)indicadores das atividades da Comissão, tais como frequência dos membros, estatísticas de temas debatidos, registro de participantes convidados, número de sugestão de pautas de não membros e custos de operação da Comissão;
- f)indicadores comparativos de desempenho das divisões (de acordo com o TCG),
- g)relação de projetos em andamento na área de software, apontando coordena-dores, objetos, prazos, produtos, resultados e recursos utilizados, com base nos dados disponíveis no SIGTEC;
- h)o calendário de atividades da Comissão, incluindo planejamento de atividades e reuniões;
- i)grupos de trabalho propostos pela Comissão e que estão em operação;

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 22 Em conformidade com os itens II, IV, V, VI, IX e XV do Art. 8º, cabe ao Presidente da

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Comissão apresentar à Diretoria um relatório semestral de avaliação das atividades da Comissão, que deverá conter: reuniões realizadas, assiduidade dos membros, número e variedade de temas abordados, descrição e avaliação dos resultados obtidos, custo aproximado das atividades da Comissão, dentre outros aspectos considerados pertinentes.

Art. 23 As propostas resultantes de debates da Comissão, devidamente detalhadas em seus aspectos de viabilidade, custos e prazos, serão encaminhadas à Diretoria para deliberação por meio de memorandos da presidência da Comissão, dando sempre conhecimento à CGTI.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 083 DE 31 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO AR-CHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e

CONSIDERANDO QUE:

- a)a atividade de P&D&I é um instrumento de promoção do desenvolvimento humano, nos campos econômico, social, político e cultural;
- b)a atividade de P&D&I se beneficia de um ambiente plural, capaz de estimular o interesse público, a meritocracia, a aproximação com o setor produtivo e a livre circulação de ideias;
- c)instituições públicas, como é o caso do CTI Renato Archer, devem se apoiar na lei e se manter vigilantes para que permaneçam independentes de interesses que limitem sua capacidade de executar sua missão pública;
- d)todo ato administrativo deve observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência preconizados pela Constituição Federal em seu Art. 37, devendo também ter motivação idônea, conveniente, oportunamente e legítima;
- e)toda atividade resultante de atos administrativos se dá pela mobilização de vários níveis hierárquicos, respeitadas suas competências;
- f)a intensa troca vertical e horizontal de informações, entre os diversos níveis hierárquicos é uma forma ágil e eficiente de integrar e articular a estrutura decisória do CTI Renato Archer na direção da promoção do bom senso, da prudência, da moderação, das atitudes adequadas e coerentes, e, consequentemente, contribuir para a promoção da razoabilidade no processo de decisão;
- g)o CTI Renato Archer tem uma complexa agenda técnica de tomada de decisões no campo estratégico, tático e operacional, que impacta diretamente os atos administrativos pertinentes à sua missão, dentre as quais se sobressaem as relacionadas com:
 - (i)a identificação de políticas públicas pertinentes à missão do CTI Renato Archer;
 - (ii)a identificação de riscos e ameaças à capacidade de se manter fiel à missão pública;
 - (iii)o planejamento estratégico;
 - (iv)a avaliação e aprovação de projetos;
 - (v)o planejamento e execução orçamentários anual;
 - (vi)a promoção de parcerias e cooperações;
 - (vii)a identificação de oportunidades de fomento;
 - (viii)a alocação de recursos humanos nas atividades fins;
 - (ix)a distribuição de espaço físico e recursos laboratoriais para atender às atividades fins;
 - (x)a formação de grupos de trabalho para atender às demandas operacionais, em particular aquelas relacionadas à infraestrutura e compras das atividades fins;
 - (xi)a garantia da segurança, da sustentabilidade e saúde no ambiente de trabalho;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

(xii)a promoção da presença regional do CTI Renato Archer;
(xiii)a promoção da cooperação com instituições de ensino;
h)as atribuições regimentais das divisões tecnológicas do CTI Renato Archer incluem a atuação em atividades que lhe forem cometidas pertinentes às suas áreas de atuação;
i)o servidor, quando designado para função gratificada ou nomeado para cargo em Comissão, poderá desempenhar atribuições não pertinentes ao seu cargo efetivo;
j)é uma boa prática dar publicidade interna e externa ao processo de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Articulação de Componentes – CAC, com caráter consultivo sobre aspectos estratégicos, táticos e operacionais relacionados à tomada de decisões no CTI Renato Archer.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Comissão de Articulação de Componentes será composta pelos seguintes membros:

- I.Chefe da Divisão de Concepção de Sistemas de Hardware – DCSH;
- II.Chefe da Divisão de Empacotamento Eletrônico – DEE;
- III.Chefe da Divisão de Infraestrutura – DINF;
- IV.Chefe da Divisão de Microssistemas – DMS;
- V.Chefe da Divisão de Mostradores de Informação – DMI;
- VI.Chefe da Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Controle – DPAC;
- VII.Chefe da Divisão de Qualificação e Análise de Produtos Eletrônicos – DAPE;
- VIII.Chefe da Divisão de Suporte Computacional – DSC;
- IX.Chefe da Divisão para o Desenvolvimento de Produto – DDP;
- X.Coordenador Geral de Tecnologias da Informação – CGTI.
- XI.Representante do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA

Parágrafo Primeiro – Em caso de impedimento ou afastamento regulamentar dos membros titulares, esses poderão ser representados nas atividades da Comissão pelos seus respectivos Chefes Substitutos. Apenas Chefes Substitutos poderão substituir os membros titulares nas atividades da Comissão.

Parágrafo Segundo: O Representante do CNRTA será indicado pelo Diretor.

Art. 3º O Presidente e o Presidente Substituto da Comissão serão escolhidos pelo Diretor para exercer mandato pelo período de um (1) ano, prorrogáveis a critério da diretoria.

Parágrafo Primeiro - O Presidente Substituto presidirá a Comissão em casos de impedimentos ou afastamentos regulamentares do titular.

Parágrafo Segundo - O Presidente e o Presidente Substituto poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo Diretor.

Art. 4º Os documentos pertinentes ao funcionamento da Comissão, serão:

- I.Semestrais:
 - (a)Calendário de reuniões;
 - (b)Planejamento de atividades.
- II.Semanais:
 - (a)Pautas;
 - (b)Registros de atas.
- III.Eventuais:
 - (a)Registro dos Grupos de Trabalho voltados para atendimento de demandas específicas;
 - (b)Outros que venham a ser elaborados ou que apresentem relevância no contexto dos temas em discussão.

Parágrafo Primeiro – A Comissão se organizará para garantir a produção dos documentos pertinentes a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Cópias impressas dos documentos pertinentes ao funcionamento deverão ser expostas no ambiente de reunião das Comissões.

Art. 5º As atividades da Comissão terão como subsídio, principalmente, as informações contidas nos seguintes documentos:

- I.Manuais de Políticas Públicas de Governo, legislações, regulamentos, instruções normativas, entre outros itens do marco regulatório pertinente à atuação do CTI Renato Archer;
- II.Regimento Interno do CTI Renato Archer;
- III.Regimento Interno do Parque Tecnológico do CTI Renato Archer;
- IV.Portaria de Instituição do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva;
- V.Termo de Compromisso de Gestão do CTI Renato Archer;
- VI.Planos Diretor do CTI Renato Archer – PD;
- VII.Planos Diretor Urbanístico e Paisagístico do CTI Renato Archer – PDUP;
- VIII.Planos Diretor de Tecnologia da Informação do CTI Renato Archer – PDTI;
- IX.Projetos de Bolsas do CNPq, tais como os referentes ao Programa PCI, Programa CI Brasil, PIBIT e PIBIC;
- X.Demais documentos de Planejamento do CTI Renato Archer, tais como os planos de trabalho das divisões e os Projetos Estruturantes;
- XI.Roadmaps, prospecções tecnológicas, documentos gerados por observatórios de oferta e demanda tecnológica, entre outros;
- XII.Proposta de planejamento financeiro das diversas áreas do CTI Renato Archer;
- XIII.Cronograma de execução financeira do CTI Renato Archer;
- XIV.Cronograma anual de avaliação e respectivos formulários da GDACT;
- XV.Relatório Anual de Atividades do CTI Renato Archer;
- XVI.Cronograma de avaliação do Termo de Compromisso de Gestão do CTI Renato Archer;
- XVII.Cronograma de elaboração do relatório de gestão do Tribunal de Contas da União;
- XVIII.Proposta Preliminar de Projeto (PPP);
- XIX.Estatuto da FACTI – Fundação de Apoio à Capacitação em TI;
- XX.Relatórios de atividade da FACTI;
- XXI.Boletins de serviço;
- XXII.Atas das demais Comissões do CTI Renato Archer.

Parágrafo Primeiro – Estes documentos deverão ser mantidos em arquivo da Comissão, ficando disponíveis para a consulta de todos os membros.

Parágrafo Segundo – A diretoria poderá solicitar à Comissão que contribua com a revisão e aprimoramento destes documentos.

Art. 6º Os resultados dos trabalhos da Comissão poderão ser apresentados na forma de:

- I.Memorandos;
- II.Minutas de ofícios;
- III.Relatórios;
- IV.Planejamentos, Propostas de Estratégia;
- V.Propostas de projetos;
- VI.Planos de Trabalho;
- VII.Minutas de Convênio;
- VIII.Minutas de Portarias;
- IX.Terminos de Referência;
- X.Notas Técnicas;
- XI.Pareceres Técnicos;
- XII.Propostas de Regulamentos;
- XIII.Propostas Orçamentárias;
- XIV.Propostas de Alocação de Servidores;
- XV.Propostas de Alocação de Espaço Físico;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- XVI. Propostas de Revisão e Melhoria de Infraestrutura;
- XVII. Avaliações de Desempenho;
- XVIII. Diagramas descritivos de processos administrativos;
- Parágrafo Primeiro – Estes documentos deverão ser mantidos em arquivo próprio da Comissão.
- Art. 7º A Comissão de Articulação de Componentes tem as seguintes responsabilidades:
- I. Manter-se atualizada sobre as políticas públicas de governo, bem como sobre sua evolução;
- II. Manter-se atualizada sobre os documentos constantes no Art. 5º;
- III. Discutir, propor e avaliar as estratégias de P&D&I na área de componentes do CTI Renato Archer, buscando o alinhamento com as políticas públicas de Governo e sua articulação com as competências institucionais;
- IV. Discutir, avaliar e propor revisão das estratégias específicas de atuação das divisões representadas na Comissão;
- V. Promover a integração das informações sobre as ações regionais do CTI Renato Archer, atualizando-se sobre a atuação dos escritórios regionais;
- VI. Debater temas relativos à atuação da Fundação de Apoio do CTI Renato Archer, avaliando resultados e apresentando propostas;
- VII. Promover o estabelecimento do modelo de laboratórios abertos no CTI Renato Archer, incluindo a proposição de regulamento de operação;
- VIII. Participar de debates sobre o Regimento Interno, quando acionada;
- IX. Articular com agentes internos e/ou externos a elaboração e busca de projetos para atender editais de fomento, outras fontes de financiamento e demandas induzidas, em cooperação com a DAE e Coordenações Gerais e Tecnológicas do CTI;
- X. Promover a aproximação com a cadeia produtiva, identificando oportunidades de atuação junto ao setor privado e apoiando a atuação da Divisão de Ações Estratégicas e das Coordenações Gerais e Tecnológicas do CTI, em conformidade com a missão do CTI Renato Archer e com a Lei de Inovação;
- XI. Avaliar e propor estratégias e políticas para a operação do Parque Tecnológico do CTI, visando o melhor aproveitamento e dinamização das competências de P&D&I da área de componentes;
- XII. Avaliar as Propostas Preliminares de Projeto (PPPs) à luz da missão do CTI Renato Archer, bem como analisar demandas diversas relacionadas às competências tecnológicas da área de componentes;
- XIII. Receber demandas, avaliar, consolidar e encaminhar proposta de planejamento orçamentário anual das divisões tecnológicas, de maneira integrada, harmônica e síncrona com as áreas meio, realizando revisões periódicas conforme a viabilidade e maturidade dos processos de aquisição de bens e serviços técnicos especializados, em cooperação com a DPAC e Coordenações Gerais do CTI;
- XIV. Cooperar com as Coordenações Gerais para a elaboração de documentação de apoio a processos administrativos relativos às áreas fins, incluindo:
- (a) Termos de Referência para a aquisição de bens, produtos e serviços;
- (b) Notas Técnicas de apoio à decisão em temas como infraestrutura, segurança, patrimônio, sustentabilidade, entre outros;
- (c) Pareceres técnicos sobre os questionamentos da consultoria jurídica da união;
- (d) Minutas de convênios e contratos;
- XV. Receber demandas, avaliar, consolidar e propor a alocação de infraestrutura institucional e de espaço físico, em cooperação com a DINF e Coordenações Gerais do CTI;
- XVI. Receber demandas, avaliar, consolidar e propor a revisão e melhoria da infraestrutura institucional, incluindo a apresentação das respectivas propostas de engenharia, quando o tema for relacionado às atividades das divisões tecnológicas, em cooperação com a DINF e Coordenações Gerais do CTI;
- XVII. Promover a reflexão sobre as condições de segurança, meio ambiente e saúde nos laboratórios e escritórios do CTI Renato Archer, propondo soluções, aprimoramentos e formas de alcançá-los;
- XVIII. Estimular e promover a organização e descrição dos processos de gestão pertinentes às áreas de atuação das divisões representadas;
- XIX. Promover a atualização contínua das informações que alimentam os indicadores vinculados ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG), sob orientação da DPAC, acompanhando a evolução dos indicadores de cada Divisão e organizando uma avaliação periódica e comparativa de desempenho.
- XX. Promover o registro contínuo de informações no SIGTEC;
- XXI. Acompanhar, juntamente com a DPAC, a evolução de Projetos Estruturantes da área de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

componentes e propor alterações corretivas;

XXII. Realizar, em cooperação com a DPAC, a revisão contínua dos projetos institucionais registrados no sistema de informações da Instituição (SIGTEC);

XXIII. Discutir, propor e acompanhar a alocação de recursos humanos e o perfil das vagas de concurso destinadas à área de componentes, quando solicitado pela Diretoria;

XXIV. Orientar, para fins de avaliação do servidor, em cooperação com a Divisão de Recursos Humanos - DRH e a Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos - CPFRH, a elaboração dos Planos de Trabalho das divisões da área de componentes e dos servidores de acordo com o cronograma de avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, garantindo a harmonia de critérios com as demais áreas da Instituição, bem como promovendo os princípios de eficácia e eficiência;

XXV. Contribuir para a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos Servidores, em cooperação com a CPFRH;

XXVI. Contribuir para a divulgação da história técnica da Instituição, apoiando iniciativas de elaboração de linhas de tempo, repositórios de fotos históricas, busca por documentos históricos, entre outros;

XXVII. Contribuir para a organização das atividades de elaboração do Relatório Anual de Atividades do CTI Renato Archer, em harmonia com a Divisão de Relações Institucionais - DRI;

XXVIII. Promover a otimização do uso dos recursos financeiros e de infraestrutura da Instituição, identificando sobreposições de competências, de infraestrutura e de esforços, de forma a estimular a formação de um ambiente compartilhado de serviços, inclusive nos campos da gestão, da comunicação, da divulgação, das infraestruturas de TI e telefonia, dos eventos, das participações em congressos, da elaboração de propostas, entre outros.

XXIX. Promover o desenvolvimento e a utilização de tecnologias livres com vistas a transformar o CTI Renato Archer em uma Instituição geradora de conhecimento na área;

XXX. Promover a articulação das atividades do CTI Renato Archer com as atividades do Instituto Federal de São Paulo – IFSP, campus Campinas no contexto da colaboração estabelecida entre as duas instituições;

XXXI. Promover a disseminação das informações relativas à atuação da Comissão;

XXXII. Promover um ambiente inclusivo para as pessoas com deficiência;

XXXIII. Promover um ambiente atrativo e participativo que estimule a contribuição livre tanto dos que convivem cotidianamente nos espaços da Instituição, quanto aos interessados em sua atuação.

Parágrafo Primeiro – Para que as atividades de cooperação com as demais divisões do CTI Renato Archer ocorram em harmonia com as expectativas das 3(três) Coordenações Gerais do CTI, estas serão consultadas, através da CGTI, antes de qualquer interação da Comissão as referidas divisões.

Parágrafo Segundo – Para cumprir com suas responsabilidades, a Comissão poderá propor a composição de grupos de trabalho, indicando seus membros, que serão mobilizados pela Diretoria mediante Portaria específica.

Parágrafo Terceiro – A Comissão poderá convidar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para participar das reflexões sobre segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Parágrafo Quarto – Na atuação referente ao GDACT, a Comissão poderá propor revisões das metas de desempenho institucional estabelecidas entre as chefias e suas equipes de trabalho, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a consecução das mesmas.

Art. 8º São responsabilidades do Presidente da Comissão:

I. Convocar e presidir as reuniões, garantindo a organização das discussões;

II. Elaborar a agenda de trabalho, apresentando o calendário semestral de reuniões e o planejamento semestral de atividades, no início de cada semestre, em comum acordo com os demais membros;

III. Fazer o elo entre a Comissão e a Diretoria, por meio de documentação formal (memorandos), dando sempre conhecimento à CGTI de todas as comunicações;

IV. Garantir a existência de uma lista de presença às reuniões;

V. Garantir a redação da ata da reunião, submetendo-a a revisão e aprovação dos demais membros. O

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Presidente da Comissão poderá registrar eventuais divergências de opinião, respeitando a imagem e demais direitos dos servidores participantes da Comissão;

VI.Gerir a documentação utilizada e produzida pela Comissão, elencada nos Arts. 4º, 5º e 6º, mantendo-a em arquivo próprio acessível a todos os membros da Comissão;

VII.Propor à Divisão de Ações Estratégicas, através da CGTI, a criação de projeto (PRJ) referente à atuação da Comissão no SIGTEC;

VIII.Garantir a atualização dos registros das informações no SIGTEC, incluindo os referentes à operação da Comissão;

IX.Encaminhar ao Diretor a proposta de composição de grupos de trabalho, após consubstanciação de opiniões dos demais membros, em harmonia com as Coordenações Gerais do CTI;

X.Manter registro semestral aproximado dos custos materiais, financeiros e de recursos humanos relacionados às atividades da Comissão. Para este fim, o Presidente da Comissão poderá utilizar os critérios de apuração de custos já adotados para projetos em andamento ou negociação no CTI, podendo solicitar apoio técnico à DAE e DPAC;

XI.Providenciar a divulgação dos resultados do trabalho da Comissão junto à Divisão de Relações Institucionais - DRI, divulgação esta que deverá ser autorizada pela Diretoria;

XII.Organizar a proposta de pauta das reuniões, conjuntamente com os membros da Comissão, apresentando-a para a Diretoria com antecedência para aprovação;

XIII.Receber, de qualquer servidor do CTI Renato Archer, propostas de temas para debate, decidindo pela inclusão ou não dos mesmos na proposta de pauta a ser apresentada ao Diretor;

XIV.Promover, quando achar pertinente, a troca de informações com outras Comissões do CTI Renato Archer, de forma a harmonizar, articular, uniformizar e sincronizar decisões e ações;

XV.Cumprir e fazer cumprir esta Portaria e as decisões da Comissão, no âmbito de sua atuação;

XVI.Organizar as atividades de redação dos documentos da Comissão, garantindo a finalização das mesmas;

XVII.Organizar as tarefas de disponibilização e atualização do Painel de Exposição ("sala de situação") para a divulgação dos trabalhos e resultados da Comissão, no ambiente das próprias reuniões.

Parágrafo Primeiro – O Presidente da Comissão poderá utilizar a sistemática de inscrições para organizar as manifestações dos membros, mantendo uma lista ordenada de pedidos de manifestação durante a reunião.

Parágrafo Segundo – A Direção alocará servidores para apoiar as atividades do Presidente da Comissão em suas responsabilidades.

Art. 9º Aos membros da CAC compete:

- I.Participar das reuniões e propor temas para as pautas;
- II.Colaborar com a escolha, pela diretoria, do presidente da Comissão;
- III.Pronunciar-se livremente sobre os temas em debate, respeitando a metodologia adotada por seu Presidente para a organização das manifestações;
- IV.Colaborar com o andamento harmônico da reunião, contribuindo para sua necessária produtividade;
- V.Abster-se de abordar temas fora da pauta durante as atividades da Comissão;
- VI.Cumprir as decisões tomadas, no que concernir a sua atuação no contexto da Comissão, contribuindo para a entrega dos respectivos resultados;
- VII.Cumprir os prazos referentes às atividades que lhe forem atribuídas no contexto da atuação da Comissão;
- VIII.Propor métodos para a abordagem dos temas em pauta, quando achar pertinente;
- IX.Contribuir para a divulgação das decisões da Comissão em suas respectivas divisões;
- X.Coletar informações junto aos membros de suas Divisões que possam ser relevantes para a atuação da Comissão, como: demandas, reclamações, e sugestões, propondo ao Presidente da Comissão, quando pertinente, a inclusão em pauta dos temas coletados;
- XI.Conhecer em detalhes os documentos elencados nos Arts. 4º e 5º e usar este conhecimento em suas contribuições para a CAC;
- XII.Atualizar-se sobre as decisões das demais Comissões do CTI Renato Archer e utilizar este

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

conhecimento em suas contribuições para a CAC;

XIII. Contribuir para a revisão dos documentos elencados no Art. 5º, quando pertinente;

XIV. Contribuir para a elaboração dos documentos elencados no Art. 6º;

XV. Cumprir com outras responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 10 Em consonância com o Regimento Interno do CTI Renato Archer, cabe ao membro representante da CGTI no contexto da Comissão:

I. Promover a integração de informações com a CGA e suas Divisões;

II. Promover a integração de informações com a CGAI e suas Divisões;

III. Promover a integração com as demais Comissões, tais como CPFRH e CAC;

IV. Promover a integração de informações com o IFSP, nos termos do convênio que rege as relações do CTI Renato Archer com aquela Instituição;

Art. 11 Em consonância com o Regimento Interno do CTI Renato Archer, cabe ao membro representante da DSC no contexto da Comissão:

I. Promover a integração com o Comitê de Tecnologia de Informação – CoTI, bem como com o Grupo de Trabalho do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

II. Apoiar as iniciativas da Comissão pertinentes à área de TI, inclusive no que se referir à viabilização de meios eletrônicos para a divulgação de seus resultados;

III. Contribuir com os conhecimentos de sua área para as atividades da Comissão;

Art. 12 Em consonância com o Regimento Interno do CTI Renato Archer, cabe ao membro representante da DINF no contexto da Comissão:

I. Promover a integração de informações com a CIPA;

II. Apoiar as iniciativas da Comissão pertinentes à área de infraestrutura;

III. Contribuir com os conhecimentos de sua área para as atividades da Comissão;

Art. 13 Caberá à Divisão de Relações Institucionais - DRI, em atendimento ao que é estipulado nos itens XXVIII do Art. 7º e X do Art. 8º:

I. Apresentar ao Diretor toda a documentação que lhe for passada pela Comissão;

II. Obter autorização da Diretoria para a publicação desta documentação;

III. Após a autorização a que se refere o item acima, publicar os documentos da Comissão nos meios eletrônicos da Instituição, bem como em outros meios apontados pela Diretoria;

Parágrafo Único - Caberá à DSC apoiar a DRI na disponibilização dos meios eletrônicos de divulgação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 A Comissão poderá solicitar ao Diretor o apoio necessário à execução das atividades de natureza operacional associadas ao desempenho de suas atribuições, em particular na forma de estabelecimento de grupos de trabalho, como previsto no Parágrafo Segundo do Art. 7º .

Art. 15 A Comissão reunir-se-á semanalmente de acordo com o calendário semestral aprovado e publicado no início de cada semestre, em conformidade com o item 9. do Art. 8º desta Portaria, exclusivamente por convocação do Presidente ou seu Substituto.

Parágrafo Primeiro - A reunião iniciar-se-á em primeira chamada em horário preestabelecido, com a presença de metade mais um de seus membros ou após quinze minutos, em segunda chamada, com o quorum presente.

Parágrafo Segundo - Poderão participar das reuniões, em caráter excepcional e com a anuência da

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Comissão, convidados ou visitantes que por seus conhecimentos e experiências profissionais possam contribuir com o desempenho das atribuições da Comissão.

Parágrafo Terceiro – A Comissão poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do Diretor, de seu Presidente ou Substituto.

Art. 16 Em conformidade com o item XII do Art. 8º, a pauta de cada reunião deverá ser apresentada à Diretoria para aprovação com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência, tendo o Diretor a prerrogativa de incluir outros itens a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – Em conformidade com o exposto nos itens XII e XIII. do Art. 8º, qualquer servidor poderá propor itens à pauta, submetendo comunicado ao Presidente, ou a qualquer outro membro da Comissão.

Parágrafo Segundo - Uma vez aprovada pela Diretoria, a pauta das reuniões deverá, preferencialmente, ser levada ao conhecimento de seus membros com 24 horas de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Na impossibilidade de apresentação da pauta com 24 horas de antecedência para seus membros, o Presidente da Comissão deverá avaliar a pertinência de adiar a reunião, propondo este adiamento à Diretoria, que por sua vez avaliará a possibilidade à luz dos prazos para a tomada de decisão que são impostos à Instituição.

Art. 17 À Comissão será garantida infraestrutura para realizar suas reuniões, bem como outros recursos que venham a ser necessários.

Art. 18 A Comissão apresentará, em dezembro de cada ano, um relatório anual sobre as condições de segurança, meio ambiente e saúde nos laboratórios e escritórios do CTI Renato Archer, propondo soluções, aprimoramentos e formas de alcançá-los, em conformidade com o item XVII do Art. 7º .

Art. 19 – A revisão dos projetos institucionais registrados no SIGTEC, mencionada no item XXII. do Art. 7º, será feita continuamente, cabendo à Comissão apresentar à Diretoria propostas de cancelamento dos projetos inativos ou com poucos resultados.

Art. 20 – A avaliação das PPPs, mencionada no item XII. do Art. 7º, deverá ocorrer, preferencialmente, na semana seguinte à sua apresentação, respeitada a priorização da pauta proposta pelo Presidente da Comissão.

Art. 21 No que se refere à divulgação de suas atividades, cabe à Comissão manter, além do arquivo próprio mencionado nos Art. 4º, 5º e 6º:

I.Painel de exposição (“sala de situação”) permanente e atualizado no ambiente das próprias reuniões, cujas atividades de atualização serão organizadas pelo Presidente da Comissão, em conformidade com o item XVII. do Art. 8º;

II.Meio eletrônico de divulgação de seus resultados na intranet, em cooperação com a DSC e DRI, de acordo com o Art. 13 e as responsabilidades do Presidente do item X. do Art. 8º.

Parágrafo Primeiro – Dentre as informações a serem divulgadas pela Comissão em seu painel de exibição, devem impreterivelmente constar:

- a)cronograma anual de execução orçamentária;
- b)cronograma anual do Termo de Compromisso de Gestão;
- c)cronograma anual da GDACT
- d)cronograma anual do relatório de gestão para o TCU
- e)indicadores das atividades da Comissão, tais como frequência dos membros, estatísticas de temas debatidos, registro de participantes convidados, número de sugestão de pautas de não membros e custos de operação da Comissão;
- f)indicadores comparativos de desempenho das divisões (de acordo com o TCG),
- g)relação de projetos em andamento na área de componentes, apontando coordenadores, objetos,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

prazos, produtos, resultados e recursos utilizados, com base nos dados disponíveis no SIGTEC;
h)o calendário de atividades da Comissão, incluindo planejamento de atividades e reuniões;
i)grupos de trabalho propostos pela Comissão e que estão em operação;

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 22 Em conformidade com os itens II, IV, V, VI, IX e XV do Art. 8º, cabe ao Presidente da Comissão apresentar à Diretoria um relatório semestral de avaliação das atividades da Comissão, que deverá conter: reuniões realizadas, assiduidade dos membros, número e variedade de temas abordados, descrição e avaliação dos resultados obtidos, custo aproximado das atividades da Comissão, dentre outros aspectos considerados pertinentes.

Art. 23 As propostas resultantes de debates da Comissão, devidamente detalhadas em seus aspectos de viabilidade, custos e prazos, serão encaminhadas à Diretoria para deliberação por meio de memorandos da presidência da Comissão, dando sempre conhecimento à CGTI.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 060 /DIR

Assunto: Realocação Interna – Alexandre de Almeida Duarte, Jaime Khater e Paulo Francisco Guarnieri

Tendo em vista a proposta de realocação interna dos servidores Alexandre de Almeida Duarte, Jaime Khater e Paulo Francisco Guarnieri e considerando a anuênciadas áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo as realocações na Divisão do Sistema de Qualidade – DSQ.

Campinas, 02 de julho de 2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA N° 710, DE 19 DE JULHO DE 2013 (Publicada no DOU em 22/07/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria N° 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nomear MÁRCIO TAROZZO BIASOLI, CPF 044.996.848-03, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Administração, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

Publicado no Boletim Suplementar MCTI nº 13, Brasília, 18 jul 2013

PORTARIA N° 709 DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial - CE, instituído pela Portaria MCTI nº 255/2013, de homologar os pleitos relativos à concessão da Gratificação de Qualificação aos servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, conforme relação abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Mat. Siape	Nome	Cargo	Tipo	Vigência
0673835	José Leonardo de Oliveira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	27.03.2013
2021609	Juliene de Figueiredo Marques	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	02.05.2013
0673844	Lourenço Benedito da Silva	Técnico	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.01.2013
2019909	Márcio Elias de Castro Sant'Ana	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	23.04.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM AGOSTO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Vera Cristina Barreto Bianconi	2012	08/08/2013	17/08/2013	10	1 ^a
Adriana M. Cunha de M. Figueiredo	2013	05/08/2013	19/08/2013	15	1 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Antonio Pestana Neto	2013	26/08/2013	04/09/2013	10	3 ^a
Clenio Figueiredo Salviano	2013	05/08/2013	19/08/2013	15	1 ^a
Maria Cristina Amado Gouveia	2013	05/08/2013	14/08/2013	10	2 ^a
Mario Aparecido Furgeri	2013	07/08/2013	16/08/2013	10	2 ^a

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antonio Carlos Miranda da Silva	2013	05 a 16/08/2013	23/08 a 03/09/2013	12	1 ^a
Eunice Nogueira Duarte	2013	15 a 29/07/2013	24/07 a 07/08/2013	15	2 ^a
Fernando Ely	2013	10 a 19/08/2013	07 a 16/10/2013	10	1 ^a
Mario Jose Correa Ciurria	2013	02 a 16/08/2013	29/10 a 12/11/2013	15	2 ^a

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Vera Cristina Barreto Bianconi	2012	14 a 17/08/2013	02 a 05/12/2013	04	1 ^a
Angela Maria Alves	2013	18 a 26/07/2013	29/07 a 06/08/2013	09	1 ^a
Airton Moreira da Silva	2013	30/07 a 07/08/2013	05 a 13/09/2013	09	2 ^a

3.4 SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
João Luiz Noveletto	Chefe da DINF	DAS 101.2	20 a 29/05/2013
João Luiz Noveletto	Chefe da DINF	DAS 101.2	24 a 30/06/2013
Márcio Tarozzo Biasoli	CGTI	DAS 101.4	01 a 30/06/2013
Mario José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 30/06/2013
Vera Lídia Vedovello Machado	Chefe da DSC	DAS 101.2	27/05 a 05/06/2013

3.5. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Walcir Fontanini	03/07/2013	1	Art. 83, Lei 8.112/90
Márcia Reiff Castellani	01 a 02/07/2013	2	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo Cesar Berardi	28/06/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90

3.6. POSSES

O Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os servidores habilitados em concurso público e nomeados através das

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Portarias nº 578, de 20 de junho de 2013, nº 611, de 28 de junho de 2013 e nº 614, de 28 de junho de 2013, para exercerem cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Os empossados apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando ao termo de posse, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Comprometeram-se ainda a não participar de gerência ou administração de sociedade privada personificada ou não personificada e a não exercer o comércio, na forma do inciso X do artigo 117 da Lei 8.112/90.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	Tecnologista Pleno 1 – I	26/07/2013	DSC
Átila Kardec Alves	Técnico 1 - I	29/07/2013	DSC
Cyro Ciolfi	Técnico 1 – I	26/07/2013	DRVC
Edvaldo Antônio dos Santos	Assistente em C&T 1 - I	16/07/2013	DRH
Eliana Anete Gomes	Técnico 1 – I	26/07/2013	DMI
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Técnico 1 – I	26/07/2013	CNRTA
Fábio de Souza Azevedo	Técnico 1 – I	26/07/2013	DSC
Francisco José da Silva	Assistente em C&T 1 - I	16/07/2013	DFIN
Germano Beraldo Filho	Assistente em C&T 1 - I	16/07/2013	DLA
Guilherme Cesar Soares Ruppert	Tecnologista Pleno 1 – I	26/07/2013	DSC
Igor Leandro de Oliveira	Técnico 1 – I	26/07/2013	DINF
Jilian Nei de Freitas	Tecnologista Pleno 2 – I	26/07/2013	DMI
Marcos Fernando Espindola	Técnico 1 – I	26/07/2013	DAPE
Michele Odnicki da Silva	Técnico 1 – I	26/07/2013	DEE
Pedro Yoshito Noritomi	Pesquisador Adjunto - I	26/07/2013	DDP
Remo Raúlison de Oliveira	Técnico 1 – I	26/07/2013	CTI-NE
Ricardo Cotrin Teixeira	Tecnologista Pleno 2 – I	26/07/2013	DEE
Sandro Roberto Pereira	Assistente em C&T 1 - I	16/07/2013	DPAC
Serguei Balachov	Tecnologista Pleno 2 – I	26/07/2013	DMS
Thiago José Mendes Ferreira	Técnico 1 – I	26/07/2013	DSC
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Técnico 1 – I	26/07/2013	CNRTA
Vinicius do Lago Pimentel	Técnico 1 – I	26/07/2013	DMI

3.7. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que entrou em exercício os servidores habilitados em concurso público e nomeados através das Portarias nº 578, de 20 de junho de 2013, nº 611, de 28 de junho de 2013 e nº 614, de 28 de junho de 2013, para exercerem cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Entrada em Exercício	Área
Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	Tecnologista Pleno 1 – I	26/07/2013	DSC

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Cyro Ciolfi	Técnico 1 – I	29/07/2013	DRVC
Edvaldo Antônio dos Santos	Assistente em C&T 1 - I	16/07/2013	DRH
Francisco José da Silva	Assistente em C&T 1 - I	24/07/2013	DFIN
Germano Beraldo Filho	Assistente em C&T 1 - I	29/07/2013	DLA
Guilherme Cesar Soares Ruppert	Tecnologista Pleno 1 – I	26/07/2013	DSC
Marcos Fernando Espindola	Técnico 1 – I	26/07/2013	DAPE
Pedro Yoshito Noritomi	Pesquisador Adjunto - I	26/07/2013	DDP
Remo Raulison de Oliveira	Técnico 1 – I	30/07/2013	CTI-NE
Sandro Roberto Pereira	Assistente em C&T 1 - I	16/07/2013	DPAC
Serguei Balachov	Tecnologista Pleno 2 – I	29/07/2013	DMS
Thiago José Mendes Ferreira	Técnico 1 – I	29/07/2013	DSC
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Técnico 1 – I	31/07/2013	CNRTA

3.8. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 13/07/2013 à 31/07/2013

Nome: SILVIO APARECIDO SPINELLA
Função: DAS-1014
Período da Viagem: 22/07/2013 à 25/07/2013
Destino: Campinas / Recife / Campinas
Número da Requisição: 004601/13
Valor das Diárias (R\$): 915,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da 65ª Reunião Anual SBPC, que ocorrerá de 21 à 26.07.13 no Campus da UFPE/PE

Nome: SILVIO APARECIDO SPINELLA
Função: DAS-1014
Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013
Destino: Campinas / Atibaia / Campinas
Número da Requisição: 004612/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do evento de inauguração do projeto do CTI em Atibaia

Nome: VALQUIRIA CELINA GARCIA
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 21/07/2013 à 25/07/2013
Destino: Campinas / Recife / Campinas
Número da Requisição: 004039/13
Valor das Diárias (R\$): 982,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na 65ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Nome: AIRTON MOREIRA DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Função:

Período da Viagem: 19/07/2013 à 27/07/2013
Destino: Campinas / Recife / Campinas
Número da Requisição: 004037/13
Valor das Diárias (R\$): 1798,67
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na SBPC de 19/07 a 27/07/2013.

Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 19/07/2013 à 27/07/2013
Destino: Campinas / Recife / Campinas
Número da Requisição: 004038/13
Valor das Diárias (R\$): 1798,67
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na reunião SBPC de 19/07 à 27/07/13.

Nome: VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 28/07/2013 à 30/07/2013
Destino: Campinas / Fortaleza / Campinas
Número da Requisição: 004553/13
Valor das Diárias (R\$): 592,09
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de Reunião de gestão - Portaria 611 de 28-06.2013 - concurso

Nome: ELENILTON PEREIRA BATISTA

Função:

Período da Viagem: 16/07/2013 à 18/07/2013
Destino: Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição: 004060/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do Curso de Formação de Pregoeiros

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013
Destino: Campinas / Atibaia / Campinas
Número da Requisição: 004519/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Carlos Akio Terão, Diego da Silva, Valquiria Celina Garcia e Yasmim Campos Moreira) STO 572

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 15/07/2013 à 15/07/2013
Destino: Campinas / Atibaia / Campinas
Número da Requisição: 004521/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transportar servidores (Antonio Montes Filho, Luiz Antonio Rodrigues Elias) STO 567

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 14/07/2013 à 14/07/2013
Destino: Campinas / Atibaia / Campinas
Número da Requisição: 004526/13
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Carlos Henrique Menengrone, Ronaldo Hassib Galvis Chacón e saulo Finco) STO - 564

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 0050.0074102.12.9, Instrumento Contratual nº 4600379530, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, com a interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2013.

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Carta de Intenções nº CIN-002.13, firmada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Optoeletrônica Itália S.R.L.

OBJETO: Cooperação nas áreas de Tecnologias de integração (Microeletrônica, Fotônica e Empacotamento), Soluções de Sensoreamento, Tecnologias Assistivas e explorar novas oportunidades e necessidades técnicas.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ESPÉCIE: Carta de Intenções nº CIN-003.13, firmada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a Software Engineering Society - SES e a Society for Design and Process Science - SDPS.

OBJETO: Disposição dos subscritores de desenvolverem ações conjuntas na área de metodologias, Técnicas e Ferramentas na Engenharia de Processos, Software com a abordagem de Sistemas Complexos.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a AUTO MECANICA CINCO ESTRELAS CAMPINAS E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos do CTI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.548,13 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa TPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de unidade controladora de temperatura, nova e sem uso, com os respectivos materiais e serviços de instalação, compondo um sistema de resfriamento de água.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 110.825,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 187.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Swot Serviço de Festas e Eventos Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência por 6 (seis) meses a partir de 19/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Campinas, 31 de julho de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 15

Campinas, 15.08.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Assuntos de Pessoal
3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 084, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01320.000212/96-80, RESOLVE:

Conceder, nos termos do Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/99, à servidora THAIS TREVAS MACIEL, matrícula SIAPE nº 673961, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe “H”, padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 01/12/1983 a 30/11/1988, no período de 04/11/2013 a 03/12/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 085, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000189/2013-93, RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97, ao servidor RONALDO LUIZ DIAS CEREDA, matrícula SIAPE nº 673910, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe “H”, padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 04/01/1988 a 02/01/1993, no período de 26/08/2013 a 24/09/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 086, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1. Delegar ao Coordenador Geral de Administração as seguintes competências, respeitada a legislação aplicável:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- a) Assinar cadastros, notas de empenho, ordens bancárias, termos de referência e demais documentos associados aos certames licitatórios;
- b) Autorizar a autuação de processos administrativos;
- c) Conceder suprimentos de fundos, passagens, diárias e ajudas de custos;
- d) Aprovar as prestações de contas de suprimentos de fundos;
- e) Autorizar as aquisições, alienações, permutas, cessões e baixas de bens e materiais;
- f) Homologar licitações, incluindo os processos em que estas sejam dispensadas;
- g) Ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
- h) Decidir recursos administrativos em certames licitatórios;
- i) Designar membros para as comissões de natureza administrativa (licitação, inventários, avaliação de inservíveis, alienação e outras).
- j) Firmar contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras.
- k) Desempenhar a função de Ordenador de Despesas por Delegação, junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
- l) Revogar a Portaria nº 059, de 19 de setembro de 2007.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 e considerando o que dispõe a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996, resolve:

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais de propriedade do CTI, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições vinculadas às atividades no âmbito do escritório do CTI Renato Archer sediado em Fortaleza – CE:

NOME	Nº CNH	CARGO	Nº SIAPE
Aristides Pavani Filho	01743392519	Chefe de Divisão	0673711
Remo Raulisson Oliveira	02609001726	Técnico	2045795

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 088, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, resolve:

1. Designar o servidor LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, matrícula SIAPE nº 13602705 e CPF nº 066.260.498-95, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas por Delegação, junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, nos impedimentos e afastamentos regulamentares do Coordenador Geral de Administração.
- 2.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM AGOSTO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Adriana M. C. Melo Figueiredo	2013	16/09/2013	30/09/2013	15	1 ^a
Audrey Albanês Appendino	2013	16/09/2013	05/10/2013	20	2 ^a
Clênio Figueiredo Salviano	2013	16/09/2013	30/09/2013	15	1 ^a
Ednan Joanni	2013	02/09/2013	21/09/2013	20	2 ^a
João Carlos Caliman	2013	02/09/2013	21/09/2013	20	2 ^a
João Luiz Bernardes de Souza	2013	02/09/2013	11/09/2013	10	2 ^a
João Luiz Bernardes de Souza	2013	12/09/2013	21/09/2013	10	3 ^a
José Antônio Resende Beiral	2013	16/09/2013	30/10/2013	15	1 ^a
José Leonardo De Oliveira	2013	09/09/2013	23/09/2013	15	2 ^a
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2013	30/09/2013	09/10/2013	10	2 ^a
Márcia De Fátima Pimenta	2013	16/09/2013	25/09/2013	10	1 ^a
Melissa Ortega Mantovani	2013	20/09/2013	04/10/2013	20	2 ^a
Norberto De Aquino Varanda	2013	09/09/2013	23/09/2013	15	2 ^a
Oldemar Gonçalves Dos Santos	2013	16/09/2013	05/10/2013	20	2 ^a
Paulo César Berardi	2013	18/09/2013	27/09/2013	10	2 ^a
Samuel Siqueira Bueno	2013	16/09/2013	05/10/2013	20	2 ^a

2.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Evânia De Souza Lemos Rocha	2013	15 a 29/08/2013	18/11 a 02/12/2013	15	2 ^a
Jaime Khater					
Mário Aparecido Furgeri	2013	07 a 16/08/2013	03/02 a 12/02/2013	10	2 ^a
Mário Aparecido Furgeri	2013	21/11 a 30/11/2013	13/02 a 22/02/2013	10	3 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Cristina Yuriko Iamamoto	2013	12 a 16/08/2013	19 a 23/08/2013	05	3ª

2.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Celso Pereira	16/07/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Geraldo Aparecido da Silva	15 a 27/07/2013	13	Art. 202, Lei 8.112/90

2.5. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que entrou em exercício os servidores habilitados em concurso público e nomeados através das Portarias nº 611, de 28 de junho de 2013 e nº 614, de 28 de junho de 2013, para exercerem cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Entrada em Exercício	Área
Átila Kardec Alves	Técnico 1 - I	08/08/2013	DSC
Eliana Anete Gomes	Técnico 1 - I	08/08/2013	DMI
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Técnico 1 - I	06/08/2013	CNRRA
Fábio de Souza Azevedo	Técnico 1 - I	09/08/2013	DSC
Igor Leandro de Oliveira	Técnico 1 - I	05/08/2013	DINF
Jilian Nei de Freitas	Tecnologista Pleno 2 - I	08/08/2013	DMI
Michele Odnicki da Silva	Técnico 1 - I	01/08/2013	DEE
Ricardo Cotrin Teixeira	Tecnologista Pleno 2 - I	08/08/2013	DEE
Vinicius do Lago Pimentel	Técnico 1 - I	01/08/2013	DMI

2.6. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/08/2013 à 15/08/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005053/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Andressa Hipólito, Deise Aparecida de Araujo e Vanessa Ribeiro) STO 618

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 02/08/2013 à 02/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005068/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Victor Mammana) STO 612

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 02/08/2013 à 02/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005073/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Andressa I Fonseca, Deise A. A Fernandes, Fabíola C. Matsumoto, Maria A. R Zulian, Sara A F Squella e Vanessa Ribeiro) STO 619

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005079/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Antonio Montes Filho e Maria Ap. Ramires Zulian) STO 610

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005080/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Transporte de servidor (Victor Pellegrini Mammana) STO 611

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005109/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na reunião de trabalho - reciclagem de Órgãos Assessorados com o tema : Repactuação e Reajuste.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANA TARSILA DE MIRANDA E SOUZA SETTE

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005110/13

Valor das Diárias (R\$): 178,49

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na reunião de trabalho - reciclagem de Órgãos Assessorados com o tema: Repactuação e Reajuste.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: GERMANO BERALDO FILHO

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005111/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na reunião de trabalho - reciclagem de Órgãos Assessorados com o tema: Repactuação e Reajuste.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005170/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Ana Tarsila de M e S Sette, Marcio T Biasoli)
STO 622

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 08/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005171/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Deise A. de Araujo, Vanessa Maria V Ferreira) STO 638

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 05/08/2013 à 05/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005172/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (João de O Junior, Priscila F de Lima e Vimar V. Ravagnani) STO 623

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 005174/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de Servidores (Paula Germana Ropello, Vera Cristina B. Bianconi) STO 620

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 08/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 005176/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Daniel Borges de Lazari e Saulo Finco) STO 635

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005177/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Ana Tarsila de M S Sette, Germano Beraldo Fº, Juliene de F Marques e Marcio T. Biasoli) STO 621

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ROZILENE SOUSA
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas
Número da Requisição: 004672/13
Valor das Diárias (R\$): 811,88
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do Curso de Capacitação de Servidores de RH para Operacionalização do Sistema SIAPE-Saúde

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 188.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Damovo do Brasil S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 02/08/2013 e inclusão do item gg na cláusula quarta do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013

Campinas, 15 de agosto de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 16

Campinas, 02.09.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

089 - Dispensar a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, matrícula SIAPE 1787064 nº CPF nº 129.377.938-51, da função de substituta do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DMP, código DAS 101.2, deste Centro.

090 - Designar o servidor CELSO PEREIRA, matrícula SIAPE 1998620 nº , CPF nº 123.012.088-26, para exercer a função de substituto do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DMP, código DAS 101.2, deste Centro, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

091 - Dispensar a servidora ANA CERVIGNI GUERRA, matrícula SIAPE Nº 673737, da função de substituta do Chefe da Divisão de Segurança de Sistemas da Informação - DSSI, código DAS 101.2, deste Centro.

092 - Designar o servidor MIGUEL DE TEIVE E ARGOLLO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 673892, para exercer a função de substituto do Chefe da Divisão de Segurança de Sistemas da Informação - DSSI, código DAS 101.2, deste Centro, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA Nº 093 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, resolve:

1. Designar o servidor LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, matrícula SIAPE nº 13602705 e CPF nº 066.260.498-95, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas por Delegação, junto

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, nos impedimentos e afastamentos regulamentares do Coordenador Geral de Administração.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 094 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, resolve:

Constituir Comissão Especial para estudar e propor novas rotas e itinerários para as quatro linhas de ônibus fretados do CTI, objetivando adequação aos cortes orçamentários determinados pelo Governo Federal para este serviço.

MÁRCIO TAROZZO BIASOLI – Coordenador

EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA

VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI

AUDREY ALBANÊS APPENDINO

AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO – Usuário da Linha 01

MÁRIO JOSÉ CORREA CIURRIA – Usuário da Linha 02

ROZILENE SOUSA – Usuária da Linha 03

APARECIDA MARIA FERREIRA – Usuária da Linha 04

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 061 /DIR

Assunto: PA n° 01241.000195/2013-41 – Remoção – Maristela de Fátima Simplicio de Santana

Em vista da documentação acostada aos autos, DETERMINO a remessa do presente processo à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para análise, homologação e publicação da remoção da servidora MARISTELA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO DE SANTANA, com fundamento no inciso I do artigo 36 da Lei nº 8.112/90, informando que esta ficará alocada na Divisão de Micro Sistemas deste Centro, com exercício no CTI-NE, na cidade de Fortaleza/CE.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Campinas, 16 de agosto de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 062/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000174/2013-25 – Inexigibilidade de Licitação – Aquisição de Câmara de atmosfera inerte para processos de selagem -

Tendo em vista o teor do Memorando nº 001/CPC, e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 1342/2013/LSM/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa MBRAUN INC, cujo objeto é a aquisição em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 29 de agosto de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 063/DIR

Assunto: PA nº 01241.000197/2013-30 – Horário Especial – Servidor Estudante

Tendo em vista a instrução do processo em referência, conforme Memorando nº 082/DRH, de fls. 11, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos, e de acordo com os regulamentos em vigor, DEFIRO o pedido do servidor Ricardo Barbano Trindade, concedendo-lhe horário especial para o cumprimento de sua jornada de trabalho, conforme programação anexa ao seu requerimento de fls. 09.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 30 de agosto de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 064/DIR

Assunto: PA nº 01241.000199/2013-29 – Horário Especial – Servidor Estudante

Tendo em vista a instrução do processo em referência, conforme Memorando nº 082/DRH, de fls. 11, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos, e de acordo com os regulamentos em vigor, DEFIRO o pedido do servidor Ana

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tarsila de Miranda e Souza Sette, concedendo-lhe horário especial para o cumprimento de sua jornada de trabalho, conforme programação anexa ao seu requerimento de fls. 03.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 30 de agosto de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIAS DE 15 AGOSTO DE 2013 (Publicado no DOU em 19/08/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 792-Nomear EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA, CPF 358.318.476-91, para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Corporativos, código DAS 101.3, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

MARCO ANTONIO RAUPP

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de agosto de 2013 (Publicado no DOU em 26/08/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

ROBERTO RICARDO PANEPUCCI, Pesquisador Titular II do CTI, participar no evento "IEE Group IV Photonics, como capacitação em projeto de CIs fotônicos" em Foundry, Seul/Coréia do Sul, no período de 25.08 a 31.08.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

Em 23 de agosto de 2013 (Publicado no DOU em 28/08/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

FERNANDO ELY, Tecnologista Pleno III do CTI, participar de visita técnica ao Fraunhofer-Institute for Applied Polymers-IAPBerlim-Alemanha, em Berlim/Alemanha, no período de 24.08 a 06.10.2013, com ônus para o CNPq (PCI). Art. 1º, inciso V.

Em 23 de agosto de 2013 (Publicado no DOU em 29/08/2013)

Tornar sem efeito o afastamento do país de VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, do CTI, publicado no DOU nº 95, seção 2, pág.6, de 20.05.2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tornar sem efeito o afastamento do país de TALITA MAZON, do CTI, publicado no DOU nº 95, seção 2, pág. 6, de 20.05.2013

MARCO ANTONIO RAUPP

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS (Publicado no BS MCTI nº 15, de 15/08/2013)

PORTRARIA N° 1 DE 11 DE JUNHO DE 2013 (*)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituída pela Portaria MCT nº 139, de 3 de abril de 2003, alterada pela Portaria MCT nº 539, de 16 de julho de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da referida Portaria, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Regimento Interno da Comissão Interna, aprovado pela Portaria CI nº 1, de 24 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes membros da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI, nomeados pela Portaria CI nº 2, de 12 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 1, de 27 de janeiro de 2012 e Portaria nº 2, de 27 de julho de 2012:

I - Representante do Ministério da Ciência e Tecnologia/Administração Central:

Titular: Flávio Coutinho de Carvalho; e
Suplente: Thaís de Araújo Pedrosa.

II - Representantes das Unidades de Pesquisa:

Titular: Marcela de Fátima Nascimento de Macêdo Torres (INPA);
Suplente: Daniel Rogério de Oliveira Filho (MPEG);

Titular: João Batista Curi Gutierrez (CTI);

Titular: Vera Lúcia Justo Perez (INPE);
Suplente: Everaldo Gomes da Silva (INSA);

Titular: Carla dos Santos Macedo Paes (INT);
Suplente: Renato Simões Silva (LNCC);

Titular: Adriano Grave da Motta (IBICT); e
Suplente: Edir da Conceição Teixeira (ON).

III - Representantes dos Servidores:

Titular: Evandi do Nascimento (INPA);
Suplente: Caroline Viriato Memória (MCT/AC);

Titular: Geraldo Orlando Mendes (INPE);
Suplente: Cláudio Maris Ferreira (INT);

Titular: Hideraldo Luiz de Almeida (MCT/AC);
Suplente: João Luiz Noveletto (CTI);

Titular: José Benito Yarritu Abellas (MAST);

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Suplente: Jorge Luiz Ramos Lobato (INPA);

Titular: Raimundo Mário Gomes da Cruz (MPEG);
Suplente: Márcia Cristina Ferreira Aguiar (CBPF);

Titular: Vinólia Barbalho do Nascimento (ON); e
Suplente: Mario Ferreira Baruel (INPE).

Art. 2º Nomear como suplente do titular João Bastista Curi Gutierrez (CTI), representante das Unidades de Pesquisa, o servidor Nilton Alves Júnior (CBPF), em substituição ao servidor Odilon Antônio Paula Tavares (CBPF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

(*) Republicada por ter saído no Boletim de Serviço nº 11, de 14 de junho de 2013, páginas 12-13, com incorreção no original.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM OUTUBRO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Adriana M. C. de Melo Figueiredo	2013	25/10/2013	08/11/2013	15	2ª
Antonio José Balloni	2013	14/10/2013	23/10/2013	10	2ª
Antonio Montes Filho	2013	07/10/2013	16/10/2013	10	3ª
Carlos Henrique Menengrone	2013	07/10/2013	05/11/2013	30	Única
Clênio Figueiredo Salviano	2013	25/10/2013	08/11/2013	15	2ª
Elizabeth de Souza	2013	14/10/2013	23/10/2013	10	3ª
Jaime Khater	2013	07/10/2013	26/10/2013	20	1ª
João Luiz Noveletto	2013	07/10/2013	16/10/2013	10	3ª
José Carlos Ribeiro	2013	07/10/2013	21/10/2013	10	3ª
Marcia Reiff Castellani	2013	09/10/2013	18/10/2013	10	3ª
Marco Antonio Silveira	2013	14/10/2013	23/10/2013	10	2ª
Maria Cristina Amado Gouveia	2013	16/10/2013	25/10/2013	10	3ª
Maria de Fátima Marrara Zamarion	2013	14/10/2013	02/11/2013	20	2ª
Oscar Salviano Silva Filho	2013	02/10/2013	31/10/2013	30	Única
Saulo Finco	2013	14/10/2013	23/10/2013	10	3ª
Sebastião Eleutério Filho	2013	21/10/2013	30/10/2013	10	3ª
Sidney Pinto da Cunha	2013	29/10/2013	07/11/2013	10	2ª

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antonio Pestana Neto	2013	02 a 04/09/2013	18 a 20/09/2013	03	3ª

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Fábio de Almeida Ribeiro	17 a 19/05/2013	3	Art. 202, Lei 8.112/90
Fábio de Almeida Ribeiro	20 e 24/05/2013	5	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	15/08/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
João Batista Gutierrez	17 e 19/07/2013	2	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcia de Fatima Pimenta	07 a 16/08/2013	10	Art. 202, Lei 8.112/90

3.4. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Airton Moreira da Silva	Chefe da DDP	DAS 101.2	03 a 22/06/2013
Elizabeth de Souza	Chefe da DSUP	DAS 101.2	10 a 19/07/2013
Hélio Azevedo	Chefe da DRVC	DAS 101.2	01 a 19/06/2013
João Luiz Noveletto	Chefe da DINF	DAS 101.2	04 a 07/07/2013
Kátia de Paula Taveira	CIT	DAS 101.3	01 a 15/07/2013
Márcio Tarozzo Biasoli	CGTI	DAS 101.4	08 a 21/07/2013
Maria das Graças de Almeida	Chefe da DMS	DAS 101.2	16 a 29/07/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 07/07/2013
Mário José Correa Ciurria	CGTI	DAS 101.4	08 e 09/07/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	10 a 15/07/2013
Mário José Correa Ciurria	CGTI	DAS 101.4	16 a 22/07/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	23 a 31/07/2013
Oldemar Gonçalves dos Santos	Chefe da DEE	DAS 101.2	26/05 a 02/06/2013
Oldemar Gonçalves dos Santos	Chefe da DEE	DAS 101.2	01 a 20/07/2013
Roberto de Oliveira	Chefe da DRI	DAS 101.2	20/05 a 18/06/2013
Ronaldo Cardoso Lemos	CSS	DAS 101.3	08 a 21/07/2013
Valdemar Sérgio Silva	Chefe da DPAC	DAS 101.2	01 a 05/07/2013
Valdemar Sérgio Silva	Chefe da DPAC	DAS 101.2	10 a 19/07/2013
Wagner Cezarino	Chefe da DGE	DAS 101.2	17 a 26/07/2013
Wagner Cezarino	Chefe da DGE	DAS 101.2	29 a 31/07/2013

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 15/08/2013 à 31/08/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: SILVIO APARECIDO SPINELLA

Função: DAS-1014

Período da Viagem: 12/08/2013 à 17/08/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 005251/13

Valor das Diárias (R\$): 1483,68

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do Congresso Internacional Software Livre e Governo Eletrônico (Consegí), no período de 13 a 15 de agosto, e reunião de Gestão com Sr. Marcos melo do Serpro no dia 16/08 as 17:00 hs.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 005467/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Delia Perla Patricia V. Pinho, Luiz Roberto Ribeiro, Carlos Alberto Pinho) STO 661

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: MARCIO ELIAS DE CASTRO SANTANA
Função:
Período da Viagem: 18/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Campinas / Belo Horizonte / Campinas
Número da Requisição: 004671/13
Valor das Diárias (R\$): 1178,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do Curso Folha de Pagamento e Reforma da Previdência em B. Horizonte - MG

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS
Função: DAS-1013
Período da Viagem: 21/08/2013 à 22/08/2013
Destino: Brasília / Campinas / Brasília
Número da Requisição: 005173/13
Valor das Diárias (R\$): 378,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar como palestrante do Programa de Ambientação dos Novos Servidores 2013.

Consulta Viagens por Período e Órgão
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Período Solicitado : 01/08/2013 à 15/08/2013
Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005053/13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Andressa Hipólito, Deise Aparecida de Araujo e Vanessa Ribeiro) STO 618

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 02/08/2013 à 02/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005068/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Victor Mammana) STO 612

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 02/08/2013 à 02/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005073/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Andressa I Fonseca, Deise A. A Fernandes, Fabíola C. Matsumoto, Maria A. R Zulian, Sara A F Squella e Vanessa Ribeiro) STO 619

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005079/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Antonio Montes Filho e Maria Ap. Ramires Zulian) STO 610

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005080/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Victor Pellegrini Mammana) STO 611

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005109/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na reunião de trabalho - reciclagem de Órgãos Assessorados com o tema : Repactuação e Reajuste.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANA TARSILA DE MIRANDA E SOUZA SETTE
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 08/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005110/13
Valor das Diárias (R\$): 178,49
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na reunião de trabalho - reciclagem de Órgãos Assessorados com o tema: Repactuação e Reajuste.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: GERMANO BERALDO FILHO
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005111/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na reunião de trabalho - reciclagem de Órgãos Assessorados com o tema: Repactuação e Reajuste.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005170/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Ana Tarsila de M e S Sette, Marcio T

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Biasoli) STO 622

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 08/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005171/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Deise A. de Araujo, Vanessa Maria V Ferreira) STO 638

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 05/08/2013 à 05/08/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 005172/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (João de O Junior, Priscila F de Lima e Vimar V. Ravagnani) STO 623

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 005174/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de Servidores (Paula Germana Ropello, Vera Cristina B. Bianconi) STO 620

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 08/08/2013 à 08/08/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 005176/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (Daniel Borges de Lazari e Saulo Finco) STO 635

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 005177/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores (Ana Tarsila de M S Sette, Germano Beraldo Fº, Juliene de F Marques e Marcio T. Biasoli) STO 621

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ROZILENE SOUSA
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas
Número da Requisição: 004672/13
Valor das Diárias (R\$): 811,88
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do Curso de Capacitação de Servidores de RH para Operacionalização do Sistema SIAPE-Saúde

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada – STFC, devidamente registrada, outorgada, em funcionamento e com a devida concessão da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de serviço na modalidade longa distância nacional (LDN) e Internacional (LDI).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.153,12 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCT/CTI nº 128.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a empresa VALTER APARECIDO GATTAMORTA – ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 24/08/2013.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08 ao Convênio n.º 042.00, firmado entre a União Federal representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a Associação dos Servidores do CTI – ASCTI e a CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 31/08/2013 a 31/08/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Carta de Intenções nº CIN-004.13, firmada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a GRI – Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda..

OBJETO: Disposição dos subscritores de desenvolverem ações conjuntas na área de revitalização de lâmpadas.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade nº NDA-005.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Meta Manutenção e Instalações Industriais Ltda..

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em relação ao Tema: Desenvolvimento de equipamento e processos para tratamento de resíduos multifásicos por plasma.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Campinas, 02 de setembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 17

Campinas, 16.09.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 095, de 05 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1.Incluir o servidor ELENILTON PEREIRA BATISTA como PREGOEIRO e integrante da EQUIPE DE APOIO na Portaria nº 017, de 5 de fevereiro de 2013 que trata da designação da equipe autorizada para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e eletrônico.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA Nº 096, de 05 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1.Substituir o servidor OSCAR SALVIANO SILVA FILHO pela servidora ROZILENE SOUSA na Portaria nº 023, de 28 de fevereiro de 2013 que trata da composição da Comissão Interna Especial para Análise e Pronunciamento sobre Processos de Concessão de Gratificação de Qualificação – GQ.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA Nº 097, de 09 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01320.000357/96-62, RESOLVE:

Conceder, nos termos do Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/99, ao servidor JOSÉ LÁZARO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 673834, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe “H”, padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 11/06/1984 a 10/06/1989, no período de 03/10/2013 a 01/11/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 098, de 09 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 09/09/2013, a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, matrícula SIAPE nº 1787064, CPF nº 129.377.938-51, da Função Gratificada, código FG-1.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 065/DIR

Assunto:Realocação Interna – Francisco José da Silva

Tendo em vista a proposta de realocação interna do servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e considerando a anuênciadas áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Materiais e Patrimônio.

Campinas, 30 de agosto de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 066/DIR

Assunto:Gratificação de Qualificação

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a análise prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, de 28 de fevereiro de 2013, e, considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transcrito, determino a remessa dos processos abaixo relacionados para avaliação do Comitê Especial, conforme determina o Artigo 14 e parágrafos da Portaria MCTI nº 634, de 4 de julho de 2013, publicada no DOU de 5 de julho de 2013, e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Processo nº	Servidor
01241.000212/2013-40	Atila Kardec Alves
01241.000214/2013-39	Cyro Ciolfi
01241.000215/2013-83	Douglas Figueiredo
01241.000216/2013-28	Edvaldo Antônio dos Santos
01241.000217/2013-72	Eliana Anete Gomes
01241.000213/2013-94	Fabiana Fator Gouvêa Bonilha
01241.000218/2013-17	Fábio de Souza Azevedo
01241.000219/2013-61	Francisco José da Silva
01241.000220/2013-96	Germano Beraldo Filho
01241.000227/2013-16	Igor Leandro de Oliveira
01241.000221/2013-31	Luís Roberto Ribeiro
01241.000222/2013-85	Marcos Fernando Espíndola
01241.000223/2013-20	Michele Odnicki da Silva
01241.000228/2013-52	Remo Raulison de Oliveira
01241.000224/2013-74	Sandro Roberto Pereira
01241.000225/2013-19	Thiago José Mendes Ferreira
01241.000229/2013-05	Vanessa Maria de Vargas Ferreira
01241.000226/2013-63	Vinícius do Lago Pimentel

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 4 de setembro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N°067/DIR

Assunto:Retribuição por Titulação - RT

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia, e considerando o disposto nos artigos 53 e 55 da Lei nº 11.907/2009, determino a remessa dos processos relacionados para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Processo nº	Servidor
01241.000206/2013-92	Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior
01241.000207/2013-37	Guilherme Cesar Soares Ruppert
01241.000209/2013-26	Jilian Nei de Freitas
01241.000208/2013-81	Pedro Yoshito Noritomi
01241.000210/2013-51	Ricardo Cotrin Teixeira
01241.000211/2013-03	Serguei Balachov

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 4 de setembro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N°068/DIR

Assunto: Retribuição por Titulação - RT

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia, e considerando o disposto nos artigos 53 e 55 da Lei nº 11.907/2009, determino a remessa dos processos relacionados para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Processo nº 01241.000232/2013-11 Servidor Sergio Celaschi

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 5 de setembro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 069/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000183/2013-16 – Inexigibilidade de Licitação – Serviços de Licença de uso, consultoria e suporte, manutenção Corretiva e Evolutiva do Software Simule\rH

Tendo em vista o teor do Memorando nº 03/CPC, e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 1515/2013/LSM/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa INOVA CONSULTORIA CURSOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto está descrito em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 5 de setembro de 2013

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto
Portaria MCTI nº 652, DOU de 19/08/2011

DESPACHO N° 070/DJR

Assunto: PA nº 01241.000198/2013-84 – Horário Especial – Servidor Estudante

Tendo em vista a instrução do processo em referência, conforme Memorando nº 082/DRH, de fls. 07, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos, e de acordo com os regulamentos em vigor, DEFIRO o pedido da servidora Vanessa Maria de Vargas Ferreira, concedendo-lhe horário especial para o cumprimento de sua jornada de trabalho, conforme programação anexa ao seu requerimento de fls. 03.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 09 de setembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 071 /DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000200/2013-15 – Pagamento de retroativos do enquadramento da Gratificação de Qualificação – GQ – Ofício nº 12/2013 – Diretoria - ASCTI

A Associação dos Servidores do CTI – ASCTI mediante documento de fls. 02 requer o encaminhamento do pleito de seus associados, servidores de Nível Intermediário, ativos e inativos, que passaram a perceber a Gratificação de Qualificação – GQ, instituída pela MP 441/08 de 29/08/08, convertida na Lei nº 11.907/09, em razão dos trabalhos da Comissão Interna Especial (Portaria nº 011, de 31 de janeiro de 2013), de fls. 26/29, desde a vigência da mencionada Medida Provisória, ou seja, pagamento retroativo à data de sua edição.

Ocorre que, apesar de mencionada MP ter sido editada em 29 de agosto de 2008, a Orientação Normativa nº 2, de 18 de janeiro de 2013 da Secretaria de Gestão Pública do MPOG (art. 2º) determinou que o reenquadramento dos servidores abrangidos pela referida norma, ocorresse somente a partir de 1º de janeiro de 2013.

Assim sendo, e tendo em vista a impossibilidade do pleito ser atendido administrativamente pelo CTI, face o comando da referida Orientação Normativa, INDEFIRO o pedido formulado pela ASCTI, constante do Ofício nº 12/2013 – Diretoria – ASCTI, de 22/de agosto de 2013.

Publique-se extrato no Boletim de Serviços do CTI Renato Archer.

Campinas, 10 de setembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PONTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 (Publicado no DOU em 09/09/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 868- Exonerar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2013, RONALD JOSÉ FERNANDES, CPF 196.586.808.87, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nº 869- Nomear AUDREY ALBANÊS APPENDINO, CPF 129.377.938-51, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Vera Cristina Barreto Bianconi	2012	18 a 27/11/2013	20 a 29/11/2013	10	2 ^a
Adriana M. C. Melo Figueiredo	2013	05 a 19/08/2013	16 a 30/09/2013	15	1 ^a
Adriana M. C. Melo Figueiredo	2013	11 a 25/10/2013	29/10 a 12/11/2013	15	2 ^a
Clênio Figueiredo Salviano	2013	05 a 19/08/2013	16 a 30/09/2013	15	1 ^a
Clênio Figueiredo Salviano	2013	11 a 25/10/2013	25/10 a 08/11/2013	15	1 ^a
João Carlos Caliman	2013	02 a 21/09/2013	09 a 28/09/2013	20	2 ^a
João Luiz Noveletto	2013	04 a 13/11/2013	07 a 16/10/2013	10	3 ^a
Marco Antonio Silveira	2013	14 a 23/10/2013	28/10 a 06/11/2013	10	2 ^a
Mário José Correa Ciurria	2013	02 a 16/08/2013	29/10 a 12/11/2013	15	2 ^a
Oscar Salviano Silva Filho	2013	02 a 21/10/2013	25/10 a 13/11/2013	20	1 ^a
Oscar Salviano Silva Filho	2013	22 a 31/10/2013	11 a 20/12/2013	10	2 ^a
Roberto de Oliveira	2013	31/10 a 14/11/2013	16 a 30/09/2013	15	2 ^a
Saulo Finco	2013	14 a 25/10/2013	30/12 a 09/01/2014	10	3 ^a
Sebastiao Eleuterio Filho	2013	21 a 30/10/2013	11 a 20/12/2013	10	3 ^a

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Maria Cunha de Melo Figueiredo	04/09/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Ana Paula Ernhart de Oliveira	15/09/2013 02:00	14	Art. 202, Lei 8.112/90
Cyro Ciolfi	30/08/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Irajara Soares do Amaral	26/08/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcos Fernando Espindola	02/09/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Roberto de Oliveira	23 a 30/08/2013	10	Art. 202, Lei 8.112/90
Valquiria Celina Garcia	22 a 24/08/2013	3	Art. 202, Lei 8.112/90
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	09/09/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90

3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 15/08/2013 à 31/08/2013

Consulta Viagens por Período e Órgão

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Período Solicitado : 01/09/2013 à 16/09/2013

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 03/09/2013 à 03/09/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 006186/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (João de Oliveira Junior e Priscila Franco de Lima).
STO-00716. SAÍDA: 06:15

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 05/09/2013 à 05/09/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 006203/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette, Evânia de Souza Lemos Rocha, Marcio Tarozzo Biasoli. STO-00734 Saída 08:15 horas).

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOAO BATISTA CURI GUTIERREZ

Função:

Período da Viagem: 11/09/2013 à 13/09/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 005929/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação da VI Reunião da Comissão Interna do ano de 2013 (AEB)

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 03/09/2013 à 03/09/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 006147/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte dos servidores (Germano Beraldo Filho, João Batista C. Gutierrez STO-723)

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: GERMANO BERALDO FILHO
Função:
Período da Viagem: 03/09/2013 à 03/09/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 006183/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Deslocamento para a AGU, São Paulo, para participar da apresentação e adesão do CTI à licitação do serviço móvel de telefonia.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 02/09/2013 à 02/09/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 006188/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Sidney Pinto da Cunha, Victor Pellegrini Mammana). STO-00718 saída 06:30.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: MARCIO ELIAS DE CASTRO SANTANA
Função:
Período da Viagem: 01/09/2013 à 06/09/2013
Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas
Número da Requisição: 005827/13
Valor das Diárias (R\$): 1243,33
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de curso Siape Cadastro.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 04/09/2013 à 04/09/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 006185/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Sidney Pinto da Cunha e Victor Pellegrini Mammana. STO-00729) Saída: 06:00.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Período da Viagem: 03/09/2013 à 03/09/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 006187/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Sidney Pinto da Cunha e Victor Pellegrini Mammana) STO-00728. Saída 05:30

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS
Função: DAS-1013
Período da Viagem: 09/09/2013 à 14/09/2013
Destino: Campinas / Fortaleza / Campinas
Número da Requisição: 004658/13
Valor das Diárias (R\$): 1406,13
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Coordenador do evento pelo CTI (principal organizador, em parceria com várias instituições nacionais e internacionais) 6th IFAC MCPL 2013

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Resilição e de Quitação Mútua do Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica MCTI/CTI nº 056.00 e HP nº 028/2010, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Hewlett-Packard Brasil Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI.

OBJETO: Encerrar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica MCT/CTI nº 056.00 e HP nº 028/2010 referente ao projeto "Fornecimento de Energia Solar para Computadores Portáteis (Solar Power Delivery)", firmado em 02 de janeiro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCT/CTI nº 175.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 11/09/2013.

Alterar a cláusula sétima do contrato, revendo o valor mensal a partir de 11/09/13, o qual passa a ser de R\$ 2.118,83 (dois mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 25.426,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), para o período de 12 meses, conforme proposta da contratada para reajuste do valor ao qual faz jus.

Acrescentar na cláusula quarta do contrato (das obrigações da contratada) o item 4.1.14 – A contratada obriga-se a provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2013

Campinas, 16 de setembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18

Campinas, 30.09.13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 099, 17 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir Comissão Especial com vistas a proceder a Reavaliação de Ativos do CTI, em conformidade com a Norma aplicável à Macro função 02.03.30, do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, exarada pela Secretaria do Tesouro Nacional, em sua versão de fevereiro de 2011.

Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

CELSO PEREIRA - Presidente
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ
DOUGLAS FIGUEIREDO – suplente
OLDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Em conformidade com a já citada Norma, e considerando a Mensagem SIAFI 2012/0687620, serão objeto de reavaliação, no exercício em curso os títulos abaixo relacionados:

Conta	Título
1.4.2.1.2.42.00	Mobiliário em geral

A Comissão documentará os seus trabalhos em processo formal e especificamente autuado, no qual serão definidos seus processos de análise e de decisão, podendo, ainda, propor novos critérios de tombamento patrimonial em conformidade com os regulamentos aplicáveis, bem como ampliar o escopo de seus trabalhos para alcançar outras contas contábeis, a seu critério.

O prazo final para a conclusão dos trabalhos é 30/11/2013, com a apresentação do competente Relatório e dados adicionais.

Caberá à Coordenação Geral de Administração acompanhar, controlar e dirimir quaisquer dúvidas, contribuindo para os resultados da Comissão, no que couber.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

PORTRARIA N° 100, 17 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, pelo período de 1 (um) ano, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a seguinte composição:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Presidente: EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA
Membro: Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette
Membro: Sandro Roberto Pereira
Suplente: Antonio Pestana Neto
Suplente: Cristina Yuriko Yamamoto
Suplente: Elenilton Pereira Batista

Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Coordenação Geral de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

PORTRARIA N° 101, 19 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000239/2013-32, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora EUNICE NOGUEIRA DUARTE, matrícula SIAPE nº 673750, ocupante do cargo efetivo de Analista Sênior, classe “H”, padrão III, Nível Superior, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, estabelecido pela Lei nº 8.691/93, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar vago, em decorrência da vacância do cargo efetivo, o código da vaga nº 0422843.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de setembro de 2013 (DOU de 18/09/2013)

SAULO FINCO, Tecnologista Sênior III do CTI, realizar visita técnica a empresas, universidade e participar da conferência internacional sobre Efeitos da Radiação Ionizante em Componentes e Sistemas RADECS 2013; prospectar colaboração técnica e fornecedores de serviços, equipamentos, tecnologia e componentes, em Milão e Padovia/Itália, Noordwij/Holanda e Oxford/Inglaterra, no período de 14.09 a 29.09.2013, com ônus para a FINEP (Projetos). Art. 1º, inciso V.

Em 19 de setembro de 2013 (DOU de 20/09/2013)

MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL, Tecnologista do CTI, representar o Brasil em Fórum Internacional, garantindo a participação brasileira na definição de tecnologias ambientalmente corretas para gestão de REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos), visando apoiar as demandas tecnológicas do MCTI, MDIC e MMA, junto às ações de regulamentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12.305/2010), bem como atender as atividades do Programa Ambientronic (MCTI)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

de desenvolvimento e disseminação de tecnologias sustentáveis para o complexo eletroeletrônico brasileiro, em Johanesburgo/África do Sul, no período de 20.09 a 28.09.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

Em 25 de setembro de 2013 (DOU de 26/09/2013)

GIULIANO MAIOLINI, Técnico O-II do CTI, participação no 46º Simpósio Internacional de Microeletrônica (IMAPS 2013), em Orlando/EUA, no período de 28.09 a 05.10.2013, com ônus para a FINEP. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antônio José Balloni	2013	14 a 23/10/13	05 a 14/12/13	10	2ª
Antônio José Balloni	2013	05 a 14/12/13	19 a 28/03/14	10	3ª
Marco Antônio Rodrigues	2013	01 a 10/10/13	18 a 27/12/13	10	2ª

3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Clênio Figueiredo Salviano	2013	17 e 18/09/2013	01 e 02/10/2013	02	2ª
Eunice Nogueira Duarte	2013	02 a 07/08/2013	09 a 14/09/2013	06	2ª
Roberto de Oliveira	2013	24 a 30/09/2013	01 a 07/10/2013	07	2ª

3.3. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Ana Cervigni Guerra	Chefe da DSSI	DAS 101.2	16 a 30/07/2013
Celso Pereira	Chefe da DMP	Das 101.2	27 a 31/08/2013
Edna Ap. dos Santos Henze Pires	Chefe da DRH	DAS 101.2	08 a 13/08/2013
Eunice Nogueira Duarte	CGA	DAS 101.4	17/06 a 06/07/2013
Maria Cristina Amado Gouveia	Chefe da DFIN	DAS 101.2	24/07 a 02/08/2013
Mario José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 31/08/2013
Wellington Romeiro de Melo	Chefe da DCSH	DAS 101.2	10 a 19/07/2013

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de F. Cayres Nishimura	27/08, 28/08 e 27/09/2013	3	Art. 202, Lei 8.112/90
Antônio Carlos da Costa Telles	21/08/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Edna Aparecida dos Santos Henze Pires	02/09/2013	1	Art. 202, Lei 8.112/90

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Marcos Antônio Rodrigues	24 e 25/09/2013	2	Art. 202, Lei 8.112/90
Tânia Cristina Lima	16 e 17/09/2013	2	Art. 202, Lei 8.112/90
Jarbas Lopes Cardoso Júnior	22/08 a 20/09/2013	30	Art. 202, Lei 8.112/90

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Período Solicitado : 15/09/2013 à 30/09/2013

Nome: VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Função: DAS-1015

Período da Viagem: 15/09/2013 à 16/09/2013

Destino: Campinas / Brasília / Campinas

Número da Requisição: 006378/13

Valor das Diárias (R\$): 479,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião no MEC em conjunto com a IFSP

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: SILVIA DOS SANTOS GARCIA PEREIRA

Função:

Período da Viagem: 22/09/2013 à 27/09/2013

Destino: Natal / Rio de Janeiro / Natal

Número da Requisição: 005975/13

Valor das Diárias (R\$): 1243,33

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atuar como multiplicadora Curso Aposentadoria e Pensão.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: MARCIO ELIAS DE CASTRO SANTANA

Função:

Período da Viagem: 22/09/2013 à 27/09/2013

Destino: Campinas / Rio de Janeiro / Campinas

Número da Requisição: 006189/13

Valor das Diárias (R\$): 1243,33

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do curso Multiplicadores Aposentadoria e Pensão.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCT/CTI nº 199/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OBJETO: Alterar o item 1.2 do anexo I (termo de referência) do edital constante no processo nº 01241.000126/2012-56, passando a vigorar conforme o quadro abaixo, para atender a redução de aproximadamente 25% dos custos do CTI, com base na cláusula quatorze do contrato nº 199.00, bem como no artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
1	1	Serviço de locação de 6 equipamentos e sistemas de impressão multifuncional preto/branco	12	Mês
	2	Serviço de locação de 2 equipamentos e sistemas de o impressão multifuncional colorida	12	Mês
	3 ^(*)	Serviços de impressão/cópias em preto e branco	840.000	Página
	4 ^(*)	Serviços de impressão/cópias coloridas	60.000	Página

(*) A quantidade definida para os itens 3 e 4 é mera estimativa.

Fixar o valor, para o item 1 do quadro anterior, no período de 09/09/13 a 15/01/14 em R\$ 20.260,80.

Fixar o valor, para o item 2 do quadro anterior, no período de 09/09/13 a 15/01/14 em R\$ 1.679,99.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2013

Campinas, 30 de setembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 19

Campinas, 15.10.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA Nº 102, 01 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Aprovar o Procedimento para Aprovação de Projeto Interno de P&D, na forma do Anexo I a esta Portaria.

2.Determinar que o referido procedimento seja observado em toda submissão de projeto interno de P&D realizada por servidor do CTI com vistas à aprovação.

3.Para os efeitos desta Portaria, considera-se como projeto interno de P&D o projeto executado por equipe do CTI, com ou sem a participação de parceiro externo, em que não há a responsabilidade formal de entregar resultados ou produtos do projeto a entidade externa.

4.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

ANEXO I À PORTARIA CTI Nº 102/2013

Procedimento para Aprovação de Projeto Interno de P&D

1.O procedimento para aprovação de um projeto interno de P&D será iniciado mediante manifestação de interesse de um servidor do CTI.

2.O servidor interessado (proponente) deverá elaborar uma Proposta Preliminar de Projeto Interno de P&D (PPPI), segundo o modelo de formulário disponível na intranet do CTI. O formulário de PPPI deverá ser preenchido com todas as informações disponíveis sobre o projeto, conforme as orientações contidas no próprio formulário, com nível de detalhamento compatível com o estágio de desenvolvimento da proposta.

3.Concluída a elaboração da PPPI, o servidor proponente deverá submetê-la à apreciação do seu Chefe Imediato (responsável pela Divisão ou pela Coordenação em que o proponente se encontra alocado) e, ao mesmo tempo, notificar a Divisão de Ações Estratégicas (DAE) sobre essa submissão.

3.1. o Chefe Imediato deverá registrar, no campo apropriado do formulário da PPPI, sua avaliação e eventuais comentários sobre a proposta apresentada;

3.2. no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a PPPI deverá ser encaminhada à DAE, qualquer que seja o teor da avaliação registrada pelo Chefe Imediato ou mesmo que nenhuma avaliação tenha sido registrada, hipótese em que será considerada, para todos os efeitos, aprovada pela respectiva Divisão ou Coordenação.

4.A DAE deverá registrar a PPPI, segundo seus procedimentos próprios, para posterior acompanhamento e controle e, em seguida, encaminhá-la para ambas as Comissões de Articulação: CAS e CAC. A PPPI é encaminhada para a Comissão de Articulação da área do projeto, indicada no próprio formulário, para avaliação e, simultaneamente, para a outra Comissão de Avaliação, para conhecimento.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

5.No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, a PPPI deverá ser analisada pela Comissão de Articulação da área de competência do projeto proposto.

5.1.como resultado de sua análise, a Comissão de Articulação deverá preencher os campos que lhe são reservados no formulário da PPPI;

5.2.caberá ao Coordenador da Comissão de Articulação da área de competência do projeto proposto obter dos responsáveis pela Divisão de Infraestrutura (DINF) e pela Divisão de Suporte Computacional (DSC) as suas respectivas avaliações sobre a PPPI, com o preenchimento dos campos que lhes são reservados no formulário;

5.3.concluídas as avaliações da PPPI pela Comissão de Articulação, pela DINF e pela DSC, o Coordenador da Comissão deverá encaminhar a PPPI à Coordenação Geral de Tecnologias da Informação (CGTI) e notificar a DAE sobre esse encaminhamento.

6.No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento, a PPPI deverá ser analisada pelo Coordenador Geral da CGTI e encaminhada à DAE, qualquer que seja o resultado dessa análise.

6.1.como resultado de sua análise, o Coordenador Geral da CGTI deverá registrar, no campo apropriado do formulário da PPPI, sua avaliação e eventuais comentários sobre a proposta apresentada;

6.2.se a PPPI for considerada viável, o Coordenador Geral da CGTI deverá designar o servidor do CTI que atuará como Gestor Técnico do projeto proposto.

7.Após receber da CGTI a PPPI com a avaliação do Coordenador Geral, a DAE deverá proceder da seguinte forma:

7.1. se a PPPI for considerada viável pelo Coordenador Geral da CGTI, a DAE criará no Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas (SIGTEC) um objeto de negociação específico e registrará nesse sistema as informações pertinentes ao projeto proposto; em seguida, informará ao Gestor Técnico do projeto sobre a criação do objeto de negociação no SIGTEC e solicitará o seu preenchimento com as informações detalhadas do projeto, alertando o Gestor Técnico sobre os prazos envolvidos, particularmente no que se refere ao planejamento de recursos do OGU;

7.2. se a PPPI for considerada inviável pelo Coordenador Geral da CGTI, a DAE providenciará o seu arquivamento, segundo seus procedimentos próprios.

8. Após ser informado sobre a criação do objeto de negociação pela DAE, o Gestor Técnico deverá elaborar uma Proposta de Projeto associada a esse objeto, segundo modelo disponível no SIGTEC. Concluída a elaboração da Proposta de Projeto no SIGTEC, o Gestor Técnico deverá informar a DAE.

9. Após ser informada sobre a conclusão da elaboração da Proposta de Projeto, a DAE deverá verificar se o projeto proposto envolve temas de Propriedade Intelectual ou dispositivos da Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004). Em caso afirmativo, deverá encaminhar a Proposta de Projeto, como parte de um processo devidamente instruído, para a análise da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) do CTI. Em caso negativo, deverá comunicar à CGTI a conclusão da Proposta de Projeto elaborada pelo Gestor Técnico.

9.1. quando solicitada, a CIT obterá do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CTI parecer referente aos temas de Propriedade Intelectual e de aplicação dos dispositivos da Lei de Inovação relacionados ao processo e encaminhará esse parecer à DAE, adicionado ao processo anteriormente recebido;

9.2. após receber da CIT o processo com o parecer do NIT, a DAE deverá encaminhá-lo para avaliação da CGTI.

10. Após receber da DAE a comunicação sobre a conclusão da Proposta de Projeto pelo Gestor Técnico ou, quando for o caso, o processo que contém a Proposta de Projeto acompanhada do parecer do NIT, o Coordenador Geral da CGTI deverá avaliar essa Proposta de Projeto e emitir parecer conclusivo a respeito, a ser submetido à apreciação do Diretor do CTI. Em seguida, deverá obter do Diretor do CTI seu parecer conclusivo sobre essa Proposta de Projeto e comunicar o resultado final à DAE. Como resultado das avaliações do Coordenador da CGTI e do Diretor do CTI, uma Proposta poderá ser aprovada completamente, rejeitada completamente ou ser reencaminhada ao Gestor Técnico para que sejam feitos ajustes.

10.1.se a Proposta de Projeto for aprovada completamente, a DAE deverá transformar em Projeto aprovado no SIGTEC a Proposta de Projeto associada ao objeto de negociação anteriormente criado e concluir o processo, segundo seus procedimentos próprios, informando o resultado ao respectivo Gestor Técnico;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

10.2.se a Proposta de Projeto for rejeitada completamente, a DAE deverá simplesmente concluir o processo, segundo seus procedimentos próprios, informando o resultado ao respectivo Gestor Técnico;
10.3.se forem necessários ajustes na Proposta de Projeto, a DAE deverá informar o Gestor Técnico responsável por sua elaboração e indicar os ajustes necessários; caberá ao Gestor Técnico realizar os ajustes na Proposta de Projeto anteriormente elaborada, segundo orientações da DAE, e informar à DAE a conclusão desses ajustes; quando os ajustes estiverem concluídos, deverá ser retomado pela DAE o passo 9 deste procedimento.

PORTRARIA Nº 103, 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do serviço de instalação do alambrado. Processo 116/2012 - Ata de registro de preços, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

JOÃO LUIZ NOVELETTO

GERALDO APARECIDO DA SILVA

ADALGISO FÉLIX DO NASCIMENTO

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação dos serviços, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 104, 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1. Designar a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO para registrar no SIAFI, diariamente, a Conformidade de Suporte Documental das operações efetuadas pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, tendo como seu substituto o servidor MÁRCIO ADILSON CAPPA.
2. Revogar a Portaria nº 38, de 01 de julho de 2004.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 105, 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Nº	Objeto	Titular	Substituto
204/2013	Prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada - STFC	AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Germano Beraldo Filho

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 106, 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como gestores e fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Número Contrato	Objeto	Gestores e Fiscais	
206/2013	Prestação de serviços continuados de acesso a licença de uso do software SIMULERH	Gestor Titular AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Gestor Substituto JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES
		Fiscal Titular MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANTANA	Fiscal Substituto VERA CRISTINA BARRETO BIANCONI

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 107, 02 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01320.000813/96-10, RESOLVE:

Conceder, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, assegurado o direito conforme o artigo 7º da Lei nº 9.527/97, à servidora OLGA FERNANDA NABUCO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 673909, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe "H", padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 12/12/1990 a 12/12/1995, no período de 02 a 31/12/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 072/DIR

Assunto: PA nº 01241.000248/2013-23 – Abono de Permanência – Antônio Carlos Miranda da Silva

Em vista da documentação constante do processo em referência, bem como da instrução consignada no Memorando nº 096/DRH, de fls. 10, e considerando que o servidor cumpriu as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo optado expressamente por permanecer no exercício do cargo de Assistente em C&T 3 - III, Classe R, Padrão III, acolho o pedido, no mérito, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a competente homologação.

À Coordenação Geral de Administração para as providências cabíveis.

Campinas, 02 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 073/DIR

Assunto: PA nº 01241.000252/2013-91 – Ajuda de Custo – Maristela de Fátima Simplício de Santana

Em vista da instrução do processo em referência, conforme Memorando nº 093/DRH, de fls. 08, DEFIRO o pedido da servidora MARISTELA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO DE SANTANA, autorizando o pagamento de ajuda de custo, na forma do cálculo constante do já citado Memorando, para o fim de subsidiar despesas com a sua remoção do Instituto Nacional do Semi-Árido para o Centro de tecnologia

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

da Informação Renato Archer - CTI, com exercício no CTI-NE, na cidade de Fortaleza/CE, regularmente autorizada de acordo com a Portaria MCTI nº 873, de 06/09/2013.

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 04 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

Portaria Casa Civil nº 992/2011
DOU 18/05/2011 – Seção 2 – Página 1

DESPACHO Nº 074/DIR

Assunto: PA nº 01241.000156/2013-43 – Pregão Eletrônico 08/2013

Mantenho a decisão do Pregoeiro que negou provimento ao recurso interposto pela empresa Union Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda., nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8666/93, que declarou vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2013 a empresa E.J. KRIEGER & CIA LTDA.

Restituam-se os autos à Divisão de Suprimentos - DSUP para providências quanto ao prosseguimento.

Campinas, 04 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992/2011
DOU 18/05/2011 – Seção 2 – Página 1

Despacho nº075 /DIR

Assunto: PA nº 01241.000183/2013-16 – Inexigibilidade de Licitação – Serviços de acesso à licença de uso, consultoria e suporte, manutenção corretiva e evolutiva do Software Simule/RH

Atendendo ao princípio do formalismo dos atos administrativos, retificamos a redação do Despacho nº 069/DIR, de 13/09/2013, às folhas 122/2013 deste PA. Onde se lê: com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, leia-se: com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Campinas, 11 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor do CTI Renato Arcger

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011.

DESPACHO Nº 076/DIR

Assunto: PA nº 01241.000197/2013-30 – Horário Especial – Servidor Estudante

Considerando que o servidor Ricardo Barbano Trindade decidiu, por motivos pessoais, por não continuar cursando a disciplina “Ciência, Tecnologia e Sociedade” este semestre, em horário de trabalho, solicito

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

cancelamento do horário especial do servidor estudante concedido pelo Despacho nº 063/DIR, de 30/08/2013.

Acrescento que a partir de 09/10/2013, o servidor deverá retornar à jornada diária normal de trabalho.

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 08 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992/2011

DOU 18/05/2011 – Seção 2 – Página 1

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 1º de outubro de 2013 (*DOU de 02/10/2013*)

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, Tecnologista H III do CTI, participar de reuniões técnicas e de coordenação de projeto financiado pela União Europeia denominado IREBID (Intercâmbio Internacional de Pesquisa para Dispositivos Médicos e Prototipagem referência - FP7-PEOPLE-2009-IRSES-247476), bem como apresentar trabalhos científicos nas conferências VRAP 2013 (Conferência Avançada para a Pesquisa e Prototipagem Virtual e Física); VipImage 2013 (Conferência Temática em Visão Computacional e Processamento de Imagens Médicas) e MEDES 2013 (Conferência ACM Internacional de Ecossistemas Digitais Emergentes), em Leiria e Funchal/Portugal, Girona/Espanha e Neumunster Abbey/Luxemburgo, no período de 30.09 a 02.11.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

Em 11 de outubro de 2013 (*DOU de 14/10/2013*)

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS, Tecnologista Sênior do CTI, Participar, a convite da Embaixada e da Agência Governamental de Empresas da Irlanda, de uma missão internacional de intercâmbio para participação no evento MED in ireland com a realização de reuniões técnico-científicas a empresas inovadoras e startups que atuam na área de Tecnologia da Informação e Comunicação do setor da saúde na Irlanda, em Dublin/Irlanda, no período de 20.10 a 25.10.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM NOVEMBRO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Ailton Santa Bárbara	2013	04/11/2013	13/11/2013	10	3 ^a
Airton Moreira Da Silva	2013	18/11/2013	27/11/2013	10	3 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Giuliano Maiolini	2013	21/11/2013	20/12/2013	30	Única
Izaque Alves Maia	2013	18/11/2013	02/12/2013	15	2 ^a
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2013	04/11/2013	12/11/2013	09	2 ^a
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2013	18/11/2013	27/11/2013	10	3 ^a
José Antônio Resende Beiral	2013	18/11/2013	02/12/2013	15	2 ^a
José Lázaro Fernandes	2013	05/11/2013	14/11/2013	15	2 ^a
José Roberto Filho	2013	05/11/2013	14/11/2013	10	2 ^a
Márcio Adilson Cappa	2013	05/11/2013	14/11/2013	10	3 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	21/11/2013	30/11/2013	10	1 ^a
Miguel De Teive E Argollo Junior	2013	05/11/2013	14/11/2013	10	2 ^a
Paulo César Berardi	2013	05/11/2013	14/11/2013	10	3 ^a
Paulo Roberto Kaizer	2013	18/11/2013	27/11/2013	10	3 ^a
Sidney Pinto Da Cunha	2013	26/11/2013	05/12/2013	10	3 ^a

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Alexandre de Almeida Duarte	2013	11 a 20/12/2013	30/12 a 08/01/2014	10	2 ^a
Antonio Montes Filho	2013	07 a 16/10/2013	03 a 12/12/2013	10	3 ^a
Karina Midori Sugawara	2013	11 a 20/12/2013	02 a 11/12/2013	10	2 ^a
Karina Midori Sugawara	2013	31/12 a 09/01/2014	12 a 21/12/2013	10	3 ^a
Luiz Carlos Fabrini Filho	2013	04 a 23/11/2013	06 a 25/01/2014	20	1 ^a
Paulo Cesar Berardi	2013	05 a 14/11/2013	30/12 a 08/01/2014	10	3 ^a
Marcos B. Cotovia Pimentel	2013	30/09 a 09/10/2013	05 a 14/11/2013	10	2 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	21 a 30/11/2013	02 a 11/12/2013	10	1 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	02 a 11/12/2013	12 a 21/12/2013	10	2 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	12 a 21/12/2013	23/12 a 01/01/2014	10	3 ^a
Rozilene Sousa	2013	11 a 20/12/2013	29/10 a 07/11/2013	10	3 ^a

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Audrey Albanes Appendino	2013	04 a 05/10/2013	29 a 30/10/2013	02	2 ^a

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Antônio José Balloni	01/10 a 02/10/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Antônio Carlos da Costa Telles	04/09 a 03/10/2013	30	Art. 202, Lei 8.112/90
Maria de Fátima Marrara Zamarion	30/09 a 02/10/2013	03	Art. 202, Lei 8.112/90
Eliana Anete Gomes	18/09/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Ana Tarsila de Miranda E Souza Sette	27/09/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

Retificação: No Boletim de Serviço nº18, página 235, referente à licença de Adriana Zoqui F. Cayres Nishimura, onde se lê 27/09/2013, leia-se 11/09/2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.5. POSSE

O Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os servidores habilitados em concurso público e nomeados através da Portaria nº 871, de 06 de setembro de 2013, para exercerem cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Os empossados apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando ao termo de posse, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Comprometeram-se ainda a não participar de gerência ou administração de sociedade privada personificada ou não personificada e a não exercer o comércio, na forma do inciso X do artigo 117 da Lei 8.112/90.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Área
Bruna Stefani de Oliveira Martins	Técnico 1 - I	01/10/2013	DSC
Joyce Cristina Rocha Diniz	Técnico 1 - I	01/10/2013	DINF

3.6. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que entrou em exercício os servidores habilitados em concurso público e nomeados através da Portaria nº 871, de 06 de setembro de 2013, para exercerem cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Entrada em Exercício	Área
Bruna Stefani de Oliveira Martins	Técnico 1 - I	01/10/2013	DSC
Joyce Cristina Rocha Diniz	Técnico 1 - I	14/10/2013	DINF

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Carta de Intenções nº CIN-006.13, firmada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a BSPAR Finanças, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda..

OBJETO: Disposição dos subscritores de desenvolverem ações conjuntas na área de dispositivos implantáveis de assistência ventricular.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-007.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

OBJETO: Integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento de pesquisa e desenvolvimento na área de análise e organização sistematizada da informação em consonância com o Projeto “Projeto Critic@ - Compilação e Recuperação de Informações Técnico-Científicas e Indução ao Conhecimento de forma ágil na Rede AgroHidro”

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade nº NDA-006.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a Green Mind Desenvolvimento Sustentável Ltda. e o Instituto Nacional de Resíduos - INRE.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em relação ao Tema: Pesquisa e Desenvolvimento de algoritmo para o cálculo da tarifa para reciclagem de resíduos eletroeletrônicos e os requisitos técnicos e algoritmo para avaliar a qualidade ambiental de produtos eletroeletrônicos e dos serviços prestados por empresas dedicadas aos processos de coleta, transporte, armazenagem e manufatura reversa de resíduos eletroeletrônicos, visando à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Especiais (SIG-RE).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa J.V. Amorim Química - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de tratamento de águas industriais e potáveis.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de acesso a Licença de Uso do software SIMULERH, compreendendo consultoria e suporte, manutenção corretiva e evolutiva da solução técnica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 189/2012, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Engetax Equipamentos Ltda.

OBJETO:

1. Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, de 01/10/13 a 01/10/14.
2. Conceder o reajuste do contrato, a partir de 27/08/13, conforme valores descritos abaixo:

Mês	Valor Pago	Valor Devido	Diferença a ser Paga
Agosto	R\$ 874,00	R\$ 882,98	R\$ 8,98
Setembro	R\$ 874,00	R\$ 929,72	R\$ 55,72

3. Alterar a cláusula sétima do contrato, revendo o valor mensal a partir de 27/08/13, o qual passa a ser de R\$ 929,72 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 11.156,64 (onze mil cento e cinquenta e seis reais), para o período de 12 meses, conforme INPC de agosto/12 a agosto/13 para reajuste do valor ao qual a empresa faz jus.

4. Acrescentar na cláusula quarta do contrato o seguinte item:

4.1.17. A contratada obriga-se a provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2013

Campinas, 15 de outubro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20

Campinas, 31.10.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 108, 07 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 e o item I do artigo 2º da Portaria MCT nº 555 de 18/06/2013, RESOLVE:

Revogar a Portaria CTI nº 102, de 01/10/2013, por ter sido publicada com incorreções.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 109, 07 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Número Contrato	Objeto	Fiscais	
178.00	Serviços de Auxílio e Apoio Administrativo	Titular: AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Substituto JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES
		Contratada: FACTI - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologias da Informação	

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 110, 07 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor do Centro de Tecnologia de Informação Renato Archer - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando o disposto no Decreto

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

nº 5.707/2006 e a Portaria MCTI nº 876, de 09/09/2013, bem como a necessidade e conveniência de:

- a) estimular o crescimento profissional e a formação dos servidores do CTI, tanto os das atividades fins como os das atividades meio, visando fortalecer a sua capacidade de atuação nas áreas de suas competências e atribuições regimentais;
- b) harmonizar as atividades de formação de pessoal do CTI com os projetos de pesquisa e desenvolvimento da instituição;
- c) ampliar a cooperação do CTI com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, visando promover a participação de servidores em atividades de pós-graduação strictu sensu;
- d) contribuir para a criação de cursos de especialização, mestrado profissional e pós-graduação em geral em áreas estratégicas da Tecnologia da Informação, de acordo com a missão institucional e seu Plano Diretor (PDU);
- e) definir e incentivar a criação de equipes com vocação para o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos internos e externos, bem como para a busca de recursos financeiros junto a agências de fomento à pesquisa científica e tecnológica, em coordenação com a Diretoria;
- f) promover a constante capacitação da força de trabalho do CTI para que esta tenha condições de ampliar sua participação na publicação de trabalhos científicos em meios de divulgação referenciados, nacionais e internacionais;
- g) estimular a formação continuada dos profissionais das atividades meio, nas áreas de interesse da administração;
- h) promover a otimização dos recursos de capacitação do CTI, estimulando prioritariamente o uso coletivo destes recursos;
- i) planejar as ações de capacitação de forma harmônica e participativa;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos, à qual se atribuem as seguintes responsabilidades:

- a) Proceder ao levantamento das necessidades de capacitação dos servidores do CTI, de forma articulada com a Diretoria e a comunidade interna, à luz da missão institucional e das metas consignadas no Plano Diretor e nos Termos Anuais de Compromisso de Gestão.
- b) Propor ações de capacitação para os servidores, consideradas prioritárias para o preenchimento de lacunas de competências ou o aperfeiçoamento das já existentes, levando em consideração os interesses da administração e os rumos científico-tecnológicos ditados pelo Plano Diretor do CTI (PDU). Essas ações devem levar em consideração, também, os recursos orçamentários disponíveis, ou, no caso de inexistência destes, promover a busca por alternativas de financiamento junto a organismos de fomento.
- c) Apoiar o processo decisório sobre as estratégias de formação e capacitação da força de trabalho do CTI através do estabelecimento de um Projeto Anual de Capacitação (PRAC), de acordo com as informações levantadas em (a) e (b), a ser submetido à aprovação da Diretoria, em tempo hábil para subsidiar a busca por recursos de capacitação junto aos órgãos pertinentes.
- d) Gerir os recursos alocados pela Diretoria para a realização do Projeto Anual de Capacitação (PAC), tomando todas as ações necessárias para registrá-lo no Sistema de Informações Tecnológicas do CTI (SIGTEC) e demais medidas de gestão e controle.
- e) Analisar, a partir de consulta da Diretoria, as propostas de ações de capacitação dos servidores (treinamento, graduação, pós-graduação, etc.), avaliando a sua pertinência, oportunidade e alinhamento com os interesses da instituição.
- f) Avaliar tecnicamente os aspectos de mérito, legalidade, conveniência, oportunidade e viabilidade físico-financeira de criação de cursos de especialização, mestrado profissional e pós-graduação em geral na instituição, documentando e submetendo à Diretoria as propostas formalmente e respondendo aos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

questionamentos levantados pelas diversas instâncias decisórias de Governo e órgãos de controle.

g) Acompanhar a evolução de cada ação de capacitação aprovada pela Comissão, pronunciando-se sobre os seus resultados e gerindo os recursos relativos ao Projeto Anual de Capacitação, quando pertinente a aquela ação.

h) Recomendar ações que promovam uma maior divulgação dos trabalhos técnico-científicos do CTI nos meios apropriados, principalmente naqueles referenciados e de grande visibilidade nacional e internacional;

i) Promover a capacitação da força de trabalho do CTI no uso de tecnologias abertas e livres;

j) Apoiar o processo de cadastramento de servidores do CTI como orientadores de mestrado e doutorado em instituições de ensino do país e no exterior;

k) Analisar e aprovar pleitos de afastamento para participação de servidores das carreiras de C&T do CTI em programas de pós-graduação Stricto Sensu, no país ou no exterior, conforme disposto no artigo 9º da Portaria MCTI nº 876, de 09/09/2013.

2. Designar para compor a Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos os seguintes servidores:

ANA TARSILA DE MIRANDA E SOUZA SETTE – Presidente
ANTÔNIO LUIS PACHECO ROTONDARO - Substituto
RALPH SANTOS DA SILVA
OSCAR SALVIANO SILVA FILHO
FERNANDO ELY
EDNA APARECIDA DOS SANTOS HENZE PIRES
ROBERTO RICARDO PANEPUCCI
ANTONIO MONTES FILHO
GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT

3. Designar para compor a referida Comissão, na qualidade de suplentes os seguintes servidores:

MÁRIO JOSÉ CORREA CIURRIA
JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR
FÁBIO NAURAS AKHRAS

4. Caberá à Comissão definir o membro substituto do Presidente, bem como estabelecer seu Regimento Interno e os procedimentos operacionais a serem observados.

5. Caberá ao Presidente da Comissão designar o responsável (Coordenador) pela execução do Projeto Anual de Capacitação (PAC), cabendo a este Coordenador responder pelo gerenciamento da fonte própria de recursos orçamentários alocados pela Diretoria à Comissão para a realização do PAC.

6. A Divisão de Recursos Humanos proverá o apoio necessário à Comissão no que se refere às ações de capacitação dos servidores do CTI.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 111, 07 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000173/2012-08, RESOLVE:

Conceder, nos termos do Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/99, a servidora SUELÍ APARECIDA VARANI ELEUTÉRIO, matrícula SIAPE nº 673954, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3 - III, classe “M”, padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 02/04/1984 a 01/04/1989, no período de 09/12/2013 a 07/01/2014.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 112, 08 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01320.000141/96-33, RESOLVE:

Conceder, nos termos do Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/99, a servidora ANA LUCIA DE SOUSA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 673741, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe “H”, padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 15/08/1984 a 13/08/1989, no período de 10/12/2013 a 08/01/2014.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 113, 09 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Instituir, de acordo com o artigo 5º da Portaria MCTI nº 876, de 09 de setembro de 2013, o percentual de 4% (quatro por cento) do total de servidores de cargo efetivo do CTI, para concessão de afastamentos, com a finalidade de participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no país ou no exterior.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 114, 22 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 e o item I do artigo 2º da Portaria MCT nº 555 de 18/06/2013, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar o servidor CLÊNIO FIGUEIREDO SALVIANO, para validação dos laudos de avaliação para software, emitidos pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI, no contexto certificação CERTICS para software, para posterior emissão da certificação pelo MCTI.

Nos impedimentos legais, o servidor será substituído pela servidora ANGELA MARIA ALVES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIAS DE 23 OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 e o item I do artigo 2º da Portaria MCT nº 555 de 18/06/2013, RESOLVE:

Nº115 - Dispensar, a partir de 18/10/2013, a servidora MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA, matrícula SIAPE nº 673869, CPF nº 054.768.398-79, da Função Gratificada, código FG-1.

Nº116 - Designar o servidor RICARDO BARBANO TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1998241, CPF nº 255.368.258-10, para exercer a Função Gratificada, código FG-1.

Nº117 - Dispensar a servidora MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA, matrícula SIAPE nº 673869, CPF nº 054.768.398-79, como substituta do Chefe da Divisão de Finanças – DFIN, código DAS 101.2, deste Centro, em impedimentos e afastamentos regulamentares.

Nº118 - Designar o servidor RICARDO BARBANO TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1998241, CPF nº 255.368.258-10, para exercer a função de substituto do Chefe da Divisão de Finanças – DFIN, código DAS 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 076/DIR

Assunto: PA nº 01241.000197/2013-30 – Horário Especial – Servidor Estudante

Considerando que o servidor Ricardo Barbano Trindade decidiu, por motivos pessoais, por não continuar cursando a disciplina “Ciência, Tecnologia e Sociedade” este semestre, em horário de trabalho, solicito cancelamento do horário especial do servidor estudante concedido pelo Despacho nº 063/DIR, de 30/08/2013.

Acrescento que a partir de 09/10/2013, o servidor deverá retornar à jornada diária normal de trabalho.

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 08 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011
DOU 18/05/2011 – Seção 2 – Página 1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 077/DIR

ASSUNTO: PA n° 01241.000163/2013-45 – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de manutenção de equipamentos de prototipagem rápida Sinterstation 2000 e HQ

Tendo em vista o teor do Memorando nº 20/CGA, e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 1338/2013/LC/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa ALPESO Indústria e Comércio de Protótipos Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 15 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992/2011

DOU 18/05/2011 – Seção 2 – Página 1

DESPACHO N° 078/DIR

Assunto: PA n° 01241.000260/2013-38 – Gratificação de Qualificação – GQ III Bruna Stefani de Oliveira Martins - SIAPE nº 1685100

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transcrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 22 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 079/DIR

Assunto: PA n° 01241.000251/2013-47 – Indenização Despesas Transporte – Maristela de Fátima Simplicio de Santana – Matrícula SIAPE nº 1323402

Em vista do requerimento encaminhado pela servidora em referência, e tomando como fundamento a documentação acostada aos autos, bem como os elementos de instrução contidos no Memorando nº 099/DRH, de fls. 07, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 4.004/2001, o pagamento

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

da indenização pleiteada, adotando-se para o respectivo cálculo as informações do Memorando número 096/DLA.

À Coordenação Geral de Administração para as providências decorrentes.

Campinas, 22 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 080/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000256/2013-70 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2012 – Conselho Federal de Medicina

Tendo em vista o teor do Memorando nº 115/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2012, conduzido pelo Conselho Federal de Medicina, para contratação de serviços de apoio a eventos, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 3.931/01.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial de fls. 272, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos da requisição que inaugura o processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 18 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO N° 081/DIR

Assunto: Realocação Interna – João Batista Curi Gutierrez

Tendo em vista a proposta de realocação interna do servidor JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ e considerando a anuência das áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Gestão Empresarial.

Campinas, 18 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 082/DIR

Assunto: PA nº 01241.000269/2013-49 – Gratificação de Qualificação – GQ II Joyce Cristina Rocha Diniz – SIAPE nº 2062483

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transcrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 29 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 083/DIR

Assunto: PA nº 01241.000271/2013-18 – Abono de Permanência – João de Oliveira Júnior

Em vista da documentação constante do processo em referência, bem como da instrução consignada no Memorando nº 107/DRH, e considerando que o servidor cumpriu as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo optado expressamente por permanecer no exercício do cargo de Tecnologista Sênior III, classe H, padrão III, acolho o pedido, no mérito, determinando a remessa à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a competente homologação.

À Coordenação Geral de Administração para providências cabíveis.

Campinas, 30 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

Em 17 de outubro de 2013 (*DOU de 18/10/2013*)

PORARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Presidência da República, e da delegação conferida pelo inciso I do art. 2º do Decreto Nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.064 -Exonerar, a partir de 23 de setembro de 2013, EUNICE NOGUEIRA DUARTE, CPF 967.605.248-53, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério, ficando dispensada dos encargos de substituta que atualmente ocupa.

Nº 1.065- Nomear MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA, CPF 054.768.398-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, deste Ministério.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 17 de outubro de 2013 (*DOU de 22/10/2013*)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR, Tecnologista do CTI, Participar, com apresentação de trabalho, durante a 5ª Conferência Internacional sobre Gerenciamento de Ecossistemas Digitais Emergentes, MEDES'13, em Luxemburgo/Luxemburgo, no período de 25.10 a 02.11.2013, com ônus para o CNPq. Art. 1º, inciso V.

RODRIGO BONACIN, Tecnologista do CTI, participar no evento "The International Conference on Management of Emergent Digital EcoSystems (MEDES)" e realizar visita técnica ao CRP Henri Tudor em Luxemburgo, em Luxemburgo/Luxemburgo, no período de 26.10 a 02.11.2013, com ônus para o CNPq (Bolsa PCI). Art. 1º, inciso V.

SILVIO APARECIDO SPINELLA, Coordenador-Geral do CTI, participação na 5ª Conferência Internacional sobre Gerenciamento de Ecossistemas Digitais Emergentes, MEDES'13, patrocinada pela Association for Computing Machinery, ACM, e também pela International Federation for Information Processing, IFIP, representada no Brasil pela Sociedade Brasileira de Computação, SBC, em Luxemburgo/Luxemburgo, no período de 26.10 a 02.11.2013, com ônus para o CNPq (Bolsa PCI). Art. 1º, inciso V.

Em 24 de outubro de 2013 (*DOU de 25/10/2013*)

TÂNIA CRISTINA LIMA, Pesquisador V III do CTI, visitas técnicas nas empresas Vicon, Theether e Institute for Creative Technologies da University of Southern California que atuam na área de Captura de Movimento, em Los Angeles/EUA, no período de 26.10 a 10.11.2013, com ônus para o CNPq (Bolsa PCI). Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Ailton Santa Barbara	2013	04 a 13/11/2013	10 a 19/12/2013	10	3 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Marcio Adilson Cappa	2013	05 a 14/11/2013	11 a 20/12/2013	10	3 ^a
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2013	30/09 a 09/10/2013	05 a 14/11/2013	10	2 ^a
Mario Jose Correa Ciurria	2013	29 a 12/11/2013	04 a 18/11/2013	15	2 ^a
Victor Pellegrini Mammana	2013	18/11 a 02/12/2013	30/12/2013 a 13/01/2014	15	2 ^a

3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Maria Cristina A. Gouveia	2013	21 a 25/10/2013	25 a 29/11/2013	05	3 ^a
Sidney Pinto da Cunha	2013	30/10 a 07/11/2013	14 a 22/11/2013	09	2 ^a

3.3. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Celso Pereira	Chefe da DMP	DAS 101.2	01 a 30/09/2013
Clênio Figueiredo Salviano	Chefe da DMPS	DAS 101.2	17/07; 29/07 a 06/08/2013
Eunice Nogueira Duarte	CGA	DAS 101.4	08 a 18/07/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSF	DAS 101.2	01 a 20/09/2013
Maria Cristina Amado Gouveia	Chefe da DFIN	DAS 101.2	09 a 14/09/2013
Maria Cristina Amado Gouveia	Chefe da DFIN	DAS 101.2	23 a 30/09/2013
Mario José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 30/09/2013

3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/10/2013 à 31/10/2013

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 07/10/2013 à 07/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007404/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Antonio Pestana Neto) STO 838

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007408/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Luiz Antonio Rodrigues Elias) STO 840

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Campinas / Atibaia / Campinas

Número da Requisição: 007409/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de Servidor (Antonio Montes Filho, Saulo Finco e Silvio Aparecido Spinella) STO 853

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA

Função:

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007410/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de Servidor (Victor Pellegrini Mammana) STO 850

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 10/10/2013 à 10/10/2013

Destino: Campinas / Limeira / Campinas

Número da Requisição: 007413/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Frederico David Alencar de S. Pereira, Izaque Alves Mais, Marcelo Fernandes Oliveira e Paulo Inforçatti Neto) STO 851

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 07/10/2013 à 07/10/2013

Destino: Campinas / São José dos Campos / Campinas

Número da Requisição: 007421/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores Victor P. Mammana e Sérgio Celaschi - STO 852, para participação de reunião no INPE, no âmbito do Projeto CEMADEN.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 05/10/2013 à 05/10/2013
Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas
Número da Requisição: 007490/13
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Giuliano Maiolini) STO 782

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 15/10/2013 à 15/10/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 007742/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Levar servidor para participação de reunião no âmbito do Projeto Cemaden - STO 876.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 007783/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Ricardo Cotrin Teixeira) STO 837

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2013 à 15/10/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 007761/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Antonio Montes Filho, Ferrúcio de Franco Rosa e Luiz Otavio Duarte) STO 874

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007785/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Victor P. Mammana) STO 894

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA

Função:

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007786/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidor (Victor P. Mammana) STO 881

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 03/10/2013 à 03/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007787/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de servidores (André Hernandes Alves Malavazi, Carlos Henrique Menengrone, Roberto R Panepucci e Jesús Arbey Benavides Guevara) STO 825

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ELENILTON PEREIRA BATISTA

Função:

Período da Viagem: 29/10/2013 à 29/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007788/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em pregão eletrônico de telefonia (Grupo CJU).

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: ILDO PIERRO NETO

Função:

Período da Viagem: 29/10/2013 à 29/10/2013

Destino: Campinas / São Paulo / Campinas

Número da Requisição: 007789/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Descrição: Participação em pregão eletrônico de telefonia (Grupo CJU).

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: SERGIO CELASCHI

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 15/10/2013 à 15/10/2013

Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas

Número da Requisição: 007868/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião no âmbito do Projeto Cemaden.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER

Função:

Período da Viagem: 17/10/2013 à 18/10/2013

Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas

Número da Requisição: 007790/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Transporte de material para instalação de pluviômetros, no âmbito do Projeto Cemaden. (STO 883)

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: SERGIO CELASCHI

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013

Destino: Campinas / Guarujá / Campinas

Número da Requisição: 007792/13

Valor das Diárias (R\$): 551,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de São Paulo.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: GERMANO BERALDO FILHO

Função:

Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013

Destino: Campinas / Guarujá / Campinas

Número da Requisição: 007793/13

Valor das Diárias (R\$): 551,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Nome: THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Função: DAS-1012
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007794/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007798/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no litoral Sul de SP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 20/10/2013 à 20/10/2013
Destino: Campinas / Guarulhos / Campinas
Número da Requisição: 007799/13
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Carlos Alberto, Dr. Eduardo Sanches) STO 858

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: SIDNEY PINTO DA CUNHA
Função:
Período da Viagem: 30/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007809/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 20/10/2013 à 20/10/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 007806/13
Valor das Diárias (R\$): 106,20

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor (Victor P. Mammana) STO 893

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007842/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOAO BATISTA CURI GUTIERREZ
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 29/10/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 007844/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de pregão eletrônico de telefonia.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007851/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no litoral Sul de SP.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007861/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no litoral Sul de SP.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCT/CTI nº 186.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a FUNDAÇÃO DE APOIO A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FACTI.

OBJETO:

a)Incluir no item 8.1 do projeto técnico, constante no processo nº 01241.000087/2012-97, os seguintes profissionais, para atuar conforme descrição abaixo, de 01/10/13 a 31/12/15:

b)

PERFIL PROFISSIONAL	SUBPROJETO I	SUBPROJETO II	SUBPROJETO III
Analista de Suporte Especialista Sênior	X	X	X
Programador/Analista Pleno	-	X	X

c)O custo total dos serviços adicionais é estimado em R\$ 480.813,57, sendo:
R\$ 53.423,73 para o exercício de 2013;
R\$ 213.694,92 para o exercício de 2014;
R\$ 213.694,92 para o exercício de 2015.

d)O acréscimo corresponde a 14,82%, do valor original do contrato que é de R\$ 3.245.110,96.

e)Complementar o valor da garantia contratual que passa a ser de R\$ 52.500,81.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCT/CTI no 177.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa BBLC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente, com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2013, ou até a conclusão de nova licitação, o que ocorrer primeiro, mantidas as demais condições do contrato.

Alterar o valor do quilo, a partir de 31/10/13, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Preço líquido do kg
01	Autosserviço por kg local/viagem	R\$ 20,31
02	Prato feito local (55% do valor apurado no item 1)	R\$ 11,00
03	Prato feito viagem (37% do valor apurado no item 1)	R\$ 7,50

O índice utilizado para reajuste do preço da refeição é o IPCA – Alimentação, coluna IA (Gêneros Alimentícios), publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCT/CTI nº 178/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologias da Informação – FACTI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2013, para os serviços descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CBO	LOCAL DE EXECUÇÃO	CH	Nº DE POSTOS	HORÁRIO
01	Repcionistas	4221-05	CTI	40	03	8h às 18h
02	Auxiliar Administrativo	4110-05	CTI	40	05	8h às 17h

Fixar o valor do contrato para os postos apontados na alínea anterior, no período de 27/10/13 a 27/10/14 em R\$ 241.486,56 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCT/CTI nº 186.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI e a FUNDAÇÃO DE APOIO A CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FACTI.

OBJETO:

f)Retificação do subitem 9.1 do Termo Aditivo 01, em razão de erro material, por deixar de constar o período de sua vigência, conforme publicação constante no DOU de 06/06/13, seção 3.

DE: “9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração ao prazo de execução do projeto, na forma do subitem 7.1 do contrato”.

PARA: “9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir de 02/07/13 a 01/07/14, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração ao prazo de execução do projeto, na forma do subitem 7.1 do contrato”.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2013

Campinas, 31 de outubro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21

Campinas, 15.11.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - SUBSTITUTO

Antonio Montes Filho

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PRTARIAS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Nº 119 - Designar a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, matrícula SIAPE nº 1787064, CPF nº 129.377.938-51, para exercer a função de substituta do Coordenador Geral de Administração - CGA, código DAS 101.4, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Nº 120 - Dispensar a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, matrícula SIAPE nº 1787064, CPF nº 129.377.938-51, como substituta do Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo – DLA, código DAS 101.2, deste Centro, em impedimentos e afastamentos regulamentares.

Nº 121 - Designar a servidora JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES, matrícula SIAPE nº 2021609, CPF nº 835.831.810-34, para exercer a função de substituta do Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo – DLA, código DAS 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Nº 122 - Designar o servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, matrícula SIAPE nº 673735, CPF nº 102.281.038-35, para exercer a função de substituto do Chefe da Divisão do Sistema de Qualidade, código DAS 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PRTARIA Nº 123, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como gestores e fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Número Contrato	Objeto	Gestores e Fiscais	
205/2013	Prestação de serviços continuados de tratamento de águas industriais e potáveis.	Gestor Titular AUDREY ALBANÊS APPENDINO Fiscal Titular MÁRCIA REIFF CASTELLANI	Gestor Substituto JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES Fiscal Substituto FÁTIMA DE CASTRO REIS

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 124, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Conceder, nos termos do Ofício-Circular nº 34/SRH-MP/99, ao servidor AQUEO KAMADA, matrícula SIAPE nº 673780, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - III, classe "H", padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 12/11/1985 a 11/11/1990, no período de 25/11 a 24/12/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 125, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do servidor abaixo relacionado, considerando-o aprovado no Estágio Probatório nos termos da Portaria MCTI nº 381, de 18 de maio de 2010, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 10, de 31/05/2010.

Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo Efetivo	Portaria de Nomeação	Data da Homologação
1822958	Tiago Mitio Domingos	Técnico	Nº 800, DOU de 29/09/2010, seção 2, pág. 5	03/11/2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO N° 084/DIR

Assunto: PA nº 01241.000272/2013-62 – Gratificação de Qualificação – GQ III Roberto de Oliveira – SIAPE nº 673939

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transcrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 1 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 085/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000259/2013-11 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 030/2013 – Fundação Universidade Federal do Piauí

Tendo em vista o teor do Memorando nº 113/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2013, conduzido pela Fundação Universidade Federal do Piauí para fornecimento de equipamentos para processamento de dados, com fundamento do Decreto nº 7.892/2013.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos da requisição que inaugura o processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 18 de outubro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO N° 086/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000268/2013-02 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 006/2013 – Comando Militar do Oeste

Tendo em vista o teor do Memorando nº 132/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2013, conduzido pelo Comando Militar do Oeste, para fornecimento de notebooks, com fundamento do Decreto nº 7.892/2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos da requisição que inaugura o processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 04 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO N° 087/DIR

Assunto: PA nº 01241.000276/2013-41 – Gratificação de Qualificação – GQ III Dalva Ribeiro de Lima – SIAPE nº 673720

Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como a conferência documental prévia realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria CTI nº 023/2013, e considerando o disposto no artigo 88 do Decreto nº 7.922/2013, abaixo transscrito, determino a remessa do processo para análise e julgamento da Comissão Interna do Plano de Carreiras e demais providências julgadas cabíveis pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

“Art. 88. Os pagamentos de valores a título de gratificação de qualificação somente ocorrerão após a publicação do ato de concessão pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.”

À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 5 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 088/DIR

Assunto: PA nº 01241.000234/2013-18 – Contratação Direta – Contratação de Consultoria para Evolução dos Sistemas CEMADEN

Tendo em vista o teor do Memorando nº 133/CGA, declaro dispensada a licitação, para a contratação direta da Fundação de Apoio à Capacitação em TI, para a execução do projeto em referência, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, autorizando o empenho da despesa, em favor da citada entidade.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Determino as providências de publicação do ato junto à imprensa oficial, na forma dos regulamentos, bem como a formalização do competente contrato, em conformidade com o Parecer nº 1882/2013/DCF/CJU-SP/CGU/AGU.

Campinas, 8 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 089/DIR

Tornar sem efeito o Despacho 077/DIR referente ao PA nº 01241.000163/2013-45 – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de manutenção de equipamentos de prototipagem rápida Sinterstation 2000 e HQ, por ter sido publicado com incorreções.

Campinas, 12 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 090/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000163/2013-45 – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de manutenção de equipamentos de prototipagem rápida Sinterstation 2000 e HQ

Tendo em vista o teor dos Memorandos nºs 010/CGA e 028/DT3D e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 1338/2013/LC/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa ALPESO Indústria e Comércio de Protótipos Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 12 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 091/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000266/2013-13 – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de serviços técnicos especializados em gestão, implantação, otimização, configuração e calibração da Plataforma de Coleta de Dados Pluviométricos (PCD'S)

Tendo em vista o teor dos Memorandos nº 134/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2041/2013/ADC/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI, cujo objeto é a contratação de serviço em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 12 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013 (*DOU de 06/11/2013*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.147-Nomear JULIANO CASTILHO DALL'ANTONIO, CPF 025.013.948-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação, código DAS 101.4, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

PORTRARIA N° 1.148, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013 (*DOU de 08/11/2013*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2013, EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA, CPF 358.318.476-91, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Cooperativos, código DAS 101.3, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM DEZEMBRO DE 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Adriano Costa Pinto	2013	12/12/2013	21/12/2013	10	3 ^a
Alexandre De Almeida Duarte	2013	30/12/2013	08/01/2014	10	2 ^a
Ana Cervigni Guerra	2013	09/12/2013	18/12/2013	10	3 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

André Ricardo Abed Grégio	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Angela Maria Alves	2013	31/12/2013	19/01/2013	20	2 ^a
Antônio Carlos Caldato	2013	02/12/2013	21/12/2013	20	2 ^a
Antônio Carlos Camargo do Amaral	2013	17/12/2013	31/12/2013	15	2 ^a
Antônio José Balloni	2013	05/12/2013	14/12/2013	10	2 ^a
Artemis Maria F. Sanches Moroni	2013	09/12/2013	18/12/2013	10	3 ^a
Edna Aparecida Dos S. Henze Pires	2013	20/12/2013	29/12/2013	10	3 ^a
Fernando Ely	2013	30/12/2013	18/01/2014	20	2 ^a
Geraldo Aparecido Da Silva	2013	09/12/2013	23/12/2013	15	2 ^a
Homero Mauricio Schneider	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Jaime Khater	2013	30/12/2013	08/01/2013	10	2 ^a
Jorge Vicente Lopes Da Silva	2013	31/12/2013	09/01/2014	10	2 ^a
José Gonzaga Souza Júnior	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
José Rocha Andrade Da Silva	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Josué Junior Guimarães Ramos	2013	31/12/2013	29/01/2013	30	Única
Karina Midori Sugawara	2013	02/12/2013	11/12/2013	10	2 ^a
Karina Midori Sugawara	2013	12/12/2013	21/12/2013	10	3 ^a
Marbilia Passagnolo Sergio	2013	31/12/2013	29/01/2013	30	Única
Márcia Bastardo Gaelzer	2013	30/12/2013	13/01/2014	15	2 ^a
Márcia De Fátima Pimenta	2013	09/12/2013	28/12/2013	20	2 ^a
Marco Antonio Silveira	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Marco Iacovacci	2013	17/12/2013	26/12/2013	10	3 ^a
Maristela de Fátima S. de Santana	2013	31/12/2013	14/01/2014	15	2 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	02/12/2013	11/12/2013	10	1 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	12/12/2013	21/12/2013	10	2 ^a
Mauro Ferreira Koyama	2013	23/12/2013	01/01/2014	10	3 ^a
Paulo César Berardi	2013	30/12/2013	08/01/2013	10	3 ^a
Paulo Francisco Guarneri	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Roberto Ricardo Panepucci	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Rodrigo Bonacin	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Rubens Campos Machado	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Silvio Aparecido Spinella	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	1 ^a
Sebastião Eleutério Filho	2013	11/12/2013	20/12/2013	10	3 ^a
Talita Mazon	2013	16/12/2013	25/12/2013	10	3 ^a
Tiago Mitio Domingos	2013	06/12/2013	20/12/2013	15	2 ^a
Vanda Pereira De Carvalho Silva	2013	09/12/2013	23/12/2013	15	2 ^a
Wagner Cezarino	2013	18/12/2013	27/12/2013	10	3 ^a
Walcir Fontanini	2013	09/12/2013	18/12/2013	10	3 ^a
Wellington Romeiro De Melo	2013	02/12/2013	11/12/2013	10	3 ^a

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Fábio Nauras Akhras	2013	02 a 11/12/2013	11 a 20/12/2013	10	1 ^a
Fábio Nauras Akhras	2013	12 a 31/12/2013	13/01 a 01/02/2014	20	2 ^a
Marcos B. Cotovia Pimentel	2013	05 a 14/11/2013	30/12 a 08/01/2014	10	2 ^a
Oscar Salviano Silva Filho	2013	02 a 11/10/2013	25/10 a 03/11/2013	10	1 ^a
Oscar Salviano Silva Filho	2013	12 a 31/12/2013	31/12 a 19/01/2014	20	2 ^a
Sidney Pinto da Cunha	2013	26/11 a 05/12/2013	12 a 21/12/2013	10	3 ^a
Silvio Aparecido Spinella	2013	11 a 20/12/2013	30/12 a 08/01/2014	10	1 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Silvio Aparecido Spinella	2013	02 a 11/01/2014	09 a 18/01/2014	10	2 ^a
Silvio Aparecido Spinella	2013	01 a 10/07/2014	07 a 16/07/2014	10	3 ^a

3.3. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Audrey Albanês Appendino	Chefe da DLA	DAS 101.2	02 a 08/09/2013
Celso Pereira	Chefe da DMP	DAS 101.2	01 a 31/10/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSI	DAS 101.2	25 a 31/10/2013
Mario José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 25/10/2013
Mario José Correa Ciurria	CGAI	DAS 101.4	26 a 31/10/2013

3.4. CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA DOS SERVIDORES CTI Renato Archer

Em Conformidade com a Portaria nº 58, de 19 de setembro de 2007, o quadro abaixo apresenta os valores médios da hora trabalhada dos servidores de nível superior e de nível intermediário, envolvidos diretamente na execução de projetos e realização de serviços.

Para o cálculo desses valores foram considerados os servidores ativos ocupantes de cargos efetivos diretamente alocados nas atividades finalísticas do CTI (Pesquisadores, Tecnologistas e Técnicos).

Esses valores entram em vigor a partir de 18/11/2013.

NS	R\$ 105,86
NI	R\$ 49,70

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 01/11/2013 à 15/11/2013

Nome: SERGIO CELASCHI
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007792/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de São Paulo.

Nome: GERMANO BERALDO FILHO
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Número da Requisição: 007793/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Nome: THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007794/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Nome: IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007798/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no litoral sul de SP.

Nome: SIDNEY PINTO DA CUNHA
Função:
Período da Viagem: 30/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007809/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Nome: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007842/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no Litoral Sul de SP.

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Número da Requisição: 007851/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no litoral Sul de SP.

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2013 à 01/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 007861/13
Valor das Diárias (R\$): 551,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Armazenamento dos pluviômetros no litoral Sul de SP.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Acordo de Parceria para Realização Conjunta de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico nº CNV-008.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a GRI – Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda. e a Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI.

OBJETO: Definir previamente os direitos e deveres dos Partícipes na execução do Projeto intitulado “Recuperação de Materiais Eletroeletrônicos (REMATRONIC)”, a titularidade dos diretos sobre a Propriedade Intelectual, as condições para uso, comercialização e transferência dos resultados obtidos, além de outras questões relacionadas à execução do Projeto.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da primeira liberação dos recursos pelo BNDES.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 207/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa E.J. KRIEGER & CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de produção e distribuição de água desionizada, novo e sem uso, com os respectivos materiais e serviços de instalação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 208.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Swot Serviços de Festas e Eventos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de organização de evento e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento.

A contratação destina-se exclusivamente a execução do evento “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2013” que ocorrerá entre 21 e 27 de outubro.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30 dias após o término do evento (27/11/13)

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI.

OBJETO: Prestação de serviços de execução do projeto institucional conjunto do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) e CTI, visando o desenvolvimento e implantação progressiva do SGRP e SALVAR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.885.201,99 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 210/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão, implantação, otimização, configuração e calibração da plataforma de coleta de dados pluviométricos (PCD's).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.479.256,00 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 191.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente, com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2013.

VALOR: Alterar a cláusula sétima do contrato, revendo o valor anual que passa a ser de R\$ 3.900,26 (três mil e novecentos reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2013

Campinas, 15 de novembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 22

Campinas, 02.12.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Juliano Castilho Dall'Antonia

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 126, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e na Portaria Interministerial nº 428, de 06 de setembro de 2012 e com base, nos trabalhos da Comissão Interna constituída pela Portaria nº 010 de 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos específicos da avaliação individual e institucional para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, instituída pela Medida Provisória nº 2229-43, de 06 de setembro de 2001, devida aos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI ocupantes dos cargos de provimento efetivo integrantes das Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

I - DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria, adotam-se as definições contidas no art. 3º da Portaria Interministerial nº 428, de 6 de setembro de 2012, bem como as seguintes:

I – Termo de Compromisso Individual: documento em que são registradas as atribuições do servidor na unidade organizacional em que está lotado.

II – Plano de Trabalho Individual: documento elaborado, segundo modelo do Anexo VI, em que são registradas as metas de compromisso de desempenho individual do servidor, associadas aos indicadores de desempenho estabelecidos no Termo de Compromisso de Gestão (TCG), pactuadas com a respectiva Chefia Imediata e que orientam a elaboração do Plano de Trabalho da unidade organizacional (Anexo II) de lotação do servidor.

III - Índice Final de Desempenho Institucional - IFDI: indicador que mensura o desempenho institucional final do CTI.

IV - Índice de Metas Globais - IMGlo: indicador que mensura o desempenho das metas globais do CTI.

V - Índice de Metas Intermediárias - IMInt: indicador que mensura o desempenho das metas intermediárias do CTI.

VI – Índice de Metas Individuais - IMI: indicador que mensura o desempenho das metas individuais do servidor.

VII - Índice de Desempenho Individual – IDI: indicador que mensura o desempenho do servidor individualmente.

VIII – Pontuação de Desempenho Individual - PDI: pontuação final da avaliação de desempenho individual do servidor.

IX - Fatores de competência: fatores pontuados e pelos quais se avalia uma parcela da Avaliação de Desempenho Individual do servidor.

X - Chefia Imediata: servidor responsável pela supervisão da avaliação de desempenho dos servidores que compõem a equipe de trabalho.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

XI - Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD: comissão do MCTI responsável por acompanhar o processo de avaliação de desempenho e apreciar, em última instância, recursos dos servidores, quando se tratar de avaliação de desempenho individual.

XII – Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - SubCAD: comissão do CTI responsável por acompanhar o processo de avaliação de desempenho e apreciar, em primeira instância, recursos dos servidores, quando se tratar de avaliação de desempenho individual.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, fica definido o CTI como Unidade de Avaliação – UA.

II - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º O processo de avaliação de desempenho, em seus componentes individual e institucional, será coordenado pela Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - SubCAD, com apoio da Divisão de Recursos Humanos do CTI.

Art. 5º O ciclo de avaliação de desempenho para fins de concessão da GDACT terá a duração de doze meses e corresponderá ao interstício de 1º de março ao último dia do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 6º A GDACT será paga observados o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, respeitada a distribuição:

I – até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados na avaliação de desempenho individual; e

II – até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 1º Os valores a serem pagos a título de GDACT serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos aferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo VIII - B da Lei 11.344, de 08 de setembro de 2006.

§ 2º As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do período avaliativo, sendo que o resultado consolidado da avaliação de desempenho individual e da avaliação de desempenho institucional do ciclo de avaliação gerará efeitos financeiros por doze meses, a partir de 1º de março de cada exercício.

Art. 7º A GDACT não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho profissional, individual ou institucional ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

III – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Art. 8º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos, atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

Art. 9º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão segmentadas em:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

I - metas globais, elaboradas, quando couber, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA; e

II - metas intermediárias, referentes à Unidade de Avaliação.

§ 1º As metas globais relativas ao CTI deverão ser compatíveis com as diretrizes, políticas e metas governamentais e serão as fixadas anualmente em ato do MCTI.

§ 2º As metas intermediárias deverão ser elaboradas em consonância com as metas globais, podendo ser segmentadas e definidas a partir dos indicadores de desempenho estabelecidos no Termo de Compromisso de Gestão (TCG).

Art. 10 As metas globais e intermediárias para cada ciclo de avaliação serão consolidadas pela Coordenação Geral de Administração (CGA) e submetidas ao Diretor do CTI.

§ 1º As metas de desempenho institucional serão estabelecidas em ato do Diretor do CTI e publicadas anualmente no Boletim de Serviço e na intranet do CTI.

§ 2º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, mediante proposição das Comissões de Articulação e aprovação pelo Diretor do CTI.

Art. 11 O resultado, para cada uma das metas referidas no art. 8º desta Portaria, será aferido pela Coordenação Geral de Administração (CGA), mediante a apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para o ciclo, multiplicada por cem e até o limite de cem pontos percentuais.

Art. 12 O cálculo da pontuação relativa à Avaliação de Desempenho Institucional, para fins de mensuração da pontuação da GDACT será efetuado pelo Índice Final de Desempenho Institucional - IFDI.

§ 1º O IFDI será obtido pela média aritmética entre o Índice de Metas Globais - IMGlo e o Índice de Metas Intermediárias - IMInt, de acordo com as fórmulas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A correlação entre o percentual de cumprimento da meta de desempenho institucional e a pontuação final da Avaliação de Desempenho Institucional será estabelecida com base na tabela I a seguir:

Índice Final de Desempenho Institucional - IFDI	Pontuação a ser atribuída
75% < IFDI ≤ 100%	80
65% < IFDI ≤ 75%	70
55% < IFDI ≤ 65%	61
45% < IFDI ≤ 55%	52
35% < IFDI ≤ 45%	43
25% < IFDI ≤ 35%	34
00% < IFDI ≤ 25%	25

IV – DO PLANO DE TRABALHO

Art. 13 O Plano de Trabalho das unidades organizacionais do CTI, que é constituído por planos de trabalhos individuais, é o documento norteador das metas de desempenho e compromissos pactuados, a ser elaborado por cada das unidades organizacionais do CTI e avaliado na forma dos Anexo desta Portaria, contendo:

I - a indicação da unidade organizacional, com a informação do gestor da unidade e do gestor do plano de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

trabalho responsável pelo preenchimento das informações;

II - a identificação das equipes de trabalho existentes na unidade, com as respectivas chefias e avaliadores;

III - a identificação funcional dos servidores que compõem a equipe de trabalho e o compromisso de desempenho individual firmado com a Chefia Imediata, com as respectivas assinaturas/aceites;

IV – Identificação das Políticas Públicas do Governo Federal atendidas pelo Plano de Trabalho da unidade organizacional;

V - as metas de desempenho do Plano de Trabalho Individual, pactuadas entre os servidores e a chefia, definindo os propósitos firmados, que possibilitarão o acompanhamento do desempenho dos servidores ao longo do ciclo de avaliação;

VI – Identificação dos projetos (PRJ) do SIGTEC envolvidos no Plano de Trabalho da unidade organizacional, bem como o número de horas semanais dedicados a cada projeto;

VII – a parcela das metas intermediárias de desempenho institucional associadas à unidade organizacional;

§ 1º A elaboração do Plano de Trabalho deverá ser pactuada, no primeiro mês de cada ciclo de avaliação, entre as chefias e suas equipes de trabalho sob a orientação das Comissões de Articulação.

§ 2º Caso não haja a pactuação a que se refere o parágrafo anterior, caberá à Chefia Imediata fixar as metas individuais dos servidores de sua equipe de trabalho.

§ 3º Caberá a Chefia Imediata, no decorrer do ciclo de avaliação, identificar dificuldades encontradas pelo servidor para cumprimento do compromisso de desempenho individual e revisar as metas do Plano de Trabalho Individual.

§ 4º Em caso de movimentação interna do servidor, a Divisão de Recursos Humanos deverá ser notificada e as chefias imediatas envolvidas deverão atualizar os respectivos Planos de Trabalho e as metas individuais do servidor.

§ 5º O Plano de Trabalho poderá ser revisado a qualquer tempo, até três meses antes do final do ciclo.

Art. 14 Caberá às unidades organizacionais a responsabilidade de:

I - conduzir o processo de elaboração dos respectivos Planos de Trabalho em consonância com o disposto nesta Portaria;

II - reavaliar, sob a orientação das Comissões de Articulação, após seis meses do início do ciclo de avaliação, o Plano de Trabalho, com o intuito de propor ajustes, se necessário; e

III - consolidar os resultados alcançados pela unidade organizacional.

IV – Avaliar o impacto da execução dos Planos de Trabalhos individuais nos indicadores do Termo de Compromisso de Gestão do CTI;

V – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 15 A avaliação de desempenho individual será feita com base em metas individuais, critérios e

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

fatores que refletam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas e será composta de:

I - cumprimento de metas de desempenho individual pactuadas entre o servidor e sua chefia, definidos nos Planos de Trabalho Individuais, que possibilitarão o acompanhamento do desempenho dos servidores ao longo do ciclo de avaliação, equivalendo o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 100 (cem) pontos a serem atribuídos pelo Chefe Imediato a cada servidor, em função do percentual de cumprimento das respectivas metas, conforme o Índice de Metas Individuais - IMI, em fórmula estabelecida no Anexo I desta Portaria e na tabela II a seguir:

Índice de Metas Individuais – IMI Pontuação a ser atribuída

$75\% < \text{IMI} \leq 100\%$	100
$50\% < \text{IMI} \leq 75\%$	75
$25\% < \text{IMI} \leq 50\%$	50
$\text{IMI} \leq 25\%$	25

II - avaliação dos seguintes fatores de competência, a partir dos seus quesitos associados, definidos no Anexo III:

- a) produtividade: capacidade de atender às demandas com qualidade e em quantidade apropriada, considerando-se os fatores tempo, emprego de recursos materiais ou financeiros com planejamento e organização;
- b) conhecimento de métodos e técnicas: conhecimento, aprofundamento, atualização, senso crítico e proposição de melhorias dos métodos, técnicas e processos inerentes ao seu trabalho;
- c) trabalho em equipe: capacidade de trabalhar levando-se em conta a preservação dos relacionamentos, a colaboração com seus pares, a disseminação do “senso de coletividade”, a abertura aos debates e a capacidade de agregação;
- d) comprometimento com o trabalho: envolvimento com as atividades pelas quais é responsável no sentido de facilitar e contribuir efetivamente para a resolução de problemas e para o alcance das metas institucionais;
- e) cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo: capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos, bem como de manter um padrão de comportamento adequado à administração pública;

§ 1º Cada quesito terá uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, conforme:

- I – Ótimo: 5 pontos
- II – Bom: 4 pontos
- III – Suficiente: 3 pontos
- IV – Regular: 2 pontos
- V – Insuficiente: 1 ponto

§ 2º A soma dos pontos obtidos pelos fatores de competência variará entre 20 (vinte) e 100 (cem) pontos.

§ 3º Sempre que possível a avaliação dos Planos de Trabalho deverá ter caráter objetivo e quantitativo, buscando identificar a contribuição para o Termo de Compromisso de Gestão do CTI.

Art.16 Os servidores serão avaliados na dimensão individual, a partir:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

I - dos pontos atribuídos pelo próprio avaliado, na proporção de quinze por cento;

II - dos pontos atribuídos pela Chefia Imediata, na proporção de sessenta por cento; e

III - da média aritmética dos pontos atribuídos pelos integrantes da equipe de trabalho, na proporção de vinte e cinco por cento.

§ 1º Caso a equipe de trabalho de que trata o inciso III do caput seja constituída por mais de 4 (quatro) servidores, deverão ser escolhidos como avaliadores 3 (três) servidores para cada servidor avaliado e a escolha dos avaliadores poderá ser realizada por meio de sorteio.

§ 2º Caso a equipe de trabalho de que trata o inciso III do caput seja constituída por somente um servidor, a média aritmética a que se refere o inciso III será calculada entre os pontos atribuídos pelo próprio avaliado e os pontos atribuídos pela Chefia Imediata na avaliação dos fatores de competência.

§ 3º A pontuação final atribuída pela Chefia Imediata, de que trata o inciso II do caput, será calculada como a média aritmética entre os pontos atribuídos conforme a tabela do inciso I do art. 15 e os pontos atribuídos pela Chefia Imediata na avaliação dos fatores de competência.

Art. 17 A pontuação final da avaliação de desempenho individual (PDI) será calculada como segue:

$$\text{IDI} = ((Ax0,15) + (Bx0,60) + (Cx0,25)), \text{ onde:}$$

IDI – Índice de Desempenho Individual

A – pontos atribuídos pelo próprio avaliado

B – pontuação final atribuída pela Chefia Imediata, calculada conforme § 3º do art. 16

C – média aritmética dos pontos atribuídos pelos integrantes da equipe de trabalho.

Parágrafo único. A PDI é obtida a partir do IDI aplicando-se a Tabela III abaixo.

Índice de Desempenho Individual - IDI	Pontuação a ser atribuída - PDI
75% < IDI ≤ 100%	20
65% < IDI ≤ 75%	15
55% < IDI ≤ 65%	13
45% < IDI ≤ 55%	11
35% < IDI ≤ 45%	09
25% < IDI ≤ 35%	07
IDI ≤ 25%	05

Art. 18 O servidor fará sua auto-avaliação e será avaliado por sua Chefia Imediata e por integrantes de sua equipe de trabalho, com base no Plano de Trabalho da unidade organizacional, mediante preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho Individual – FADI, conforme o Anexo III desta Portaria.

§ 1º A avaliação de desempenho individual será realizada por meio de sistema informatizado, exceto em situações excepcionais, quando poderá ser realizada com aplicação de formulário impresso, conforme orientação da Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º Em caso de vacância, afastamento ou impedimento legal da Chefia Imediata, a avaliação será realizada pelo substituto legal.

§ 3º No caso de o servidor se recusar a tomar ciência do conteúdo da avaliação, o fato será devidamente registrado no campo observação do próprio formulário de avaliação, com a aposição das assinaturas do avaliador e de, pelo menos, uma testemunha.

Art. 19 O servidor que não tiver permanecido em efetivo exercício na mesma unidade de lotação durante todo o período avaliativo será avaliado na unidade de lotação onde houver permanecido em efetivo exercício por maior tempo.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Parágrafo único. Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades de lotação, a avaliação será feita na unidade de lotação em que se encontrava no momento do encerramento do ciclo de avaliação.

VI - DOS AFASTAMENTOS OU SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 20 Caso o servidor permaneça em exercício nas atividades relacionadas ao Plano de Trabalho por período inferior a dois terços do ciclo avaliativo, será aplicada, para fins de pagamento da GDACT, a pontuação obtida no último ciclo avaliativo realizado para fins de concessão das referidas gratificações.

Art. 21 Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação correspondente à última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos casos de cessão.

Art. 22 Em se tratando de afastamento ou licença considerada de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração, não tendo o servidor sido avaliado anteriormente, este perceberá o valor correspondente a oitenta pontos até que seja processada a sua primeira avaliação após o seu retorno.

Art. 23 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento, ou cessão, ou outros afastamentos, sem direito à percepção da gratificação de desempenho, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

VII - DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

Art. 24 O titular de cargo de provimento efetivo integrante das Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, em exercício no CTI, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDACT, nas seguintes condições:

I - os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1, 2 e 3 ou equivalentes, perceberão a GDACT, calculada conforme disposto nos artigos 14 a 18 desta Portaria; e

II - os investidos em cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4 e 5 ou equivalentes, perceberão a respectiva GDACT, calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional no período.

Art. 25 Ocorrendo exoneração do cargo em comissão ou função de confiança, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação de desempenho correspondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

VIII - DOS SERVIDORES REQUISITADOS E CEDIDOS

Art. 26 O servidor que não se encontrar em exercício no CTI, em decorrência de cessão ou requisição, somente fará jus à GDACT, conforme o respectivo cargo ocupado, calculada com base na classe e no padrão em que está posicionado nas seguintes situações:

I – requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em Lei, situação na qual perceberá a gratificação com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no CTI; e

II – cedido para órgãos ou entidades da União, distintos dos indicados no inciso I deste artigo e investido

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, perceberá a gratificação calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

IX – DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SubCAD

Art. 27 Será instituída pelo Diretor do CTI a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – SubCAD, que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho, e terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar o processo de avaliação de desempenho e propor alterações consideradas necessárias para seu aprimoramento;

II – apreciar e julgar, em primeira instância, os recursos interpostos por servidores quanto aos resultados de sua avaliação individual, encaminhando-os à CAD, a pedido dos servidores e com parecer recomendativo, para apreciação e julgamento em última instância.

Art. 28 A SubCAD do CTI será integrada por servidores de cargo efetivo com estabilidade, em exercício no CTI, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar, e terá a seguinte composição:

- a)um coordenador indicado pelo Diretor do CTI;
- b)um representante da CGTI;
- c)um representante da CGAI;
- d)dois representantes indicados pela CGA;
- e)dois representantes indicados pela Comissão de Articulação de Componentes – CAC do CTI;
- f)dois representantes indicados pela Comissão de Articulação de Software – CAS do CTI; e
- g)dois representantes dos servidores, indicados por Entidades representativas dos servidores.

Art. 29 A forma de funcionamento da SubCAD será definida em regimento interno a ser editado pelo Secretário Executivo do MCTI.

X - DOS PRAZOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 30 O processamento das avaliações ficará condicionado à observância dos procedimentos e prazos a seguir especificados:

I - a Divisão de Recursos Humanos do CTI terá até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano para informar sobre os procedimentos e prazos e dar ampla divulgação às unidades organizacionais acerca do início do processo de avaliação; e

II - as unidades organizacionais terão até o dia 5º dia útil do mês de março de cada ano, para concluir todos os procedimentos de avaliação e encaminhar o Relatório Consolidado dos Resultados da Avaliação de Desempenho Individual, na forma do Anexo IV, contendo o resultado das avaliações de desempenho individual dos servidores de sua lotação, e as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho Individual - FADI.

XI – DOS RECURSOS

Art. 31 Aos servidores abrangidos por esta Portaria é assegurada a ampla participação no processo de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo e da política de avaliação.

Art. 32 O servidor poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, contra o resultado da avaliação individual, no prazo de dez dias, contados a partir da data de recebimento do resultado da avaliação para ciência, por meio do preenchimento da Ficha de Reconsideração de Avaliação de Desempenho Individual (Anexo V), em sistema informatizado.

§ 1º Na impossibilidade de aplicação do sistema de que trata o *caput* deste artigo, a apresentação do pedido de reconsideração poderá ser realizada por meio de formulário impresso, conforme orientação da Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º O pedido de reconsideração de que trata o *caput* deste artigo será apresentado à Divisão de Recursos Humanos, que o encaminhará à Chefia Imediata para apreciação.

§ 3º O pedido de reconsideração será apreciado no prazo máximo de cinco dias pela Chefia Imediata, que poderá deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferir-lo.

§ 4º O recurso deverá ser formulado no modelo constante do Anexo V, contendo:

I - justificativa com parâmetros objetivos, com identificação do fator de competência ou da meta individual e a contestação da pontuação recebida;

II - argumentação clara e consistente; e

III - solicitação de alteração dos pontos atribuídos.

§ 5º A decisão da chefia sobre o pedido de reconsideração deverá ser apresentada, no máximo até o dia seguinte ao de encerramento do prazo para apreciação, à Divisão de Recursos Humanos que dará imediata ciência da decisão ao servidor e à SubCAD.

Art. 33 Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pleito, caberá recurso, no prazo de dez dias, à SubCAD, que o julgará.

Parágrafo Único. Persistindo o indeferimento, o pleito poderá ser encaminhado à CAD para apreciação e julgamento em última instância.

Art. 34 O resultado final do recurso deverá ser publicado no Boletim de Serviço ou na intranet do MCTI.

Art. 35 A ausência de resposta por parte da Chefia Imediata ou da SubCAD nos prazos estabelecidos, sem justificativa, será considerada como concordância ao recurso interposto pelo servidor.

Art. 36 Para o servidor que estiver em afastamentos legais, o prazo para apresentação de recurso contará a partir da data de retorno ao serviço.

XII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

I – Do primeiro ciclo de avaliação

Art. 37 Conforme o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e a Portaria Interministerial nº 428, de 6 de setembro de 2012, somente no primeiro ciclo de avaliação de desempenho serão admitidas as exceções previstas a seguir:

I - os servidores serão avaliados apenas pela Chefia Imediata e somente quanto aos fatores de competência;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

II - o último percentual apurado em avaliação de desempenho institucional já efetuada no MCTI será utilizado para o cálculo dos resultados da avaliação de desempenho institucional;

III - Fica definido como primeiro ciclo de avaliação de desempenho do CTI o período compreendido entre 01/12/2012 a 28/02/2013;

IV - as atribuições da CAD ficarão a cargo da Unidade de Recursos Humanos do MCTI, que julgará os recursos em última instância.

Parágrafo Único. O resultado apurado em avaliação de desempenho institucional, para os fins de que trata o inciso II do caput, será o disposto na Portaria MCT nº 144, de 15 de setembro de 2010.

II – Das Disposições Finais

Art. 38 As avaliações de desempenho individual e institucional serão utilizadas como instrumento de gestão, visando a capacitação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como o desempenho do órgão em face de seus objetivos e metas institucionais.

Art. 39 O servidor que obtiver uma Pontuação de Desempenho Individual - PDI inferior a dez pontos na avaliação de desempenho individual será imediatamente submetido a processo de análise da adequação funcional e de capacitação, se for o caso.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 40 A Divisão de Recursos Humanos do CTI será responsável por:

I - guardar os registros referentes à avaliação de desempenho dos servidores do CTI;

II - atuar junto às unidades organizacionais com vistas ao cumprimento dos prazos;

III - providenciar o cálculo e pagamento da GDACT;

IV - identificar os casos de necessidade de adequação funcional, treinamento ou capacitação, conforme dispõe o art. 39 desta Portaria;

V - acompanhar e controlar a aplicação do estabelecido nesta Portaria e na legislação pertinente; e

VI – orientar os usuários para o processo de avaliação.

Art. 41 É facultado ao servidor, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho Individual, mediante solicitação, por escrito, à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 42 Casos omissos decorrentes desta Portaria serão resolvidos pela SubCAD e, se necessário, submetidos ao Diretor do CTI.

Art. 43 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

ANEXO I

Fórmula para o cálculo do
Índice de Metas Globais - IMGlo

$$\text{IMGlo (\%)} = \frac{\sum_{i=1}^n (Aai/Api)}{n} \times 100, \text{ onde:}$$

n - Número de Metas do PPA, sob responsabilidade do MCTI,
selecionadas para mensuração de desempenho

Api – Meta global Prevista para a ação i

Aai – Meta global Alcançada para a ação i

Fórmula para o cálculo do
Índice de Metas Intermediárias - IMInt

$$\text{IMInt (\%)} = \frac{\sum_{i=1}^n (Bai/Bpi)}{n} \times 100, \text{ onde:}$$

n - Número de Metas Intermediárias em consonância
com a meta global e segmentada por unidade de avaliação

Bpi – Meta Intermediária Prevista para a ação i

Bai – Meta Intermediária Alcançada para a ação i

Fórmula para o cálculo do
Índice de Final de Desempenho Institucional - IFDI
(em percentual)

$$\text{IFDI (\%)} = \frac{\text{IMGlo} + \text{IMInt}}{2}$$

Tabela de pontos de Avaliação Institucional para pagamento da GDACT

Índice Final de Desempenho Institucional - IFDI	PONTOS
75% < IFDI ≤ 100%	80
65% < IFDI ≤ 75%	70
55% < IFDI ≤ 65%	61
45% < IFDI ≤ 55%	52
35% < IFDI ≤ 45%	43
25% < IFDI ≤ 35%	34
0% < IFDI ≤ 25%	25

Fórmula para o cálculo do
Índice de Metas Individuais - IMI

$$\text{IMI (\%)} = \frac{\sum_{i=1}^n (\text{Cai}/\text{Cpi})}{n} \times 100, \text{ onde:}$$

n - Número de Metas Individuais em consonância com as metas intermediárias correspondentes à equipe de trabalho

Cpi – Meta individual Prevista para a ação i

Cai – Meta individual Alcançada para a ação i

Anexo II

C T I	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	PLANO DE TRABALHO	Período de Avaliação De / / a / /	Página /
Nome da Unidade Organizacional			Sigla da Unidade Organizacional – UORG	
Nome do Gestor da Unidade Organizacional			Cargo	SIAPE
Metas Intermediárias associadas à Unidade Organizacional				
Ações mais representativas da Unidade				
Atividades, projetos e processos da Unidade				
Equipes de Trabalho				
MEMBROS		METAS DE DESEMPENHO PACTUADAS		
M A	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	COMPROMISSO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	ASSINATURAS	

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

T R Ì C U L A S I A P E	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
	SERVIDOR A <i>(VER PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR A - N° /ANO)</i>	
	SERVIDOR B <i>(VER PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR B - N° /ANO)</i>	
	SERVIDOR C <i>(VER PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR C - N° /ANO)</i>	

Observações: 1. Se necessária a complementação de dados, favor reproduzir o mesmo quadro, de maneira a atender à Unidade, numerando as páginas.

2. A apuração final do cumprimento das metas e demais compromissos componentes da avaliação de desempenho será no Relatório Consolidado.

Local e data: _____, ___/___/___

Carimbo e assinatura do Gestor da Unidade Organizacional

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - FADI

CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (FADI)
------------	---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Ciclo de Avaliação: De / / a / /	
Unidade Organizacional	Sigla da Unidade Organizacional
Nome completo do avaliado	
Cargo Efetivo	Matrícula SIAPE Ramal
Endereço Eletrônico (e-mail)	
Nome da Chefia Imediata	Matrícula SIAPE
Endereço eletrônico (e-mail)	Ramal

Observações:

1. Para que o processo de avaliação de desempenho individual seja efetivo, solicitamos que o avaliador preencha os dados abaixo, proceda à avaliação de acordo com os 5 fatores e seus critérios abaixo especificados;
2. É de responsabilidade dos envolvidos no processo o cumprimento dos prazos determinados no cronograma, o acompanhamento da evolução do processo e, ao final, o registro e a ciência dos procedimentos.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Avaliação Individual

ÓTIMO (5) BOM (4) SUFICIENTE (3) REGULAR (2) INSUFICIENTE (1)

Auto avaliação

Chefia Imediata

Membro da equipe

FATORES DE COMPETÊNCIA		QUESITOS PONTOS				
1. Produtividade: capacidade de atender às demandas com qualidade e em quantidade apropriada, considerando-se os fatores tempo, emprego de recursos materiais e/ou financeiros com planejamento e organização.		a) Executa as suas atividades de acordo com os padrões de qualidade aceitáveis	1	2	3	4
		b) Realiza suas atividades dentro dos prazos estabelecidos	1	2	3	4
		c) Realiza volume de trabalho condizente com a demanda, considerando os recursos disponibilizados	1	2	3	4
		d) Realiza efetivamente as atribuições do cargo que ocupa	1	2	3	4
		e) Utiliza com racionalidade os recursos (humanos/materiais/financeiros) colocados à sua disposição	1	2	3	5
2. Conhecimento de Métodos e Técnicas: conhecimento, aprofundamento, atualização, senso crítico e proposição de mudanças dos métodos, técnicas e processos inerentes ao seu trabalho.		a) Planeja e organiza as próprias atividades priorizando a execução das mais importantes	1	2	3	4
		b) Executa regularmente seu trabalho, com demonstração de iniciativa própria	1	2	3	5
		c) Busca atualizar-se quanto aos conhecimentos a serem aplicados no desempenho de suas atribuições	1	2	3	5
3. Trabalho em equipe: capacidade de trabalhar levando-se em conta a preservação dos relacionamentos, a colaboração com seus pares, a disseminação do senso de coletividade, a abertura aos debates e a capacidade de agregação;		a) Procurar desenvolver relacionamentos positivos com seus pares	1	2	3	4
		b) Mostra-se colaborativo com seus pares, ajudando o grupo sempre que possível	1	2	3	4
		c) Estimula e reforça ações que favoreçam a união do grupo e busca inibir aquelas que prejudiquem a coletividade	1	2	3	5
		d) É aberto ao debate, respeitando a opinião dos outros e revendo sua opinião, sempre que necessário	1	2	3	5

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	e) É agregador e traz boas contribuições ao grupo	1	2	3	4	5
4. Comprometimento com o trabalho: envolvimento com as atividades pelas quais é responsável no sentido de facilitar e contribuir efetivamente para a resolução de problemas e para o alcance das metas institucionais;	a) Desempenha adequadamente o seu papel para o cumprimento das metas institucionais do CTI	1	2	3	4	5
	b) Interessa-se pelo impacto ou resultado do seu trabalho, buscando aprimoramento contínuo	1	2	3	4	5
	c) É persistente diante das dificuldades inerentes aos processos de trabalho	1	2	3	4	5
5. Cumprimento das normas de procedimento e de conduta ao desempenho das atribuições do cargo: capacidade para observar e cumprir normas e regulamentos, bem como de manter um padrão de comportamento adequado à administração pública.	a) Conhece e cumpre as normas e regras institucionais	1	2	3	4	5
	b) Trata com urbanidade e profissionalismo as pessoas no ambiente de trabalho	1	2	3	4	5
	c) Encaminha corretamente os assuntos alheios do seu poder de decisão	1	2	3	4	5
	d) Sua apresentação pessoal é compatível com o ambiente de trabalho	1	2	3	4	5
	TOTAL DE PONTOS					

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ANEXO IV – RELATÓRIO CONSOLIDADO

CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	CONSOLIDAÇÃO DOS PONTOS OBTIDOS		
Nome do Servidor Avaliado:		Matrícula:		
Cargo Efetivo:	Lotação:	Período de Avaliação:		
Fatores de Competência		Pontos Obtidos		
		Chefia Imediata (B1)	Membros da Equipe (média) (C)	Autoavaliação (A)
1. Produtividade				
2. Conhecimento de Métodos e Técnicas				
3. Trabalho em equipe				
4. Comprometimento com o trabalho				
5. Cumprimento das normas de procedimento e de conduta ao desempenho das atribuições do cargo				
Total				
Metas Individuais (Art. 15, inciso I)		Índice de Metas Individuais – IMI	Pontos Obtidos (B2)	
Resultado Final				
Pontos atribuídos pelo próprio avaliado		(A)		
Pontuação final atribuída pela Chefia Imediata (§ 3º do art. 16)		(B = (B1+B2)/2)		
Média dos pontos atribuídos pela equipe de trabalho		(C)		
Índice de Desempenho Individual – IDI		((Ax0,15)+(Bx0,60)+(Cx0,25))		
Pontuação de Desempenho Individual - PDI			ver Tabela III (art. 17)	

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Chefe Imediato	
Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo	Local/Data: _____ / _____ / _____

Ciência do Servidor		
(<input type="checkbox"/>) Concordo com a avaliação	Assinatura	Local/Data: _____ / _____ / _____
(<input type="checkbox"/>) Discordo da avaliação		

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ANEXO V – FICHA DE RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER		FICHA DE RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL				
Nome do servidor avaliado:			Matrícula SIAPE:				
Cargo Efetivo:		Lotação:	Período de Avaliação:				
Avaliação a ser reconsiderada: <input type="checkbox"/> Chefia Imediata <input type="checkbox"/> Equipe de Trabalho							
Objeto do Recurso - Fatores de Avaliação			Itens Questionados				
1. Produtividade			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
2. Conhecimento de Métodos e Técnicas			(a)	(b)	(c)		
3. Trabalho em equipe			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
4. Comprometimento com o trabalho			(a)	(b)	(c)		
5. Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta ao desempenho das atribuições do cargo			(a)	(b)	(c)	(d)	
Objeto do Recurso - Meta Individual							
Argumentação do Servidor à Chefia Imediata							

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Local/Data: ____/____/____	Assinatura:
Parecer da Chefia Imediata	
Local/Data: ____/____/____	Assinatura:
Argumentação do Servidor à SubCAD	
Local/Data: ____/____/____	Assinatura:
Parecer Final da SubCAD	
Local/Data: ____/____/____	Assinatura:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ANEXO VI

As atribuições de natureza específica e suas relações com os indicadores são detalhadas no Plano de Trabalho Individual, conforme exemplos apresentados na Tabela abaixo.

PRJ	OBJ	ATRIBUIÇÕES	METAS (entregáveis)	INDICADOR ASSOCIADO	PERÍODO
X	X	<i>Abaixo apresentam-se exemplos:</i> <i>Capacitar equipes de colaboradores em ...;</i> <i>Acompanhar as investigações e as avaliações ...;</i> <i>Propor recursos necessários às ações de ...;</i> <i>Coordenar ...;</i> <i>Realizar e acompanhar estudos de ...;</i> <i>Manter operacional a infraestrutura de ...;</i> <i>Participar do desenvolvimento ou implantação de</i>	<i>Abaixo apresentam-se exemplos:</i> <i>TRn – Treinamentos para equipes de colaboradores e usuários. MTn – Material de Treinamento.</i> <i>PBn – Publicações.</i> <i>DEn – Documentos de Especificação.</i> <i>MGn – Material de Gestão: Atas de Reunião, Planos de Ação, entre outros.</i> <i>RTn – Relatórios Técnicos. PBn – Publicações relacionadas.</i> <i>POn – Procedimentos Operacionais e Manuais de Operação.</i>	<i>Abaixo apresentam-se exemplos:</i> <i>ICT e Meta das Diretrizes de Ação do TCG.</i> <i>IGPUB, IPUB.</i> <i>ICACT, PCTD.</i> <i>ICACT, TCG.</i> <i>ICACT, PCTD, IGPUB.</i> <i>ICACT, PCTD.</i>	<i>Mês/Ano</i> <i>Início – Mês/Ano Fim</i>

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PRJ	OBJ	ATRIBUIÇÕES	METAS (entregáveis)	INDICADOR ASSOCIADO	PERÍODO
		<p><i>Sistema de ...;</i></p> <p><i>Propor normas relativas a ...;</i></p> <p><i>Outras.</i></p> <p><i>Outros.</i></p>	<p><i>SWn – Software desenvolvido ou implantado,</i></p> <p><i>Diagramas, Relatórios, outros.</i></p> <p><i>NMn – Normas e portarias de regulamentação.</i></p> <p><i>Outros.</i></p> <p><i>Outros.</i></p>	<p><i>ICACT, PCTD e Metas das Linhas de Ação do TCG.</i></p> <p><i>ICACT, TCG.</i></p> <p><i>Outros.</i></p> <p><i>Outros.</i></p>	

Campinas, de de .

NOME

Servidor

NOME

Chefe da *UNIDADE ORGANIZACIONAL*

PORTRARIA N° 127, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso da competência delegada pelo artigo 42, da Portaria MCTI nº 936, de 19/12/2012, publicada no DOU de 21/12/2012, e em conformidade com as disposições do artigo 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e da Portaria Interministerial nº 428, de 06 de setembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo de avaliação de desempenho, com vistas ao pagamento da GDACT, em seus componentes individual e institucional.

Art. 2º O processo será coordenado pela Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – SubCAD.

Art. 3º A SubCAD será composta pelos servidores abaixo relacionados conforme previsto no artigo 28 da Portaria nº 126/2013:

FERNANDO ELY - Coordenador

ANTONIO CARLOS CAMARGO DO AMARAL - Representante da CGTI

SIDNEY PINTO DA CUNHA - Representante da CGAI

FERRUCIO DE FRANCO ROSA – Representante indicado pela Coordenação Geral de Administração - CGA;

MELISSA ORTEGA MANTOVANI – Representante indicado pela Coordenação Geral de Administração - CGA;

THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS - Representante indicado pela Comissão de Articulação de Componentes – CAC do CTI;

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO - Representante indicado pela Comissão de Articulação de Componentes – CAC do CTI;

ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA - Representante indicado pela Comissão de Articulação de Software – CAS do CTI;

KARINA MIDORI SUGAWARA - Representante indicado pela Comissão de Articulação de Software – CAS do CTI;

JONNAS PERESSINOTO - Representante dos servidores indicado pela Associação dos Servidores do CTI – ASCTI; e

GERALDO APARECIDO DA SILVA - Representante dos servidores indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SinTPq.

Art. 4º A SubCAD poderá instituir grupos de trabalho específicos, bem como convidar outros servidores para contribuir em suas atividades.

Art. 5º O mandato dos membros da SubCAD será de 02 (dois) anos a partir da data de nomeação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 128, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Constitui o Conselho Normativo da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para *Software* – CNMA e dá outras providências.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil n° 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n° 407, de 29/06/2006 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria MCTI n° 555, de 18 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Normativo da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para *Software* – CNMA, de acordo com a composição prevista no art. 5º da Portaria MCTI n° 555, de 18 de junho de 2013, e com a indicação realizada por seus respectivos órgãos, na forma abaixo indicada:

I – Virgílio Augusto Fernandes Almeida, CPF 130.465.196-72, membro titular, Presidente do Conselho; Rafael Henrique Rodrigues Moreira, CPF 055.856.346-58, membro titular; Marcelo André de Barros Oliveira, CPF 667.928.947-53, membro suplente; e Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães, CPF 766.912.926-34, membro suplente; designados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;

II – Marcos Vinicius de Souza, CPF 288.757.138-98, membro titular; Fernando Lourenço Nunes Neto, CPF 889.615.837-00, membro suplente; designados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC;

III – Renata Assunção de Farias, CPF 002.848.981-04, membro titular; Danilo Barreto de Araújo, CPF 617.421.396-15, membro suplente; designados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

IV – Maximiliano Salvadori Martinhão, CPF 158.543988-69, membro titular; José Gustavo Sampaio Gontijo, CPF 844.655.221-34, membro suplente; designados pelo Ministério das Comunicações - MC;
V – Victor Pelegrini Mammana, CPF 171.115.968-97, membro titular; Antonio Montes Filho, CPF 526.165.508-06, membro suplente; designados pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI;

VI – Cláudio Henrique José Ballande Romanelli, CPF 828.856.059-87, membro titular; Rogério Yamanishi, CPF 265.290.838-39, membro suplente; designados pela Fundação de Apoio a Tecnologia da Informação - FACTI.

Art. 2º Compete aos membros do CNMA o cumprimento das atribuições descritas no art. 4º da Portaria MCTI n° 555, de 18 de junho de 2013.

Parágrafo único. A participação nas atividades do CNMA é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração, conforme § 3º do art. 5º da Portaria MCTI n° 555, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIA N° 129, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Número Contrato	Objeto	Gestor e Fiscal	
150.00/2010	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem	Gestor: AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Fiscal FRANCISCO JOSÉ DA SILVA Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 130, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Número Contrato	Objeto	Gestor e Fiscal	
207/2013	Fornecimento e instalação de sistema de produção e distribuição de água deionizada, novo e sem uso, com os respectivos materiais e serviços de instalação	Gestor: AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Fiscal ARISTIDES PAVANI FILHO Contratada: E. J. KRIEGER & CIA LTDA

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 131, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:
Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000259/2013-11, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS

PEDRO IOSHITO NORITOMI

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento de todos os lotes.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 132, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000294/2013-22, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

CELSO PEREIRA

ELENILTON PEREIRA BATISTA

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstaciado de Recebimento de todos os lotes.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 133, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000259/2013-11, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

2.Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS
PEDRO IOSHITO NORITOMI
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

3.Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstaciado de Recebimento de todos os lotes.

4.Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 134, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como gestores e fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Nº CONTRATO	OBJETO	GESTORES E FISCAIS			
210/2013	Serviço Técnico Especializado em Gestão Plataforma Coleta Dados - Projeto CEMADEN	Gestor Titular AUDREY APPENDINO	ALBANÊS	Gestor Substituto JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES	
		Fiscal Titular GERMANO FILHO	BERALDO	Fiscal Substituto SERGIO CELASCHI	

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos

PORTARIA Nº 135, 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE: Designar o servidor GERMANO BERALDO FILHO, matrícula SIAPE nº 2045921, CPF nº 395.364.166-20, para exercer a Função Gratificada, código FG-1.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO Nº 092/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000244/2013-45 – Inexigibilidade de Licitação – Aquisição de sistema de deposição e recozimento CEE200CBX e sistema de revelação e recozimento CEE20XD

Tendo em vista o teor do Memorando nº 1141/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 1933/2013/HMR/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Valley Research Corporation, cujo objeto é a aquisição em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 22 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO Nº 093/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000289/2013-10 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 018/2013 – Advocacia Geral da União no Distrito Federal

Tendo em vista o teor do Memorando nº 146/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2013, conduzido pela Advocacia Geral da União no Distrito Federal, para aquisição de papel A4, com fundamento no artigo 22º do Decreto nº 7.892/13.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos da requisição que consta no processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 25 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO Nº 094/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000275/2013-04 – Inexigibilidade de Licitação – Reconhecimento de dívida e serviços continuados por tempo indeterminado de coleta e tratamento de esgoto

Tendo em vista o teor do Memorando nº 147/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2265/2013/MTU/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA. – SANASA Campinas, cujo objeto é a contratação de serviços, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 25 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO Nº 095/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000294/2013-22 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 024/2012 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Tendo em vista o teor do Memorando nº 148/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 024/2012, conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, para o fornecimento de cadeiras e sofás, com fundamento no artigo 22º do Decreto nº 7.892/13.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos das requisições que constam no processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 27 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO N° 096/DIR

ASSUNTO: PA n° 01241.000293/2013-10 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 007/2013 – 36º Batalhão de Infantaria Motorizado de Uberlândia

Tendo em vista o teor do Memorando nº 149/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2013, conduzido pelo 36º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o fornecimento de trator, ar condicionado, projetores multimídia e nebulizador, com fundamento no artigo 22º do Decreto nº 7.892/13.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos das requisições que constam no processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 27 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

PONTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013 (Publicado no DOU em 26/11/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nº 1.210- Nomear CELSO PEREIRA, CPF 123.012.088-26, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2013 (Publicado no DOU em 21/11/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA, Tecnologista do CTI, Participar da normalização internacional para equipamentos eletroeletrônicos ambientalmente corretos, na reunião anual da Comitê Técnico "Environmental Standardization for Electrical and Electronic Products and Systems" (TC111), da International Electrotechnical Commission (IEC), em Shenzhen/China, no período de 22.11 a 01.12.2013, com ônus para a FINEP. Art. 1º, inciso V.

Em 22 de novembro de 2013 (Publicado no DOU em 25/11/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

SEBASTIÃO ELEUTÉRIO FILHO, Tecnologista do CTI, participar da normalização internacional para equipamentos eletroeletrônicos ambientalmente corretos, na reunião anual do Comitê Técnico "Environmental Standardization for Electrical and Electronic Products and Systems" (TC111), da International Electrotechnical Commission (IEC), em Shenzhen/China, no período de 22.11 a 01.12.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

Em 28 de novembro de 2013 (Publicado no DOU em 29/11/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico M III do CTI, estabelecer contato, bem como prospecção científica e tecnológica com os principais fabricantes de tecnologias comerciais de manufatura aditiva ou impressão 3D, aprimorando os conhecimentos envolvidos nas atividades de pesquisa da Divisão de Tecnologias Tridimensionais do CTI-Renato Archer, em Frankfurt/Alemanha, no período de 01.12 a 08.12.2013, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
José Rocha Andrade da Silva	2013	11 a 20/12/2013	18 a 27/12/2013	10	3 ^a
Márcio Tarozzo Biasoli	2013	13 a 20/12/2013	06 a 13/12/2013	08	3 ^a
Maria Cristina A. Gouveia	2013	25 a 29/11/2013	16 a 20/12/2013	05	3 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.2. ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, entrou em exercício, o servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Tecnologias da Informação - CGTI, código DAS 101.4, através da Portaria nº 1.147, de 05 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2013, seção 2, página 06.

Nome	Data da Entrada em Exercício	Área
JULIANO CASTILHO DALL'ANTONIA	18/11/2013	CGTI

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Z. De F. Cayres Nishimura	09/10 a 15/10/2013	07	Art. 202, Lei 8.112/90
Antônio José Balloni	21/10 a 22/10/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Ferrucio de Franco Rosa	27/10 a 02/11/2013	07	Art. 202, Lei 8.112/90
Márcia Bastardo Gaelzer	23/10 a 06/11/2013	15	Art. 202, Lei 8.112/90
Ronaldo Luiz Dias Cereda	11/10/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Talita Mazon	18/10 a 01/11/2013	15	Art. 202, Lei 8.112/90
Thais Trevas Maciel	18/10/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Valdemar Sérgio Silva	03/10/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	24/10/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 183.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Transportes Capellini Ltda.

- OBJETO:** 1. Alterar os itinerários, a partir de 09/09/13, passando a quilometragem mensal estimada de 4263km para 3093km.
2. Conceder a repactuação, a partir de 03/05/13 a 08/09/13, alterando o valor do km rodado de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 13,10 (treze reias e dez centavos), sendo o valor estimado mensal do contrato de R\$ 55.845,30 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
3. Conceder o reequilíbrio do valor do quilômetro rodado, a partir de 09/09/13 até o final da vigência, para R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor estimado mensal do contrato, no período acima, de R\$ 41.786,43 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

4. Alterar a cláusula 11.3.1 “b” – Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir do dia 26 de março de 2012, correspondente a data limite para apresentação das propostas constante do edital.

5. Acrescentar na cláusula quarta do contrato o seguinte item: 4.1.29. A contratada obriga-se a provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCT/CTI nº 150.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14.
2. Alterar a cláusula sétima do contrato, revendo o valor mensal a partir de 01/01/13, o qual passa a ser de R\$ 67.667,62, totalizando R\$ 812.011,44, para o período de jan/13 a jan/14, conforme convenção coletiva de trabalho 2012 e 2013.
3. Acrescentar na cláusula quarta do contrato o seguinte item: 47. A contratada obriga-se a provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCT/CTI nº 168.00, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Orion Telecomunicações Engenharia Ltda.

OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14.
2. Alterar a cláusula sétima do contrato, revendo o valor mensal a partir de 01/05/13, o qual passa a ser de R\$ 173.526,35, totalizando o montante anual de R\$ 2.082.316,20.
3. Acrescentar na cláusula quarta do contrato o seguinte item: 4.1.30. A contratada obriga-se a provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2013

Campinas, 02 de dezembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 23

Campinas, 16.12.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Juliano Castilho Dall'Antonia

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 136, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, no uso das competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída por meio da Portaria CTI nº 99, de 17/09/2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 137, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo 01241.000303/2013-85, RESOLVE:

Conceder, nos termos do Ofício – Circular nº 34/SRH-MP/99, à servidora ROSANE MARIA SOLIGO DE NELLO AYRES, matrícula SIAPE nº 673915, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3-III Classe “M”, padrão III, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 01/12/1983 a 28/11/1988, no período de 30/12/2013 a 28/01/2014.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 138, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, Seção 2, Página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/2006, e tendo em vista o afastamento legal simultâneo do titular e seu substituto no cargo de Diretor do CTI: RESOLVE:

1.Designar o servidor SILVIO APARECIDO SPINELLA matrícula SIAPE nº 1907491, como Ordenador de Despesas, responsável pelo expediente, podendo, no período de 9 a 12 de dezembro de 2013, assinar Contratos e Convênios Administrativos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 139, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Especial de Inventário de Bens/CEIB, com a finalidade de realizar o inventário físico-financeiro anual dos bens móveis patrimoniados deste Centro.

2. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente:OLDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Membro:SANDRO ROBERTO PEREIRA

Membro:JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ

Suplente:IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA

3. Determinar que a Comissão observe as regras constantes da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e demais regulamentos atinentes à matéria, estabelecendo e registrando em relatório a metodologia utilizada para a realização do inventário. No caso de levantamento por amostragem, determinar que conste do relatório a forma de seleção e os itens da amostra.

4. Estabelecer que o término dos trabalhos da Comissão e entrega do Relatório Final e Inventário seja em 31 de janeiro de 2014.

5. Determinar que a Chefe da Divisão de Finanças forneça a orientação necessária à execução dos trabalhos.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006,

RESOLVE:

1 Constituir a Comissão Especial de Inventário de Estoque/CEIE, com a finalidade de realizar o inventário físico-financeiro anual dos materiais em estoque no Almoxarifado deste Centro.

2 Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente:DOUGLAS FIGUEIREDO

Membro:MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANTANA

Membro:JONNAS PERESSINOTTO

Suplente:MARINALVA MUNIZ ROCHA

3 Determinar que a Comissão observe as regras constantes da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e demais regulamentos atinentes à matéria, estabelecendo e registrando em relatório a metodologia utilizada para a realização do inventário. No caso de levantamento por amostragem, determinar que conste do relatório a forma de seleção e os itens da amostra.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

4 Estabelecer que o término dos trabalhos da Comissão e entrega do Relatório Final e Inventário seja em 31 de janeiro de 2014.

5 Determinar que a Chefe da Divisão de Finanças forneça a orientação necessária à execução dos trabalhos.

6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 141, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil n° 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n° 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Nº 01 – Dispensar o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0673939, CPF nº 714.982.738-15 da função de substituto do chefe da Divisão de Relações Institucionais – DRI.

Nº 02- Designar a servidora FABIANA FATOR GOUVÊA BONILHA, matrícula SIAPE nº 2046225, CPF nº 317.439.678-61, para exercer a função de substituta do Chefe da Divisão de Relações Institucionais - DRI, código DAS 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 142, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados como gestores e fiscais, titular e substituto, do contrato ali relacionado:

Nº CONTRATO	OBJETO	GESTORES E FISCAIS	
209/2013	Prestação de serviços de execução do projeto institucional conjunto do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), visando o desenvolvimento e implantação progressiva do SGRP e SALVAR	Gestor Titular AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Gestor Substituto JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES
		Fiscal Titular SERGIO CELASCHI	Fiscal Substituto GERMANO BERALDO FILHO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:
Designar os servidores abaixo indicados como gestor e fiscal do contrato ali relacionado:

Nº CONTRATO	OBJETO	GESTOR E FISCAL
211/2013	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de manufatura aditiva por processo de sinterização seletiva a laser com fornecimento parcial de peças	Gestor AUDREY ALBANÊS APPENDINO
		Fiscal Titular MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

2. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

3. Caberá ao fiscal estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços, reportando quaisquer ocorrências de natureza administrativa ao Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, responsável pela gestão de contratos.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Nº 144 - DISPENSAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 673870, CPF nº 010.762.298-08, como substituta do Chefe da Divisão de Micro Sistemas – DMS, código DAS 101.2, deste Centro, em impedimentos e afastamentos regulamentares.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nº 145 - DISPENSAR o servidor CELSO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1998620, CPF nº 123.012.088-26, como substituto do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio – DMP, código DAS 101.2, deste Centro, em impedimentos e afastamentos regulamentares.

Nº 146 - DISPENSAR a servidora FABIANA FATOR GOUVÊA BONILHA, matrícula SIAPE nº 2046225, CPF nº 317.439.678-61, como substituta do Chefe da Divisão de Relações Institucionais – DRI, código DAS 101.2, deste Centro, em impedimentos e afastamentos regulamentares.

Nº 147 DISPENSAR, a partir de 16/12/2013, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 673870, CPF nº 010.762.298-08, da Função Gratificada, código FG-1.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

DESPACHO Nº 097/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000296/2013-11 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 044/2013 – Ministério da Fazenda em São Paulo

Tendo em vista o teor do Memorando nº 150/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 044/2013, conduzido pelo Ministério da Fazenda em São Paulo, para o fornecimento de mobiliário, com fundamento no artigo 22º do Decreto nº 7.892/13.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos das requisições que constam no processo.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 29 de novembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO Nº 098/DIR

Assunto:PA nº 01241.000302/2013-31 – Pedido de Exoneração – Edvaldo Antônio dos Santos

Em vista do pedido de exoneração de seu cargo efetivo, para o qual foi nomeado por meio da Portaria MCTI nº 578, de 20/06/2013, firmado pelo servidor EDVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, e tomando como fundamento os elementos de instrução contidos no Memorando nº 117/DRH, DETERMINO a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para as providências consideradas cabíveis.

Campinas, 02 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 099/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000285/2013-31 – Dispensa de Licitação – Serviços de execução da fase de projeto (design do desenvolvimento do sistema oráculo).

Tendo em vista os elementos do processo em referência, reconheço a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI, cujo objeto está descrito em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 100/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000301/2013-96 – Dispensa de Licitação – Serviços de execução de desenvolvimento de projetos RD Sys para acompanhamento de resultados da Lei de informática

Tendo em vista os elementos do processo em referência, reconheço a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI, cujo objeto está descrito em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 101/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000284/2013-97 – Dispensa de Licitação – Serviços de execução de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico intitulado “Tecnologias Tridimensionais na redução de custos dos sistemas públicos de saúde”

Tendo em vista os elementos do processo em referência, reconheço a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI**, cujo objeto está descrito em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 102/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000279/2013-84 – Dispensa de Licitação – Prestação de serviços de criação e implantação do núcleo de pesquisa, desenvolvimento e inovação em segurança e defesa cibernética (NSDCIBER)

Tendo em vista os elementos do processo em referência, reconheço a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI**, cujo objeto está descrito em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 103/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000177/2013-69 – Dispensa de Licitação – Execução de projeto de desenvolvimento institucional para certificação e acreditação laboratorial

Tendo em vista o teor dos Memorandos nº 155/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2301/2013/MAF/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa FACTI Fundação de apoio à capacitação em tecnologia da informação, cujo objeto é a contratação de serviço em epígrafe, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 104/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000255/2013-25 – Dispensa de Licitação – Aquisição de substrato de tantalato de lítio e lâminas de Quartzo

Tendo em vista o teor dos Memorandos nº 157/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2289/2013/RCDM/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa The Roditi International Corporation LtD, cujo objeto é a aquisição de substrato de tantalato de lítio e lâminas de Quartzo, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 105/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000304/2013-20 – Adesão a Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 013/2013 – Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.

Tendo em vista o teor do Memorando nº 158/CGA, aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2013, conduzido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, para o fornecimento de unidade robotizada de armazenamento de dados em fita, com fundamento no artigo 22º do Decreto nº 7.892/13.

Declaro haver recursos orçamentários suficientes e reservados para a pretendida aquisição, uma vez que a mesma foi priorizada no bojo do planejamento do CTI para 2013.

Declaro, ainda, que as despesas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Decreto nº 7.689/2012, e serão sustentadas com verbas próprias de ação cuja execução é de responsabilidade do CTI, no âmbito do Plano Plurianual.

AUTORIZO o empenho na forma da proposta comercial, mantidas as demais condições de fornecimento ofertadas para o órgão gestor da ata, considerando-se os quantitativos das requisições que constam no processo.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 10 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

Portaria Casa Civil nº 992/2011

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

(Publicado no DOU em 06/12/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.256-Art.1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial - CE, instituído pela Portaria MCTI nº 255/2013, de homologar os pleitos relativos à concessão da Gratificação de Qualificação aos servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, conforme relação abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
0673939	Roberto de Oliveira	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação - Nível III	01.01.2013
0673720	Dalva Ribeiro de Lima	Técnico - aposentada	Gratificação de Qualificação - Nível III	01.01.2013
2062483	Joyce Cristina Rocha Diniz	Técnico	Gratificação de Qualificação - Nível II	14.10.2013
1685100	Bruna Stefani de Oliveira Martins	Técnico	Gratificação de Qualificação - Nível III	01.10.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.257-Art.1º Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI, de homologar os pleitos relativos à concessão da Retribuição por Titulação aos servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução nº 01, de 6 de julho de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CPC, conforme relação abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	TIPO	VIGÊNCIA
0673747	Angela Maria Alves	Tecnologista	Retribuição por Titulação de Doutorado	11.09.201

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTRARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 (Publicado no DOU em 16/12/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.277 -Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2013, VALQUÍRIA CELINA GARCIA, CPF 016.783.358-86, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Relações Institucionais, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Aplicações da Informática, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério.

Nº 1.278- Nomear FABIANA FATOR GOUVÊA BONILHA, CPF 317.439.678-61, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Relações Institucionais, código DAS 101.2, da Coordenação- Geral de Aplicações da Informática, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.279 -Exonerar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS, CPF 043.529.788-09, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços para a Sociedade, código DAS 101.3, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério.

Nº1.280 -Nomear ARISTIDES PAVANI FILHO, CPF 989.456.538-72, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços para a Sociedade, código DAS 101.3, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº1.281- Nomear MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, CPF 010.762.298-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Micro-Sistemas, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.282 -Exonerar RONALDO LUIZ DIAS CEREDA, CPF 043.518.128-93, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologias de Rede, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério.

Nº 1.283 -Nomear SÉRGIO CELASCHI, CPF 833.808.768-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologias de Rede, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 12 de Dezembro de 2013 (Publicado no DOU em 13/12/2013)

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

ARISTIDES PAVANI FILHO, Tecnologista do CTI, participar de trabalhos técnicos referentes ao Projeto Poditrodi – Plataforma tecnológica para diagnóstico no Ponto - de – atendimento para doenças tropicais - BR, em Aveiro/Portugal, no período de 14.12 a 23.12.2013, com ônus para o CNPq (Projeto de Apoio à Pesquisa).

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM JANEIRO DE 2014

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		INÍCIO	TÉRMINO		
Luiz Carlos Fabrini Filho	2013	06/01/2014	25/01/2014	20	1ª
Silvio Aparecido Spinella	2013	02/01/2014	11/01/2014	10	2ª
Adalgiso Félix Do Nascimento	2014	06/01/2014	04/02/2014	30	Única
Adriano Costa Pinto	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Ailton Santa Bárbara	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Alexandre De Almeida Duarte	2014	09/01/2014	28/01/2014	20	1ª
Amândio Ferreira Balcão Filho	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1ª
Ana Cervigni Guerra	2014	13/01/2014	11/02/2014	30	Única
Ana Lúcia De Sousa Sampaio	2014	09/01/2014	07/02/2014	30	Única
André Ricardo Abed Grégio	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Antônio Carlos Caldato	2014	27/01/2014	10/02/2014	15	1ª
Antonio Carlos Da Costa Telles	2014	02/01/2014	16/01/2014	15	1ª
Antônio Carlos Fiore De Mattos	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Antônio Luis Pacheco Rotondaro	2014	02/01/2014	31/01/2014	30	Única
Antonio Montes Filho	2014	02/01/2014	11/01/2014	10	1ª
Aparecida Maria Ferreira	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1ª
Aqueo Kamada	2014	02/01/2014	21/01/2014	20	1ª
Audrey Albanês Appendino	2014	27/01/2014	10/02/2014	15	1ª
Carlos Alberto Dos Santos Passos	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1ª
Douglas Figueiredo	2014	06/01/2014	25/01/2014	20	1ª
Edna Aparecida Dos S. Henze Pires	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Elizabeth De Souza	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Fátima De Castro Reis	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1ª
Ferrucio de Franco Rosa	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1ª
Geraldo Figueiredo Da Silveira Filho	2014	02/01/2014	11/01/2014	10	1ª
Héllica Aldina Archangelo Rosa	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1ª
Hélio Azevedo	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª
Homero Mauricio Schneider	2014	20/01/2014	29/01/2014	10	1ª
Irajara Soares Do Amaral	2014	06/01/2014	04/02/2014	30	Única
Jamiro Da Silva Wanderley	2014	20/01/2014	03/02/2014	15	1ª
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1ª

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

João De Oliveira Junior	2014	17/01/2014	31/01/2014	15	1 ^a
João Luiz Bernardes de Souza	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
João Luiz Noveletto	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Jonnas Peressinotto	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1 ^a
José Carlos Ribeiro	2014	17/01/2014	26/01/2014	10	1 ^a
José Gonzaga Souza Júnior	2014	02/01/2014	31/01/2014	30	Única
José Lázaro Fernandes	2014	06/01/2014	04/02/2014	30	Única
José Leonardo De Oliveira	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
José Roberto Meroni	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1 ^a
José Rocha Andrade Da Silva	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Luis Eduardo Seixas Junior	2014	06/01/2014	25/01/2014	20	1 ^a
Marcelo Fernandes De Oliveira	2014	06/01/2014	25/01/2014	20	1 ^a
Márcio Adilson Cappa	2014	16/01/2014	04/02/2014	20	1 ^a
Márcio Tarozzo Biasoli	2014	08/01/2014	17/01/2014	10	1 ^a
Marco Iacovacci	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Maria Das Graças De Almeida	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1 ^a
Mário José Correa Ciurria	2014	27/01/2014	10/02/2014	15	1 ^a
Olga Fernanda Nabuco De Araújo	2014	02/01/2014	31/01/2014	30	Única
Paulo César Berardi	2014	09/01/2014	28/01/2014	20	1 ^a
Paulo Francisco Guarnieri	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Paulo Roberto Kaizer	2014	27/01/2014	10/02/2014	15	1 ^a
Ralph Santos Da Silva	2014	20/01/2014	03/02/2014	15	1 ^a
Regina Maria Thienne Colombo	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Roberto De Oliveira	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Roberto Ricardo Panepucci	2014	02/01/2014	11/01/2014	10	1 ^a
Rodrigo Bonacini	2014	02/01/2014	11/01/2014	10	1 ^a
Rodrigo de Souza Ruiz	2014	06/01/2014	25/01/2014	20	1 ^a
Ronaldo Cardoso Lemos	2014	20/01/2014	03/02/2014	15	1 ^a
Ronaldo Luiz Dias Cereda	2014	08/01/2014	17/01/2014	10	1 ^a
Rosane M. Soligo De Mello Ayres	2014	20/01/2014	03/02/2014	15	1 ^a
Samuel Siqueira Bueno	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Saulo Finco	2014	13/01/2014	22/01/2014	10	1 ^a
Sebastião Eleutério Filho	2014	08/01/2014	17/01/2014	10	1 ^a
Silvia Helena Vaccari Bristotti	2014	06/01/2014	25/01/2014	20	1 ^a
Sueli Aparecida Varani Eleutério	2014	08/01/2014	17/01/2014	10	1 ^a
Talita Mazon	2014	02/01/2014	11/01/2014	10	1 ^a
Thebano Emílio De Almeida Santos	2014	27/01/2014	10/02/2014	15	1 ^a
Vera Lídia Vedovello Machado	2014	06/01/2014	20/01/2014	15	1 ^a
Wagner Cezarino	2014	06/01/2014	15/01/2014	10	1 ^a
Wagner Roberto De Martino	2014	02/01/2014	31/02/2014	30	Única
Wellington Romeiro De Melo	2014	13/01/2014	22/01/2014	10	1 ^a

3.2. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Antonio Montes Filho	2013	03 a 12/12/2013	06 a 15/12/2013	10	3 ^a
Marcos Antonio Rodrigues	2013	18 a 27/12/2013	05 a 14/02/2013	10	2 ^a

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas C. Nishimura	19/11/2013	01	Art. 83, Lei 8.112/90
Irajara Soares do Amaral	12 a 14/11/2013	03	Art. 202, Lei 8.112/90
Jarbas Lopes Cardoso Junior	14/10/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
João Batista C Gutierrez	25/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
João Luiz Bernardes de Souza	22/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Juliene Figueiredo Marques	19/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcia Bastardo Gaelzer	15 e 16/04/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcos Fernando Spindola	05/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Maria de Fatima Zamarion	18 a 22/11/2013	05	Art. 202, Lei 8.112/90
Olga Fernanda Nabuco de Araujo	08 e 11/11/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo Cesar Berardi	25 a 28/11/2013	04	Art. 202, Lei 8.112/90
Valdemar Sergio Silva	21/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Valdemar Sergio Silva	08/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Vinicio do Lago Pimentel	06/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	06 e 07/11/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	18/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	13/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Wagner Cezarino	29/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Walcir Fontanini	27/11/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

3.4. SUBSTITUIÇÃO APROVADA

SERVIDOR	FUNÇÃO SUBSTITUÍDA	CÓDIGO	PERÍODO
Adriana Mª C M Figueiredo	Chefe da DSSD	DAS 101.2	18 a 27/12/2013
Airton Moreira da Silva	Chefe da DDP	DAS 101.2	30/09 a 02/11/2013
Antônio Montes Filho	CGTI	DAS 101.4	02/08 a 17/11/2013
Audrey Albanês Appendino	CGA	DAS 101.4	06 a 13/12/2013
Celso Pereira	Chefe da DMP	DAS 101.2	01 a 25/11/2013
Edna Ap. dos S. Henze Pires	Chefe da DRH	DAS 101.2	21 a 24/11 e 30/11 a 05/12/2013
Edna Ap. dos S. Henze Pires	Chefe da DRH	DAS 101.2	11 a 20/12/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSI	DAS 101.2	22 a 31/08/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSI	DAS 101.2	01 e 02/11/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSI	DAS 101.2	04 a 12/11/2013
Karina Midori Sugawara	Chefe da DSI	DAS 101.2	18 a 27/11/2013
Maria Cristina Amado Gouveia	Chefe da DFIN	DAS 101.2	01 a 14/10/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	01 a 03/11/2013
Mário José Correa Ciurria	CGAI	DAS 101.4	19 a 22/11/2013
Mário José Correa Ciurria	Chefe da DAE	DAS 101.2	23 a 30/11/2013
Miguel de T e Argollo Júnior	Chefe da DSSI	DAS 101.2	27/10 a 02/11/2013
Ricardo Barbano Trindade	Chefe da DFIN	DAS 101.2	16 a 20/12/2013
Roberto de Oliveira	Chefe da DRI	DAS 101.2	01 a 10/12/2013
Vera Lídia V. Machado	Chefe da DSC	DAS 101.2	01/09 a 17/11/2013
Vera Lídia V. Machado	Chefe da DSC	DAS 101.2	06 a 15/12/2013
Wellington Romero de Melo	Chefe da DCSH	DAS 101.2	26 a 30/08/2013
Wellington Romero de Melo	Chefe da DCSH	DAS 101.2	12 a 20/12/2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado : 16/11/2013 à 16/12/2013

Nome:	SERGIO CELASCHI
Função:	DAS-1012
Período da Viagem:	02/12/2013 à 04/12/2013
Destino:	Campinas / Brasília / Campinas
Número da Requisição:	008964/13
Valor das Diárias (R\$):	604,64
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião de gestão na SEPED, SCUP e Semana nacional de Tecnologia Assistiva da SECIS.

Nome:	JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:	
Período da Viagem:	27/11/2013 à 27/11/2013
Destino:	Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição:	008971/13
Valor das Diárias (R\$):	89,25
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Transporte de documentos - STO 986

Nome:	LUIS ROBERTO RIBEIRO
Função:	
Período da Viagem:	28/11/2013 à 29/11/2013
Destino:	Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição:	008980/13
Valor das Diárias (R\$):	231,59
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Manutenção e reconfiguração de pluviômetros no litoral paulista.

Nome:	MARCIO ADILSON CAPPA
Função:	DAS-1012
Período da Viagem:	05/12/2013 à 05/12/2013
Destino:	Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição:	009010/13
Valor das Diárias (R\$):	89,25
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião na CJU e seminário de fiscalização de contratos Projeto CEMADEN.

Nome:	JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES
Função:	
Período da Viagem:	05/12/2013 à 05/12/2013
Destino:	Campinas / São Paulo / Campinas

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Número da Requisição: 009011/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião CJU e seminário de fiscalização de contratos projeto CEMADEN.

Nome: MARCIO TAROZZO BIASOLI
Função: DAS-1014
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 009012/13
Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na CJU e seminário de fiscalização de contratos projeto Cemaden.

Nome: GERMANO BERALDO FILHO
Função:
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 009013/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na CJU e seminário de fiscalização de contratos projeto Cemaden.

Nome: AUDREY ALBANES APPENDINO
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 009015/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na CJU e seminário de fiscalização de contratos projeto Cemaden.

Nome: MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 05/12/2013 à 05/12/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 009016/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião na CJU e seminário de fiscalização de contratos projeto Cemaden.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 28/11/2013 à 29/11/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 008966/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte e participação para reunião técnica no CEMADEN.

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 18/11/2013 à 18/11/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 008968/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor Ildo Pierro Neto, Márcio T Biasoli - STO 961.

Nome: JOSE CARLOS RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 25/11/2013 à 25/11/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 008973/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de documentos - STO 985

Nome: SERGIO CELASCHI
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 28/11/2013 à 29/11/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 008975/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião técnica no CEMADEN - STO 991.

Nome: GERMANO BERALDO FILHO
Função:
Período da Viagem: 28/11/2013 à 29/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 008978/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Manutenção e reconfiguração de PCDs no Litoral Paulista.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 28/11/2013 à 29/11/2013
Destino: Campinas / Guarujá / Campinas
Número da Requisição: 009009/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidores Germano Beraldo e Luis Roberto Ribeiro - STO 994.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação 0050.0069690.11.9, Instrumento Contratual nº 4600346287, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, com a interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho intitulado “Desenvolvimento de meio poroso sintético com porosidade e permeabilidade controladas, utilizando tecnologias tridimensionais”.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Carta de Intenções nº CIN-007.13, firmada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a R4F Tecnologia em Telecomunicações Ltda..

OBJETO: Disposição dos subscritores de desenvolverem ações conjuntas visando identificar necessidades tecnológicas, de capacitação e de inovação na área de circuitos integrados fotônicos em silício e realizar atividades técnicas conjuntas para explorar novas oportunidades e necessidades técnicas.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-009.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Instituto de Tecnologia Social – ITS Brasil.

OBJETO: Formalizar a disposição dos Partícipes de desenvolverem ações conjuntas visando a cooperação e o intercâmbio científico e tecnológico a fim de efetivar o compartilhamento de conhecimento, recursos humanos e materiais, para o alcance dos objetivos definidos no anexo Plano de Trabalho “Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Assistiva”.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 211/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ALPESO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTÓTIPOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de manufatura aditiva por processo de sinterização seletiva a laser com fornecimento parcial de peças.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 95.734,80 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 2 de dezembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 212/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a TEEVO S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 368.413,26 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias para o fornecimento dos equipamentos e mais 12 (doze) meses de assistência técnica.

DATA DE ASSINATURA: 6 de novembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 213/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento e montagem de móveis.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 204.642,40 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias para entrega das matérias, 15 (quinze) dias para montagem e 5 (anos) de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013

Campinas, 16 de dezembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 24

Campinas, 31.12.2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIRETOR

Victor Pellegrini Mammana

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Juliano Castilho Dall'Antonia

COORDENADOR GERAL DE APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA

Silvio Aparecido Spinella

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Tarozzo Biasoli

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI

S U M Á R I O

1. Atos do Diretor
2. Atos de Ministérios
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA N° 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI n° 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n° 407 de 29/06/2006, as disposições da Portaria MCT 410 de 28/06/2007, RESOLVE:

1. CONSTITUIR, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do Processo Administrativo: 01241.000196/2013 e Ata de Registro de Preço nº 005/2013, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.
2. DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

CELSO PEREIRA – SIAPE nº 1998620

AIRTON MOREIRA DA SILVA – SIAPE nº 673729

IZAQUE ALVES MAIA – SIAPE nº 1358874

3. Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.
4. Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.
6. Fica revogada a Portaria nº 133, de 27 de novembro de 2013.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI n° 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n° 407 de 29/06/2006, as disposições da Portaria MCT 410 de 28/06/2007, RESOLVE:

1. CONSTITUIR, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do Processo Administrativo 01241.000296/2013, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.
2. DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

CELSO PEREIRA – SIAPE nº 1998620

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE nº 2045950

ELENILTON PEREIRA BATISTA – SIAPE nº 1998311

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3. Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstaciado de Recebimento.

4. Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407 de 29/06/2006, as disposições da Portaria MCT 410 de 28/06/2007, RESOLVE:

1. DESIGNAR os seguintes servidores abaixo indicados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo relacionado, cabendo-lhes observar as atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/93 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações e demais regulamentos correlatos.

Contrato n°:	211/2013
Contratada:	ALPESO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTÓTIPOS LTDA
Objeto:	Manutenção Preventiva e corretiva de equipamentos de manufatura aditiva por processo de sintetização seletiva a laser, com fornecimento parcial de peças
Gestor:	AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE nº 1787064
Fiscal:	MARCELO FERNANDES OLIVEIRA, SIAPE nº 673855

2. Caberá ao Gestor e ao Fiscal do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407 de 29/06/2006, as disposições da Portaria MCT 410 de 28/06/2007, RESOLVE:

1. DESIGNAR os seguintes servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, do contrato abaixo relacionado.

Contrato n°:	204/2013
Objeto:	Prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada -STFC

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Fiscal titular	GERMANO BERALDO FILHO, SIAPE nº 2045921
Gestor	AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE nº 1787064

2. Caberá ao Fiscal e ao Fiscal substituto do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Fica revogada a Portaria nº 105, de 02 de outubro de 2013.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 152, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407 de 29/06/2006, as disposições da Portaria MCT 410 de 28/06/2007, RESOLVE:

1. DESIGNAR os seguintes servidores abaixo indicados como fiscal e gestor do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº:	178.00
Objeto:	Serviço de Auxílio e Apoio Administrativo
Contratada	FACTI – Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologias de Informação
Fiscal titular	JULIENE DE FIGUEREDO MARQUES, SIAPE nº 2021609
Gestor	AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE nº 1787064

2. Caberá ao Fiscal e ao gestor do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Fica revogada a Portaria nº 109, de 07 de outubro de 2013.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando o disposto na Portaria MCT nº 111, de 07/03/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Coordenadores Adjuntos para atuarem no âmbito do Sistema de Gestão de Processos Administrativos Disciplinares, em conformidade com as disposições do Decreto nº 5.480/2005 e Portaria CGU nº 1.043/2007.

Nome	Descrição	CPF	SIAPE nº
SIDNEY PINTO DA CUNHA	Coordenador e Administrador	643.045.828-87	673940
MÁRCIO TAROZZO BIASOLI	Coordenador Substituto	044.996.848-03	673859

Art. 2º Caberá aos servidores a gestão do Sistema CGU-PAD em conformidade com o disposto na Portaria MCT nº 111/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando o disposto na Portaria MCT nº 111, de 07/03/2008, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000188/2012-68, atribuindo-lhe a competência para a verificação de sua conformidade, qualidade e quantidade.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

JOÃO LUIZ NOVELETTO – Siape nº 673822
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO – Siape nº 1825802
FRANCISO JOSÉ DA SILVA – Siape nº 2045950

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

Art. 4º Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCIO TAROZZO BIASOLI, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração, matrícula SIAPE nº 0673859, portador do CPF nº 044996848-03, como responsável pela inscrição de Empenhos em Restos a Pagar Não Processados junto ao Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

PORTRARIA N° 156, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e tendo em vista o afastamento legal simultâneo do titular e do seu substituto no cargo de Diretor e Vice Diretor do CTI respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIANO CASTILHO DALL`ANTONIA, matrícula SIAPE nº 2071666, portador do CPF nº 02501394801, como responsável interno pelo expediente, no período de 26 a 27 de Dezembro de 2013.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 157, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e tendo em vista o afastamento legal simultâneo do titular e do seu substituto no cargo de Diretor e Vice Diretor do CTI respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIANO CASTILHO DALL`ANTONIA, matrícula SIAPE nº 2071666, portador do CPF nº 02501394801, como Ordenador de Despesas, no período de 26 a 27 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 012471.000316/2013-54, RESOLVE:

Nº 158 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, matrícula SIAPE nº 673939, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T 3, Classe "R", Padrão III, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T do Plano de Carreiras para área de Ciência e Tecnologia, aprovado pela Lei nº 8.691/1993, com fundamento nos incisos I e II do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o §18 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422986.

Nº 159 - Dispensar o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 673939, CPF nº 714.982.738-15, da Função Gratificada, código FG-2.

VICTOR PELLEGRINI MAMMAMA
Diretor

PORTRARIA N° 160, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2011, Seção 2, Página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 157, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2013, seção 2, página 04.

Art. 2º Designar o servidor JULIANO CASTILHO DALL'ANTONIA, matrícula SIAPE nº 2071666, CPF nº 025.013.948-01, como Ordenador de Despesas, no período de 26 a 27 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

PORTRARIA N° 161, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 652, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407 de 29/06/2006, as disposições da Portaria MCT 410 de 28/06/2007, RESOLVE:

1. DESIGNAR os seguintes servidores abaixo indicados como fiscais, titular e substituto, gestores, titular e substituto, do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº:	186.00
Objeto:	Execução de Projeto de Desenvolvimento Institucional
Contratada	FACTI – Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologias de Informação
Fiscal titular	ANTÔNIO CARLOS THEÓPHILO COSTA JÚNIOR - SIAPE nº 2045552
Fiscal substituto	THAIS TREVAS MACIEL - SIAPE nº 673961
Gestor titular	AUDREY ALBANÊS APPENDINO - SIAPE nº 1787064

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Gestor substituto	JULIENE DE FIGUEIREDO MARQUES- SIAPE nº 2021609
-------------------	-------------------------------------------------

2. Caberá ao Fiscal e ao Fiscal substituto do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos resultados, reportando quaisquer ocorrências ao responsável pela gestão do contrato.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Fica revogada a Portaria nº 054, de 31 de agosto de 2012.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MONTES FILHO
Diretor Substituto

DESPACHO N° 106/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000308/2013-16 – Licença Artigo 81 e 91 do RJU – ANTONIO LUIS PACHECO ROTONDARO

Tendo em vista a instrução do processo em referência, inserta no Memorando nº 120/DRH, e considerando a anuênciā da chefia imediata do servidor, DEFIRO o pedido, no mérito, determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para análise, homologação e publicação do competente ato.

À Coordenação Geral de Administração para as providências de prosseguimento.

Campinas, 16 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011

DESPACHO N° 107/DIR

Assunto: PA nº 01241.000311/2013-21 – Pagamento Exercício Anterior: Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT.

Considerando a instrução do processo em referência, contida no Memorando nº 089/DRH, reconheço a dívida de exercício anterior, relativa ao pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, competência dezembro de 2012 no valor total de R\$ 8.252,50 (oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), determinando a remessa dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para homologação e demais providências cabíveis.

2. À Coordenação Geral de Administração para prosseguimento.

Campinas, 17 de dezembro de 2013.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO N° 108/DIR

Assunto:Realocação Interna – Fátima de Castro Reis

Tendo em vista a proposta de realocação interna da servidora Fátima de Castro Reis e considerando a anuência das áreas envolvidas, bem como a formalização de suas novas atribuições, por meio do Termo de Compromisso específico já firmado pelos agentes, autorizo a sua realocação na Divisão de Infraestrutura.

Campinas, 18 de Dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 109/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000270/2013-73 – Inexigibilidade de Licitação – Aquisição de lâminas de silício (diversas)

Tendo em vista o teor dos Memorandos nº 165/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2325/2013/MLB/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, em favor da empresa University Wafer Inc., cujo objeto é a aquisição de lâminas de silício diversas.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 18 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011, DOU de 18/05/2011

DESPACHO N° 110/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000282/2013-06 – Inexigibilidade de Licitação – Aquisição de fotorresistores (diversos) e revelador

Tendo em vista o teor dos Memorandos nº 166/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2233/2013/MLB/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Enterprise USA Corporation, cujo objeto é a aquisição de fotorresistores (diversos) e revelador.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 18 de dezembro de 2013

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011, DOU de 18/05/2011

DESPACHO DIR N° 111/2013

ASSUNTO: PA 01241.000313/2013-11

Em vista dos elementos juntados aos autos em referência, em cuidadoso trabalho conduzido pela Comissão Especial de Reavaliação de Ativos constituídos pela Portaria CTI nº 099/2013, APROVO o relatório final apresentado, determinando:

- 1.O ajuste dos valores dos bens constantes do Anexo I, no módulo próprio do Sistema de Informação Gerenciais e Tecnológicas –SIGTEC, em decorrência do processo de Reavaliação de Ativos;
- 2.A baixa patrimonial dos itens constantes do Anexo II, em vista da análise da comissão constante do relatório final da Reavaliação, no bojo do processo administrativo acima referenciado.
- 3.À Coordenação Geral de administração para as medidas decorrentes.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

JULIANO CASTILHO DALL'ANTONIA
Ordenador de Despesas
Portaria CTI nº 160/2013, DOU de 02/01/2014

DESPACHO N° 112/DIR

ASSUNTO: PA nº 01241.000263/2013-71 – Inexigibilidade de Licitação- Aquisição de Ouro e Platina

Tendo em vista o teor do Memorando nº 167/CGA e demais elementos do processo em referência, e considerando terem sido cumpridas as providências recomendadas pela CJU-SP, contidas no Parecer nº 2467/2013/LPN/CJU-SP/CGU/AGU, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Kurt J. Lesker Company, cujo objeto é a aquisição de Ouro e Platina, autorizando o empenho da despesa, na forma da Proposta já incluída nos autos.

À Coordenação Geral de Administração para a publicação do ato junto à Imprensa Nacional, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, e para as demais providências de conclusão da contratação.

Campinas, 27 de dezembro de 2013

JULIANO CASTILHO DALL'ANTONIA
Ordenador de Despesas
Portaria CTI nº 160/2013, DOU de 02/01/2014

2. ATOS DE MINISTÉRIOS

GABINETE DO MINISTRO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTRARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

(Publicado no DOU em 23/12/2013)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o- , inciso III, do Decreto no- 4.734, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo no- 01241.000302/2013-31, resolve:

No- 1.308 - Art. 1o- Declarar, a partir de 6 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso VIII do artigo 33 da Lei no- 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a vacância do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão I, ocupado pelo servidor EDVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE no- 2045905, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, por ter tomado posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2o- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PARCELA
		DE	PARA		
Vera Cristina Barreto Bianconi	2013	31/12 a 09/01/2014	19 a 28/11/2014	10	1ª
Antonio Montes Filho	2014	02 a 11/01/2014	20 a 29/01/2014	10	1ª
Homero Mauricio Schneider	2014	06 a 15/01/2014	20 a 29/01/2014	10	1ª

3.2. RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS ACUMULADAS AC 2013

SERVIDOR	Nº DE DIAS
Antonio Jose Balloni	10
Carlos Alberto dos Santos Passos	15
Fabio Nauras Akharas	20
Luiz Carlos Fabrini Filho	30
Marcos Antonio Rodrigues	10
Mario Aparecido Furgeri	10
Silvio Aparecido Spinella	20
Vera Cristina Barreto Bianconi	30

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

SERVIDOR	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Marco Iacovacci	09 e 10/12/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Maria de Fátima Marrara Zamarion	16 e 17/12/2013	02	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo Cesar Berardi	17/12/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Roberto de Oliveira	10/12/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90
Rozilene Sousa	17/12/2013	01	Art. 202, Lei 8.112/90

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

Período Solicitado: 17/12/2013 à 31/12/2013

Nome: PAULO ROBERTO KAIZER
Função:
Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 009358/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Transporte de servidor para reunião técnica (Sergio Celaschi) STO 1034

Nome: JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 23/12/2013 à 23/12/2013
Destino: Campinas / São Paulo / Campinas
Número da Requisição: 009356/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Retirar e entregar documentos na CJU/SP) STO 1039

Nome: SERGIO CELASCHI
Função: DAS-1012
Período da Viagem: 16/12/2013 à 18/12/2013
Destino: Campinas / Cachoeira Paulista / Campinas
Número da Requisição: 009359/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação em reunião técnica do CEMADEN e Gerencia de TI

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1 PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Plano Anual de Capacitação aprovado pela Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos

DIVISÃO	NOME DA CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA	TIPO DE CAPACITAÇÃO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VALOR ESTIMADO EM REAIS	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIR	Elaboração de Indicadores de Gestão	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.790,00	2
	Planejamento Estratégico para o Setor Público	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.500,00	2
	Aspectos Pelêmicos da Lei 8.666 - Visão do TCU	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.300,00	2
	Contratação Direta Sem Licitação	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.790,00	2
	Elaboração de Relatórios e Pareceres para Órgãos Públicos	curso	Presencial	16 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.190,00	2
	Disciplina Doutorado - Macroeconomia	Autoformação	Presencial	60h	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
	Disciplina Doutorado - Economia Política	Autoformação	Presencial	60h	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
	Disciplina Doutorado Ciência, Tecnologia e Sociedade	Autoformação	Presencial	36h	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
DRI	Disciplina Doutorado - Estrutura e Função da Administração Pública	Autoformação	Presencial	120h	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	1
	Cerimonial e Protocolo na Administração Pública	Curso	Presencial	16 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.590,00	3
	Gestão estratégica Governamental	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.800,00	3
CSS	Curso de Adequação e Adaptação Postural em Cadeira de Rodas	Curso	Presencial	30h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 800,00	1
	XXIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas e XXII Workshop ANPROTEC	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.500,00	2
CTI	Modelo Cerne	Curso	Presencial	40h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.000,00	2
	Doutorado na FEEC/Unicamp de 2013 - 2106(Amândio F. Balcão Filho)	Autoformação	Presencial		Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DRH	Palestra - Preparação para a Aposentadoria	Palestra	Presencial	8	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ 2.500,00	80
	Rigime Juridico Único	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.000,00	3
DRH	Aposentadoria e Pensão	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.000,00	1
	Gestão e Fiscalização de Contratos	Curso	Presencial	16	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.800,00	1
	Folha de Pagamento e Reforma da Previdência	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.000,00	1
	Multiplicadores - SIAPE Aposentadoria e Pensão	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	1
	Multiplicadores -Lei nº 8.112/90 e legislação correlata	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	2
	Multiplicadores - Legislação de Benefícios da Seguridade Social	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	2
	Multiplicadores - SIAPE Folha	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	2
	Multiplicadores - SIAPE Cadastro	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	2
DLA	Multiplicadores - Extrator de Dados e Data Warehouse – DW	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	1
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Curso	Presencial	24	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.790,00	2
	Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços: Equilíbrio-Econômico, Financeiro nos Contratos Administrativos	Curso	Presencial	24	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.980,00	2
	SCDP - Atualização	Curso	Presencial	24	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.540,00	1
	Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	Oficina de trabalho/Wor kshop	Presencial	16	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.390,00	2

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	Elaboração e Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços	Curso	Presencial	16	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.490,00	2
	Curso - Voz sobre IP	Curso	Presencial	24	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.000,00	1
	Telefonia Fixa (on line)	Curso	Presencial	40		R\$ 300,00	1
	Curso Prático de Cadastramento no SICAF/ SICONV	Curso	Presencial	24	Em outra cidade do Brasil	R\$ 600,00	2
DPAC	Programa de Capacitação em Gestão de PPA	Curso	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 560,00	1
	Gestão da Estratégia com o uso do BSC	Curso	Presencial	28	Em outra cidade do Brasil	R\$ 560,00	1
	Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais	Curso	Presencial	64	Em outra cidade do Brasil	R\$ 560,00	1
	HSM - Expo Management	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 0,00	1
	CONARH - Gesão das Organizações	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 0,00	1
DMP	Gestão de Materiais	Curso	Presencial	28 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.490,00	1
	Gestão Patrimonial	Curso	Presencial	28 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.490,00	2
	Depreciação e Reavaliação do Patrimônio Público	Curso	Presencial	16 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.890,00	1
	Apuração de Desaparecimento ou Furto de Bens	Curso	Presencial	16 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.890,00	1
	Compras Públicas com ênfase em especificação de Materiais	Curso	Presencial	16 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.890,00	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	Gestão e Fiscalização de Contratos	Curso	Presencial	28 h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.490,00	2
DSUP	Licitações e Contratos	Curso	Presencial	24hs	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.000,00	5
	Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	Oficina de trabalho/Wor kshop	Presencial	16hs	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.500,00	5
	Elaboração e Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços	Curso	Presencial	16hs	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.500,00	5
	Importação/Exportaçã o	Curso	Presencial	16hs	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.500,00	2
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Curso	Presencial	24hs	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.500,00	5
DFIN	RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	Treinamento em Serviço	Presencial	16 H	Em outra cidade do Brasil	R\$ 540,00	1
	GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Treinamento em Serviço	Presencial	24 H	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.250,00	3
	SEMANA APOF	Oficina de trabalho/Wor kshop	Presencial	40 H	Em outra cidade do Brasil	R\$ 300,00	1
	NOVO CPR WEB	Treinamento em Serviço	Presencial	16H	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	3
CGA	Encontro Nacional de Secretariado e administração pública	Curso	Presencial	20	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.380,00	1
	Comunicação Escrita e Redação Oficial	Curso	Presencial	16	Em outra cidade do Brasil	R\$ 4.380,00	2
	Programa de Gestão Avançada APG Sênior / Middle	Curso	Presencial	40h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 4.000,00	1
	Planejamento Estratégico para o Setor Público	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.750,00	1
	Aspectos Pelêmicos da Lei 8.666 - Visão do TCU	Curso	Presencial	16h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.650,00	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	Gestão de desempenho	Curso	Presencial	16	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.480,00	1
	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	Curso	Presencial	40h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.500,00	1
CGA	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU	Curso	Presencial	24	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.300,00	1
DSSSI	SBSEG 2014	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.000,00	4
DGE	MBA em Engenharia e Inovação (USP)	Curso	Não-presencial	10	No Brasil	R\$ 6.000,00	1
	Pós-doutorado - Universidade da Carolina do Norte, Chapel Hill, Estados Unidos	Curso	Presencial	40	No exterior	R\$ -	1
DSC	Curso de Segurança da Informação	Presencial	Gerencial	Em outra cidade do Brasil	a definir	R\$ 4.700,00	1
	Cursos de Segurança da RNP	Curso	Presencial	40h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.500,00	1
	Adm Sistemas/Virtualização de Servidores	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.500,00	1
	IPv6	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.920,00	1
	Configuração, gerenciamento e manutenção de redes com equipamentos extreme	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 3.000,00	1
	Treinamento ferramenta Ridgeline da Extreme	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 3.000,00	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Planejamento e projeto de infraestrutura para Datacenter	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 2.560,00	1
Segurança de redes e sistemas	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.920,00	1
Segurança em redes sem fio	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.920,00	1
Curso de análise de malware	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 2.560,00	1
Solução de Comunicações Unificadas (Convergência multimídia sobre IP)	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 2.560,00	1
Eduroam	Curso	Presencial	24h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.440,00	1
JAVA JEE	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.500,00	1
DESENVOLVIMENTO WEB COM HTML,CSS E JAVA SCRIPT	Curso	Presencial	40h	Campinas ou outra cidade	R\$ 1.500,00	1
Doutorado em Ciência da Computação - Unicamp	Curso	Presencial	200h	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	2
Segurança da Informação - Aluno Especial - IC/Unicamp - Curso Noturno	Curso	Presencial	80h	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões - Aluno Especial - IC/Unicamp - Curso Noturno	Curso	Presencial	80h	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	Congresso Brasileiro de Automatica -CBA - 2014 - Belo Horizonte	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.000,00	5
	Doutorado na ESSC USP			40		R\$ -	1
D R V C	Participação em Congresso Internacional/ ICRA e IROS 2014	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	No exterior	R\$ -	2
	Visita Técnica Nacional: USP- São Carlos, UFMG, ITA, FURGS, UFRN, UFAM, IDSM	Visita Técnica	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	2
	Visita Técnica Internacional: (Portugal: IST), França (UPMC, UTC, INRIA), (Australia: CSIRO), USA (CMU, UPENN)	Visita Técnica	Presencial	40	No exterior	R\$ -	2
D S	The International Conference on Management of Emergent Digital EcoSystems (MEDES'14)	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	4 dias	No exterior	R\$ 1.500,00	1
I	23rd International World Wide Web Conference	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	5 dias	No exterior	R\$ 1.500,00	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	Doutorado - USP/PPGEE - cursando desde Fevereiro/2012. Pesquisa relacionada ao Projeto "Inteligência Coletiva para Gestão de Projetos em Redes de Colaboração", Ciência sem Fronteiras/ CNPq	Curso	Semi-presencial	12 meses	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	1
	Visita técnica e capacitação - National Institute of Informatics - Parte do Projeto "Inteligência Coletiva para Gestão de Projetos em Redes de Colaboração", Ciência sem Fronteiras/ CNPq	Intercâmbio	Presencial	3 meses	No exterior	R\$ -	1
	Curso de Tomada de decisão em ambiente colaborativos de inovação	Curso	Presencial	40 hs	No exterior	R\$ 9.000,00	1
	Congresso nacional de pesquisa operacional SBPO	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	A definir	Em outra cidade do Brasil	R\$ 2.000,00	1
D Q S	Congresso internacional	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Não se aplica	No exterior	R\$ -	1
	Congresso internacional	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	Não se aplica	No exterior	R\$ -	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

D E E	Participação no 2014 MRS Fall Meeting	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	No exterior	R\$ 2.500,00	1
	SBPMat XIII	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	Em outra cidade do Brasil	R\$ 700,00	2
D M I	2014 MRS Fall Meeting & Exhibition	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	40	No exterior	R\$ 1.200,00	1
	2014 MRS Spring Meeting	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	80	No exterior	R\$ 3.000,00	1
D M S	International Conference on Microfluidics and Nanofluidics - ICMN 2014	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	16	No exterior	R\$ 1.500,00	1
	The Fifth IEEE RAS/EMBS International Conference on Biomedical Robotics and Biomechatronics BioRob	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	36	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.000,00	1
	Visita técnica University of St. Andrews	Visita Técnica	Presencial	200	No exterior	R\$ -	1
	Visita técnica University of California	Visita Técnica	Presencial	80	No exterior	R\$ -	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	IBSA meeting	Oficina de trabalho/Wor kshop	Presencial	32	No exterior	R\$ -	1
D T 3 D	International Conference on Microfluidics and Nanofluidics - ICMN 2014	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	16	No exterior	R\$ 1.500,00	1
	The Fifth IEEE RAS/EMBS International Conference on Biomedical Robotics and Biomechatronics BioRob	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	36	Em outra cidade do Brasil	R\$ 1.000,00	1
	VI WERICE AEROESPACIAL 2014	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	3 dias	Em outra cidade do Brasil	R\$ 600,00	3
D A P E	SMTA Brasil	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	2 dias	Em outra cidade do Brasil	R\$ 900,00	3
	Matéria de Mestrado	Curso	Presencial	40	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
	Matéria de Doutorado	Curso	Presencial	40	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
	Oficina de elaboração de edital, termo de referência, projeto básico e julgamento das propostas para obras públicas e serviços de engenharia	curso	presencial	16h	em outra cidade do Brasil	R\$ 2.490,00	1
	Gestão de Contratos de Serviços e Suprimentos	Curso	Presencial	40h	Em outra cidade do Brasil	R\$ 520,00	1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

	Doutorado em Engenharia Elétrica - Sistemas de Potência	Curso	Presencial	3 anos	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
	Mestrado em Engenharia Mecânica	Curso	Presencial	2 anos	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
DCSH	ESC Brasil 2014 - Embedded System Conference Brazil	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	16	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.000,00	1
	Metering, Smart Grids, Transmission & Distribution Conference	Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou Encontro ou outros similares	Presencial	32	Em outra cidade do Brasil	R\$ 3.000,00	1
	Doutorado	Curso	Presencial	0	Na cidade de trabalho do servidor	R\$ -	1
	Doutorado	Curso	Presencial	0	Em outra cidade do Brasil	R\$ -	1

4.2. EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 214/2013, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI.

OBJETO: Execução de projeto de desenvolvimento institucional para certificação e acreditação laboratorial.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 998.057,88 (novecentos e noventa e oito mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCT/CTI nº 176/2011, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda.

OBJETO:

1. Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 23/12/2013 a 22/12/14.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2. O valor mensal do contrato é de R\$ 96.749,38 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 1.160.992,56 (um milhão cento e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-010.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

OBJETO: Formalizar a disposição dos Partícipes de desenvolverem ações conjuntas visando a cooperação e o intercâmbio científico e tecnológico a fim de efetivar o compartilhamento de conhecimento, recursos humanos e materiais, para o alcance dos objetivos definidos no Plano de Trabalho: “Aprimoramento tecnológico, inovação e avaliação de segurança do sistema eletrônico de votação do Ministério Público do Estado de São Paulo”.

VALOR: Não haverá transferência de valores entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº CNV-001.13, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Hewlett-Packard Brasil Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI.

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima – Recursos Financeiros e a Cláusula Décima Primeira – Vigência.

VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013.

4.3. APOSTILAS

3^a APOSTILA AO CONTRATO MCT/CTI Nº 169.00

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica

Processo Administrativo nº 01241.000003/2011-34

A UNIÃO, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Tecnologia, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, por meio deste Termo de Apostilamento, REGISTRA a prorrogação da vigência por período de 12 meses a partir de 02/02/2014.

Campinas, 17 de dezembro de 2013

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor

Campinas, 31 de dezembro de 2013

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Márcio Tarozzo Biasoli
Coordenador-Geral de Administração